SISTEMA GERENCIADOR DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
FAMURS
É no município que tudo acontece.

Rio Grande do Sul , 27 de Setembro de 2024 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO XVI | Nº 3919

**Expediente:**
**Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS**

**Diretoria da FAMURS**

**CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – GESTÃO 2024/2025**

**Presidente:**
**Marcelo Arruda (PRD)**
**Barra do Rio Azul – AMAU**

**Vice-Presidentes:**
**Marcia Rosane Tedesco de Oliveira (PRD)**
**Balneário Pinhal – AMLINORTE**

**Márcio Fonseca do Amaral (MDB)**
**Alegrete – AMFRO**

**Gilso Paz (PDT)**
**Tio Hugo – AMASBI**

**Carlos Alberto Bordin (PP)**
**Jacutinga – AMAU**

**Daniel Pereira de Almeida (PT)**
**Butiá – ASMURC**

**Moises Batista Pedone de Souza (PSDB)**
**Mostardas – AMLINORTE**

**Adão Reginei dos Santos Camargo – Neizinho (PSB)**
**Barros Cassal – AMASBI**

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE DO RS

### ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
### TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 382/2024

Certifico que foi realizado no dia 26/09/2024 o seguinte Termo Aditivo figurando como Contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

**TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 382/2024 - CREDENCIAMENTO PÚBLICO 002/2024. CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURIDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE ENGENHARIA EM SUAS CATEGORIAS E ARQUITETURA E URBANISMO, AOS MUNICIPIOS CONSORCIADOS.** Contratada**: BATTISTI E JANDREY LTDA** inscrita no CNPJ sob nº 29.037.951/0001-17, firmam o presente ato conforme segue.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO -** O presente termo tem por objeto o Credenciamento de Pessoas Jurídicas com atuação nas áreas de engenharia, em suas categorias, e na área de arquitetura e urbanismo, para prestação de serviços técnicos-profissionais em caráter temporário, especialmente para a elaboração, análise e consultoria de projetos, vistoria, orçamento, acompanhamento de obras, diagnóstico, laudos de avaliação, perícias e atividades e pertinentes à classe para atender as demandas dos municípios integrantes do CIRENOR e ao próprio CIRENOR, conforme as condições estabelecidas no Edital e no Contrato de Prestação de Serviços e termo de referência.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DO PREÇO -** O pagamento pelos serviços prestados pelo CREDENCIADO será efetuado no momento da comprovação da efetiva realização do serviço, de acordo com relatório emitido pelo município ou pelo consórcio, conforme a tabela abaixo, fixada nesta data, em moeda corrente nacional:

| Item | Descrição da Atividade | Preço Praticado |
|---|---|---|
| 01 | Serviços de Arquitetura e Urbanismo | R$ 80,00/h trabalhada |

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VIGÊNCIA -** O presente TERMO vigorará pelo prazo de até 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, com previsão de prorrogação mediante termo aditivo por até 60 (sessenta) meses.

E por estarem, as partes, justas e contratadas, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Sananduva – RS, 26 de setembro de 2024.

***ULISSES CECCHIN***
Presidente do CIRENOR

**Publicado por:**
Mariana Gomes Vedana
**Código Identificador:**7BC0BED2

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## MUNICÍPIO DE ÁGUA SANTA

### SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
### DECRETO Nº 3.400/2024, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024.

**DECRETO Nº 3.400/2024, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024.**

Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

**EDUARDO PICOLOTTO**, Prefeito Municipal de Água Santa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a autorização contida na Lei municipal nº 1.827/1820ART24IV de 13 de dezembro de 2023,
**D E C R E T A:**
**Art. 1º -** É aberto um crédito adicional suplementar no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), classificados nas dotações orçamentárias:

| ORGÃO | RUBRICA | PROJETO ATIVIDADE | VALOR |
|---|---|---|---|
| 13.01 | 3390.30.00.00.00 | 2.176 | 60.000,00 |
| 13.01 | 3390.39.00.00.00 | 2.176 | 20.000,00 |

**Art. 2º -** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA SANTA**
Em 24 de Setembro de 2024.

***EDUARDO PICOLOTTO***
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;

Data Supra:___/___/___.

***DIANA DE OLIVEIRA MAZUCO COMIRAN***
Secretaria Da Administração

**Publicado por:**
Monica Bressan Ribeiro
**Código Identificador:**8E66A645

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## MUNICÍPIO DE AGUDO

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
### SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

**AVISO DE TERMO ADITIVO**

**TERMO ADITIVO Nº 01 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 22/2023. Empresa Contratada:** AIR LIQUIDE DO BRASIL LTDA**. Objeto:** Locação de concentradores de oxigênio, que serão utilizados pelos pacientes de oxigenoterapia domiciliar, com previsão de consumo conforme a demanda da Secretaria da Saúde. Prorrogação de Prazo, alteração de valor. Cópia do Termo Aditivo no site www.agudo.rs.gov.br.

Agudo/RS, 26 de setembro de 2024.

***LUÍS HENRIQUE KITTEL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Magdiel Luiz Dickow
**Código Identificador:**8DF1B975

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
### SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

**AVISO DE ATA FINAL**

**EDITAL nº 44/2024 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA. Objeto:** Contratação de empresa em regime de empreitada global, com fornecimento de materiais e serviços de mão de obra, para implantação da **revitalização na Praça da Emancipação**, no Município de Agudo/RS, conforme convênio FPE nº 4848/2023, entre Governo do Estado e Prefeitura Municipal de Agudo, através do programa "Avançar no Turismo". O projeto será executado com recursos oriundos do Governo do Estado do Rio Grande do Sul e contrapartida com recursos próprios do Município, de acordo com o Memorial Descritivo, Cronograma Físico-Financeiro, Planilha Orçamentária e demais anexos do presente edital. Cópia da Ata Final nos sites www.agudo.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

Agudo/RS, 26 de setembro de 2024.

***LUÍS HENRIQUE KITTEL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Clair Lisandra Wilhelm
**Código Identificador:**9E22366C

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
### SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

**AVISO DE TERMO ADITIVO**

**TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO nº 22/2024. Empresa Contratada: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL SENAC AR/RS. Objeto:** O presente Contrato tem por objeto a Conjugação de esforços para oferta de cursos de qualificação profissional, conforme convênio FPE nº 3341/2023, firmado entre o Estado do Rio Grande do Sul, por meio da Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Profissional, e o Município de Agudo, que tem como objetivo a capacitação e qualificação de munícipes no Programa de RS Qualificação, a partir das no Plano de Trabalho firmado entre as partes, sendo que serão ofertados os seguintes cursos: 1.1.Técnicas de Vendas e Negociação; 1.2.Doces e Salgados para Festas. Através do presente termo, na melhor forma de direito, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais 60(sessenta) dias, a contar de 30 de setembro de 2024, tendo vigência até o dia 28 de novembro de 2024, alterando-se assim, a Cláusula Quinta do Contrato nº 22/2024. Através do presente termo, na melhor forma de direito e conforme solicitação da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Cultura e Turismo, a contratante procede a inclusão da fiscal, a Servidora Sr.ª. Letícia Mahlke, alterando-se assim a Cláusula Segunda, item 2.2, do Contrato nº 22/2024. Cópia do Termo Aditivo nos sites www.agudo.rs.gov.br e www.gov.br/pncp/pt-br.

Agudo/RS, 26 de setembro de 2024.

***LUÍS HENRIQUE KITTEL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jean Carlos Buske
**Código Identificador:**D5EA7C16

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## MUNICÍPIO DE CAPÃO DO LEÃO

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### EDITAL 071 - REPOSIÇÃO

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Sr. Vilmar Motta Schmitt, NOMEIA aprovado em Concurso Público realizado em 24 de novembro de 2019, homologado em 23 de dezembro de 2019, que conforme classificação, deverá comparecer à Secretaria Municipal de Administração para providenciar documentação necessária à posse, o qual tem o prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação, conforme Lei Complementar 002/2023.

**ASSISTENTE EM INFORMÁTICA**
06° CLASSIFICADO – DIOGO KOLINSKI SILVA

Capão do Leão, 24 de setembro de 2024

***VILMAR MOTTA SCHMITT***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luciano da Rosa Ramires
**Código Identificador:**EE9C6228

### SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
### DECRETO Nº 121

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPÃO DO LEÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de CAPÃO DO LEÃO e autorização contida na Lei Municipal nº 2327/2023, de 13 de Dezembro de 2023.

**D E C R E T A:**
**Art. 1º -** Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 20.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

•
- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

•
- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

09.001.10.301.6.2070-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL

R$20.000,00
1.621.0000.4090 ATENÇÃO BÁSICA ESTADUAL 20.000,00
**Art. 2º -** Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

•

- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

•
- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

09.001.10.301.6.2070-3.1.90.16.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL R$20.000,00
1.621.0000.4090 ATENÇÃO BÁSICA ESTADUAL 20.000,00

**Art. 3º -** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 13 de Setembro de 2024.**

***VILMAR MOTTA SCHIMITT***
Prefeito Municipal

***ILZA LEMOS FURTADO***
Secretário(a) de Governo

***VILMAR MOTTA SCHIMITT***
Prefeito Municipal

***ILZA LEMOS FURTADO***
Secretário(a) de Governo

**Publicado por:**
Carolina Muñoz Nogueira
**Código Identificador:**ADB38601

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**DECRETO Nº 122**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPÃO DO LEÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de CAPÃO DO LEÃO e autorização contida na Lei Municipal nº 2327/2023, de 13 de Dezembro de 2023.

**D E C R E T A:**
**Art. 1º -** Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 249.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
07.003 - RECURSO SALARIO EDUCAÇÃO COTA MUNICIPAL - SEQM
07.003.12.361.82.2120-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

R$39.000,00

•
- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

•
- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

07.001.12.365.84.2023-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA R$210.000,00
2.550.0000.0000 (SF) - Superávit transferências salário educação 210.000,00
**Art. 2º -** Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de: Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) R$39.000,00
2.550.0000.0000 (SF) - Superávit transferências salário educação 39.000,00

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) R$210.000,00
2.550.0000.0000 (SF) - Superávit transferências salário educação 210.000,00

**Art. 3º -** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 16 de Setembro de 2024.**

***VILMAR MOTTA SCHIMITT***
Prefeito Municipal

***ILZA LEMOS FURTADO***
Secretário(a) de Governo

**Publicado por:**
Carolina Muñoz Nogueira
**Código Identificador:**4790FE84

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## MUNICÍPIO DE CHAPADA

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2024**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 096/2024**
**EDITAL Nº 043/2024**

Objeto: Contratação de empresa para perfuração de poço tubular profundo, na Localidade de Linha Bonita, conforme Termo de Convênio FPE nº 1657/2023, Programa Avançar Poços na Agricultura.
Abertura da Licitação: A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/ no dia **11 de outubro de 2024, às 9h,** podendo as propostas e os documentos serem enviados até às **08h59min,** observado o horário de Brasília.
Chapada/RS, 26 de setembro de 2024.

***GELSON MIGUEL SCHERER***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Keith Natana Gris
**Código Identificador:**35796173

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**CONTRATO Nº 197/2024**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2024
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2024
CONTRATADO: PEDRO SANTOS DA SILVA
OBJETO: Prestação de serviços de mão de obra de calceteiro e auxiliar de calceteiro para executar serviços reparos no calçamento na estrada entre a sede do Município (a partir da ponte do Arroio Zaina) e o Distrito de Santana, auxiliando a Secretaria de Obras
VALOR: R$ R$ 14.850,00 (quatorze mil, oitocentos e cinquenta reais).
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, contado da data de sua assinatura, ou até a execução do serviço, o que ocorrer primeiro.
DATA DA ASSINATURA: 16/08/2024

**Publicado por:**
Keith Natana Gris
**Código Identificador:**70E8FF99

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**CONTRATO Nº 198/2024**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 082/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2024
CONTRATADO: BRPREV AUDITORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA

OBJETO: Contratação de serviços técnico – profissionais especializados para Avaliação Atuarial do ano 2024/2023 – Extraordinária para adequações a Portaria 2.190/24
VALOR: R$ 9.000,00 (nove mil reais)
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, a contar da data da assinatura do contrato.
DATA DA ASSINATURA: 19/08/2024

**Publicado por:**
Keith Natana Gris
**Código Identificador:**87C1F471

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**CONTRATO Nº 199/2024**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2024
CONTRATADO: LP PARTS COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
OBJETO: Contratação de empresa especializada para Aquisição de peças para a máquina Retroescavadeira, marca Case, modelo 580N, Chassi HBNZ580NJKAH19706, número de série H19706, ano/modelo 2019, patrimônio nº 10382
VALOR: R$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais)
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias a contar da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 22/08/2024

**Publicado por:**
Keith Natana Gris
**Código Identificador:**A0D2C2FD

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**CONTRATO Nº 200/2024**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 066/2024
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 019/2024
CONTRATADO: MONTANHA TERRAPLENAGEM E TRANSPORTES LTDA
OBJETO: Prestação de serviços com retroescavadeira tracionada para executar serviços aos serviços no Distritos de São Miguel, Vila Rica, Santana, Boi Preto e arredores
VALOR: R$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais) sendo o valor de R$ 180,00 cento e oitenta reais) por hora.
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, contado da data de sua assinatura, ou até a utilização total das horas ora contratadas, o que ocorrer primeiro
DATA DA ASSINATURA: 27/08/2024

**Publicado por:**
Keith Natana Gris
**Código Identificador:**565FA5C3

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**CONTRATO Nº 201/2024**

PROCESSO N° 086/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 011/2024
CONTRATADO: LUMENS ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA
OBJETO: Contratação de serviços técnicos especializados, com profissional de notória especialização, para realização de Avaliação Atuarial referente ao encerramento do exercício, 2024/2025 e Contratação de serviços técnicos especializados, com profissional de notória especialização, para a elaboração de estudos da reforma da previdência e impacto atuarial do plano de Carreira do Magistério decorrentes dos cenários da Reforma da Previdência do Regime Próprio de Previdência Social do Município Chapada –RS.
VALOR: R$ 28.050,00 (vinte e oito mil e cinquenta reais)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 30/08/2024

**Publicado por:**
Keith Natana Gris
**Código Identificador:**42D2ADAC

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**CONTRATO Nº 202/2024**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 072/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2024
CONTRATADO: TCHÊ INFORMÁTICA LTDA
OBJETO: Contratação de empresa especializada em sistemas de informática de Gestão Pública Municipal, para o Executivo e para o Legislativo do Município de Chapada/RS
VALOR: R$ 755.010,00 (setecentos e cinquenta e cinco mil e dez reais)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de 02 de setembro de 2024.
DATA DA ASSINATURA: 30/08/2024

**Publicado por:**
Keith Natana Gris
**Código Identificador:**3FB3418E

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**CONTRATO Nº 203/2024**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 089/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2024
CONTRATADO: DONNA COMÉRCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA
OBJETO: Aquisição de lanches, para o desfile alusivo à Independência do Brasil, solicitado pela Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto.
VALOR: R$ 3.898,10 (três mil oitocentos e noventa e oito reais e dez centavos).
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias a contar da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 03/09/2024

**Publicado por:**
Keith Natana Gris
**Código Identificador:**E2238A5D

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**CONTRATO Nº 204/2024**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 089/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2024
CONTRATADO: BRUNA TRENTINI SOARES – MEI
OBJETO: Contratação de empresa especializada para realizar fotos, do desfile alusivo à Independência do Brasil, solicitado pela Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto.
VALOR: R$ 600,00 (seiscentos reais).
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias a contar da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 03/09/2024

**Publicado por:**
Keith Natana Gris
**Código Identificador:**40B0182F

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**CONTRATO Nº 205/2024**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 089/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2024
CONTRATADO: Aquisição de bebidas para o desfile alusivo à Independência do Brasil, solicitado pela Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto.
OBJETO: Aquisição de bebidas para o desfile alusivo à Independência do Brasil, solicitado pela Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto.
VALOR: R$ 6.840,00 (seis mil oitocentos e quare reais).
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias a contar da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 03/09/2024

**Publicado por:**
Keith Natana Gris
**Código Identificador:**E05B7F0B

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**CONTRATO Nº 206/2024**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 089/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2024
CONTRATADO: JAIR DE MOURA MENDES – MEI
OBJETO: Contratação de empresa especializada para realizar a sonorização, para o desfile alusivo à Independência do Brasil, solicitado pela Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto.
VALOR: R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias a contar da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 03/09/2024

**Publicado por:**
Keith Natana Gris
**Código Identificador:**5FCC339A

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**CONTRATO Nº 207/2024**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 066/2024
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 019/2024
CONTRATADO: MONTANHA TERRAPLENAGEM E TRANSPORTES LTDA
OBJETO: prestação de serviços com retroescavadeira hidráulica para executar serviços junto a pedreira municipal e eventualmente nos Distritos de São Miguel, Vila Rica, Santana, Tesouras, Boi Preto e arredores, auxiliando a Secretaria de Obras
VALOR: R$ 13.950,00 (treze mil, novecentos e cinquenta reais)
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, contado da data de sua assinatura, ou até a utilização total das horas ora contratadas, o que ocorrer primeiro
DATA DA ASSINATURA: 04/09/2024

**Publicado por:**
Keith Natana Gris
**Código Identificador:**4F1D2391

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**CONTRATO Nº 208/2024**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 091/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2024
CONTRATADO: MECÂNICA E CHAPEAÇÃO BERWIG LTDA
OBJETO: Contratação de empresa especializada para realizar conserto, incluindo fornecimento de peças e prestação de serviços de mão de obra para pintura e troca das peças para o Caminhão VOLVO modelo VM330 6X2R, motor Maxx Force 7.224 v com placas IVJ-0539, ano/modelo 2014/2014, chassi nº 93KK0S1C4EE148083, renavam 00997267380, cor branca, solicitado pela Secretaria Municipal de Obras e Trânsito do Município
VALOR: R$ 13.713,00 (treze mil e setecentos e treze reais).
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias a contar da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 09/09/2024

**Publicado por:**
Keith Natana Gris
**Código Identificador:**41559AE2

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**CONTRATO Nº 209/2024**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 092/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2024
CONTRATADO: FIORIN COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
OBJETO: Aquisição de mandíbula fixa com 26 (vinte e seis) para o britador cadastrado no patrimônio do município com nº 112018, e aquisição de mandíbula fixa com 19 (dezenove) dentes e cunha lateral direita rebritador e cunha lateral esquerda rebritador, para o britador cadastrado no patrimônio do município com nº 109928
VALOR: R$ 16.450,00 (dezesseis mil e quatrocentos e cinquenta reais).
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias a contar da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 11/09/2024

**Publicado por:**
Keith Natana Gris
**Código Identificador:**EAFABF6A

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**CONTRATO Nº 210/2024**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 092/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2024
CONTRATADO: PAULO REGINALDO OLIVEIRA DA SILVA
OBJETO: Aquisição de telha do rebritador de mandibula com comprimento de 430 mm para o britador cadastrado no patrimônio do município com nº 112018
VALOR: R$ 5.850,00 (cinco mil oitocentos e cinquenta reais).
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias a contar da data de sua assinatura
DATA DA ASSINATURA: 11/09/2024

**Publicado por:**
Keith Natana Gris
**Código Identificador:**184B5513

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**CONTRATO Nº 211/2024**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 084/2024
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2024
CONTRATADO: F.C. CONSTRUTORA LTDA
OBJETO: Contratação de empresa para pavimentação com pedras irregulares.
VALOR: R$ 218.182,10 (duzentos e dezoito mil reais cento e oitenta e dois reais com dez centavos)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 16/09/2024

**Publicado por:**
Keith Natana Gris
**Código Identificador:**8C3E6637

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**CONTRATO Nº 212/2024**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 094/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2024
CONTRATADO: FREITAS LIMA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA – ME
OBJETO: Contratação de serviço de assessoria jurídica para execução do recurso recebido através da Lei Federal 14 .399/2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura ( PNAB), através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.
VALOR: R$ 3.985,23 (três mil novecentos e oitenta e cinco reais e vinte e três centavos).
VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data da assinatura do contrato.
DATA DA ASSINATURA: 18/09/2024

**Publicado por:**
Keith Natana Gris
**Código Identificador:**50D2A608

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**CONTRATO Nº 213/2024**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 095/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2024
CONTRATADO: EDERLI LOUREIRO DA SILVEIRA - MEI
OBJETO: Aquisição de postes em aço galvanizado para sinalização de trânsito, solicitado pela Secretaria Municipal de Obras e Trânsito do Município
VALOR: R$ 7.634,16 (sete mil seiscentos e trinta e quatro reais e dezesseis centavos).
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias a contar da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 23/09/2024

**Publicado por:**
Keith Natana Gris
**Código Identificador:**0858C97B

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**CONTRATO Nº 214/2024**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 095/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2024
CONTRATADO: ROSANA JULIA ROCKENBACH – MEI
OBJETO:Aquisição de placas de advertência para sinalização de trânsito, solicitado pela Secretaria Municipal de Obras e Trânsito do Município
VALOR: R$ 3.150,00 (três mil cento e cinquenta reais).
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias a contar da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 23/09/2024

**Publicado por:**
Keith Natana Gris
**Código Identificador:**77FFC42E

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**CONTRATO Nº 215/2024**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 095/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2024
CONTRATADO: ALISSON SCHEIBLER – MEI
OBJETO: Aquisição de placas de advertência para sinalização de trânsito, solicitado pela Secretaria Municipal de Obras e Trânsito do Município
VALOR: R$ 4.210,08 (quatro mil duzentos e dez reais e oito centavos).
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias a contar da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 23/09/2024

**Publicado por:**
Keith Natana Gris
**Código Identificador:**8A71B801

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**CONTRATO Nº 216/2024**

PROCESSO N° 097/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 013/2024
CONTRATADO: GRA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM NEGOCIOS INTERNACIONAIS EIRELI
OBJETO: Contratação de empresa para conserto do Rolo Compactador modelo XS123PDBR marca XCMG, Chassi nº XUG01231PMAE00543, com registro no patrimônio nº 111275, incluindo fornecimento de peças e prestação de serviço de mão de obra
VALOR: R$ 23.314,20 (vinte e três mil trezentos e quatorze reais e vinte centavos)
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias a contar da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 25/09/2024

**Publicado por:**
Keith Natana Gris
**Código Identificador:**4977627C

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## MUNICÍPIO DE ESTAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO**
**SÚMULA 5º ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2024**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2023
Contratante: Prefeitura Municipal de Estação/RS.
Contratada: AUTO POSTO BORTOLINI LTDA (CNPJ:04.249.740/0001-17).
Objeto: [...] **CLÁUSULA PRIMEIRA** Conforme solicitação da empresa contratada e parecer da Contadoria houve acréscimo de R$ 0,05 (cinco centavos) no valor do produto, conforme demonstram as notas eletrônicas apresentadas de compra de Gasolina Aditivada, antes e depois do acréscimo.

Fica então reajustado o valor R$ 5,47 (cinco reais e quarenta e sete centavos) para R$ 5,52 (cinco reais e cinquenta e dois centavos) o litro da Gasolina Aditivada. **CLÁUSULA SEGUNDA** Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato que se vincula ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2023.

Estação, 26 de SETEMBRO de 2024.

***GEVERSON ZIMMERMANN***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jaçanã Lermen Casanova
**Código Identificador:**ECAA3739

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## MUNICÍPIO DE MARATÁ

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA**
**PREGÃO ELETRÔNICO N° 024/2024**

MUNICÍPIO DE MARATÁ
AVISO DE LICITAÇÃO 131/2024

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 024/2024 – Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Fisioterapia. Abertura: **09/10/2024 às 09h**, a sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br. Cópia do Edital e maiores informações na P.M. de Maratá, Av. Irmãos Ko Freitag, 405 – Fone: (51) 999 448 276, das 8h às 12h e das 13h às 17h ou pelo site: www.marata.rs.gov.br.

***MARCUS JACÓ JONER***
Vice-Prefeito no Exercício da Função de Prefeito

**Publicado por:**
Dalva Isaura Schreiner
**Código Identificador:**4463446C

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA**
**DESIGNA SERVIDOR RESPONSÁVEL PARA REALIZAR JUNTO AO DETRAN/RS SERVIÇOS DE VISTORIA, EMPLACAMENTO E TRANSFERÊNCIA VEICULAR DO MUNUCÍPIO DE MARIANA PIMENTEL/RS**

**PORTARIA Nº. 342, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024.**

DESIGNA SERVIDOR RESPONSÁVEL PARA REALIZAR JUNTO AO DETRAN/RS SERVIÇOS DE VISTORIA, EMPLACAMENTO E TRANSFERÊNCIA VEICULAR DO MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL/RS.

**LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI**, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** o servidor **MOISES RISTER**, cargo de Agente Administrativo, matrícula n°. 14001, responsável para realizar vistoria, emplacamento, transferência e inspeção veicular da frota municipal do Município de Mariana Pimentel junto ao DETRAN/RS.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL**, 23 de setembro de 2024.

***LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI,***
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

Publicação
Período: 30 dias, a contar da data de 23/09/2024.
Local: Mural de exposição deste órgão.

**Publicado por:**
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
**Código Identificador:**F1D472BC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA**
**DECRETA A SUSPENSÃO DAS ATIVIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO MUNICIPAL E ESTADUAL NO DIA 25 DE SETEMBRO DE 2024.**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 1.918 DE 25 DE SETEMBRO DE 2024.**

Decreta a suspensão das atividades escolares da rede municipal e estadual de ensino no dia 25 de setembro de 2024.

**LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel**, no uso de suas atribuições legais descritas no art. 66, inciso XVII, da Lei Orgânica.

Considerando os alertas da Defesa Civil do Estado do Rio Grande do Sul;

Considerando que o Município está sendo atingido pelas fortes fortes chuvas que assolam o Município;

Considerando que as estradas municipais foram severamente afetada pelas chuvas, impossibilitando o transporte escolar com segurança;

**DECRETA:**

Art. 1º Ficam suspensas, excepcionalmente, as atividades escolares na rede municipal e estadual de ensino no dia 25 de setembro de 2024.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL**, em 25 de setembro de 2024.

***LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI,***
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

Publicação
Período: 30 (trinta) dias, a contar da data de 25/09/2024
Local: Diário Oficial da FAMURS e mural de exposição do átrio deste Órgão.

**Publicado por:**
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
**Código Identificador:**A8D6EC04

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA**
**DECRETA A SUSPENSÃO DAS ATIVIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO MUNICIPAL E ESTADUAL NOS DIAS 26 E 27 DE SETEMBRO DE 2024.**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 1.919 DE 26 DE SETEMBRO DE 2024.**

Decreta a suspensão das atividades escolares da rede municipal e estadual de ensino nos dias 26 e 27 de setembro de 2024.

**LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel**, no uso de suas atribuições legais descritas no art. 66, inciso XVII, da Lei Orgânica.

Considerando os alertas da Defesa Civil do Estado do Rio Grande do Sul;

Considerando que o Município está sendo atingido pelas fortes fortes chuvas que assolam o Município;

Considerando que as estradas municipais foram severamente afetada pelas chuvas, impossibilitando o transporte escolar com segurança;

**DECRETA:**

Art. 1º Ficam suspensas, excepcionalmente, as atividades escolares na rede municipal e estadual de ensino nos dias 26 e 27 de setembro de 2024.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL**, em 26 de setembro de 2024.

***LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI,***
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

Publicação
Período: 30 (trinta) dias, a contar da data de 26/09/2024
Local: Diário Oficial da FAMURS e mural de exposição do átrio deste Órgão.

**Publicado por:**
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
**Código Identificador:**5314F0F9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA**
**EDITAL 38/2024 - PE 31/2024**

**RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO**

Mariana Pimentel, 25 de setembro de 2024.

**Pregão Eletrônico N.º 31/2024** – Objeto: **Registro de preços para aquisição de material hospitalar.** Propostas até às 09h do dia 11/10/2024, quando iniciará a sessão de disputa. Edital disponível no site www.portaldecompraspublicas.com.br e as propostas deverão ser encaminhadas através do sistema. Informações pelo fone: (51)3495.6123

**Publicado por:**
Cristiane Korpalski Nunes
**Código Identificador:**B899558C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA**
**AVISO DE DISPENSA**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Mariana Pimentel/RS torna público aos interessados que a Administração Municipal está realizando Dispensa, com critério de julgamento menor preço, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 1832/23 e demais legislações aplicáveis.

Os interessados em participar deste certame deverão acompanhar diariamente através do LINK abaixo, quaisquer modificações decorrentes de esclarecimentos ou impugnações do presente edital e seus anexos.

https://www.marianapimentel.rs.gov.br/pg.php?area=PUBLICACAOVER&secao=477&nome_pub=AVISO%20DE%20DISPENSA%20DE%20LICITA%C7%C3O&descricao=

**OBJETO**: Contratação de transporte coletivo para realizar viagens dos grupos de SCFV de crianças e adolescentes e idosos de Mariana Pimentel, de acordo com o descritivo e as quantidades estabelecidas no Termo de Referência que se encontra disponibilizado no link acima.

DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA: 27/09/2024 às 08h00min.
DATA FINAL DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA: 01/10/2024 às 17h30min.
DATA E HORA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS APRESENTADAS: 02/10/2024 – às 08h00min.

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Mariana Pimentel, sito a Rua Dr. Montauri, n° 10, Centro, Mariana Pimentel/RS, no horário de 08h00min às 12h00min e 13h30min às 17h30min, em dias úteis ou pelo E-mail: compras.prefeitura.mp@gmail.com até a data limite.
Não serão aceitas as propostas apresentadas após a data e o horário estabelecidos neste edital.
Solicitações e informações no e-mail compras.prefeitura.mp@gmail.com

**Publicado por:**
Cristiane Korpalski Nunes
**Código Identificador:**8673BE8F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA**
**AVISO DE DISPENSA**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Mariana Pimentel/RS torna público aos interessados que a Administração Municipal está realizando Dispensa, com critério de julgamento menor preço, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 1832/23 e demais legislações aplicáveis.

Os interessados em participar deste certame deverão acompanhar diariamente através do LINK abaixo, quaisquer modificações decorrentes de esclarecimentos ou impugnações do presente edital e seus anexos.

https://www.marianapimentel.rs.gov.br/pg.php?area=PUBLICACAOVER&secao=477&nome_pub=AVISO%20DE%20DISPENSA%20DE%20LICITA%C7%C3O&descricao=

**OBJETO**: Contratação de empresa especializada na manutenção do quadro elétrico do poço comunitário da Linha Boqueirão Alto, de acordo com o descritivo e as quantidades estabelecidas no Termo de Referência que se encontra disponibilizado no link acima.

DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA: 27/09/2024 às 08h00min.
DATA FINAL DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA: 01/10/2024 às 17h30min.
DATA E HORA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS APRESENTADAS: 02/10/2024 – às 08h00min.

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Mariana Pimentel, sito a Rua Dr. Montauri, n° 10, Centro, Mariana Pimentel/RS, no horário de 08h00min às 12h00min e 13h30min às 17h30min, em dias úteis ou pelo E-mail: compras.prefeitura.mp@gmail.com até a data limite.
Não serão aceitas as propostas apresentadas após a data e o horário estabelecidos neste edital.
Solicitações e informações no e-mail compras.prefeitura.mp@gmail.com

**Publicado por:**
Cristiane Korpalski Nunes
**Código Identificador:**E962CB4E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA**
**AVISO DE DISPENSA**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Mariana Pimentel/RS torna público aos interessados que a Administração Municipal está realizando Dispensa, com critério de julgamento menor preço, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 1832/23 e demais legislações aplicáveis.

Os interessados em participar deste certame deverão acompanhar diariamente através do LINK abaixo, quaisquer modificações decorrentes de esclarecimentos ou impugnações do presente edital e seus anexos.

https://www.marianapimentel.rs.gov.br/pg.php?area=PUBLICACAOVER&secao=477&nome_pub=AVISO%20DE%20DISPENSA%20DE%20LICITA%C7%C3O&descricao=

**OBJETO**: Contratação de empresa especializada para realizar serviços de manutenção, limpeza e substituição de peças das bombas de combustível, localizadas na Secretaria Municipal de Obras, de acordo com o descritivo e as quantidades estabelecidas no Termo de Referência que se encontra disponibilizado no link acima.

DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA: 27/09/2024 às 08h00min.
DATA FINAL DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA: 01/10/2024 às 17h30min.
DATA E HORA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS APRESENTADAS: 02/10/2024 – às 08h00min.

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Mariana Pimentel, sito a Rua Dr. Montauri, n° 10, Centro, Mariana Pimentel/RS, no horário de 08h00min às 12h00min e 13h30min às 17h30min, em dias úteis ou pelo E-mail: compras.prefeitura.mp@gmail.com até a data limite.
Não serão aceitas as propostas apresentadas após a data e o horário estabelecidos neste edital.
Solicitações e informações no e-mail compras.prefeitura.mp@gmail.com

**Publicado por:**
Cristiane Korpalski Nunes
**Código Identificador:**E4BC8F10

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## MUNICÍPIO DE RESTINGA SÊCA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**
**AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO**

**Termo de Suspensão nº 001/2024 - Pregão Eletrônico nº 052/2024.** O Prefeito Municipal, Exmo. Sr. Vilmar João Foletto, DETERMINA A SUSPENSÃO SINE DIE do processo licitatório Pregão Eletrônico nº 052/2024, tendo em vista o recebimento de impugnação tempestiva referente ao edital e a necessidade de retificação do mesmo. Restinga Sêca, 26 de setembro de 2024.

***VILMAR JOÃO FOLETTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Isabelle da Silva Boligon
**Código Identificador:**207B09CF

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## MUNICÍPIO DE RIO GRANDE

**SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL**

**Contrato: nº 164/2024**
**Termo Aditivo nº. 02**

Processo Administrativo nº. 40973/2024 – Termo Aditivo 02 ao Contrato 164/2024, assinado em 12/09/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário Municipal Vinicius

Moraes da Slva. (SMZC). Contratada: VANIZ J G LÓ ; inscrita no CNPJ sob nº 01.324.865/0001-76. Objeto do termo aditivo: Prorrogação execução contratual 13/07/2024 a 11/11/2024. Fundamentação Legal: Artigo 65 da Lei 8.666/93.

**Publicado por:**
Kinberlli Arrieche de Oliveira
**Código Identificador:**F3CAA9AF

**SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL**

**Contrato: nº 026/2024**
**Termo Aditivo nº. 03**

Processo Administrativo nº. 42986/2024 – Termo Aditivo 03 ao Contrato 026/2024, assinado em 19/09/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário Municipal Vinicius Moraes da Slva. (SMZC). Contratada: SCHULZ INDUSTRIA E ARTEAFOR DE CIMENTO LTDA ; inscrita no CNPJ sob nº 21.450.633/0001-71. Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo contratual 27/09/2024 a 27/10/2024. Fundamentação Legal: Artigo 65 da Lei 8.666/93.

**Publicado por:**
Kinberlli Arrieche de Oliveira
**Código Identificador:**27FBE3F2

**SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº. 467/2024**

Processo Administrativo nº. 43232/2024 Contrato nº 467/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário Municipal Luís Henrique Abreu Drevnovicz – SMCEEC. Contratado: Claudemir da Silva Melo Ltda; CNPJ: 10.972.410/0001-58. Representante Legal, Sr. Claudemir da Silva Melo. Objeto: Contratação para a prestação de serviços de empresa especializada para locação de estandes 3mx3m com montagem e desmontagem equipados, conforme exigências estabelecidas no TR. Vigência: 27/09/2024 até 30/09/2024. Valor total: R$ 76.475,00 (setenta e seis mil quatrocentos e setenta e cinco reais). Fundamentação Legal: Autorização de Contratação Direta – Dispensa Presencial nº 154/2024, com base na Lei 14.133/2021.

**Publicado por:**
Érica Lopes Crizel de Biasi
**Código Identificador:**D228FBC7

**SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 593/2023**

**EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 593/2023**

**Contrato: nº. 593/2023**

Processo Administrativo nº. 42339/2024 – Termo de Apostilamento ao Contrato 593/2023, assinado em 19/09/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário Municipal Rubia Mara da Silva Rodrigues (SMCPHRF). Contratada: PEDRO REGINALDO DE ALBERNAZ FARIA E FAGUNDES LTDA ME; CNPJ 10.439.655/0001-14. Objeto do termo de Apostilamento: Inclusão de dotação orçamentária. Vigência: Acompanha o contrato original. Fundamentação Legal: Artigo 65 da Lei 8.666/93.

**Publicado por:**
Regiane Paes Gibbon
**Código Identificador:**F8D35311

**SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES**
**AVISO DE ABERTURA DE PREGÃO ELETRÔNICO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 124/2024 SMS – Para prestação de serviços, sem dedicação exclusiva de mão de obra para manutenção de serviço de desinsetização, desratização e descupinização. Abertura: 14/10/2024, às 14h. O EDITAL está disponível em riogrande.atende.net, https://bll.org.br/ e PNCP.

**Publicado por:**
Kinberlli Arrieche de Oliveira
**Código Identificador:**6E2B2327

**SECRETARIA DE MUNICÍPIO DO MEIO AMBIENTE**
**RESOLUÇÃO N.º 019/2024**

Dispõe sobre a divisão e utilização dos recursos do Fundo Municipal do Meio Ambiente – FMMA, revoga as Resoluções n.ºs 001/2013, 017/2020 e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA – de caráter deliberativo e normativo, nos termos do artigo 1º da Lei Municipal nº. 5.463, de 29 de novembro de 2000, responsável pela aprovação e acompanhamento da implementação da Política Municipal do Meio Ambiente, bem como dos demais planos afetos à área, tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno, emite a seguinte Resolução:

Considerando as disposições trazidas pela Lei Municipal 6.495/2007, a qual cria o Fundo Municipal do Meio Ambiente – FMMA e dispõe acerca da sua administração, fontes de recursos e aplicabilidade dos recursos lá depositados;

Considerando que a Lei Municipal 6.495/2007 define, em seu artigo 4º, que a utilização dos recursos do FMMA se dará com obediência às diretrizes emanadas pelo Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente;

Considerando a competência do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente quanto à prévia análise e aprovação de atividades e projetos a serem financiados com os recursos do FMMA;

Considerando os princípios e objetivos elencados na Lei Municipal n.º 9.103/2023, a qual estabelece a Política Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade;Considerando a necessidade premente de atualização dos regramentos existentes e do estabelecimento de novos regramentos frente a situações antes não definidas; e,

Considerando a busca por transparência e segurança jurídica no que que diz respeito à administração e aplicação dos recursos do FMMA, este Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Os recursos depositados no FMMA, cuja utilização deve se dar para a execução e consecução de objetivos definidos por políticas públicas voltadas à preservação, melhoria, manutenção ou recuperação ambiental, deverão ser distribuídos e aplicados conforme os percentuais e categorias abaixo discriminadas:
I – Atividades, assim entendidas as ações e projetos de iniciativa e proposição da SMMA, cujo percentual de utilização será de até 60% (sessenta por cento) dos recursos disponíveis;
II – Projetos, assim entendidas as ações e projetos oriundos de demanda induzida através da publicação de Editais de Chamamento Público para acesso aos recursos do FMMA, cujo percentual de utilização será de até 35% (trinta e cinco por cento) dos recursos disponíveis; e,
III – Fundo de Reserva para Emergências Ambientais, assim entendidas as ações emergenciais de resposta a possíveis eventos que coloquem em risco o equilíbrio ecológico, cujo percentual de utilização será de até 5% (cinco por cento) dos recursos disponíveis, limitado no valor equivalente a 50.000 (cinquenta mil) URMs.
§ 1º - Caberá à Câmara Técnica Permanente de Avaliação e Acompanhamento de Atividades e Projetos a avaliação prévia das propostas apresentadas, as quais deverão ser homologadas pelo Órgão Plenário deste Conselho, bem como o acompanhamento das ações e

projetos em execução, a fim de avaliar e acompanhar a aplicação dos recursos oriundos do FMMA.
§ 2º - Excetuam-se da aplicação dos percentuais ora definidos os chamados Recursos Vinculados, assim entendidos os valores depositados no FMMA à título de compensações ambientais definidas ou repasses financeiros feitos por outros órgãos, casos em que caberá à SMMA a prévia comunicação a este Conselho e a aplicação dos valores de acordo com o TCA, ou documento equivalente, firmado e seu respectivo plano de trabalho, bem como, uma vez executado o objeto, a apresentação dos resultados obtidos e a comprovação da aplicação dos recursos disponibilizados.

**DAS ATIVIDADES DA SMMA:**

Artigo 2º - As propostas de Atividades deverão ser encaminhadas, em formulário próprio, à Secretaria Executiva deste Conselho, a quem caberá o imediato envio ao Coordenador da Câmara Técnica Permanente de Avaliação e Acompanhamento de Atividades e Projetos, para fins de emissão de parecer a ser apreciado e deliberado pelo Órgão Plenário na reunião ordinária imediatamente posterior ao encaminhamento da proposta, desde que tenha ocorrido com a antecedência mínima de 7 (sete) dias úteis.

**DOS PROJETOS DE DEMANDA INDUZIDA:**

Artigo 3º - As propostas de Projetos de demanda induzida obedecerão aos regramentos previstos nos respectivos Editais de Chamamento Público, cabendo à SMMA, após homologação deste Conselho, a publicação de, ao menos, 1 (um) Edital de Chamamento Público a cada 2 (dois) anos.
Parágrafo Único: No caso de Projetos, será permitido, a teor do que dispõe a Lei Federal n.º 13.019/2014 e suas alterações, o pagamento de taxas e despesas administrativas, desde que estejam previstas nas propostas apresentadas e constem dos respectivos planos de trabalho.

**DO FUNDO DE RESERVA PARA EMERGÊNCIAS AMBIENTAIS:**

Artigo 4º - Nos casos de ocorrência de emergências ambientais, a SMMA poderá, mediante prévia autorização deste Conselho, a qual poderá se dar, inclusive, por correspondência eletrônica de seus membros, utilizar os recursos disponíveis para quaisquer ações necessárias à mitigação e cessação dos danos daí decorrentes.
§ 1º - O Fundo de Reserva será composto de recursos disponíveis equivalentes a 5% (cinco por cento) dos valores depositados no FMMA, estando limitados, porém, ao valor máximo equivalente a 50.000 (cinquenta mil) URMs.
§ 2º - Ao final de cada exercício será feita a verificação dos recursos disponíveis no Fundo de Reserva e, estando contemplado o valor máximo fixado no inciso III do artigo 1º desta Resolução, os valores excedentes serão divididos de forma igualitária entre as categorias previstas nos incisos I e II do artigo 1º desta Resolução.
§ 3º - Sempre que houver utilização do Fundo de Reserva e até que se atinja o valor máximo fixado no inciso III do artigo 1º desta Resolução, os recursos disponíveis deverão ser mantidos no percentual fixado, sendo proibida a sua utilização para outros fins.
§ 4º - Em casos excepcionais e de comprovada necessidade, a SMMA poderá utilizar os recursos disponíveis no Fundo de Reserva sem a prévia autorização deste Conselho, cabendo-lhe, porém, apresentar as devidas justificativas ao seu Órgão Plenário na reunião ordinária imediatamente posterior às ocorrências.
§ 5º - Acaso as justificativas previstas no §4º deste artigo não sejam chanceladas pelo Órgão Plenário, os valores utilizados serão abatidos do percentual que cabe à SMMA e definido no artigo 1º, I desta Resolução.

Artigo 5º - A presente Resolução revoga expressamente as Resoluções n.ºs 001 de 2013 e 017 de 2020, passando a viger e produzir seus legais e jurídicos efeitos a contar da data de sua assinatura, respeitadas as atividades e projetos já aprovados e/ou em andamento nesta data.

Rio Grande, 26 de setembro de 2024.

***WERNER HARTMANN SPOTORNO***
Presidente do COMDEMA

**Publicado por:**
Diego Almeida
**Código Identificador:**8605882E

**SECRETARIA DE MUNICÍPIO DO MEIO AMBIENTE**
**RECOMENDAÇÃO N.º 017/2024**

Recomenda ao Executivo Municipal a regulamentação da aplicação dos recursos recebidos pelo Município como repasse pelo ICMS Ecológico e sua destinação.

O Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA – de caráter deliberativo e normativo, nos termos do artigo 1º da Lei Municipal nº. 5.463, de 29 de novembro de 2000, responsável pela aprovação e acompanhamento da implementação da Política Municipal do Meio Ambiente, bem como dos demais planos afetos à área, tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno, emite a seguinte Resolução:

Considerando que o ICMS Ecológico é um mecanismo tributário que possibilita aos municípios a destinação de parcelas maiores do que aquelas a que fazem jus, em específico, dentro da arrecadação financeira pelos Estados através do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS), a depender do atendimento de determinados critérios ambientais estabelecidos em leis estaduais;

Considerando que a distribuição da repartição de receitas oriundas do ICMS aos municípios, no Estado do Rio Grande do Sul, está prevista na Lei no 11.038 de 14/11/1997, a qual define os critérios para efetuar o repasse e as alíquotas respectivas, tendo sido o critério ambiental acrescentado, pela primeira vez, pela Lei no 12.907/08 e atualizado, pela última vez, através da Lei no 15.235/2018;

Considerando que no Estado do RS o critério de repasse do ICMS Ecológico considera o tamanho das áreas das unidades de conservação, áreas indígenas e áreas inundadas por barragem que estão contidas nos limites das cidades, correspondendo ao percentual de ICMS de 7% dos 25% repassados;

Considerando que os municípios que estão devidamente cadastrados e cumprem com os requisitos exigidos pela lei recebem valores significativos à título de ICMS Ecológico (vide na tabela abaixo os repasses feitos ao Município do Rio Grande nos últimos 5 anos), os quais são repassados de maneira conjunta com o restante do ICMS total repassado;

| ANO DE REPASSE | VALOR REPASSADO (R$)<br>Fonte: site da Receita Estadual/RS |
|---|---|
| 2019 | R$451.564,19 |
| 2020 | R$373.179,46 |
| 2021 | R$486.422,45 |
| 2022 | R$442.696,68 |
| 2023 | R$409.375,90 |

Considerando que, em que pese a instituição do ICMS Ecológico tenha o intuito, entre outros, de promover a proteção ao meio ambiente, ou até mesmo possua caráter compensatório pela manutenção de áreas de preservação ambiental e congêneres, o recebimento de tais receitas pelos entes municipais não está condicionado à aplicação destes recursos em ações e atividades de cunho ambiental, não estando sua destinação vinculada a uma atividade específica, de forma que o Município é livre para destinar tais receitas da maneira que julgar mais conveniente;

Considerando que os valores repassados ao Município do Rio Grande à título de ICMS Ecológico possuem como única fonte geradora do repasse as Unidades de Conservação estabelecidas em seu território e devidamente cadastradas no Sistema Estadual de Unidades de Conservação – SEUC;

Considerando que o instituto do ICMS Ecológico, ao ser revertido para a consecução dos objetivos e diretrizes definidas pela Política

Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade – Lei Municipal n.º 9.103/23 e do Sistema Municipal de Unidades de Conservação – SMUC – Lei Municipal n.º 9.185/24, possui uma grande capacidade de retroalimentação e aumento dos repasses realizados pelo Estado Do Rio Grande do Sul; e,

Considerando que o Município do Rio Grande vem se colocando na vanguarda de legislações ambientais que atentam para os mais modernos e eficazes mecanismos de promoção de conservação e preservação ambiental sem que isso impeça o seu desenvolvimento econômico e social

**RECOMENDA**

Ao Executivo Municipal que tome todas as medidas cabíveis para que os valores repassados pelo Estado do Rio Grande do Sul ao Município do Rio Grande a título de ICMS Ecológico sejam aplicados na sua totalidade para a consecução dos objetivos e diretrizes definidas pela Política Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade – Lei Municipal n.º 9.103/23 e do Sistema Municipal de Unidades de Conservação – SMUC – Lei Municipal n.º 9.185/24, o que deve se dar através de sua vinculação ao orçamento anual da Secretaria de Município de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SMMA ou ao Fundo Municipal do Meio Ambiente – FMMA.

Rio Grande, 26 de setembro de 2024.

***WERNER HARTMANN SPOTORNO***
Presidente do COMDEMA
Secretário Adjunto de Município de Meio Ambiente e Sustentabilidade

**Publicado por:**
Diego Almeida
**Código Identificador:**3CE0D0E0

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL

### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
### EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

**Contratada: BECKER & CEMIN LTDA.** Objeto: compromisso de prestar serviço especializado de atendimento de Educação Infantil (creche) em turno integral a 01 (uma) criança. Fundamento: Art. 75, inciso III, da Lei Federal n° 14.133/2021. Processo Administrativo nº 153/COMPRAS/2024. Licitacon: 9770. Data: 25/09/2024.

**Contratada: SANTA CAROLINA INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.** Objeto: autoriza a locação de imóvel para a instalação da Central de Regulação e Agendamento da Vigilância Sanitária/Epidemiológica. Fundamento: Art. 74, V, da Lei Federal n° 14.133/2021. Processo Administrativo nº 152/COMPRAS/2024. Licitacon: 9765. Data: 25/09/2024.

**Contratada: COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS.** Objeto: autoriza a AQUISIÇÃO DE MUNIÇÃO 9MM PARA A Guarda Municipal. Fundamento: Art. 74, inciso I, da Lei Federal n° 14.133/2021. Processo Administrativo nº 154/COMPRAS/2024. Licitacon: 9773. Data: 25/09/2024.

**Publicado por:**
Chayene Guterres Costa
**Código Identificador:**D07EF6D3

### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
### EXTRATO DE ADITIVO

**Contratada: ANTK – NEGÓCIOS IMOBILIÁRIO LTDA. (1º)** Objeto: Objeto: altera-se a redação da alínea da Cláusula Primeira do Contrato n.º 075/PGM/2014. Processo Administrativo n.º 024/COMPRAS/2024. Data: 19/09/2024.

**Contratada: ANTK – NEGÓCIOS IMOBILIÁRIO LTDA. (1º)** Objeto: Objeto: altera-se a redação da alínea da Cláusula Primeira do Contrato n.º 177/PGM/2014. Processo Administrativo n.º 121/COMPRAS/2024. Data: 23/09/2024.

**Contratada: HOSPITAL ANA NERY SANTA CRUZ DO SUL (66º).** Objeto: inclui a alínea "q", ao Parágrafo Décimo, da Cláusula Segunda do contrato (repasses de valores às diferenças na Contratualização de Média Complexidade – Ambulatorial e Hospitalar – apurados no 1º trimestre/2024). Fundamento: Ata da reunião da Comissão de Acompanhamento do Contrato. Contrato n.º 365/PGM/2021. Processo Administrativo n.º 170/COMPRAS/2021. Data: 25/09/2024.

**Publicado por:**
Chayene Guterres Costa
**Código Identificador:**C149478D

### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
### EXTRATO DE CONTRATO

**Contrato nº 192/PGM/2024: PROLED BRASIL INDUSTRIA COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA.** Objeto: o compromisso de prestar serviço de substituição de luminárias de sódio por luminárias Led, dentro da zona urbana, na cidade de Santa Cruz do Sul. Fundamento: Pregão Eletrônico nº 098/2024. Processo Administrativo nº 170/COMPRAS/2024. Data: 24/09/2024.

**Contrato nº 193/PGM/2024: J. L. FISCHER E CIA. LTDA.** Objeto: compromisso de prestar serviço especializado de atendimento de Educação Infantil (creche) em turno integral a 01 (uma) criança. Fundamento: Art. 74, caput, da Lei Federal n° 14.133/2021. Processo Administrativo nº 151/COMPRAS/2024. Data: 24/09/2024.

**Publicado por:**
Chayene Guterres Costa
**Código Identificador:**0315E984

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### PORTARIA N.º 36.586, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024.

**Encerramento da Sindicância Investigatória n.º 932/SIN/2023.**
**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SANTA CRUZ DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao Memorando 2487/PGM/2024-e, que recomendou o encerramento/arquivamento da Sindicância Investigatória n.º 932/SIN/2023, haja vista que com a denúncia apresentada pelo Ministério Público já há dados suficientes para apontar as condutas e os servidores faltosos, recomendado-se a abertura de regular processo administrativo disciplinar para apurar as responsabilidades administrativas, RESOLVE pelo ENCERRAMENTO da referida Sindicância.

***MARINALDA ARENA DIAS SPINDLER***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Darci Waechter Junior
**Código Identificador:**0049C450

### SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
### EXTRATO DE ADITIVOS

**Empresa: Ecoconcreteira Ltda. (1°).** Objeto: Altera forma de pagamento e exclui subitens referentes a serviço, pois se trata de material. Pregão Eletrônico n°112/2024. Processo Administrativo n° 073/LIC/SEFAZ/2024. Data: 18/09/2024.

**Publicado por:**
Natália Martins Panta
**Código Identificador:**7B605BA9

### SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GOVERNANÇA
### DECRETO Nº 12.182, DE 25 SETEMBRO DE 2024.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Prefeita Municipal de Santa Cruz do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pelas leis em vigor e em conformidade com o artigo 5º, da Lei nº 9.524, de 19 de dezembro de 2023,

**DECRETA:**

**Art. 1º** É aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 638.376,65 (seiscentos e trinta e oito mil, trezentos e setenta e seis reais e sessenta e cinco centavos), conforme as dotações a seguir especificadas:

10.02.12.122.0002.2377
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRATIVO
4.4.90.52.00.00.00.00.0500
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 20.000,00
1001020 0020-MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

10.03.12.361.0016.2039
MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%
4.4.90.52.00.00.00.00.0540
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 100.000,00
0000031 0031 - FUNDEB (SOMENTE OS 30%)

12.01.10.301.0022.1555
IMP. DO PROJ: DESENV. A PROT. E O CUID. ATRAV. DO BRINCAR - PIM - COMDICA
3.3.90.30.00.00.00.00.0500
MATERIAL DE CONSUMO R$ 0,45
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE – ASPS

12.01.10.301.0022.2421
MANUTENÇÃO DE AÇÕES NA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE
3.3.90.34.00.00.00.00.0500
OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. DE CONT. TERCEIRIZAÇÃO R$ 204.679,00
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE – ASPS

12.01.10.302.0023.2429
MANUTENÇÃO DE AÇÕES NA ATENÇÃO HOSPITALAR
3.3.90.39.00.00.00.00.0600
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 72.337,20
0000535 4501-CUSTEIO-Atenção de média e alta complex.ambul.e hospita

12.01.10.302.0023.2431
MANUTENÇÃO DO CENTRO MATERNO INFANTIL - CEMAI
3.3.90.34.00.00.00.00.0500
OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECOR. CONTRATOS TERCEIR R$ 35.360,00
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE – ASPS

12.01.10.302.0023.2435
MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL - CAPS II
3.3.90.34.00.00.00.00.0500
OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECOR. CONTRATOS TERCEIR R$ 80.000,00
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE – ASPS

12.01.10.302.0023.2436
MANUT. CENTRO ATEND. PSICOSSOCIAL DA INFÂNCIA E ADOLESC. - CAPSIA
3.3.90.34.00.00.00.00.0500
OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECOR. CONTRATOS TERCEIR R$ 70.000,00
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE – ASPS

12.01.10.302.0023.2437
MANUT. CENTRO DE ATEND. PSICOSSOCIAL PARA ÁLCOOL E DROGAS - CAPS AD
3.3.90.34.00.00.00.00.0500
OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECOR. CONTRATOS TERCEIR R$ 40.000,00
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE – ASPS

12.01.10.302.0023.2441
MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA
3.3.90.30.00.00.00.00.0500
MATERIAL DE CONSUMO R$ 10.000,00
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE – ASPS

12.01.10.302.0023.2442
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE DO TRABALHADOR
3.3.90.30.00.00.00.00.0600
MATERIAL DE CONSUMO R$ 3.000,00
0000535 4501-CUSTEIO-Atenção de média e alta complex.ambul.e hospita

13.06.08.244.0011.2488
MANUTENÇÃO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO
3.3.90.40.00.00.00.00.0660
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORM. E COMUNICAÇÃO - PJ R$ 3.000,00
0000214 1387-BLOCO GESTÃO PROGR.BOLSA FAMILIA E CADASTRO (IGD-PAB)

**TOTAL R$ 638.376,65**

**Art. 2º** Servirá de recurso para a suplementação no Art. 1º deste decreto, a redução das dotações orçamentárias:

10.02.12.361.0016.2037
MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS PRÓPRIOS
3.1.90.94.00.00.00.00.0500
INDENIZACOES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS R$ 20.000,00
1001020 0020-MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

10.03.12.361.0016.2040
MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70%
3.1.90.11.00.00.00.00.0540
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 100.000,00
1070031 0031 - FUNDEB (SOMENTE OS 70%)

12.01.10.301.0022.2426
MANUTENÇÃO DA COLETA DE LIXO SÉPTICO E REMESSA PARA DESTINO FINAL
3.3.90.92.00.00.00.00.0500
DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES R$ 0,45
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE – ASPS

12.01.10.301.0022.2473
MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA
3.1.90.04.00.00.00.00.0500
CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO R$ 264.679,00
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE – ASPS

12.01.10.301.0027.1569 (transposição conforme Lei Complementar nº 205, de 09/05/2024)
REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE
4.4.90.51.00.00.00.00.0601
OBRAS E INSTALACOES R$ 72.337,20
0000539 4505-INVESTIMENTOS - Atenção Básica

12.01.10.302.0023.2431
MANUTENÇÃO DO CENTRO MATERNO INFANTIL - CEMAI
3.1.90.13.00.00.00.00.0500
OBRIGACOES PATRONAIS R$ 35.360,00
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE – ASPS

12.01.10.302.0023.2435
MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL - CAPS II
3.1.90.13.00.00.00.00.0500
OBRIGACOES PATRONAIS R$ 80.000,00
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE – ASPS

12.01.10.302.0023.2436
MANUT. CENTRO DE ATEND PSICOS DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - CAPSIA
3.1.90.13.00.00.00.00.0500
OBRIGACOES PATRONAIS R$ 50.000,00
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE – ASPS

12.01.10.302.0023.2441
MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA
3.3.50.85.00.00.00.00.0500
CONTRATO DE GESTÃO R$ 10.000,00
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE – ASPS

12.01.10.302.0023.2442
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE DO TRABALHADOR
3.3.90.46.00.00.00.00.0600
AUXILIO-ALIMENTACAO R$ 3.000,00
0000535 4501-CUSTEIO-Atenção de média e alta complex.ambul.e hospita

13.06.08.244.0011.2488
MANUTENÇÃO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO
3.1.90.11.00.00.00.00.0660
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 3.000,00
0000214 1387-BLOCO GESTÃO PROGR.BOLSA FAMILIA E CADASTRO (IGD-PAB)

**TOTAL R$ 638.376,65**

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, em 25 de setembro de 2024.

***HELENA HERMANY***
Prefeita Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

***MARINALDA ARENA DIAS SPINDLER***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Fabiana Pfaffenseller
**Código Identificador:**6A5CBB09

## SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GOVERNANÇA
## DECRETO Nº 12.183, DE 25 SETEMBRO DE 2024.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Prefeita Municipal de Santa Cruz do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pelas leis em vigor e em conformidade com os artigos 1º ao 4º da Lei nº 9.746, de 24 de setembro de 2024,

**DECRETA:**

**Art. 1º** É aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 595.792,00 (quinhentos e noventa e cinco mil, setecentos e noventa e dois reais), com o objetivo de atender as despesas do orçamento em execução, conforme as dotações a seguir especificadas:

05.01.04.121.0002.2007
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GOVERNANÇA
4.4.90.40.00.00.00.00.0755
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORM. E COMUNICAÇÃO – PJ R$ 50.000,00
0000321 2707-RECURSO DE ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS

08.01.26.122.0002.2014
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
4.4.90.40.00.00.00.00.0755
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORM. E COMUNICAÇÃO – PJ.. R$ 50.000,00
0000321 2707-RECURSO DE ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS

4.4.90.52.00.00.00.00.0755
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 200.000,00
0000321 2707-RECURSO DE ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS

13.04.08.244.0010.1653
REPASSE - EMENDA PARLAMENTAR 202441680004
3.3.90.39.00.00.00.00.0660
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 25.000,00
3110430 EMENDA INDIVIDUAL Pedro Westphalen Nº 202441680004-Estr. Ser

14.01.20.606.0037.1680
INVESTIMENTO NA AGRICULTURA – E.P. 28620008
4.4.90.52.00.00.00.00.0706
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 270.792,00
3110441 EMENDA PARLAMENTAR BOHN GASS-Convênio nº 070896

**TOTAL R$ 595.792,00**
**Art. 2º** Servirá de recurso para o crédito aberto no Art. 1º deste decreto:

**a)** A redução da dotação orçamentária:

07.01.28.843.0000.3006
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA
4.6.90.71.00.00.00.00.0755
PRINCIPAL DA DIVIDA POR CONTRATO…….R$ 300.000,00
0000321 2707-RECURSO DE ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS

13.04.08.244.0010.1653
REPASSE - EMENDA PARLAMENTAR 202441680004
3.3.90.30.00.00.00.00.0660
MATERIAL DE CONSUMO…….R$ 25.000,00
3110430 EMENDA INDIVIDUAL Pedro Westphalen Nº 202441680004 - Estr. Ser

**SUBTOTAL R$ 325.000,00**

**b)** O excesso de arrecadação referente emendas parlamentares, na modalidade Transferência Especial, conforme fontes de recurso e montantes:

0706.3110441 EMENDA PARLAMENTAR Convênio nº 070896 . R$ 270.792,00

**SUBTOTAL R$ 270.792,00**

**TOTAL R$ 595.792,00**

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, em 25 de setembro de 2024.

***HELENA HERMANY***
Prefeita Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

***MARINALDA ARENA DIAS SPINDLER***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Fabiana Pfaffenseller
**Código Identificador:**39FB2AEF

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## MUNICÍPIO DE SÃO BORJA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E PROJETOS
### AVISO CHAMAMENTO PÚBLICO N° 06/2024/DCL/SMPOP

Objeto: Credenciamento de empresas especializadas para o fornecimento de órteses, próteses e meios auxiliares de locomoção. Entrega do envelope da documentação de habilitação iniciará no dia 30/09/2024, de segunda a sexta-feira, sempre no horário das 8h às 12h, na Prefeitura Municipal de São Borja, SMPOP/DCL, na Rua Eurico Batista da Silva, 64, Centro Administrativo, 2º andar; permanecendo aberto a futuros interessados.

***EDUARDO BONOTTO***
Prefeito.

**Publicado por:**
Evellyn Bar Noremberg
**Código Identificador:**6868B2A8

### SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E PROJETOS
### EXTRATO DE CONTRATO 118/2024/DCL/SMPOP

Objeto: Credenciamento para a prestação de serviços de coleta e análise de exames laboratoriais. Origem: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2024. Contratada: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS SÃO BORJA LTDA, inscrita no CNPJ n° 15.170.395/0001-48. Vigência: O Termo de Credenciamento terá o prazo de vigência da contratação é de até 02 (dois) meses, prorrogável na forma dos artigos 106, 107, da Lei n° 14.133/2021, conforme o caso. Data de assinatura: 25 de setembro de 2024.

São Borja, 26 de setembro de 2024.

***EDUARDO BONOTTO***
Prefeito.

**Publicado por:**
Evellyn Bar Noremberg
**Código Identificador:**DD7614AA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E PROJETOS
### EXTRATO DE CONTRATO 119/2024/DCL/SMPOP

Objeto: Credenciamento para a prestação de serviços de coleta e análise de exames laboratoriais. Origem: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2024. Contratada: D F ANÁLISES CLÍNICAS LTDA, inscrita no CNPJ n° 90.791.609/0001-19. Vigência: O Termo de Credenciamento terá o prazo de vigência da contratação é de até 02 (dois) meses, prorrogável na forma dos artigos 106, 107, da Lei n° 14.133/2021, conforme o caso. Data de assinatura: 25 de setembro de 2024.

São Borja, 26 de setembro de 2024.

***EDUARDO BONOTTO***
Prefeito.

**Publicado por:**
Evellyn Bar Noremberg
**Código Identificador:**A5ACD36F

### SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E PROJETOS
### EXTRATO DE CONTRATO 120/2024/DCL/SMPOP

Objeto: Credenciamento para a prestação de serviços de coleta e análise de exames laboratoriais. Origem: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2024. Contratada: LABORATÓRIO APPEL DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA, inscrita no CNPJ n° 90.327.297/0001-97. Vigência: O Termo de Credenciamento terá o prazo de vigência da contratação é de até 02 (dois) meses, prorrogável na forma dos artigos 106, 107, da Lei n° 14.133/2021, conforme o caso. Data de assinatura: 25 de setembro de 2024.

São Borja, 26 de setembro de 2024.

***EDUARDO BONOTTO***
Prefeito.

**Publicado por:**
Evellyn Bar Noremberg
**Código Identificador:**5456011F

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO SUL

### SETOR DE LICITAÇÕES
### PREGÃO PRESENCIAL

**MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO SUL – RS – PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2024.** Data da Sessão: 10 de outubro de 2024: 08:30 horas. Local: Secretaria Municipal de Administração. O Prefeito Municipal de São Domingos do Sul/RS, torna pública a realização de licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 22/2024, de critério de julgamento de menor preço por item. **Objeto: AQUISIÇÃO DE TELHAS E PARAFUSOS.** O edital encontra-se disponível na Prefeitura Municipal de São Domingos do Sul e no site: www.saodomingosdosul.rs.gov.br. Maiores informações na Prefeitura Municipal, Rua Eduardo Cerbaro, nº 88, na cidade de São Domingos do Sul, ou pelo fone: (54) 3349–1122.

***FERNANDO PERIN.***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Eunice Kovaleski Canal
**Código Identificador:**9395861B

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO HORTÊNCIO

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 070/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2024
CREDOR: Darlan Konig Pedagógicos - CNPJ 05.940.091/0001-69.
OBJETO: Aquisição de utensílios de cozinha para as escolas municipais.
VALOR TOTAL: R$ 19.394,03 (dezenove mil trezentos e noventa e quatro reais e três centavos).
DATA DA DISPENSA: 26/09/2024.

**Publicado por:**
Daniel Augusto Fuhr
**Código Identificador:**33EB6740

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## MUNICÍPIO DE SETE DE SETEMBRO

### SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
### AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

**AVISO DE CHAMADA PÚBLICA**

**Modalidade:** Chamada pública nº 01/2024. **Objeto:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR. **Recebimento das propostas:** até 24/10/2024, às 10h. **Início da disputa:** 24/10/2024, às 10h01min. **Local:** Prefeitura Municipal de Sete de Setembro/RS.
Maiores informações pelo fone (55) 3614-2315 junto ao Setor de Compras ou no site www.setedesetembro.rs.gov.br
Sete de Setembro/RS, 24 de setembro de 2024.

***MARCIO POLITOWSKI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jonas Podgorski
**Código Identificador:**8996513C

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## MUNICÍPIO DE SINIMBU

### SECRETARIA FINANÇAS E PLANEJAMENTO
### AVISO DE LICITAÇÃO

**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2024**

O MUNICÍPIO DE SINIMBU/RS torna público, para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto Edital de Concorrência Eletrônica nº 005/2024, tipo menor preço global, cujo objeto é a contratação de empresa para execução das obras de pavimentação asfáltica na localidade de Alto Sinimbu, no Município de Sinimbu-RS, a serem executados em regime de empreitada por preço global, conforme projeto básico e especificações técnicas, anexas deste edital, **em atendimento ao TERMO DE CONVÊNIO FPE Nº 2023/5179 QUE ENTRE SI, CELEBRAM O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, POR INTERMÉDIO D A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E METROPOLITANO, E O MUNICÍPIO DE SINIMBU, OBJETIVANDO PAVIMENTAÇÃO NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE SINIMBU, NOS TERMOS DO PROJETO APRESENTADO E APROVADO PELO PROGRAMA PAVIMENTA, CONFORME PROCESSO Nº 23/2600-0000779-1**. Abertura: 01/11/2024 às 09h. Edital contendo detalhes poderão ser obtidas nos *sites*: www.portaldecompraspublicas.com.br, ou www.sinimbu.rs.gov.br. Maiores Inf. fone (51) 3708-1175; e-mail: licitacao@sinimbu.rs.gov.br.

**Publicado por:**
Adilson Hirsch
**Código Identificador:**8E27FDE3

### SECRETARIA FINANÇAS E PLANEJAMENTO
### SEXTO TERMO ADITIVO

**EXTRATOS DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

CONTRATANTE: Município de Sinimbu-RS. CONTRATADA: CONSTRUTORA SIGMA SUL LTDA. OBJETO: Contratação de Empresa para execução das obras de construção da Base Descentralizada do SAMU no Município de Sinimbu-RS. PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: 90 dias. PROCESSO: Concorrência nº 009/2023. SEXTO ADITIVO AO CONTRATO: 122/2023. ASSINATURA: 25.09.2024.

**Publicado por:**
Victor Armani Dos Santos
**Código Identificador:**942075F4

### SECRETARIA FINANÇAS E PLANEJAMENTO
### QUARTO TERMO ADITIVO

**EXTRATOS DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

CONTRATANTE: Município de Sinimbu-RS. CONTRATADA: empresa **PREPAVER CONSTRUTORA EIRELI.** OBJETO: Contratação de empresa para execução das obras de cobertura da quadra poliesportiva em Linha Estância no Município de Sinimbu-RS. PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: 90 dias. PROCESSO: Concorrência nº 024/2021. QUARTO ADITIVO AO CONTRATO: 050/2021. ASSINATURA: 26.09.2024.

**Publicado por:**
Victor Armani Dos Santos
**Código Identificador:**ECFAEF2C

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## MUNICÍPIO DE UNISTALDA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### PORTARIA Nº 361, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024.

*DESIGNA SERVIDOR PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE UNISTALDA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente e,

**R E S O L V E**

**Art. 1° DESIGNAR** o servidor **CÉSAR AUGUSTO FERRAZ DE SOUZA,** Motorista, matrícula nº 982, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para fiscalizar o PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIADA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO – LINHA MANOEL DE FREITAS, referente ao Contrato Administrativo nº 031/2023, a contar desta data.

**Art. 2°** O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
**§1º** as decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.
**§2º** em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, apara adoção de providencias necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

**Art. 3º** compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previsto no Contrato Administrativo nº 031/2023, e em conformidade com o art. 73 da lei federal nº 8.666/1993.

**Art. 4º** o fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atuações.

**Parágrafo único.** O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnico ou jurídico, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

**Art. 5º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
UNISTALDA, EM 26 DE SETEMBRO DE 2024.

***JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI***
Prefeito Municipal de Unistalda

**Publicado por:**
Vandiele Lopes Martins
**Código Identificador:**FC23ABB9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 362, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024.**

*CONCEDE FÉRIAS*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE UNISTALDA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente e,

**CONSIDERANDO** o que preconizam os artigos 81 a 89 da Lei Municipal 550/2022, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais,

**CONSIDERANDO,** o MEMO.GAB. Nº 44/2024, do Gabinete do Prefeito,

**R E S O L V E**

**Art. 1° CONCEDER** 29 (trinta) dias de férias ao senhor **CARLOS ALBERTO KUCERA GARCEZ,** Assessor Jurídico, matrícula nº 1135, lotado no Gabinete do Prefeito, do período aquisitivo correspondente a 04/02/2023 a 03/02/2024, a contar do dia 30/09/2024 a 28/10/2024.

**Art. 2°** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
UNISTALDA, EM 26 DE SETEMBRO DE 2024.

***JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI***
Prefeito Municipal de Unistalda

**Publicado por:**
Vandiele Lopes Martins
**Código Identificador:**092D7B99

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 363, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024.**

*EXONERA SERVIDORA*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE UNISTALDA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente e,

**CONSIDERANDO** o que preconiza o art. 36, I, § ú, II "a", da Lei Municipal Nº 550/2022, institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Unistalda,

**CONSIDERANDO** o MEMO. GAB. nº 46/2024, do Gabinete do Prefeito,

**R E S O L V E**

**Art. 1° EXONERAR** a Sra. **ELISANDRA DA LUZ PIRES**, Chefe de Setor, CC-2, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, a contar do dia 01 de outubro de 2024.

**Art. 2°** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

UNISTALDA, EM 26 DE SETEMBRO DE 2024.

***JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI***
Prefeito Municipal de Unistalda

**Publicado por:**
Vandiele Lopes Martins
**Código Identificador:**E8089BA6

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## MUNICÍPIO DE VACARIA

**GESTÃO E FINANÇAS**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VACARIA/RS**

**Retificação do Pregão Eletrônico de Registro de Preços nº 300016/2024**: Objeto: Fornecimento de material de expediente. Data de abertura: **09/10/2024 às 09h**.

**Pregão Eletrônico de Registro de Preços nº 300018/2024**: Objeto: Aquisição de cargas de gás P13, P45, vasilhames e kit completo. Data de abertura: **10/10/2024 às 09h**.

A íntegra dos editais disponíveis no site www.vacaria.rs.gov.br, sessões realizadas através da plataforma www.portaldecompraspublicas.com.br . Contato 54 3231 6410.

***AMADEU DE ALMEIDA BOEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lisiane de Oliveira
**Código Identificador:**4F6F1CEA

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRETE

**CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE**
**EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS**

| MODALIDADE | OBJETO |
|---|---|
| IV TERMO ADITIVO<br><br>PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2020 | IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 026/2020 QUE CELEBRAM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL ALEGRETE E A EMPRESA JOAQUIM VEIGA ALVES-ME, VENCEDORA DA LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2020, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE FECHADURAS E CÓPIAS DE CHAVES PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE – PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 045/2024. |
| Alegrete, RS, 26 de setembro de 2024 | *MOISÉS PEREIRA FONTOURA*<br>Presidente da Câmara Municipal de Alegrete |

**Publicado por:**
João Candido Graça Araujo
**Código Identificador:**BA7802E8

**CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE**
**EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS**

**CONTRATO Nº 011/2024**
TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE CELEBRAM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL ALEGRETE E A EMPRESA RÔMULO BALMER CHAMORRA, VENCEDORA DA LICITAÇÃO, NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA N.º 001/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 025/2024, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ENGENHARIA/ARQUITETURA, PARA EXECUÇÃO CONFORME ANTEPROJETO, PROJETOS BÁSICO E EXECUTIVO DE ARQUITETURA, BEM COMO PROJETOS COMPLEMENTARES DE REFORMA/RESTAURAÇÃO GERAL E PINTURA EXTERNA, ÊNFASE EM REVESTIMENTOS EXTERNOS, PISO, PINTURAS, SUBSTITUIÇÃO DE ABERTURAS, PORTAS E JANELAS, ABRANGENDO ÁREA DE APROXIMADAMENTE DE 1.800,00M² DE ÁREA CONSTRUÍDA DO PRÉDIO DO PALÁCIO LAURO DORNELLES, SITUADO NA RUA VASCO ALVES, N.º 125, BAIRRO CENTRO, EM ALEGRETE/RS, SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE. CONFORME AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, PROJETO BÁSICO E TODOS OS SEUS ANEXOS.

| CONCORRÊNCIA N.º 001/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 025/2024. | |
|---|---|
| Alegrete, RS, 26 de setembro de 2024. | *MOISÉS PEREIRA FONTOURA* |
| | Presidente da Câmara Municipal |

**Publicado por:**
João Candido Graça Araujo
**Código Identificador:**31B32B90

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA

### ADMINISTRAÇÃO
### CONTRATO Nº 136/2024

**CONTRATO Nº 136/2024 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALEGRIA – RS**. **OBJETO** – Prestação de serviços de recebimento e destinação final de resíduos sólidos domiciliares do Município de Alegria -RS. Pregão Presencial nº 008/2024. Vigência do contrato: 12 meses a contar de sua assinatura, e poderá ser prorrogado nos termos do Art. 107 da Lei nº 14.133/2021. Valor: O CONTRATANTE pagará á CONTRATADA o valor mensal estimado de R$ 6.346,00 (seis mil trezentos e quarenta e seis reais), considerando o valor de R$ 167,00 (cento e sessenta e sete reais) por tonelada. O valor total estimado para os 12 meses é de R$ 76.152,00 (setenta e seis mil cento e cinquenta e dois reais. Contratada: **CRVR – RIOGRANDENSE VALORIZAÇÃO DE RESIDUOS S.A.**, inscrita no CNPJ sob nº 03.505.185/0005-08. Data: 26 de setembro de 2024.

***TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI -***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Clarice Joana Welter Wisneski
**Código Identificador:**DFD83AF6

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL

### GABINETE DO PREFEITO
### EXTRATO DE ADITIVO 01 - CONTRATO Nº 73/2024

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL**
**Contratante:** Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Contratada: JORGE FERNANDO FERREIRA DA SILVA**, CNPJ nº 49.917.253/0001-13. **Pagamento**: O aditivo total é de R$ 1.926,64 (mil novecentos e vinte e seis reais e sessenta e quatro centavo), sendo R$ 1.817,96 (mil oitocentos e dezessete reais e noventa e seis centavos) de material e R$ 108,68 (cento e oito reais e sessenta e oito centavos) de mão de obra, entretanto o supressivo total é de R$ 762,14 (setecentos e sessenta e dois reais e quatorze centavos).

Almirante Tamandaré do Sul, 26 de setembro de 2024.

***ADIR GIACOMINI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Gabriely Sardi Dos Reis
**Código Identificador:**A6EEA8C1

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

### CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA

**MODELO 14 – DEMONSTRATIVO DOS LIMITES – RGF**
LEGISLATIVO MUNICIPAL
EXERCÍCIO DE 2024
CM DE ALVORADA
2º Quadrimestre

Nome da Entidade: CM DE ALVORADA
CNPJ: 09331032000144
Geração de PAD: Poder Legislativo

**MODELO 1 – DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**

| Lei Complementar Federal nº 101/2000 –LRF, Inciso I do art. 53 Valores expressos em reais | |
|---|---|
| **RECEITA CORRENTE LÍQUIDA –RCL** | **VALOR AJUSTADO** |
| Arrecadados no mês de referência e nos onze anteriores (12 meses) | 596.547.739,76 |

**MODELO 10 – DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**

| Lei Complementar Federal nº101/2000 –LRF, art. 54 e alínea "a"! do Inciso I do art. 55 Valores expressos em reais | | |
|---|---|---|
| **DESPESA COM PESSOAL** | **VALOR AJUSTADO** | **% S/RCL** |
| Total da Despesa Líquida c/ Pessoal nos últimos 12 meses | 13.020.204,56 | 2,18% |
| Limite para Emissão de Alerta – LRF, Inc. II do § 1º do art. 59 | | 5,40% |
| Limite Prudencial – LRF, Parágrafo Único do art. 22 | | 5,70% |
| Limite Legal – LRF, alínea "a" do Inciso III do art. 20 | | 6,00% |

ALVORADA, 26 de setembro de 2024.

_____
_____
_____
Presidente : Rodrigo Soares Ferreira
Resp. Adm. Financ.: Jorge L.R. da Silva
Resp. Cont. Interno: Aline Feroleto

**Publicado por:**
Andrea da Silva Amorim Fagundes
**Código Identificador:**E7F5C20B

### SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
### CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS (CONREFIS)

A Secretaria Municipal da Fazenda, Planejamento e Orçamento torna pública as decisões emitidas pelo CONREFIS, em atendimento ao disposto no Art. 301 combinado com o Art. 305 do Código Tributário do Município de Alvorada (Lei n° 2586/2012), amparado no Decreto Municipal n° 42/2017.

ACÓRDÃO CONREFIS: 54/2024
Requerente: Marenice da Silva Leite
CPF: 740.029.610-87
Data de admissão do recurso: 09/08/2024
Data da sessão: 30/08/2024
Processo: 9278/2022
Decisão: Julgado Improcedente
Relator do Acórdão: Daniel Martins dos Reis
Membros: Marcelo da Silva Goulart e Otavio Jahn Dutra

ACÓRDÃO CONREFIS: 55/2024
Requerente: Rosangela Maria de Freitas Carvalho
CPF: 577.521.680-68
Data de admissão do recurso: 09/08/2024
Data da sessão: 30/08/2024
Processo: 60081/2023
Decisão: Julgado Improcedente
Relator do Acórdão: Marcelo da Silva Goulart
Membros: Daniel Martins dos Reis e Rodrigo Dutra

ACÓRDÃO CONREFIS: 56/2024
Requerente: Valdenir Martins dos Reis
CPF: 612.570.360-68
Data de admissão do recurso: 01/08/2024
Data da sessão: 30/08/2024
Processo: 35905/2024
Decisão: Julgado Improcedente
Relator do Acórdão: Rodrigo Dutra
Membros: Daniel Martins dos Reis e Otavio Jahn Dutra

Alvorada, 26 de setembro de 2024.

***RODRIGO DUTRA,***
Presidente do CONREFIS.

**Publicado por:**
Rodrigo Dutra
**Código Identificador:**E9F7135B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 898/2024**

O **Secretário Municipal de Administração**, convoca a candidata aprovada no **Concurso Público n° 03/2021** abaixo relacionada, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação**.

**Concurso Público – Edital 03/2021**

| Nome | Colocação | Cargo |
|---|---|---|
| Graziani Curtinaz Rodrigues Schmalz | 13º | Professor de Ciências |

Alvorada, 26 de setembro de 2024

***ALEXSANDRO LIMA VIEIRA***
Secretário Municipal de Administração Interino

**Publicado por:**
Daniele Fofonca Lavarda
**Código Identificador:**B848A89E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 4831/2024**

**José Arno Appolo do Amaral**, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

**Resolve:**

**Nomear** a candidata, abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo Público n.º 03/2021, nos termos da Lei n.º 3670/2022 e suas alterações.

| Nome | Colocação | Cargo |
|---|---|---|
| Graziani Curtinaz Rodrigues Schmalz | 13º | Professor de Ciências |

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 26 dias do mês de setembro do ano de 2024.

***JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL***
Prefeito Municipal

Publique-se

***ALEXSANDRO LIMA VIEIRA***
Secretário Municipal de Administração Interino

**Publicado por:**
Daniele Fofonca Lavarda
**Código Identificador:**B4D6569B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 899/2024**

O **Secretário Municipal de Administração**, convoca a candidata aprovada no **Concurso Público n° 03/2021** abaixo relacionada, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação**.

**Concurso Público – Edital 03/2021**

| Nome | Colocação | Cargo |
|---|---|---|
| Pamela Dos Santos Lima | 25º | Professor de Matemática |

Alvorada, 26 de setembro de 2024

***ALEXSANDRO LIMA VIEIRA***
Secretário Municipal de Administração Interino

**Publicado por:**
Daniele Fofonca Lavarda
**Código Identificador:**FF93C406

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 4832/2024**

**José Arno Appolo do Amaral**, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

**Resolve:**

**Nomear** a candidata, abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo Público n.º 03/2021, nos termos da Lei n.º 3670/2022 e suas alterações.

| Nome | Colocação | Cargo |
|---|---|---|
| Pamela Dos Santos Lima | 25º | Professor de Matemática |

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 26 dias do mês de setembro do ano de 2024.

***JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL***
Prefeito Municipal

Publique-se

***ALEXSANDRO LIMA VIEIRA***
Secretário Municipal de Administração Interino

**Publicado por:**
Daniele Fofonca Lavarda
**Código Identificador:**ABE14383

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 4772/2024**

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais**,** e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 42479/2024;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio, em gozo, ao servidor Marcelo Rena Lopes, Assistente Social, matrícula nº 1999101085, de 30 (trinta) dias, de **23/09/2024 a 22/10/2024**, correspondente ao período aquisitivo *13/10/2014 a 12/10/2019*, com base no artigo 134 da Lei Municipal nº 3.670/2022, c/c as Leis Municipais nº 2.309/2010 e nº 3.093/2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 23 dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

***ALEXSANDRO LIMA VIEIRA***
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

***SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS***
Diretora Geral de Recursos Humanos

**Publicado por:**
Josimar Mathias de Camargo
**Código Identificador:**81B203C0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 4712/2024**

**José Arno Appolo do Amaral**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

**Resolve:**

**Nomear** Luciano Muniz Colonetti, cargo em comissão de Diretor Geral, Nível III, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de

18 de setembro de 2024, ficando exonerado do cargo de Diretor, CC Nível IV, que até agora ocupava.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 18 dias do mês de setembro de 2024.

***JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL***
Prefeito Municipal

Publique-se

***ALEXSANDRO LIMA VIEIRA***
Secretário Municipal de Administração Interino

**Publicado por:**
Paulo Cezar Cimarosti
**Código Identificador:**88541AA1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 4713/2024**

**José Arno Appolo do Amaral**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições,

**Resolve:**

**Designar** Luciano Muniz Colonetti, cargo em comissão de Diretor Geral, Nível III, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a fim de desempenhar suas atividades junto a Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, a contar de 18 de setembro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 18 dias do mês de setembro de 2024.

***JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL***
Prefeito Municipal

Publique-se

***ALEXSANDRO LIMA VIEIRA***
Secretário Municipal de Administração Interino

**Publicado por:**
Paulo Cezar Cimarosti
**Código Identificador:**798DD7A6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 4710/2024**

**José Arno Appolo do Amaral**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

**Resolve:**

**Nomear** Fernanda Correa da Silva, cargo em comissão de Diretora, Nível IV, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, a contar de 18 de setembro de 2024, ficando exonerada do cargo de Diretora Geral, CC Nível III, que até agora ocupava.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 18 dias do mês de setembro de 2024.

***JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL***
Prefeito Municipal

Publique-se

***ALEXSANDRO LIMA VIEIRA***
Secretário Municipal de Administração Interino

**Publicado por:**
Paulo Cezar Cimarosti
**Código Identificador:**317C8C18

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**CONTRATO Nº 144/2024 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 56/2024**

**Objeto:** Contratação de uma vaga de inserção em serviço de residencial terapêutico – SRT – em modalidade de cuidados de 24 horas, sob o Processo Nº 5018199-14.2023.8.21.0003/RS, através de medida judicial sendo cumprida pelo Município de Alvorada.

| Item | Descrição (Detalhamento do objeto) | Unid. | Quant. | Preço Unit. | Preço Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | VAGA EM RESIDENCIAL TERAPEUTICO<br>Aquisição de uma vaga em residencial terapêutico, conforme Processo Judicial nº 5018199-14.2023.8.21.0003/RS. | MÊS | 12 | R$3.350,00 | R$40.200,00 |

**Contratada: Residencial Terapêutico Santos e Oliveira Ltda,** inscrita no CPF sob o nº **46.699.395/0001-63.**

**Valor Total: R$40.200,00** (quarenta mil e duzentos reais)

Alvorada, 26 de setembro de 2024.

***JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fernando Gayer Carvalho
**Código Identificador:**2E234EDD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 4711/2024**

**José Arno Appolo do Amaral**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições,

**Resolve:**

**Designar** Fernanda Correa da Silva, cargo em comissão de Diretora, Nível IV, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, a fim de desempenhar suas atividades junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a contar de 18 de setembro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 18 dias do mês de setembro de 2024.

***JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL***
Prefeito Municipal

Publique-se

***ALEXSANDRO LIMA VIEIRA***
Secretário Municipal de Administração Interino

**Publicado por:**
Paulo Cezar Cimarosti
**Código Identificador:**3203297B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 4736/2024**

**José Arno Appolo do Amaral**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a C.I. nº 518/2024 e o Processo nº 43660/2024 da Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania;

**Resolve:**

**Convocar** a servidora Lidiane Valdameri, Assistente Social, Matrícula nº 2013106975, por mais 10 horas semanais, no período de 19/08/2024 a 18/08/2025, baseado na Lei Municipal nº 3670/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 19 dias do mês de setembro de 2024.

***JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL***
Prefeito Municipal

Publique-se

***ALEXSANDRO LIMA VIEIRA***
Secretário Municipal de Administração Interino

**Publicado por:**
Paulo Cezar Cimarosti
**Código Identificador:**EAEB4A87

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 4492/2024**

**José Arno Appolo do Amaral**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

**Resolve:**

**Nomear** Raryane Pinheiro Felix, cargo em comissão de Assessora Administrativa, Nível V, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, a contar de 06 de setembro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 06 dias do mês de setembro de 2024.

***JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL***
Prefeito Municipal

Publique-se

***ALEXSANDRO LIMA VIEIRA***
Secretário Municipal de Administração Interino

**Publicado por:**
Paulo Cezar Cimarosti
**Código Identificador:**85DF1C41

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 4493/2024**

**José Arno Appolo do Amaral**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

**Resolve:**

**Designar** Raryane Pinheiro Felix, cargo em comissão de Assessora Administrativa, Nível V, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, a fim de desempenhar suas atividades junto a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude, a contar de 06 de setembro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 06 dias do mês de setembro de 2024.

***JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL***
Prefeito Municipal

Publique-se

***ALEXSANDRO LIMA VIEIRA***
Secretário Municipal de Administração Interino

**Publicado por:**
Paulo Cezar Cimarosti
**Código Identificador:**DA63FF40

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 4715/2024**

**José Arno Appolo do Amaral**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

**Resolve:**

**Nomear** Miriana de Oliveira Barbosa da Silva, cargo em comissão de Diretor, Nível IV, lotada na Secretaria Municipal de Governo, a contar de 18 de setembro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 18 dias do mês de setembro de 2024.

***JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL***
Prefeito Municipal

Publique-se

***ALEXSANDRO LIMA VIEIRA***
Secretário Municipal de Administração Interino

**Publicado por:**
Paulo Cezar Cimarosti
**Código Identificador:**E6826A3E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 901/2024**

O **Secretário Municipal de Administração**, convoca a candidata aprovada no **Concurso Público n° 02/2021** abaixo relacionada, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação**.

**Concurso Público – Edital 02/2021**

| Nome | Colocação | Cargo |
|---|---|---|
| Sueli Claudilene Schardosim Da Silva | 150º | Auxiliar Administrativo |

Alvorada, 26 de setembro de 2024

***ALEXSANDRO LIMA VIEIRA***
Secretário Municipal de Administração Interino

**Publicado por:**
Daniele Fofonca Lavarda
**Código Identificador:**51B0FF00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 4716/2024**

**José Arno Appolo do Amaral**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições,

**Resolve:**

**Designar** Miriana de Oliveira Barbosa da Silva, cargo em comissão de Diretor, Nível IV, lotada na Secretaria Municipal de Governo, a fim de desempenhar suas atividades junto a Secretaria Municipal de Educação, a contar de 18 de setembro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 18 dias do mês de setembro de 2024.

***JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL***
Prefeito Municipal

Publique-se

***ALEXSANDRO LIMA VIEIRA***
Secretário Municipal de Administração Interino

**Publicado por:**
Paulo Cezar Cimarosti
**Código Identificador:**155C6FAC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 901/2024**

O **Secretário Municipal de Administração**, convoca a candidata aprovada no **Concurso Público n° 02/2021** abaixo relacionada, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de

Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação**.

**Concurso Público – Edital 02/2021**

| Nome | Colocação | Cargo |
|---|---|---|
| Sueli Claudilene Schardosim Da Silva | 150º | Auxiliar Administrativo |

Alvorada, 26 de setembro de 2024

***ALEXSANDRO LIMA VIEIRA***
Secretário Municipal de Administração Interino

**Publicado por:**
Daniele Fofonca Lavarda
**Código Identificador:**31BCB700

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 4732/2024**

**O Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a C.I nº 1934/2024 e o Processo nº 48176/2024 da Secretaria Municipal de Educação;
**Resolve:**
**Revogar** a convocação de mais 20 horas semanais das servidoras abaixo relacionadas, conforme segue:

| Código | Nome | A contar de |
|---|---|---|
| 25408 | Andreza Maria de Freitas Caetano | 19/09/2024 |
| 25643 | Suelen Andreis | 23/09/2024 |

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 19 dias do mês de setembro de 2024.

***ALEXSANDRO LIMA VIEIRA***
Secretário Municipal de Administração Interino

Publique-se

***SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS***
Diretora-Geral de Recursos Humanos

**Publicado por:**
Paulo Cezar Cimarosti
**Código Identificador:**8B42AEAC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 4833/2024**

**José Arno Appolo do Amaral**, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

**Resolve:**

**Nomear** a candidata, abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo Público n.º 02/2021, nos termos da Lei n.º 3670/2022 e suas alterações.

| Nome | Colocação | Cargo |
|---|---|---|
| Sueli Claudilene Schardosim Da Silva | 150º | Auxiliar Administartivo |

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 26 dias do mês de setembro do ano de 2024.

***JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL***
Prefeito Municipal

Publique-se

***ALEXSANDRO LIMA VIEIRA***
Secretário Municipal de Administração Interino

**Publicado por:**
Daniele Fofonca Lavarda
**Código Identificador:**1951F520

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 4771/2024**

**O Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a C.I nº 1938/2024 e o Processo nº 48502/2024 da Secretaria Municipal de Educação;

**Resolve:**

**Revogar** a convocação do servidor Edemilson Costa da Rosa, Código nº 10781, de mais 20 horas semanais, a contar de 12 de setembro de 2024.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 23 dias do mês de setembro de 2024.

***ALEXSANDRO LIMA VIEIRA***
Secretário Municipal de Administração interino

Publique-se

***SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS***
Diretora-Geral de Recursos Humanos

**Publicado por:**
Paulo Cezar Cimarosti
**Código Identificador:**ECC463EF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 4792/2024**

**José Arno Appolo do Amaral**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a C.I. nº 527/2024 e o Processo nº 48236/2024 da Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania;

**Resolve:**

**Convocar** a servidora Karina Djambolakdjian Torossian, Psicóloga, Matrícula nº 2005102671, por mais 10 horas semanais, no período de 16/09/2024 a 15/09/2025, baseado na Lei Municipal nº 3670/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 24 dias do mês de setembro de 2024.

***JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL***
Prefeito Municipal

Publique-se

***ALEXSANDRO LIMA VIEIRA***
Secretário Municipal de Administração Interino

**Publicado por:**
Paulo Cezar Cimarosti
**Código Identificador:**5D7FF603

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 4735/2024**

**José Arno Appolo do Amaral**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a C.I. nº 518/2024 e o Processo nº 43660/2024 da Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania;

**Resolve:**

**Revogar** a convocação da servidora Tanara da Silva Benites, Psicóloga, Matrícula nº 2013106755, por mais 10 horas semanais, na Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania, a contar de 18 de agosto de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 19 dias do mês de setembro de 2024.

***JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL***
Prefeito Municipal

Publique-se

***ALEXSANDRO LIMA VIEIRA***
Secretário Municipal de Administração Interino

**Publicado por:**
Paulo Cezar Cimarosti
**Código Identificador:**C01D2BE6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 4684/2024**

**O Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Educação através do Processo nº 47778/2024;

**Resolve:**

**Convocar** o servidor Pedro Ricardo Ribeiro, Código nº 8443, por mais 20 horas semanais, Edital nº 001/2024, na área de História, período de 18/09/2024 a 31/12/2024, baseado na Lei Municipal nº 2146/2009.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 18 dias do mês de setembro de 2024.

***ALEXSANDRO LIMA VIEIRA***
Secretário Municipal de Administração Interino

Publique-se

***SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS***
Diretora-Geral de Recursos Humanos

**Publicado por:**
Paulo Cezar Cimarosti
**Código Identificador:**6ECE6498

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 179/2023 A - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 110/2023**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 179/2023 A - Dispensa de Licitação nº 110/2023

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
**DA VIGÊNCIA**
**1.1** Pelo presente Termo Aditivo prorroga-se a vigência do Contrato Nº 179/2023 por mais 12 (doze) meses, do dia 10 de outubro de 2024 a 09 de outubro de 2025, conforme Cláusula Quinta, item 5.1 do contrato e solicitação da Secretaria Municipal de Administração - FUNSEMA, através do Processo 39174/2024.
**DA INCLUSÃO**
**1.2.** Pelo presente termo aditivo INCLUI-SE ao contrato a Cláusula de Reajuste para atendimento da solicitação da Secretaria no processo 39192/2024, em que houve a solicitação de reajuste, passando o contrato a vigorar como abaixo:

**"CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO REAJUSTE**
**15.1. Será admitido o reajuste do preço contratado com o prazo de vigência igual ou superior a doze meses, mediante a aplicação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), Índice Geral de Preços do Mercado, ou Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) levando em conta aquele que for mais benéfico ao Erário Municipal na data de sua efetivação, desde que seja observado o interregno de 1 (um) ano, contado da data da assinatura do contrato, para o primeiro reajuste, ou data do último reajuste para os subsequentes;**
**15.2. Caso a CONTRATADA não solicite o reajuste até a data da prorrogação contratual, ocorrerá a preclusão do direito, e nova solicitação só poderá ser pleiteada após o decurso de novo interregno de 1 (um) ano, contado na forma prevista neste contrato;**
**15.3. O reajuste poderá formalizado no mesmo instrumento de prorrogação da vigência do contrato ou, caso venha a ser realizado em outra ocasião, poderá ser feito através de um novo termo aditivo ou por apostilamento;**
**15.4. A Administração deverá assegurar-se de que o novo valor reajustado é compatível com os preços praticados no mercado, de forma a garantir a continuidade da contratação mais vantajosa."**

**Contratada: GESTOR UM - Consultoria Previdenciária**, inscrito no CNPJ sob o nº 43.739.124/01001-04.

Alvorada, 26 de setembro de 2024.

***JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Denian Josué Nunes Menezes
**Código Identificador:**3477ED7A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 77/2023 G – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023**

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 77/2023 G – Tomada de Preços nº 001/2023**

**CLÁUSULA PRIMEIRA**
**1.1. DO PRAZO DE EXECUÇÃO**
**Prorroga-se o prazo de execução do Contrato Nº 77/2023, por mais 40 (quarenta) dias, do dia 28 de agosto de 2024 a 06 de outubro de 2024, conforme Cláusula Quinta, Item 5.2 do contrato e solicitação da Secretaria Municipal de Educação através do Processo 42427/2024 e CI nº 11/2024 – Setor de Planejamento, tendo em vista que os serviços estão em fase de instalação de esquadrias, acabamentos e pinturas, sendo que a pintura necessita de tempo seco para ser realizada, e no momento há instabilidade no tempo. Salientando que atualmente foram executados 85% dos serviços.**

**Contratada: Arpros Serviços Especializados Ltda.** - CNPJ sob o nº 42.081.341/0001-89

Alvorada, 26 de setembro de 2024.

***JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Isoéte Oliveira de Senna Capiotti
**Código Identificador:**04F96579

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMBARÉ**

**LICITAÇÕES**
**DECRETO Nº 088, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024.**

Declara situação de emergência em todo território do Município de Arambaré, afetado por fortes ventos COBRADE n° 1.3.2.1.4, conforme legislação aplicada ao tema.

O Senhor Prefeito Jardel Magalhães Cardoso do Município de Arambaré localizado no estado de estado do Rio Grande do Sul no uso de suas atribuições legais, conferidas pela lei orgânica municipal e pela lei federal que disciplina a declaração de situação de emergência e estado de calamidade pública no âmbito do SINPDEC, e:
CONSIDERANDO:
I – Que na noite do dia 23 de setembro de 2024 o município de Arambaré em todo seu território foi acometido de uma forte tempestade com rajadas de ventos;

II- Que em decorrência dos seguintes danos houve falta de energia na zona urbana e na zona rural do dia 24 de setembro de 2024 e que perdura até a presente data, falta de água com necessidade de abastecimento por caminhão pipa, destelhamento de casas, queda de árvores na zona urbana e rural;
III- Que o Distrito de Santa Rita do Sul consta sem acesso devido a falta de trafegabilidade, rompimento da Ponte do Quatorze;
IV- Considerando que a Ponte João Goulart consta em fase de nova construção, e que os bairros Cibislândia e Caramuru estão sem acesso devido a cheia e as fortes correntezas do Arroio Velhaco que impossibilitam a travessia da balsa para veículos;
V- Considerando que os bairros Caramuru e Cibislândia a travessia do Arroio Velhaco somente para urgência com bote dos bombeiros, que o bairro Costa Doce consta com algumas residências alagadas e sem acesso a tráfego;
VI- Considerando que a estrada municipal Mendes Ribeiro Filho há pontos de alagamento impossibilitando acesso aos bairros Caramuru e Cibislândia bem como as localidades do interior (mencionar os pontos);
VII– A manifestação do coordenador de defesa civil relatando a ocorrência deste desastre;

DECRETA:
Art. 1º. Fica declarada a situação de emergência nas áreas no município de Arambaré contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como tempestade local/convectiva - vendaval 1.3.2.1.4, conforme legislação aplicada.
Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da defesa civil municipal, nas ações de resposta ao desastre, reabilitação do cenário e reconstrução.
Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da defesa civil municipal.
Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:
I – Penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;
II – Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.
Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.
Art. 5º. Em caso de utilidade pública, autoriza-se o início de processos de desapropriação, conforme legislação federal aplicável ao tema, com a observância de suas condições e consequências.
Art. 6º. Com fundamento na Lei 14.133/2021, sem prejuízo da Lei de Responsabilidade Fiscal, ficam dispensadas de licitações as aquisições dos bens necessários ao atendimento da situação de emergência ou do estado de calamidade pública e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedada a recontratação de empresas e a prorrogação dos contratos.
Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Arambaré/RS, 26 de setembro de 2024.

***ANA PAULA LEMES***
Secretária da Administração e Recursos Humanos

***JARDEL MAGALHÃES CARDOSO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cristian Augusto Ruchaber
**Código Identificador:**BDD2ABAD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 827/2024**

PORTARIA Nº 827/2024

Designa Servidor para fiscalizar contrato.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA –RS, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 50 de Lei Orgânica Municipal, Designa o Servidor Sr. João Marcos de Moura, Secretário de Desenvolvimento Econômico e Turismo, como fiscal do Contrato nº 59/2024, formalizado entre o Município e a Empresa STUDIOS DMS – ARTE E CULTURA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 40.674.379/0001-30, para a prestação de serviços de figurante de Papai Noel natural, na Praça Farroupilha, no período de 16/11/2024 a 21/12/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA-RS, EM 26 DE SETEMBRO DE 2024.

***DARCI SALLET***
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-E
EM 26 DE SETEMBRO DE 2024.

***CLOVIS ROBERTO CONRAD***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Aline Hendges
**Código Identificador:**6B6D187B

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº828/2024**

**PORTARIA Nº828/2024.**

EXONERA A PEDIDO A CONTRATADA CINTIA INDIARA DOS SANTOS.

**DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL,** no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** Exonerar, a pedido, no dia 01/09/2024, CINTIA INDIARA DOS SANTOS, matrícula 5135-7/1, contratada temporariamente no cargo de Monitor de Escola.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 26 DE SETEMBRO DE 2024.

***DARCI SALLET***
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 26 DE SETEMBRO DE 2024.

***CLÓVIS ROBERTO CONRAD***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Aline Hendges
**Código Identificador:**1E65A3C3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO EXECUTIVO N° 5105/2024, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024.**

DECRETO EXECUTIVO N° 5105/2024, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024.

Abre crédito suplementar no valor de R$ 101.500,00.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA – RS, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 8º da Lei Municipal nº 3674/2023, de 28 de Novembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente, o seguinte crédito suplementar no valor de R$ 101.500,00 (cento e um mil e quinhentos reais).

ORGÃO: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
UNID. ORÇ: 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS
ATIVIDADE: 2.016 – Manutenção de vias urbanas
3.1.90.11.00 – 10497 - Vencimento e vantagens fixas – Pessoal Civil.....R$ 6.400,00
3.1.90.13.00 – 10498 – Obrigações Patronais.....R$ 7.600,00
Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não vinculados de Impostos

ORGÃO: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNID. ROÇ: 01 – MANUTENÇÃO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE
ATIVIDADE: 2.023 – Manutenção do Ensino Fundamental
3.1.90.04.00 – 10335 – Contratação por Tempo Determinado.....R$ 2.000,00
3.3.90.46.00 – 10340 – Auxilio – Alimentação.....R$ 500,00
Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

ÓRGÃO: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNID. ORÇ.: 04 - FUNDEB
ATIVIDADE: 2.022 – Manutenção da Educação Infantil
3.1.90.11.00 – 200 – Vencimento e vantagens fixas – Pessoal Civil.....R$ 85.000,00
Fonte de Recursos: 1540 – Transferencias do Fundeb

Art. 2º Servirá de Recurso para dar cobertura ao crédito suplementar aberto no Artigo anterior, as seguintes reduções orçamentárias:

ORGÃO: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
UNID. ORÇ: 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS
PROJETO: 1.105 – Apoio a Construção de Passeios Públicos
4.4.90.51.00 – 3746 – Obras e Instalações.....R$ 14.000,00
Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não vinculados de Impostos

ORGÃO: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNID. ORÇ: 01 – MANUTENÇÃO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ATIVIDADE: 2.023 – Manutenção do Ensino Fundamental
4.4.90.52.00 – 132 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 2.500,00
Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não vinculados de Impostos

ÓRGÃO: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNID. ORÇ.: 04 – FUNDEB
ATIVIDADE: 2.023 – Manutenção do Ensino Fundamental
3.1.90.11.00 – 192 – Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil.....R$ 85.000,00
Fonte de Recursos: 1540 – Transferencias do Fundeb

Art. 3º- Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 24 DE SETEMBRO 2024

***DARCI SALLET***
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 24 DE SETEMBRO DE 2024.

***CLÓVIS ROBERTO CONRAD***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Larissa Holderbaum
**Código Identificador:**3651B9D5

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## JULGAMENTO DA SINDICÂNCIA DISCIPLINAR N.º 09/2024

### JULGAMENTO DA SINDICÂNCIA DISCIPLINAR N.º 09/2024

Trata-se de processo de sindicância disciplinar instaurado com a finalidade de apurar a notícia de irregularidade narrada na Portaria nº 736/2024, contra o Servidor Público, Sr. ANDRÉ RENATO BERWIG, detentor do cargo de Motorista, lotado junto à Secretaria Municipal de Saúde.

A citação do sindicado ocorreu na data de 22/08/2024, fl.09.

A Comissão Processante realizou o interrogatório do sindicado de acordo com o contido nos autos, conforme termos de interrogatórios das fls. 10.

O sindicado não apresentou defesa prévia e nem defesa final, fl.11.

O relatório da Comissão analisou de forma abrangente e satisfatória as irregularidades do sindicado. Assim, para evitar tautologia, adoto as razões de decidir, os argumentos apresentados pelo Colegiado e determino que o servidor efetue o ressarcimento do prejuízo causados pela multa de trânsito, na forma prevista nos art. 70 e 134 § 1º do Regime Jurídico e aplico a sanção Disciplinar de Advertência, com fundamento no Art. 139, I da Lei Municipal nº 777/2003 e determina ainda, que o setor de Recursos Humanos, observe o cumprimento no disposto do art. 16, § 2º da Lei nº 776/2003.

Expeça-se Portaria. Intime-se o servidor do resultado do processo. Cumpra-se. Publique-se.

Augusto Pestana/RS, 26 de Setembro de 2024.

***DARCI SALLET,***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Larissa Holderbaum
**Código Identificador:**65CD7415

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## JULGAMENTO DA SINDICÂNCIA DISCIPLINAR N.º 12/2024

### JULGAMENTO DA SINDICÂNCIA DISCIPLINAR N.º 12/2024

Trata-se de processo de sindicância disciplinar instaurado com a finalidade de apurar a notícia de irregularidade narrada na Portaria nº 774/2024, contra o Servidor Público, Sr. MAGDIEL ANDRETTA, detentor do cargo de Motorista, lotado junto à Secretaria Municipal de Obras.

A citação do sindicado ocorreu na data de 27/08/2024, fl.10.

A Comissão Processante realizou o interrogatório do sindicado de acordo com o contido nos autos, conforme termos de interrogatórios das fls. 16.

O sindicado não apresentou defesa prévia e nem defesa final, fl.17.

O relatório da Comissão analisou de forma abrangente e satisfatória as irregularidades do sindicado. Assim, para evitar tautologia, adoto as razões de decidir, os argumentos apresentados pelo Colegiado e

determino que o servidor efetue o ressarcimento do prejuízo causados pela multa de trânsito no valor de R$ 156,18, já devidamente autorizados, na forma prevista nos art. 70 e 134 § 1º do Regime Jurídico e aplico a sanção Disciplinar de Advertência, com fundamento no Art. 139, I da Lei Municipal nº 777/2003 e determina ainda, que o setor de Recursos Humanos, observe o cumprimento no disposto do art. 16, § 2º da Lei nº 776/2003.

Expeça-se Portaria. Intime-se o servidor do resultado do processo. Cumpra-se. Publique-se.

Augusto Pestana/RS, 26 de Setembro de 2024.

***DARCI SALLET,***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Larissa Holderbaum
**Código Identificador:**CE6F5D9A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**JULGAMENTO DA SINDICÂNCIA DISCIPLINAR N.º 13/2024**

**JULGAMENTO DA SINDICÂNCIA DISCIPLINAR N.º 13/2024**

Trata-se de processo de sindicância disciplinar instaurado com a finalidade de apurar a notícia de irregularidade narrada na Portaria nº 778/2024, contra o Servidor Público, Sr. HELIBERTO JOSÉ BAZZAN, detentor do cargo de Motorista, lotado junto à Secretaria Municipal de Educação.

A citação do sindicado ocorreu na data de 28/08/2024, fl.8.

A Comissão Processante realizou o interrogatório do sindicado de acordo com o contido nos autos, conforme termos de interrogatórios das fls. 10.

O sindicado apresentou defesa (Declaração) prévia reconhecendo e assumindo a responsabilidade do erro, conforme notificação expedida fl.11.

O relatório da Comissão analisou de forma abrangente e satisfatória as irregularidades do sindicado. Assim, para evitar tautologia, adoto as razões de decidir, os argumentos apresentados pelo Colegiado e determino que o servidor efetue o ressarcimento do prejuízo causados pela multa de trânsito, se houver, na forma prevista nos art. 70 e 134 § 1º do Regime Jurídico e aplico a sanção Disciplinar de Advertência, com fundamento no Art. 139, I da Lei Municipal nº 777/2003 e determina ainda, que o setor de Recursos Humanos, observe o cumprimento no disposto do art. 16, § 2º da Lei nº 776/2003.

Expeça-se Portaria. Intime-se o servidor do resultado do processo. Cumpra-se. Publique-se.

Augusto Pestana/RS, 26 de Setembro de 2024.

***DARCI SALLET,***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Larissa Holderbaum
**Código Identificador:**7C155964

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-**
**PROCURADORIA JURIDICA**
**TERMO ADITIVO**

**SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 44/2024**

Instrumento celebrado entre o **MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua da República, nº 96, inscrito no CGC/MF sob nº 87613246/0001-17, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **DARCI SALLET**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade n° 702677925, CPF nº 226.845.650-15, residente e domiciliado na rua Celeste Burtet, nº 98, centro, nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **JC CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 47.461.617/0001-78, com sede na Rua Dom Pedro I, nº 1345, Centro, CEP 98.440-000, na cidade de Caiçara - RS, representada neste ato pelo Sr. **CRISTIAN MARQUES LOPES**, inscrito no CPF nº 035.145.990-17, portador da Cédula de Identidade nº 9118691394, brasileiro, empresário, doravante denominada **CONTRATADA**, conforme Processo Administrativo nº 802/2024, Dispensa de Licitação por Limite n.º 755/2024, regendo-se pela Lei Federal nº 14.133/2021 e legislação pertinente, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente aditivo tem por finalidade *acrescer* o objeto inicialmente contratado, nos termos do art. 125 da Lei federal n.º 14.133/2021, a fim de incluir mais 205,11m² de pintura interna da UBS, conforme justificativa da Secretaria Municipal de Saúde.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O presente acréscimo ao objeto inicialmente contratado corresponde ao valor total de R$2.005,97 (dois mil e cinco reais e noventa e sete centavos), correspondendo a aproximadamente 5,78% do valor inicialmente contratado, não ultrapassando, assim, o limite de 25% estabelecido pelo art. 125, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Com o presente acréscimo, o valor do contrato passa de R$34.680,00 (trinta e quatro mil, seiscentos e oitenta reais) para R$36.685,97 (trinta e seis mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e noventa e sete centavos).

**CLÁUSULA QUARTA:** As demais cláusulas e condições iniciais do contrato seguem inalteradas, estando, portanto, ratificadas por este instrumento.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Augusto Pestana/RS, 26 de setembro 2024.

***DARCI SALLET***
Prefeito Municipal
Contratante

***CRISTIAN MARQUES LOPES***
CPF: 035.145.990-17-Representante Legal
Jc Construtora LopesLTDA
CNPJ Nº 47.461.617/0001-78- Contratada

**TESTEMUNHAS:**
1) _____
2) _____

**Publicado por:**
Patricia Talita Steirnagel Wunder
**Código Identificador:**27F5D762

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 347, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024**

Concede prêmio assiduidade a servidores.

O PREFEITO MUNICIPAL nos termos previstos no Art. 92 da Lei Municipal 2616, de 26 dezembro de 2006, e no uso de suas atribuições,
Considerando o fim da vigência da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, que proibia a concessão, a qualquer título, vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a membros de Poder ou de órgão, servidores e empregados públicos e

militares, exceto quando derivado de sentença judicial transitada em julgado ou de determinação legal anterior à calamidade pública;

Considerando que os servidores abaixo descritos tiveram seu direito a percepção adquirido,

RESOLVE

Art. 1° Conceder prêmio assiduidade aos servidores municipais abaixo relacionados, sendo:

| Servidor (a) | Matrícula | Cargo | Direito no mês |
|---|---|---|---|
| Arlene de Fátima Vieira Jacobi | 87.518.08-05 | Professora de Matemática | 09/2024 |
| Elizandra de Fátima Lopes Padilha | 87.857.19-05 | Agente Comunitário de Saúde | 08/2024 |
| Jociane de Souza Padilha | 87.858.19-05 | Agente Comunitário de Saúde | 08/2024 |
| Juliano Rodrigo Bergamo | 87.852.09-05 | Motorista | 09/2024 |
| Laurindo Francisco Duarte | 87.246.98-05 | Operário | 09/2024 |
| Leonise Madella Morbach Vertuozo | 87.521.08-05 | Atendente de Creche | 09/2024 |
| Lerise Cássia Fabiani | 87.876.20-05 | Professora de Séries Iniciais | 05/2023 |
| Maria Francisca Xavier | 87.404.04-05 | Servente | 09/2024 |
| Nelsi Terezinha Diersmann | 87.405.04-05 | Servente | 09/2024 |
| Taise Colombelli Daros | 87.517.08-05 | Professora de Língua Portuguesa | 09/2024 |
| Tiago Bonez da Silva | 87.524.08-05 | Motorista | 09/2024 |
| Vera Bitencourt Galbari | 87.520.08-05 | Atendente de Creche | 09/2024 |

Parágrafo único. O Prêmio Assiduidade é do valor igual ao vencimento básico do servidor.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO,
em 26 de setembro de 2024.

***ALDIR ZANELLA DA SILVA***
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.
Data Supra.

**Publicado por:**
Camila Dallagnol Ramos da Silva
**Código Identificador:**71619BCA

**SECRETARIA DA FAZENDA**
**EXTRATO DE DISPENSA 038/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 093/2024**

**O Prefeito Municipal de Barracão/RS**, no uso de suas atribuições torna público o processo de Dispensa de Licitação 038/2024 com o objetivo de: AQUISIÇÃO DE GRAMAS, INSUMOS AGRÍCOLAS E MUDAS DE FLORES PARA PLANTIO NOS CANTEIROS CENTRAIS DA RUA ARLINDO GRADIN. Contratada: **ANALICE COLLA BERNARDI,** inscrito no CNPJ: 07.618.567/0001-75.
Maiores informações no Departamento de Licitações e Contratos administrativos pelo e-mail: barracão@pbarracão.com.br

Barracão/RS 26 de setembro de 2024

***ALDIR ZANELLA DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luana Frizon de Bastiani
**Código Identificador:**F9A3EEAB

**SECRETARIA DA FAZENDA**
**SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 133/2024**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BARRACÃO
**CONTRATADA:** ANALICE COLLA BERNARDI (FLORICULTURA BEI FIORI)
**CNPJ:** 07.618.567/0001-75
**OBJETO**: AQUISIÇÃO DE GRAMAS, INSUMOS AGRÍCOLAS E MUDAS DE FLORES PARA PLANTIO NOS CANTEIROS CENTRAIS DA RUA ARLINDO GRADIN.
**VALOR DO CONTRATO**: R$ 12.384,00 (doze mil e trezentos e oitenta e quatro reais)
**HOMOLOGaÇÃO:** 26/09/2024
**PRAZO**: até 30 dias contados a partir da assinatura do contrato.
**MODALIDADE**: DISPENSA 038/2024
**PROCESSO LICITATÓRIO:** Nº 093/2024
**AMPARO LEGAL:** Lei Federal n° 14.133/2021 e posteriores alterações

Barracão - RS, 26 de setembro de 2024

***ALDIR ZANELLA DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luana Frizon de Bastiani
**Código Identificador:**6929DB44

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**PORTARIA Nº 364, DE 25 DE SETEMBRO DE 2024.**

NOMEIA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

**ROBERTO MARTIM SCHAEFFER**, Prefeito Municipal de Boa Vista do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**NOMEIA**, a contar desta data, **NARA SIMONE DA SILVEIRA SILVA** no cargo de provimento efetivo de **PSICÓLOGO**, em caráter efetivo, Regime Estatutário instituído pela Lei Municipal nº 625, de 18 de maio de 2011 e suas alterações, por ter sido aprovada em Concurso Público, Edital de Abertura nº 001/2021, classificando-se em 4º lugar, Edital de Homologação nº 009/2022, devendo perceber vencimento correspondente ao Padrão 08, proporcional a carga horária de 16 horas semanais, estando vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, Regime de Previdência Próprio, Leis Municipais nº 1.148 e 1.149, ambas de 1º de março de 2023, Regime de Previdência Complementar – RPC instituído pela Lei Municipal nº 1.055, de 13 de setembro de 2021 e Plano de Carreira dos Servidores instituído pela Lei Municipal nº 626, de 18 de maio de 2011 e suas alterações, estando sujeita ao controle do ponto e ao cumprimento de estágio probatório de 03 (três) anos, de acordo com a Lei Municipal nº 625/2011.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL, AOS VINTE E CINCO DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2024.

***ROBERTO MARTIM SCHAEFFER,***
Prefeito Municipal.

*Registre-se. Publique-se.*
*Em 25/09/2024.*

***SOLANGE DA COSTA PEDROSO***
Secretária Municipal de Administração e Planejamento.

**Publicado por:**
Taline Rex Zuchi
**Código Identificador:**7095B22F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES**
**ATA Nº 01/2024 CHAMAMENTO PUBLICO Nº 01/2024**

Aos vinte e quatro dias do mês de setembro de 2024 às 9:00 horas, a Comissão de Seleção nomeada pela Portaria nº 312/2021, sob a presidência de Agnaldo Bitencourt Corrêa, acompanhada dos demais membros, reuniu-se, para sessão de recebimento e abertura dos

envelopes contendo documentação e propostas referente a CHAMAMENTO PUBLICO Nº 001/2024, SELEÇÃO DE PARCERIA VOLUNTÁRIA COM ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL NA FORMA DE TERMO DE COLABORAÇÃO, para promover e realizar a programação da 116ª Festa da Gila e 9ª Festa do Queijo Artesanal Serrana. Demonstrou interesse e protocolou seus envelopes, junto ao Protocolo Geral desta Municipalidade o seguinte participante: CTG HERANÇA DE TROPEIROS, associação privada inscrita no CNPJ sob o n° 18.236.934/0001-92.
A participante atendeu as condições previstas no presente Edital sendo devidamente habilitada. Em relação à pontuação classificatória, esta Comissão averiguou o atendimento dos itens propostos no Edital, contudo, entendeu pela desnecessidade de somatório da pontuação haja vista a participação de uma única entidade.
Nada mais havendo a relatar encera-se a presente ata que lida e achada conforme vai assinada por todos.

***AGNALDO BITENCOURT CORRÊA***
Presidente

***ANA PAULA DE OLIVIERA BILLIERI***
Equipe de Apoio

***SULEN DA SILVA REMONTI***
Equipe de Apoio

**Publicado por:**
Meire Tramontin da Silva
**Código Identificador:**A2D835BA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Bom Jesus/RS torna público, a quem possa interessar que encontra-se aberta a licitação**: CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº 014/2024** – Contratação de empresa visando a Construção de cobertura com estrutura metálica para interligação dos blocos na Escola Municipal Educação Infantil e Ensino Fundamental Bom Jesus. Propostas: até às 09:00h do dia 14/10/2024. Edital: site www.bll.org. O edital encontra-se publicado no site https://www.bomjesus.rs.gov.br/licitacoes, maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura, (54) 3084-0005.

Bom Jesus, 27 de setembro de 2024.

***LUCILA MAGGI MORAIS CUNHA,***
Prefeita Municipal.

**Publicado por:**
Meire Tramontin da Silva
**Código Identificador:**08857832

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGA**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**
**AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 111**

O Município de Braga/RS, torna público aos interessados, que encontra-se aberta a Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 005/2024 - **Tipo**: MENOR PREÇO POR ITEM. **Objeto**: REGISTRO DE PREÇOS, para eventual e futura aquisição de combustível automotivo (Gasolina) para manutenção da frota municipal de veículos, por um período de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços. **Data/Hora para entrega dos envelopes (Proposta e Habilitação): 09/10/2024** até as 08:00 horas. **Local:** Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Braga/RS. **Data de abertura dos envelopes: 09/10/2024** às 08:10 horas. **Informações:** pelo e-mail: licitacao@braga.rs.gov.br edital disponível no site: www.braga.rs.gov.br.
Braga/RS, 27 de setembro de 2024.

***ELEMAR ARGON PILGER***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lucilete Weirich
**Código Identificador:**3432A8E2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**
**PORTARIA Nº 62.765, DE 25 DE SETEMBRO DE 2024.**

DESIGNA SUBSTITUTO.

**SIMONE DAISE SCHNEIDER,** Secretária Municipal de Educação e Cultura no exercício do cargo de Prefeita Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Designar o servidor **VELEGAR JUSTIN**, matrícula nº 5064, para substituir o Diretor da Divisão de Trânsito e Transportes, ARISTOTELES PRESTES DOS SANTOS, matrícula 12489, no período de 25 de setembro de 2024 a 04 de outubro de 2024, em virtude das férias do titular.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 25 de setembro de 2024.

***SIMONE DAISE SCHNEIDER,***
Secretária Municipal de Educação e Cultura no Exercício do Cargo de Prefeita Municipal.

Registre-se e Publique-se.

***CRISTIANA FRAGA DE JESUS,***
Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
**Código Identificador:**A5C3D84B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**
**PORTARIA Nº 62.767, DE 25 DE SETEMBRO DE 2024.**

CONCEDE LICENÇA COMPLEMENTAR À GESTANTE.

**SIMONE DAISE SCHNEIDER,** Secretária Municipal de Educação e Cultura no exercício do cargo de Prefeita Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** o disposto no artigo 128 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes,

**RESOLVE:**

Conceder Licença Complementar à Gestante **CASSANDRA LUIZA MACULAN**, matrícula nº 14066, de 60 (sessenta) dias, no período de 03 de janeiro 2025 a 03
de março 2025, conforme requerimento protocolado sob o nº 10.683/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 25 de setembro de 2024.

***SIMONE DAISE SCHNEIDER,***
Secretária Municipal de Educação e Cultura no Exercício do Cargo de Prefeita Municipal.

Registre-se e publique-se.

***CRISTIANA FRAGA DE JESUS,***
Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
**Código Identificador:**5FBCC281

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**
**PORTARIA Nº 62.766, DE 25 DE SETEMBRO DE 2024.**

CONCEDE LICENÇA COMPLEMENTAR À GESTANTE.

**SIMONE DAISE SCHNEIDER,** Secretária Municipal de Educação e Cultura no exercício do cargo de Prefeita Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** o disposto no artigo 128 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes,

**RESOLVE:**

Conceder Licença Complementar à Gestante **JESSICA BIANCA LANIUS**, matrículas nºs 13142 e 14532, de 60 (sessenta) dias, no período de 16 de janeiro 2025 a 16 de março 2025, conforme requerimento protocolado sob o nº 10.666/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 25 de setembro de 2024.

***SIMONE DAISE SCHNEIDER,***
Secretária Municipal de Educação e Cultura no Exercício do Cargo de Prefeita Municipal.

Registre-se e Publique-se.

***CRISTIANA FRAGA DE JESUS,***
Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
**Código Identificador:**263E4BDE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**
**PORTARIA Nº 62.768, DE 25 DE SETEMBRO DE 2024.**

CONCEDE LICENÇA COMPLEMENTAR À GESTANTE.

**SIMONE DAISE SCHNEIDER,** Secretária Municipal de Educação e Cultura no exercício do cargo de Prefeita Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** o disposto no artigo 128 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes,

**RESOLVE:**

Conceder Licença Complementar à Gestante **MARCIA LEANDRA DESENGRINI MENDES**, matrícula nº 14831, de 60 (sessenta) dias, no período de 31 de dezembro 2024 a 28 de fevereiro 2025, conforme requerimento protocolado sob o nº 10.743/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 25 de setembro de 2024.

***SIMONE DAISE SCHNEIDER,***
Secretária Municipal de Educação e Cultura no Exercício Do Cargo de Prefeita Municipal.

Registre-se e Publique-se.

***CRISTIANA FRAGA DE JESUS,***
Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
**Código Identificador:**F8C7F3EC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**
**PORTARIA Nº 62.778, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024.**

ALTERA NÍVEL.

**SIMONE DAISE SCHNEIDER,** Secretária Municipal de Educação e Cultura no exercício do cargo de Prefeita Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Alterar o Nível da servidora **CRISTIANE TEREZINHA LEMES SILVA,** matrícula nº 10153, titular do cargo de Serviços de Limpeza, passando do Nível 03 para o nível 04, em razão de promoção por escolaridade, nos termos do Artigo 9º da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03.04.2012, a partir de 1º de outubro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 26 de setembro de 2024.

***SIMONE DAISE SCHNEIDER,***
Secretária Municipal de Educação e Cultura no exercício do cargo de Prefeita Municipal.

Registre-se e publique-se.

***CRISTIANA FRAGA DE JESUS,***
Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
**Código Identificador:**DDC03106

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**
**PORTARIA Nº 62.777, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024.**

ALTERA NÍVEL.

**SIMONE DAISE SCHNEIDER,** Secretária Municipal de Educação e Cultura no exercício do cargo de Prefeita Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Alterar o Nível da servidora **LEONARA PERES XAVIER SILVEIRA,** matrícula nº 7975, titular do cargo de Serviços de Cozinha e Limpeza, passando do Nível 03 para o Nível 04, em razão de promoção por escolaridade, nos termos do Artigo 9º da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03.04.2012, a partir de 1º de outubro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 26 de setembro de 2024.

***SIMONE DAISE SCHNEIDER,***
Secretária Municipal de Educação e Cultura no exercício do cargo de Prefeita Municipal.

Registre-se e publique-se.

***CRISTIANA FRAGA DE JESUS,***
Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
**Código Identificador:**DDFF5C4F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**
**PORTARIA Nº 62.776, DE 25 DE SETEMBRO DE 2024.**

DESIGNA SUBSTITUTO.

**SIMONE DAISE SCHNEIDER,** Secretária Municipal de Educação e Cultura no exercício do cargo de Prefeita Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Designar o servidor **WILSON DE ALMEIDA**, matrícula nº 5310, para substituir o Secretário de Segurança e Trânsito, ROSALINO CONSTANTE SEARA, matrícula 12624, no período de 25 de setembro de 2024 a 04 de outubro de 2024, em virtude das férias do titular.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 25 de setembro de 2024.

***SIMONE DAISE SCHNEIDER,***
Secretária Municipal de Educação e Cultura no exercício do cargo de Prefeita Municipal.

Registre-se e publique-se.

***CRISTIANA FRAGA DE JESUS,***
Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
**Código Identificador:**1C5548C1

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
## NOTIFICAÇÃO PÚBLICA Nº 51/2024, DE 27/09/2024.

**O MUNICÍPIO DE CAMPO BOM,** nos termos da Lei Federal nº 9.452, de 20/03/1997, notifica a comunidade, partidos políticos, sindicatos e entidades empresariais a liberação do(s) seguinte(s) recurso (s) do Governo Federal, depositado(s) no Banco do Brasil S/A, agência 0755-2, e na Caixa Federal, Agência 0461, em Campo Bom.

| CRÉDITO | ORIGEM | CONTA Nº | APLICAÇÃO | VALOR R$ |
|---|---|---|---|---|
| 19/09/2024 | FNDE | 71330-9 | Salário Educação | 429.646,81 |

***MISAEL DALVAN GUIMARÃES***
Assistente Administrativo no Exercício do Cargo Secretário Municipal de Finanças.

**Publicado por:**
Fabíula Dieter Fontoura
**Código Identificador:**8A329554

# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO

## SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
## CHAMAMENTO PUBLICO CREDENCIAMENTO Nº03/2024- CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA SERVIÇO DE CALCETEIRO

**AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO**
**Modalidade: Chamamento Público n° 003/2024. Tipo: Credenciamento. Objeto:** Chamamento público tem por objeto o credenciamento para o fornecimento de serviço de calceteiro, **conforme especificações constantes do Termo de Referência (ANEXO I) ao edital. Edital: disponível a partir do dia 27/09/2024, no Setor de Compras e Licitações, situado junto ao Centro Administrativo Municipal, sito na Av. Bento Gonçalves, n° 555, Campo Novo/RS e no *site* https://camponovo.atende.net/. DAS INSCRIÇÕES: no período de das 7:30hs do dia 30 de Setembro de 2024 até as 16hs do dia 30 de Setembro de 2025, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Campo Novo/RS. Informações: Setor de Compras e Licitações, Fone (55) 2013-0080. Campo Novo/RS, 26 de Setembro de 2024.**

***PEDRO DOS SANTOS,***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Jussara de Fatima Zancanaro Machado Sell
**Código Identificador:**388D8B68

# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
# PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI

## CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
## AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE - CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2024 - REPUBLICAÇÃO

O Poder Legislativo de Cândido Godói/RS, após a análise realizada no dia 26/09/2024 às 10:30 horas, torna público que o referido processo fica declarado DESERTO, tendo em vista o não comparecimento de interessados na contratação direta - dispensa de licitação nº 04/2024, critério de julgamento menor preço por item. Sendo assim, **será aberto novo prazo** para interessados enviarem propostas, em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021 e as exigências estabelecidas no Termo de Referência deste processo, objetivando a melhor proposta.
Objeto: **Aquisição de material de limpeza, higiene, consumo, copa e cozinha, por meio da contratação de empresas fornecedoras.**
Eventuais interessados poderão apresentar Proposta de Preços no prazo de 5 (cinco) dias úteis, oportunidade em que o Poder Legislativo de Cândido Godói escolherá a mais vantajosa.
**As Propostas de Preços serão recebidas do dia 30/09/2024 até 04/10/2024, das 8h às 11h30min e das 13h30min às 17h.**
O **modelo de Proposta de Preços e os Documentos necessários** estarão disponíveis no Site Oficial da Câmara Municipal de Vereadores de Cândido Godói https://www.camaracandidogodoi.rs.gov.br/imprensa/licitacoes/Dispensa-de-Licitacao/1/2024/1110 deverão ser enviados pelo e-mail cmvcgodoi@gmail.com, **mediante confirmação de recebimento até a data limite** ou entregues na secretaria da Câmara, sito na Travessa Henrique Acker, 18, Cândido Godói, RS, CEP 98970-000, em horário de expediente: de segunda-feira a sexta-feira das 8h às 11h30min e das 13h30min às 17h.
Demais informações pelo telefone (55) 3548-1531 ou WhatsApp (55) 99716-8382, no horário de expediente ou pelo site https://www.camaracandidogodoi.rs.gov.br/imprensa/licitacoes/Dispensa-de-Licitacao/1/2024/1110
Cândido Godói, 26 de setembro de 2024.

***JAIR EBERHARDT***
Presidente do Poder Legislativo de Cândido Godói, RS

**Publicado por:**
Patricia Braun
**Código Identificador:**C2FC9066

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## DESPACHO DE RECURSO

OBJETO: Recurso apresentado pela empresa Metalúrgica e Construtora R.V. Ltda, CNPJ 17.539.778/0001-76 em face da habilitação da empresa Vier Engenharia Ltda, referente a Concorrência Eletrônica n°06/2024, para contratação de empresa para construção de pontes em concreto armado e pré-moldado, com fornecimento de material e mão de obra, no Município de Cândido Godói - RS, recursos oriundos da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil, SIAFI Processo n°59053.013331/2024-12, Programa de Trabalho 06.182.2318.22BO.6500

EMPRESA: Metalúrgica e Construtora R.V. Ltda
CNPJ Nº: 17.539.778/0001-76
PROCESSO: Concorrência Eletrônica n°06/2024

Analisando a Interposição de Recurso da empresa Metalúrgica e Construtora R.V. Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 17.539.778/0001-76, considerando a Ata de Julgamento de Recurso da Comissão de Contratação, o Parecer Técnico do Departamento de Engenharia e o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica, do Processo Licitatório

Concorrência Eletrônica n°06/2024, JULGO DESPROVIDO o recurso da empresa Metalúrgica e Construtora R.V. Ltda. Acolho como fundamentos de decisão o constante na Ata de Julgamento de Recurso, o Parecer Técnico da Engenharia e o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica.

Determino a publicação desta decisão.

Cândido Godói, RS, 26 de Setembro de 2024.

***VALDI LUIS GOLDSCHMIDT***
Prefeito

**Publicado por:**
Laércio Luís Wammes
**Código Identificador:**2D3C2FA6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N°06/2024**

Homologa Julgamento proferido pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio, do Processo Licitatório Concorrência Eletrônica nº 06/2024.

O Prefeito do Município de Cândido Godói, RS, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o julgamento proferido pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio, nomeada pela Portaria nº320/2024 sobre o Processo de Licitação Concorrência Eletrônica nº 06/2024, que tem por objeto a **contratação de empresa para construção de pontes em concreto armado e pré-moldado, com fornecimento de material e mão de obra, recursos oriundos da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil, SIAFI Processo n°59053.013331/2024-12, programa de trabalho 06.182.2318.22BO.6500**.
Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa abaixo relacionada, tudo conforme o constante no Mapa Comparativo de Preços (na Deliberação), que fica fazendo parte indissolúvel do Processo supra mencionado.

| EMPRESA VENCEDORA | DESCRIÇÃO | VALOR |
|---|---|---|
| VIER ENGENHARIA LTDA<br>CNPJ: 31.085.446/0001-90 | LOTE 01 – PONTE GRANJA OST | R$ 869.054,47 (oitocentos e sessenta e nove mil e cinquenta e quatro reais e quarenta e sete centavos) |
| | LOTE 02 – PONTE SEDE | R$ 806.217,02 (oitocentos e seis mil e duzentos e dezessete reais e dois centavos) |
| | LOTE 03 – PONTE FREISLEBEN | R$ 740.853,42 (setecentos e quarenta mil e oitocentos e cinquenta e três reais e quarenta e dois centavos) |

Cândido Godói/RS, 27/09/2024.

***VALDI LUIS GOLDSCHMIDT***
Prefeito

***PEDRO ATAÍDES PAULUS***
Secretário de Finanças

**Publicado por:**
Laércio Luís Wammes
**Código Identificador:**26BDBE89

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº74/2024**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI**

**CONTRATADO:** VIER ENGENHARIA LTDA

**CNPJ nº** 31.085.446/0001-90

**OBJETO:** Construção de pontes em concreto armado e pré-moldado, com fornecimento de material e mão de obra, recursos oriundos da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil, SIAFI Processo n°59053.013331/2024-12, programa de trabalho 06.182.2318.22BO.6500.

**VALOR:** O valor total a ser pago pelo Lote 01: R$ 869.054,47 (oitocentos e sessenta e nove mil e cinquenta e quatro reais e quarenta e sete centavos), pelo Lote 02: R$ 806.217,02 (oitocentos e seis mil e duzentos e dezessete reais e dois centavos) e pelo Lote 03: R$ 740.853,42 (setecentos e quarenta mil e oitocentos e cinquenta e três reais e quarenta e dois centavos), conforme Licitação modalidade Concorrência Eletrônica n°06/2024.

Cândido Godói, RS, 27 de Setembro de 2024.

***VALDI LUIS GOLDSCHMIDT***
Prefeito

**Publicado por:**
Laércio Luís Wammes
**Código Identificador:**25BAF7A3

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 234/2024 – EDITAL Nº 751/2024**

OBJETO **Registro de Preços para aquisição e instalação de vidros para as Secretarias de Educação, Cultura e SAIS,** LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h00min do dia 18.10.2024. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 0800 115 1551. O pregão ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 26 de Setembro de 2024.

***JULIANA MARTIN ASQUIDAMINI***
Prefeita Municipal em Exercício

**Publicado por:**
Sandro José Brito Dalsotto
**Código Identificador:**4307DAE2

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA**
**DISPENSA ELETRÔNICA Nº 135/2024 – EDITAL 751/2024**

O Município de Capão da Canoa torna público para conhecimento dos interessados que do dia 27.09.2024 às 10h, até o dia 03.10.2024 às 10h, procederá a DISPENSA ELETRÔNICA do tipo menor preço, para **Contratação de empresa para manutenção mecâ-nica do veículo ambulância, modelo Peugeot/Boxer Rontan AMB, placa IUJ5782, ano 2013 da Secretaria de Saúde.** As cópias de seus anexos estão disponíveis no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 26 de Setembro de 2024.

***JULIANA MARTIN ASQUIDAMINI***
Prefeita Municipal em Exercício

**Publicado por:**
Sandro José Brito Dalsotto
**Código Identificador:**65E5E3EE

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA**
**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 035/2024 – EDITAL Nº 741/2024**

OBJETO: **Contratação de empresa para construção de quadra esportiva sintética no Parque Antártica,** LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h00min do dia 15.10.2024. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 0800 115 1551. O edital ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 26 de setembro de 2024.

***JULIANA MARTIN ASQUIDAMINI***
Prefeita Municipal em Exercício

**Publicado por:**
Sandro José Brito Dalsotto
**Código Identificador:**443FDE19

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 231/2024 – EDITAL Nº 744/2024**

OBJETO**: Aquisição de notebooks, mochilas e suportes para notebooks para o Corpo de Bombeiros de Capão da Canoa.** LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h00min do dia 10.10.2024.
Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 0800 115 1551. O edital ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.
Capão da Canoa, 26 de setembro de 2024.

***JULIANA MARTIN ASQUIDAMINI***
Prefeita Municipal em Exercício

**Publicado por:**
Sandro José Brito Dalsotto
**Código Identificador:**B7FB6354

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 036/2024 – EDITAL Nº 746/2024**

OBJETO: **Contratação de empresa para realizar readequação na rede de abastecimento de água da EMEF Manoel Medeiros.** LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h00min do dia 14.10.2024. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 0800 115 1551. O edital ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 26 de setembro de 2024.

***JULIANA MARTIN ASQUIDAMINI***
Prefeita Municipal em Exercício

**Publicado por:**
Sandro José Brito Dalsotto
**Código Identificador:**E28A1C23

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 232/2024 – EDITAL Nº 748/2024**

OBJETO**: Registro de Preços para aquisição de pneus 205/60 R16.** LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h00min do dia 10.10.2024.
Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 0800 115 1551. O edital ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 26 de setembro de 2024.

***JULIANA MARTIN ASQUIDAMINI***
Prefeita Municipal em Exercício

**Publicado por:**
Sandro José Brito Dalsotto
**Código Identificador:**847142A3

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 233/2024 – EDITAL Nº 749/2024**

OBJETO**: Contratação de empresa para realizar a manutenção preventiva de veículo AMBULÂNCIA - MERCEDES BENZ, modelo SPRINTER 415, ano 2024/15, com placas IXG 3291.** LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h00min do dia 14.10.2024.
Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 0800 115 1551. O edital ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.
Capão da Canoa, 26 de setembro de 2024.

***JULIANA MARTIN ASQUIDAMINI***
Prefeita Municipal em Exercício

**Publicado por:**
Sandro José Brito Dalsotto
**Código Identificador:**2014F009

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 037/2024 – EDITAL Nº 747/2024**

OBJETO: **Contratação de empresa para reforma do telhado e grelha de escoamento do pátio da EMEI Marieta Ferreira Lessa para a Secretaria de Educação.** LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h00min do dia 15.10.2024. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 0800 115 1551. O edital ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 26 de setembro de 2024.

***JULIANA MARTIN ASQUIDAMINI***
Prefeita Municipal em Exercício

**Publicado por:**
Sandro José Brito Dalsotto
**Código Identificador:**E768D899

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 235/2024 – EDITAL Nº 752/2024**

OBJETO: **Aquisição de batedeira planetária para a EMEI Professora Ediane Silveira Menoti.** LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h00min do dia 15.10.2024. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 0800 115 1551. O pregão ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 26 de Setembro de 2024.

***JULIANA MARTIN ASQUIDAMINI***
Prefeita Municipal em Exercício

**Publicado por:**
Sandro José Brito Dalsotto
**Código Identificador:**A77993E1

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 138/2024**

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é Contratação emergencial de empresa para manutenção e conserto do telhado do ginásio
Otto Birlem, visto que teremos diversos eventos grandes programados nos próximos dias além das demandas já realizadas no ginásio. Dispensa Art. 75, inc. VIII da lei 14.133/2021
Conforme Processo Administrativo nº 700/2024
CREDOR: CONSTRUTORA PLANFORME LTDA, CNPJ N° º 39.268.729/0001-89
VALOR: R$ 8.198,90

Capão da Canoa, 26 de Setembro de 2024.

***JULIANA MARTIN ASQUINDAMINI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sandro José Brito Dalsotto
**Código Identificador:**1C0263EA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**LEI MUNICIPAL Nº 1.837/2024 DE 26 DE SETEMBRO DE 2024**

**LEI MUNICIPAL Nº 1837/2024 DE 26 DE SETEMBRO DE 2.024.**

ATUALIZA valor de Meta Prioritária no Plano Plurianual – PPA - 2022/2025 e na Lei das Diretrizes Orçamentárias - LDO – 2024; ABRE Crédito Especial no valor de R$ 2.700.000,00 (dois milhões e setecentos mil reais), indica recursos e dá outras providências.

**JARI HUNHOFF, PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CAPITÃO/RS,**

**FAÇO SABER,** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a ATUALIZAR valor de Meta Prioritária, no programa relativo aos investimentos, na Lei nº 1.572/2021 de 24/06/2021 - Plano Plurianual do Município - PPA 2022-2025, para o valor de **R$ 19.000.000,00 (dezenove milhões de reais),** conforme detalhamento das ações/programas e valores constantes do Anexo I, que integra a presente Lei.

**Art. 2º** - Fica o Poder Executivo autorizado a ATUALIZAR valor de Meta Prioritária no programa relativo aos investimentos na Lei nº 1.748/2023 de 24/08/2023 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2024 para o valor de **R$10.000.000,00 (dez milhões de reais),** conforme detalhamento das ações/programas e valores constantes na planilha do Anexo II da presente Lei.

**Art. 3º** - Fica o Poder Executivo autorizado a ABRIR Crédito especial no valor de **R$2.700.000,00 (dois milhões e setecentos mil reais),** conforme dotações orçamentárias descritas abaixo:

| | | |
|---|---|---|
| 07.01 | Sec. Mun. Obras, Viação e Serv. Urbanos | |
| 1.046 | Asfaltamento Estrada Linha Zanotelli | R$ 2.700.000,00 |
| 4.4.90.51.00.000000 | OBRAS E INSTALAÇÕES | R$ 1.900.000,00 |
| 4.4.90.51.00.000000 | OBRAS E INSTALAÇÕES | R$ 400.000,00 |
| 4.4.90.51.00.000000 | OBRAS E INSTALAÇÕES | R$ 400.000,00 |

**Art. 4º** - Para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, são indicados recursos no valor de R$2.300.000,00 (dois milhões e trezentos mil reais) oriundos de excesso de arrecadação a ser verificado no exercício, e o valor R$400.000,00 (quatrocentos mil reais) oriundos de auxílios e convênios.

**Art. 5º** - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito - Capitão, 26 de setembro de 2.024.

***JARI HUNHOFF***
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

***SANDRA GIOVANELLA***
Secretária Municipal de Administração e Finanças

**Publicado por:**
Rejane de Siqueira
**Código Identificador:**E944AEB8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**LEI MUNICIPAL Nº 1.838/2024 DE 26 DE SETEMBRO DE 2024**

**LEI MUNICIPAL Nº 1838/2024 DE 26 DE SETEMBRO DE 2.024.**

ABRE Crédito Suplementar no valor de R$ 1.700.000,00 (Um milhão e setecentos mil reais), indica recursos e dá outras providências.

**JARI HUNHOFF, PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CAPITÃO/RS,**

**FAÇO SABER,** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a ABRIR crédito suplementar no valor de **R$1.700.000,00 (Um milhão e setecentos mil reais),** conforme dotações orçamentárias descritas abaixo:

| | | |
|---|---|---|
| 07.01 | Sec. Mun. Obras, Viação e Serv. Urbanos | |
| 1.034 | Asfaltamento Estrada São Jacó | R$ 1.700.000,00 |
| 4.4.90.51.00.000000 | OBRAS E INSTALAÇÕES (605) | R$ 1.700.000,00 |

**Art. 2º** - Para a cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, são indicados recursos oriundos de excesso de arrecadação, a ser verificado no exercício.

**Art. 3º** - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito - Capitão, 26 de setembro de 2.024.

***JARI HUNHOFF***
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

***SANDRA GIOVANELLA***
Secretária Municipal de Administração e Finanças

**Publicado por:**
Rejane de Siqueira
**Código Identificador:**F1B4A7AC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**LEI MUNICIPAL Nº 1.839/2024 DE 26 DE SETEMBRO DE 2024**

Autoriza a concessão de incentivos na forma de repasse financeiro mensal a empresa ZIEM & DANNI FABRICA DE MOVEIS LTDA, para fins de auxílio no custeio de aluguel de pavilhão industrial pelo período de 12(doze) meses.

**JARI HUNHOFF,** PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CAPITÃO/RS,

**FAÇO SABER,** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Em conformidade com o Art. 5º, Inciso II, da Lei Municipal nº 1.414/2018, que instituiu o Programa de Desenvolvimento Econômico e Social de Capitão - PRODESC, fica o Poder Executivo autorizado a repassar o valor mensal de 100(cem) URMs – Unidades de Referência Municipal, à empresa Ziem e Danni Fábrica de Móveis LTDA, CNPJ: 40.362.895/0001-29, a título de custeio de aluguel de pavilhão industrial, localizado na Rua Augusto Ritt, 333 – Sala 01 – Centro/Capitão-RS, pelo prazo de 12(doze) meses, contados da promulgação desta lei.

Art. 2º - O repasse do valor será efetuado mediante atendimento dos requisitos do Inciso III do Art. 6º da Lei Municipal nº 1.414/2018 e

considerando o número de empregos diretamente gerados e mantidos pelo empreendimento incentivado.

Art. 3º - Os compromissos assumidos pelas partes, assim como a forma de repasse dos incentivos e demais disposições, constam na Carta de Intenções assinada pelas partes, datada de 23 de setembro de 2024 e figura nesta Lei como Anexo I.

Art. 4º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO - Capitão, 26 de setembro de 2024.

***JARI HUNHOFF***
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

***SANDRA GIOVANELLA***
Secretária Municipal de Administração e Finanças

**Publicado por:**
Rejane de Siqueira
**Código Identificador:**AFD3891C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**LEI 1.840/2024 DE 26 DE SETEMBRO DE 2024**

**LEI MUNICIPAL Nº 1840/2024 DE 26 DE SETEMBRO DE 2.024.**

FIXA os subsídios dos Vereadores Municipais, a partir de 01 de janeiro de 2025 para a Gestão 2025/2028, indica recursos e dá outras providências.

**JARI HUNHOFF,** PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CAPITÃO/RS,

**FAÇO SABER,** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º –** Os Vereadores, a partir de 1º de janeiro de 2025 perceberão subsídios mensais nos termos desta Lei.

**Art. 2º -** Os Vereadores perceberão um subsídio mensal, em parcela única, de valor igual a **R$ 3.419,05 (Três mil quatrocentos e dezenove reais e cinco centavos).**

**§ 1º -** O subsídio do Presidente da Câmara constituirá em parcela única, mensal, no valor de **R$ 4.091,83 (Quatro mil e noventa e um reais e oitenta e três centavos).**

**§ 2º -** No caso de licenciamento por doença, de até 15 (quinze) dias, devidamente comprovada por atestado médico, o Vereador perceberá seus subsídios integrais.

**§ 3º -** A ausência de um Vereador na reunião Plenária Ordinária da Câmara, sem justificativa legal, determinará um desconto em seu subsídio de valor proporcional ao número total de reuniões mensais.

**Art. 3º -** Os subsídios dos Vereadores poderão ser reajustados a partir de 01 de janeiro de 2026, nas mesmas datas e nos mesmos índices em que for percebida a revisão geral da remuneração dos servidores do Município, mediante Lei específica de iniciativa da Câmara Municipal de Vereadores.

**Art. 4º -** Durante o recesso, quando convocado para a Sessão Legislativa Extraordinária, a Câmara Municipal deliberará somente sobre a matéria que é objeto da convocação e será devido aos Vereadores presentes, o pagamento de parcela indenizatória no valor de 25% (vinte e cinco por cento) do subsídio mensal por Sessão Extraordinária e, no máximo 50% (cinquenta por cento) no subsídio mensal.

**Art. 5º -** Além dos subsídios mensais, os Vereadores perceberão em dezembro de cada ano, na mesma data em que for pago o décimo terceiro salário aos servidores do Município, a título de décimo terceiro salário, uma importância igual ao subsídio vigente naquele mês.

**Parágrafo Único -** O valor do décimo terceiro, será pago de forma proporcional ao número de dias em que efetivamente o Vereador esteve no exercício de suas funções, tanto para titular, como para os suplentes que assumiram no exercício, em determinado período do ano.

**Art. 6º -** Em qualquer circunstância, serão obedecidas as limitações impostas pelos incisos e parágrafos da Constituição Federal, partindo do inciso VI do Artigo 29, que estabelece:

**Inciso VI:** o subsídio dos Vereadores será fixado pelas respectivas Câmaras Municipais em cada legislatura para a subsequente, observado o que dispõe esta Constituição, observados os critérios estabelecidos na respectiva Lei Orgânica e os seguintes limites máximos: a) em Municípios de até dez mil habitantes, o subsídio máximo dos Vereadores corresponderá a vinte por cento do subsídio dos Deputados Estaduais [...];

**Art. 7º -** As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas pelas dotações orçamentárias próprias.

**Art. 8º -** A presente lei entra em vigor, na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO - Capitão, 26 de setembro de 2024.

***JARI HUNHOFF***
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

***SANDRA GIOVANELLA***
Secretária Municipal de Administração e Finanças

**Publicado por:**
Rejane de Siqueira
**Código Identificador:**FD31C583

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**LEI 1.841/2024 DE 26 DE SETEMBRO DE 2024**

**LEI MUNICIPAL Nº 1841/2024 DE 26 DE SETEMBRO DE 2.024.**

FIXA os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais, a partir de 01 de janeiro de 2025 para Gestão 2025/2028, indica recursos e dá outras providências.

**JARI HUNHOFF,** PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICIPIO DE CAPITÃO/RS

**FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º -** O Prefeito Municipal, o Vice-Prefeito e os Secretários Municipais a partir de 1º de janeiro de 2025 perceberão subsídios mensais nos termos desta Lei.

**Art. 2º** – O Prefeito Municipal perceberá em parcela única um subsidio mensal no valor de **R$ 14.201,36 (Quatorze mil duzentos e um reais e trinta e seis centavos).**

**Art. 3º -** O Vice-Prefeito perceberá em parcela única um subsídio mensal no valor de **R$ 5.878,51** (Cinco mil oitocentos e setenta e oito reais e cinquenta e um centavos).

**Art. 4º** – O subsidio dos Secretários Municipais, corresponderá a uma parcela única mensal no valor de **R$ 6.221,46** (Seis mil duzentos e vinte e um reais e quarenta e seis centavos).

**Art. 5º** – Os valores estabelecidos nos artigos anteriores, poderão ser corrigidos anualmente a partir de 01 de janeiro de 2026, nas mesmas datas e nos mesmos índices em que forem reajustados a remuneração dos servidores municipais.

**Art. 6º** - Ao ensejo do gozo de férias anuais, o Prefeito Municipal e os Secretários Municipais perceberão os subsídios mensais, acrescidos de um terço, e pagos na data da entrada no efetivo gozo das mesmas.

**§ 1º** - O Vice-Prefeito, quando em atividade permanente, fará jus ao subsídio mensal, nos termos do caput deste artigo.

**§ 2** - O gozo das férias correspondente ao último ano de mandato, poderá ser antecipado para o segundo semestre daquele exercício.

**Art. 7º** - Além do subsídio mensal, o Prefeito, o Vice-Prefeito e os Secretários Municipais perceberão em dezembro de cada ano, na mesma data em que for pago o décimo terceiro salário aos servidores do Município, uma quantia igual aos respectivos subsídios vigentes daquele mês.

**Art. 8º** - Em qualquer circunstância, serão obedecidas as limitações impostas pelos incisos e parágrafos da Constituição Federal, partindo do inciso V do Artigo 29, que estabelece:
***Inciso V:*** *Os subsídios do prefeito, vice-prefeito e secretários municipais é fixado por lei de iniciativa da Câmara Municipal.*

**Art. 8º** - As despesas decorrentes desta Lei, serão atendidas pelas dotações orçamentárias próprias.

**Art. 9º** - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2.025.

**GABINETE DO PREFEITO** - Capitão, 26 de setembro de 2.024.

***JARI HUNHOFF***
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

***SANDRA GIOVANELLA***
Secretária Municipal de Administração e Finanças

**Publicado por:**
Rejane de Siqueira
**Código Identificador:**D74A61CD

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO LARGO

### ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
### MUNICÍPIO DE CERRO LARGO-RS AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2024

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2024**
**Tipo:** Constitui objeto da presente licitação o **REGISTRO DE PREÇOS, por item,** para aquisição de **Material de Construção** para uso da Administração Pública Municipal, conforme especificações constantes no Edital.
**Obs.: O Edital de Licitação será disponibilizado até o dia 01/10/2024.**
**Abertura: 15/10/2024, às 09h00min (nove horas),** podendo as propostas e os documentos ser enviados até às 8h e 59min do mesmo dia. A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: https://pregaobanrisul.com.br/.
Edital e demais informações na Prefeitura Municipal de Cerro Largo, Rua Cel. Jorge Frantz, 675, fone (55) 3359-4900, https://www.cerrolargo.rs.gov.br/site/licitacoes, e-mail tributos@cerrolargo.rs.gov.br.

***PAULO CÉSAR KIPPER DE ALMEIDA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Higor Malescha
**Código Identificador:**0D7AEE5E

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS

### DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
### PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 028/2024

**Prefeitura Municipal de Charqueadas**
O **MUNICÍPIO DE CHARQUEADAS**, através do Departamento de Licitações e Contratos da Procuradoria Geral do Município, torna pública a **ABERTURA** da licitação abaixo, cujo edital e seus anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública, a partir da publicação deste aviso: **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 028/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º3457/2024**, para a Contratação de Bens e Serviços (CBS) de empresa fornecedora de pasta suspensa e toner para impressora DCP-L2540 modelo 2370(compatível) para atender as demandas do setor de cadastro único da secretaria municipal de assistência social, conforme descrito e especificado no Termo de Referência (TR) integrante do Edital. A abertura das propostas será às 9h31min do dia 09 de outubro de 2024, no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Charqueadas, 27 de setembro de 2024.

***FABIANA DE QUADROS AGUILHEIRO -***
Secretária Municipal de Assistencia Social.

**Publicado por:**
Mariana Lopes Araújo
**Código Identificador:**37B483A7

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARRUA

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
### EXTRATO DE DISPENSA

**EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021**
**Dispensa de licitação nº 583/2024 – Art. 75, II**
**Contratante:** Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
**Empresas contratadas:** JURANDIR A. GIARETTA, CNPJ nº 97.006.027/0001-23,
**Objeto:** Necessário a contratação da empresa reforma de uma ponte, localizada no interior do município
**Valor total estimado**: R$ 19.850,00 (dezenove mil oitocentos e cinquenta reais)
**Dotação orçamentária:**
2024.7.1.26.782.701.2079.1.3.3.3.90.30.00.00.00.00.00 (228) – MATERIAIS DE CONSUMO
2024.7.1.26.782.701.2079.1.3.3.3.93.30.00.00.00.00.00 (229) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA
**Data:**19 de setembro de 2024

**EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021**
**Dispensa de licitação nº 584/2024 – Art. 75, II**
**Contratante:** Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
**Empresas contratadas:** SOCIEDADE GETULIENSE DE AMPARO AOS IDOSOS, CNPJ n° 92.453.620/0001-02
**Objeto:** Necessário a contratação da empresa para prestação de serviços de acolhimento institucional de longa permanência para duas pessoas do município
**Valor total estimado**: R$ 19.850,00 (dezenove mil oitocentos e cinquenta reais)
**Dotação orçamentária:** 3.3.3.90.39.00.00.00.00 (902) – outros serviços de terceiros - pessoa jurídica

**Data:** 19 de setembro de 2024

**EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021**
**Dispensa de licitação nº 585/2024 – Art. 75, II**
**Contratante:** Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
**Empresas contratadas:** TELSEG SERVIÇOS E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA LTDA, CNPJ nº 16.721.444/0001-56 e JOSIAS ARALDI 02626893080, CNPJ nº 39.392.180/0001-30
**Objeto:** Necessário a contratação da empresa para aquisição de serviço para instalação de nova linha telefônica utilizada na secretarias municipais
**Valor total estimado**: R$ 1.678,00 (um mil, seiscentos e setenta e oito reais).
**Dotação orçamentária:**
2024.7.1.26.122.700.2077.1.3.3.3.90.39.00.00.00.00.00 (224) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2024.6.1.10.122.600.2041.40.3.3.3.90.39.00.00.00.00.00 (146) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2024.2.1.4.122.200.2004.1.3.3.3.90.39.00.00.00.00.00 (19) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
**Data:** 23 de setembro de 2024

**EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021**
**Dispensa de licitação nº 586/2024 – Art. 75, III, A**
**Contratante:** Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
**Empresas contratadas:** AUTO MECÂNICA REBELATTO LTDA, CNPJ nº 91.225.557/0001-86
**Objeto:** Necessário a contratação da empresa para aquisição de peças e mão de obra para manutenção do veículo de placas JCD3A13 e JBA9H36 da smsas
**Valor total estimado**: R$ 1.794,43 (um mil, setecentos e noventa e quatro reais com quarenta e três centavos)
**Dotação orçamentária:**
2024.6.1.10.301.601.1003.4500.3.3.3.90.39.00.00.00.00 (5959) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2024.6.1.10.301.601.1003.4500.3.3.3.90.30.00.00.00.00 (5958) – MATERIAL DE CONSUMO
**Data:** 23 de setembro de 2024

**EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021**
**Dispensa de licitação nº 587/2024 – Art. 75, III, A**
**Contratante:** Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
**Empresas contratadas:** SUZANA PERTILE, CNPJ nº 35.963.498/0001-72 e CRS COMÉRCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA, CNPJ nº 05.755.686/0001-44
**Objeto:** Necessário a contratação da empresa para aquisição de material para manutenção da escavadeira XCMG, ensiladeira new pecus nogueira, enlerador, enfardadeira nogueira 3040, enfardadeira Finardi, segadeira e trator John deere 6100J da agricultura
**Valor total estimado**: R$ 558,05 (quinhentos e cinquenta e oito reais com cinco centavos)
**Dotação orçamentária:**
2024.8.2.20.608.802.2072.1.3.3.3.90.30.00.00.00.00 (324) – MATERIAL DE CONSUMO
**Data:** 24 de setembro de 2024

**EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021**
**Dispensa de licitação nº 588/2024 – Art. 75, II**
**Contratante:** Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
**Empresas contratadas:** BRUCH DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS EIRELI, CNPJ nº 00.851.340/0001-26 e ROSIN & GREGOLIN LTDA, CNPJ nº 26.686.754/0001-30
**Objeto:** Necessário a contratação da empresa para aquisição de medicamentos e material para a UBS
**Valor total estimado**: R$ 2.722,00 (dois mil, setecentos e vinte e dois reais).
**Dotação orçamentária:**
2024.6.1.10.303.602.2045.40.3.3.3.90.32.00.00.00.00 (194) – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
2024.6.1.10.301.601.1003.4500.3.3.3.90.30.00.00.00.00 (5958) – MATERIAL DE CONSUMO
**Data:** 24 de setembro de 2024

**EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021**
**Dispensa de licitação nº 589/2024 – Art. 75, III, A**
**Contratante:** Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
**Empresas contratadas:** JF SOLUÇÕES EM EQUIPAMENTOS PESADOS E COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 44.942.187/0001-18
**Objeto:** Necessário a contratação da empresa para aquisição de material e serviço para manutenção do carregador 12D e da motoniveladora NH 170 da secretaria de obras
**Valor total estimado**: R$ 2.835,00 (dois mil, oitocentos e trinta e cinco reais).
**Dotação orçamentária:**
2024.7.1.26.782.701.2033.1.3.3.3.90.30.00.00.00.00 (226) – MATERIAL DE CONSUMO
2024.7.1.26.782.701.2033.1.3.3.3.90.39.00.00.00.00 (227) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
**Data:** 24 de setembro de 2024

**EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021**
**Dispensa de licitação nº 590/2024 – Art. 75, III, A**
**Contratante:** Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
**Empresas contratadas:** DAMIÃO A. LOSS – EPP, CNPJ nº 97.113.039/0001-57
**Objeto:** Necessário a contratação da empresa para aquisição de material e serviço para manutenção dos veículos do transporte escolar de placas IUO 8394, JAF 8I91, IVS 2695
**Valor total estimado**: R$ 7.309,53 (sete mil, trezentos e nove reais com cinquenta e três centavos).
**Dotação orçamentária:**
2024.5.1.12.361.503.2020.20.3.3.3.90.39.00.00.00.00 (96) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2024.5.2.12.362.505.2035.1008.3.3.3.90.30.00.00.00.00 (110) – MATERIAL DE CONSUMO
**Data:** 25 de setembro de 2024

**EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021**
**Dispensa de licitação nº 591/2024 – Art. 75, III, A**
**Contratante:** Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
**Empresas contratadas:** GM MECÂNICA AGRICOLA LTDA, CNPJ nº 40.767.120/0001-33 e MECÂNICA AGRICOLA SPAGNOL LTDA, CNPJ nº 89.319.065/0001-08
**Objeto:** Necessário a contratação da empresa para aquisição de material e serviço para manutenção dos caminhões de placas IRZ 4246, IAY 8485, Toyota de placa ABN 1923, motoniveladora NH 170 e carregador 12D da secretaria de obras
**Valor total estimado**: R$ 1.985,25 (um mil, novecentos e oitenta e cinco reais com vinte e cinco centavos)
**Dotação orçamentária:**
2024.7.1.26.782.701.2033.1.3.3.3.90.30.00.00.00.00 (226) – MATERIAL DE CONSUMO
2024.7.1.26.782.701.2033.1.3.3.3.90.39.00.00.00.00 (227) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
**Data:** 25 de setembro de 2024

**EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021**
**Dispensa de licitação nº 592/2024 – Art. 75, III, A**
**Contratante:** Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
**Empresas contratadas:** JF SOLUÇÕES EM EQUIPAMENTOS PESADOS E COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 44.942.187/0001-18
**Objeto:** Necessário a contratação da empresa para aquisição de material e serviço para manutenção da escavadeira Komatsu PC 130 da secretaria de obras
**Valor total estimado**: R$ 6.083,00 (seis mil e oitenta e três reais).
**Dotação orçamentária:**
2024.7.1.26.782.701.2033.1.3.3.3.90.30.00.00.00.00 (226) – MATERIAL DE CONSUMO
2024.7.1.26.782.701.2033.1.3.3.3.90.39.00.00.00.00 (227) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
**Data:** 25 de setembro de 2024

**EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021**
**Dispensa de licitação nº 593/2024 – Art. 75, II**
**Contratante:** Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.

**Empresas contratadas:** FINARDI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRICOLAS LTDA – ME, CNPJ nº 08.916.129/0001-56
**Objeto:** Necessário a contratação da empresa para aquisição de material para manutenção da enfardadeira Finardi 3040 da agricultura
**Valor total estimado**: R$ 1.963,49 (um mil, novecentos e sessenta e três reais com quarenta e nove centavos)
**Dotação orçamentária:** 2024.8.2.20.608.802.2072.1.3.3.3.90.30.00.00.00.00 (324) – MATERIAL DE CONSUMO
**Data:** 25 de setembro de 2024

***VALDÉSIO ROQUE DELLA BETTA***

**Publicado por:**
Julia Caldatto Roncaglio'
**Código Identificador:**29FB5C16

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
## EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE**
**Processo de Inexigibilidade nº 31/2024 – Inexigibilidade de Licitação**
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Empresa contratada: DPM Educação Ltda, CNPJ n° 13.021.017/0001-77
Objeto: Contratação de curso, para capacitação de funcionários.
Valor: R$ 591,26 (quinhentos e noventa e um reais com vinte e seis centavos)
Fundamento legal: art. 74, III f), da Lei nº 14.133/2021.
**Charrua/RS, em 26 de setembro de 2024.**

**Publicado por:**
Julia Caldatto Roncaglio'
**Código Identificador:**4AE014FF

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
## EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE**
**Processo de Inexigibilidade nº 32/2024 – Inexigibilidade de Licitação**
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Empresa contratada: SLC MAQUINAS LTDA, CNPJ n° 90.055.054/0018-95
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de peça para manutenção do trator John Deere 6100J
Valor: R$ 494,21 (quatrocentos e noventa e quatro reais com vinte e um centavos
Fundamento legal: art. 74, I, da Lei nº 14.133/2021.
**Charrua/RS, em 26 de setembro de 2024.**

**Publicado por:**
Julia Caldatto Roncaglio'
**Código Identificador:**427F564A

# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
# PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BARROS

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BARROS
## BOLETIM DE NOMEAÇÃO 18/2024

O Prefeito Municipal de Coronel Barros – RS torna público, a NOMEAÇÃO**,** cargo estatutário sob Regime Jurídico Único, carga horária e classificação em virtude de ter obtido aprovação no Concurso Público nº 01/2023, homologado pelos Editais Nº 22/2024, Nº 23/2024, Nº 24/2024 e Nº 25/2024, devendo os nomeados comparecerem junto ao Setor de Pessoal sito Travessa 20 de março nº 01, Centro, Coronel Barros/RS, a fim de receberem a relação de documentos e exames médicos complementares necessários, a serem apresentados para devida HABILITAÇÃO DE POSSE, devendo ser entregues no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da publicação do Boletim de Nomeação.

O não comparecimento ou a não apresentação dos documentos e exames médicos solicitados no prazo estabelecido, importa na desistência do candidato em ingresso no serviço público municipal de Coronel Barros.

**Nomeação Regime Estatutário sob Regime Jurídico Único:**
**CARGO: Professor de Educação Infantil 20 horas**
**Nome:** ALINE ZANETTI **Classificação:** 6º Lugar

Coronel Barros, em 27 de setembro de 2024.

***EDISON OSVALDO ARNT***
Prefeito

**Publicado por:**
Gelson Antonio Worst
**Código Identificador:**9AE4FD1F

# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
# PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO

## SECRETARIA DA FAZENDA
## AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) 58/2024 – SERVIÇO DE HORA MÁQUINA

**AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) 58/2024 – SERVIÇO DE HORA MÁQUINA**
Objeto: Contratação de empresa especializada para realizar serviços de hora máquinas de escavadeira hidráulica para a Secretaria de Obras. A licitação será dia 11 de outubro de 2024, às 08h30min, no portal de compras https://www.comprasgovernamentais.gov.br/. A íntegra do edital encontra-se disponível no site www.coronelbicaco.rs.gov.br.
Coronel Bicaco/RS, 26 de setembro de 2024.

***JURANDIR DA SILVA -***
Prefeito

**Publicado por:**
Marisa Niedermayer
**Código Identificador:**97F599C3

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## DECRETO 109/2024

**DECRETO Nº 109, de 11 de setembro de 2024**

| | |
|---|---|
| 1 - Sentenças Judiciais | |
| 33390910000000000000.78 - Sentenças judiciais | R$ 28.000,00 |
| 2016 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração | |
| 33390470000000000000.58 - Obrigações tributárias e contributivas | R$ 32.000,00 |
| 2326 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo | |
| 33390300000000000000.111 - Material de consumo | R$ 30.000,00 |
| 33390390000000000000.114 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | R$ 4.760,00 |
| 2057 - Transporte Escolar | |
| 33390390000000000000.204 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | R$ 3.000,00 |
| 2032 - Manutenção das Atividades da Atenção Básica | |
| 33390300000000000000.349 - Material de consumo | R$ 468,00 |
| 2079 - Incentivo à Impl. de Pocilgas, Aviários, Salas de Ordenha, Galpões de Confinamento e Psiculturas | |
| 33390390000000000000.470 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | R$ 27.700,00 |
| 2007 - Proteção e Abrigamento de Crianças e Adolescentes | |
| 33390910000000000000.525 - Sentenças judiciais | R$ 25.000,00 |
| 2038 - Manutenção das Atividades do Departamento Municipal de Meio Ambiente | |
| 33390300000000000000.586 - Material de consumo | R$ 9.000,00 |
| **Total.....** | **R$ 159.928,00** |
| 1189 - Pavimentação | |
| 34490510000000000000.125 - Obras e instalações | R$ 159.460,00 |
| 2032 - Manutenção das Atividades da Atenção Básica | |
| 33190110000000000000.334 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil | R$ 468,00 |
| **Total.....** | **R$ 159.928,00** |

**Art. 3º -** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

***JURANDIR DA SILVA***
Prefeito

**Registre-se e Publique-se**

**Publicado por:**
Elizabete Bombardelli
**Código Identificador:**A3FEF0E8

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA 466/2024**

**PORTARIA 466/2024, de 25 de setembro de 2024.**

**Exonera Servidora Pedra Solana de Almeida Diniz**

**JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul**, no uso de suas atribuições legais e em decorrência de trânsito em julgado do processo 5000769-12.2019.8.21.0093.
***RESOLVE:***
**Art.1º-** Exonerar a Servidora **PEDRA SOLANA DE ALMEIDA DINIZ**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem.
**Art. 2º –** A presente exoneração ocorre em virtude de decisão exarada no processo n. 5000769-12.2019.8.21.0093, nos termos do acórdão foi julgado improcedente o pleito da servidora, portanto não sendo deferido o pleito liminar para manutenção da mesma no cargo.
**Art. 3º –** Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS**, **AOS 25 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2024.**

***JURANDIR DA SILVA***
Prefeito

**Registre-se e Publique-se**

***EDSON ANTÔNIO SCHWAAB***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Elizabete Bombardelli
**Código Identificador:**F51AAFDA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ**

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 219/2024.**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 219/2024.**
**CONTRATANTE**: Município de Cotiporã
**CONTRATADA: BG FERRAMENTAS COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA**
**CNPJ Nº** 89.340.616/0001-15
**FUNDAMENTO LEGAL**: INCISO II, ART 75, LEI 14.133/2021.
**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de materiais de consumo para a Oficina Mecânica pertencente à Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Saneamento.
**VALOR: R$ 5.156,75 (cinco mil cento e cinquenta e seis reais e setenta e cinco centavos)**

Cotiporã, 26 de setembro de 2024.

***IVELTON MATEUS ZARDO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Andrielle Zonta
**Código Identificador:**31E7DCA2

**GABINETE DO PREFEITO**
**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 016/2024**

**H O M O L O G A Ç Ã O E ADJUDICAÇÃO**

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 016/2024**

Protocolo Administrativo nº 690/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO REGIME DE EMPREITADA POR MENOR PREÇO GLOBAL, COMPREENDENDO MATERIAL, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS, PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ E SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL NA ESTRADA PARA A COMUNIDADE DE SÃO VICENTE EM UMA EXTENSÃO DE 1415 METROS, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME OS PROJETOS, ESPECIFICAÇÕES, MEMORIAL DESCRITIVO, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E QUANTITATIVOS ESTIMADOS.

Em ata datada de 18/09/2024, a Comissão de Licitações procedera a realização da sessão referente a Concorrência Pública de nº 016/2024, concluindo pela classificação das propostas e habilitação das licitantes.

Diante do que dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021 e de acordo com o Edital, considerando o Parecer da Assessoria Jurídica do Município, **HOMOLOGO** a classificação final e **ADJUDICO** o objeto do presente certame considerando vencedora a licitante a seguir, no item e valores conforme segue:

| CONCRESUL ENGENHARIA LTDA CNPJ Nº 26.277.170/0001-01 | | |
|---|---|---|
| **ITEM** | | **VALOR - R$** |
| **1** | Valor dos Materiais | 1.596.370,75 |
| | Valor dos Serviços (mão de obra) | 177.374,53 |
| | **Valor Total Global - R$** | **1.773.745,28** |

Em conformidade com o Edital os serviços deverão ser executados no prazo de até 90 (noventa) dias, após a emissão da Ordem de Serviço expedida pelo Município. Os pagamentos serão efetuados de acordo com as etapas estabelecidas no Cronograma Físico Financeiro.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COTIPORÃ**, aos 26 dias do mês de setembro de 2024

***IVELTON MATEUS ZARDO***
Prefeito De Cotiporã

**Publicado por:**
Letícia Frizon
**Código Identificador:**B8EF59AA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 328, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024.**

**EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 328, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024.**
**CONTRATANTE**: Município de Cotiporã
**CONTRATADA: BG FERRAMENTAS COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA**
**CNPJ Nº** 89.340.616/0001-15
**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de materiais de consumo para a Oficina Mecânica pertencente à Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Saneamento.
**VINCULAÇÃO:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 219/2024.
**FUNDAMENTO LEGAL**: INCISO II, ART 75, LEI 14.133/2021.
**PRAZO/VIGÊNCIA**: 10 (dez) dias
**VALOR: R$ 5.156,75 (cinco mil cento e cinquenta e seis reais e setenta e cinco centavos)**

Cotiporã, 26 de setembro de 2024.

***JUSSARA ZANETTE***
Sec. Munic. de Administração em Exercício

**Publicado por:**
Andrielle Zonta
**Código Identificador:**889E5ADF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 329, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 329, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024**
**CONTRATADA**: VERDES MARES EMPREITEIRA DE OBRAS LTDA ME
**CNPJ Nº** 20.538.651/0001-56
**OBJETO**: contratação de empresa especializada prestadora de serviços para que disponibilize em até cinco (05) auxiliares de serviços gerais que atendam a demanda de serviços de limpeza, copa e cozinha junto as Secretarias Municipais no Município de Cotiporã, a serem realizados de segunda à sexta-feira, pelo período de 08 (oito) horas diárias
**VINCULAÇÃO:** Pregão Presencial nº 026/2024
**PRAZO/VALIDADE**: 12 meses a contar de 02/10/2024
**VALOR: R$4.900,00(quatro mil e novecentos reais) cada funcionário**, perfazendo o valor total mensal de até R$24.500,00(vinte e quatro mil e quinhentos reais), totalizando o valor anual de até R$294.000,00 (duzentos e noventa e quatro mil reais)

Cotiporã, 26 de setembro de 2024

***JUSSARA ZANETTE***
Sec. Munic. de Administração Em Exercício

**Publicado por:**
Letícia Frizon
**Código Identificador:**C13F0DD1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 330/2024, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 330, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024**
**CONTRATADA**: CONCRESUL ENGENHARIA LTDA
**CNPJ Nº** 26.277.170/0001-01
**OBJETO**: contratação de empresa para a prestação de serviços no regime de empreitada por menor preço global, compreendendo material, mão de obra e equipamentos, para a execução de obra de pavimentação asfáltica em CBUQ e sinalização vertical e horizontal na Estrada para a Comunidade de São Vicente em uma extensão de 1415 metros , neste município com os projetos, especificações, memorial descritivo, cronograma físico financeiro, planilha orçamentária e quantitativos estimados.
**VINCULAÇÃO:** Concorrência Pública nº 016/2024
**PRAZO/VALIDADE**: 90 dias a contar da emissão da Ordem de Serviço
**VALOR TOTAL GLOBAL: R$1.773.745,28** (um milhão, setecentos e setenta e três mil, setecentos e quarenta e cinco reais e vinte e oito centavos) pela prestação dos serviços especificados na cláusula anterior, sendo R$177.374,53(cento e setenta e sete mil, trezentos e setenta e quatro reais e cinquenta e três reais) para a mão de obra e de R$1.596.370,75 (um milhão, quinhentos e noventa e seis mil, trezentos e setenta reais e setenta e cinco centavos) para os materiais

Cotiporã, 26 de setembro de 2024

***JUSSARA ZANETTE***
Sec. Munic. de Administração em Exercício

**Publicado por:**
Letícia Frizon
**Código Identificador:**17080D7D

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2024**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2024
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 88/2024 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 09/2024 TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: DE 27 DE SETEMBRO DE 2024 A 09 DE OUTUBRO DE 2024. DATA E HORÁRIO DA SESSÃO DE ABERTURA: 09 DE OUTUBRO DE 2024, ÀS 09 HORAS. SITE: WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O CONSERTO DO MOTOR DO CAMINHÃO, MARCA CARGO, MODELO 1517 E, COR BRANCA, PLACA IQH-4946, ANO FABRICAÇÃO 2009, MODELO 2009, CHASSI 9BFXCE5U39BB36437, RENAVAM 00174564040, DIESEL, TANQUE, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E PEÇAS DE 1º LINHA DA MARCA DO VEÍCULO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS. SITUADO NA AVENIDA FIORAVANTE FRANCIOSI, Nº 68, CENTRO. FONE: (54) 3379 2511, E-MAIL: LICITA@PMCOXILHA.RS.GOV.BR SITE: WWW.PMCOXILHA.RS.GOV.BR
COXILHA/RS, 26 DE SETEMBRO DE 2024,

***JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA -***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Evilin Salinet Nunes
**Código Identificador:**2D1CDA0A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**ADITIVO 01/2024 AO CONTRATO N° 116/2023**

**ESPÉCIE:**ADITIVO 01/2024 AO CONTRATO N° 116/2023
**CONTRATADA**: RUDINEI NUNES
**OBJETIVO:** PRORROGAÇÃO CONTRATUAL
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIRO PARA REALIZAÇÃO DE VIAGENS EM VEÍCULO TIPO ONIBUS COM MOTORISTA, PARA ATENDER AO GRUPO DE 3ª IDADE DO MUNICIPIO DE COXILHA
**ADITIVO:** 25/09/2024 VIGÊNCIA: 25/09/2025
**ASSINAM**:PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA, PREFEITO MUNICIPAL E PELA EMPRESA: RUDINEI NUNES

**Publicado por:**
Evilin Salinet Nunes
**Código Identificador:**0255AA99

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 329/2024**

CONCEDE LICENÇA À SERVIDORA MUNICIPAL, POR MOTIVO DE FALECIMENTO DE FAMILIAR.

**ALAIR CEMIN**, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, com base no art. 105 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Derrubadas (Lei Mun. nº 152/95)
**CONCEDE**
À servidora municipal, **NOISELI FATIMA WEBER**, no cargo de Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Habitação e Assistência Social, junto ao CRAS, 05 (cinco) dias de licença, a contar do dia 19 de setembro a 23 de setembro de 2024, por motivo de falecimento do irmão, **LIRIO WEBER**, conforme cópia da Certidão de óbito em anexo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 23 DE SETEMBRO DE 2024.

***ALAIR CEMIN***
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

***HELIO LAMPERT***
Agente de Recursos Humanos.

**Publicado por:**
Scheila Daiane Tamioso
**Código Identificador:**93538DAC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 330/2024**

CONCEDE LICENÇA À SERVIDORA MUNICIPAL PARA ACOMPANHAMENTO DE TRATAMENTO DE SAÚDE DE FAMILIAR.

**ALAIR CEMIN,** Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, com base no art. 99 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Derrubadas (Lei Mun. nº 152/95) **C O N C E D E**
À servidora municipal, **TAILINE ANDRESSA RUFF SELLE,** Professora, lotada na Escola Municipal de Educação Infantil Meu Primeiro Passo, licença para acompanhamento de tratamento de saúde do filho, **GABRIEL RUFF SELLE,** no período de 21 a 27 de setembro de 2024, conforme atestado médico em anexo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 24 DE SETEMBRO DE 2024.

***ALAIR CEMIN***
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
AOS 24/09/2024

***HELIO LAMPERT***
Agente de Recursos Humanos.

**Publicado por:**
Scheila Daiane Tamioso
**Código Identificador:**B5ED98E7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2024**
Alair Cemin, Prefeito Municipal, torna pública a realização de processo licitatório, modalidade Pregão Eletrônico n° 24/2024, tipo menor preço por item, objetivando a aquisição e instalação do sistema de aquecimento, para piscina que esta sendo construída junto ao Centro Municipal Fisioterapêutico. O julgamento acontecerá às 8:30 horas do dia 10 de outubro de 2024, no seguinte endereço eletrônico: https://derrubadas.msgestaopublica.com.br:8079/comprasedital/.
Cópia do Edital a disposição no site www.derrubadas-rs.com.br no link Licitações. Informações pelo e-mail compras@derrubadas-rs.com.br ou no telefone (55) 99949-4024.

Derrubadas/RS, 26 de setembro de 2024.

***ALAIR CEMIN***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jonatan Cleber Gall
**Código Identificador:**24728772

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**Contratante:** Câmara de Vereadores de Dom Feliciano;
**Contratada:** Classul Indústria e Comércio de placas e brindes Ltda, CNPJ nº 18.605.962/0001-30;
**Objeto:** Confecção de placa de aço escovado com estojo de veludo referente ao título de Cidadão Honorário de Dom Feliciano e duas placas com moldura para fixação de foto do ex-presidente na Galeria Nobre da Câmara Municipal de Vereadores.
**Valor**: R$ 1.290,00 (Um mil e duzentos e noventa reais);

Dom Feliciano - RS, 25 de setembro de 2024.

***PABLLO CESAR FREITAS CAMPELO***
Presidente do Legislativo

**Publicado por:**
Camila Daiane Oliveira da Silva
**Código Identificador:**DB09EEDC

**COMPRAS E LICITAÇÕES**
**AVISO DE ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 60/2024**

A Prefeitura Municipal de Dom Feliciano/RS através do seu Prefeito, Senhor Clenio Boeira da Silva, visando a necessidade de Alteração de Árbitros da Ata de Registro de Preços nº 60/2024, relativo ao Pregão Eletrônico n.º 26/2024, Processo Licitatório n.º 225/2024, cujo objeto é Processo Licitatório objetivando o Registro de Preços para a prestação de serviços de Arbitragem para do Campeonato Aberto de Futsal 2024, altera se o seguinte item:
**1.** Substituição do Árbitro LEONARDO CRUZ VEIT, em virtude de fato superveniente (evento óbito), por árbitro igualmente registrado GILMAR DE ARAÚJO ZACHER, conforme indicação da Empresa. A presente alteração será publicada no Endereço Eletrônico da municipalidade: www.domfeliciano.rs.gov.br. Ficam mantidos os demais itens e normativas do Edital de Pregão Eletrônico n.º 26/2024.

***CLENIO BOEIRA DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Émerson Moch Pedro
**Código Identificador:**151FA8D4

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EDITAL TERCEIROS INTERESSADOS - REURB**

**EDITAL TERCEIROS INTERESSADOS - REURB**
O Prefeito Municipal de Erechim, em exercício, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados e, especialmente, aos lindeiros ocupantes e confrontantes externos, que tramita perante este Município o processo de Regularização Fundiária de Interesse Social (REURB-S), instaurado pelo Decreto Municipal nº 5.840/2024, com fundamento na Lei Municipal nº 7.382/2022, Lei Federal Nº 13.465/2017 e Decreto Federal nº 9.310/2018, da área de 4.178,33 m², objeto da Matrícula nº 9.992 do Cartório de Registros de Imóveis de Erechim, que tem por objetivo regularizar o núcleo urbano informal consolidado no local denominado de Loteamento Bela Vista-GRAVI.
Erechim, 19 de setembro de 2024.

***FLÁVIO AUGUSTO TIRELLO***
Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**
Caroline Andréa Zill
**Código Identificador:**5A9C0E83

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE CREDENCIAMENTO**

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO CREDENCIAMENTO N.º 02/2023**

**Processo Administrativo n.º 10268/2023**; CREDENCIANTE: MUNICÍPIO DE ERECHIM/RS;
**CREDENCIADA: VICTOR L. C. PATUZZI & CIA LTDA;**

**Objeto:** Acolhimento de Idosos em diferentes graus de dependência, através da Secretaria Municipal de Assistência Social com Recursos não Vinculados de Impostos, R$ 2.974,00 por usuário com grau de dependência I; o valor de R$ 3.461,00 por usuário com grau de dependência II, o valor de R$ 4.078,00 por usuário com grau de dependência III
**Fundamento Legal:** Artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93;
Ato de Ratificação em 26-09-2024 –

***CRISTIANE RODRIGUES -***
Secretária Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**
Janice Teresinha Boller
**Código Identificador:**D03DCC32

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL**

**ReTIFICAÇÃO de edital.PREGÃO ELETRÔNICO N° 180/2024.**A Divisão de Editais informa que quanto ao Pregão Eletrônico n° 180/2024 que tem por objeto a contratação de empresa especializada para locação de material de decoração para o Natal 2024 'Esperança que Ilumina", através da Secretaira Municipal de Cultura e Esporte, com Recursos não Vinculados de Impostos, foi **retificado** pois houve retificação na cláusula - **DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E EMISSÃO DE ART, sendo a 15.7. do Edital e 2.6 do Anexo VIII – Minuta do Contrato.**Tendo em vista as alterações promovidas, com o fim de garantir a transparência e a regularidade do processo, o edital será republicado, mantendo-se a data de abertura para o dia **30/09/2024** às **13:30h,** sem prejuízo ao cronograma estabelecido, através do Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital está à disposição dos interessados nos seguintes endereços eletrônicos: www.pmerechim.rs.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e www.gov.br/pncp/pt-br.Erechim, 26 de setembro de 2024.

***IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.***
Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**
Sueli Terezinha da Costa
**Código Identificador:**4ACC2D35

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**REGISTRO DE PREÇOS**

**PREGÃO ELETRÔNICO 183/2024 – REGISTRO DE PREÇOS – Objeto**: aquisição de plantas ornamentais e sementes, por Sistema de Registro de Preços (SRP), através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, com Recursos não Vinculados de Impostos – EXCLUSIVO ME-EPP, sagrando-se vencedoras as empresas: **DAGOSTINI PRODUÇAO DE FLORES E HORTALIÇAS LTDA**, no valor total estimado de **R$ 341.900,00** e **PROCOPIO & DAL SASSO LTDA,** no valor total estimado de **R$ 31.100,00**. A cópia integral da Ata de Registro de Preços encontra-se à disposição dos interessados no endereço www.pmerechim.rs.gov.br.Erechim, 26 de setembro de 2024.

***IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.***
Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**
Sueli Terezinha da Costa
**Código Identificador:**349A5615

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA

**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 44/2024 - CASA DE ACOLHIMENTO**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**Contratante:** MUNICÍPIO DE ERNESTINA/RS.
**Contratada:** OSC – LAR DA MENINA
**Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de acolhimento de crianças e adolescentes (meninas e meninos) entre a faixa de idades de 0 a 17 anos e 11 meses de modalidade de Abrigo/Casa lar Institucional, à qual que esteja apta em receber, proteger e acolher os menores.

Valor mensal por criança/adolescente acolhida: R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

Valor mensal por criança/adolescente, reserva de vaga: R$ 1.750,00 (um mil setecentos e cinquenta reais).

**Fundamento legal:** A**rt. 75, inciso II,** da Lei 14.133/2021.

Ernestina, 26 de setembro 2024.

***RENATO BECKER***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lisete Giaretta da Silva
**Código Identificador:**C028DABA

**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE CONTRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA – RS.

SÚMULA DE CONTRATO

Partes: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA/RS, CNPJ nº 92.406.180/0001-24. CONTRATADO: contrato nº 151/2024: OSC – LAR DA MENINA, sob CNPJ nº 04.432.596/0001-50, localizado na Rua José Ferreira Bueno, nº 476, Bairro Centro, na cidade de Lagoa Vermelha/RS.
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de acolhimento de crianças e adolescentes (meninas e meninos) entre a faixa de idades de 0 a 17 anos e 11 meses de modalidade de Abrigo/Casa lar Institucional, à qual que esteja apta em receber, proteger e acolher os menores.
Valor mensal por criança/adolescente acolhida: R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).
Valor mensal por criança/adolescente, reserva de vaga: R$ 1.750,00 (um mil setecentos e cinquenta reais).
**Processo de Dispensa de Licitação nº 44/2024.**
**Fundamento legal:** A**rt. 75, inciso II,** da Lei 14.133/2021.

Ernestina, 26 de setembro de 2024.

***RENATO BECKER***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Lisete Giaretta da Silva
**Código Identificador:**712E81F6

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO 153/2024**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 153/2024**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 822/2024**

**OBJETO**: PEDIDO DE COMPRA EMERGENCIAL DE TUBOS PARA SONDA

**CONTRATADA**: VITASON'S CENTRO DE APOIO AUDITIVO LTDA
**CNPJ:** 92.981.752/0001-07
**VALOR:** R$ 12.600,00 (DOZE MIL SEISCENTOS REAIS)

Conforme Ordem de Compra nº 21590/2024.

**FUNDAMENTO**: Art. 75, inc. VIII, da Lei nº 14.133/21

***ANA REGINA BOLL***
Diretora Geral
FSPSCE

**Publicado por:**
Andriele Leal Job
**Código Identificador:**474D0599

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO 148/2024**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 148/2024**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 989/2024**

**OBJETO**: PEDIDO DE COMPRA EMERGENCIAL DE SELADORA GRAU CIRURGICO
**CONTRATADA**: REGISTRON COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI
**CNPJ:** 31.502.323/0001-07
**VALOR:** R$ 3.490,00 (TRÊS MIL QUATROCENTOS E NOVENTA REAIS)
Conforme Ordem de Compra nº 21587/2024.

**FUNDAMENTO**: Art. 75, inc. VIII, da Lei nº 14.133/21

***ANA REGINA BOLL***
Diretora Geral
FSPSCE

**Publicado por:**
Andriele Leal Job
**Código Identificador:**9D136A5D

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO**
**RESULTADO FINAL PE 60/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2024**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 639/2024**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA O CENTRO OBSTÉTRICO**

A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteiotorna público que se encontra à disposição dos licitantes e demais interessados, nosetor de licitações o RESULTADO FINAL do Processo em epígrafe.
**FUNDAMENTO:** Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

***ANA REGINA BOLL***
Diretora-Geral
FSPSCE

**Publicado por:**
Luciana Polly
**Código Identificador:**7EC61560

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO**
**RESULTADO FINAL PE 63/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2024**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 578/2024**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO GARROTE PNEUMÁTICO E MANGUITOS.**

A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteiotorna público que se encontra à disposição dos licitantes e demais interessados, nosetor de licitações o RESULTADO FINAL do Processo em epígrafe.
**FUNDAMENTO:** Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

***ANA REGINA BOLL***
Diretora-Geral
FSPSCE

**Publicado por:**
Luciana Polly
**Código Identificador:**D85E0046

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTEIO - PREV-ESTEIO**
**PORTARIA 117/2024**

EXONERAR RAFAEL OLIVEIRA DOS SANTOS DO CARGO DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, A PARTIR DE 25/09/2024.

Priscila Moreira Lucas, Diretora Geral do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 9731/2023, RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, Rafael Oliveira dos Santos, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula 1001, a contar de 25.09.2024, conforme Lei Municipal nº 5231/2011.

Memorando: 2024061436

Esteio, 25 de setembro de 2024.

***PRISCILA MOREIRA LUCAS***
Diretora Geral

Registre-se e Publique-se

Data Supra

**Publicado por:**
Ariadne Gheno de Barros
**Código Identificador:**2BB05E77

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**EXTRATO DO EDITAL - INSTAURAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA**

A PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO, representada neste ato pela Sra. Procuradoria-Geral Carolina Weber Dias, para os fins do disposto na Lei Federal nº 13.465/17, torna pública a INSTAURAÇÃO da Regularização Fundiária de Interesse Social - REURB-S, de acordo com o parecer nº 001/2024 da CTARF - Comissão Técnica de Análise de Regularização Fundiária, visando a regularização do núcleo urbano informal consolidado composto pelos lotes números cinco, seis e sete (5, 6 e 7) da quadra G, da denominada "VILA OSÓRIO", localizados na rua Osvaldo Kroeff, Bairro Três Portos, em Esteio. A regularização da área se dará por iniciativa do Município, em razão de compromisso firmado nos autos do Inquérito Civil nº 00768.00001/2016, de 22/01/2016. Apesar de o referido IC ter sido arquivado no ano de 2021, a demanda continua sendo acompanhada pelo Ministério Público através do Procedimento Administrativo 00768.000.280/2021, de 23/03/2021. O perímetro da gleba objeto da REURB-S corresponde aos limites da matrícula 691 do Registro de Imóveis de Esteio. A regularização da área está sendo tratada no processo SMU nº 2024/527, onde está anexada a planta do perímetro.

Prefeitura Municipal de Esteio, 26 de setembro de 2024.

***CAROLINA WEBER DIAS***
Procuradora-geral de Esteio

**Publicado por:**
Raquel Marques Nunes
**Código Identificador:**D9B98796

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**EXTRATO DO EDITAL - INSTAURAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRI**

A PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO, representada neste ato pela Sra. Procuradoria-Geral Carolina Weber Dias, para os fins do disposto na Lei Federal nº 13.465/17, torna pública a INSTAURAÇÃO da Regularização Fundiária de Interesse Social -

REURB-S, de acordo com o parecer nº 001/2024 da CTARF - Comissão Técnica de Análise de Regularização Fundiária, visando a regularização do núcleo urbano informal consolidado composto pelos lotes números quatro, cinco e seis (4, 5 e 6) da quadra H, da denominada "VILA OSÓRIO", localizados na rua Brasília esquina com a Rua Cristóvão Colombo, Bairro Três Portos, em Esteio. A regularização da área se dará por iniciativa do Município, em razão de compromisso firmado nos autos do Inquérito Civil nº 00768.00001/2016, de 22/01/2016. Apesar de o referido IC ter sido arquivado no ano de 2021, a demanda continua sendo acompanhada pelo Ministério Público através do Procedimento Administrativo 00768.000.280/2021, de 23/03/2021. O perímetro da gleba objeto da REURB-S corresponde aos limites da matrícula 692 do Registro de Imóveis de Esteio. A regularização da área está sendo tratada no processo SMU nº 2024/528, onde está anexada a planta do perímetro.

Prefeitura Municipal de Esteio, 26 de setembro de 2024.

***CAROLINA WEBER DIAS***
Procuradora- Geral de Esteio

**Publicado por:**
Raquel Marques Nunes
**Código Identificador:**6B3BB983

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**EXTRATO DO EDITAL - INSTAURAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA.**

A PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO, representada neste ato pela Sra. Procuradoria-Geral Carolina Weber Dias, para os fins do disposto na Lei Federal nº 13.465/17, torna pública a INSTAURAÇÃO da Regularização Fundiária Mista - REURB Mista (Específica apenas quanto ao Lote 9, Quadra H), de acordo com o parecer nº 001/2024 da CTARF - Comissão Técnica de Análise de Regularização Fundiária, visando a regularização do núcleo urbano informal consolidado composto pelos lotes números sete, oito e nove (7, 8 e 9) da quadra H, da denominada "VILA OSÓRIO", localizados na rua Osvaldo Kroeff com a rua Brasília, Bairro Três Portos, em Esteio. A regularização da área se dará por iniciativa do Município, em razão de compromisso firmado nos autos do Inquérito Civil nº 00768.00001/2016, de 22/01/2016. Apesar de o referido IC ter sido arquivado no ano de 2021, a demanda continua sendo acompanhada pelo Ministério Público através do Procedimento Administrativo 00768.000.280/2021, de 23/03/2021. O perímetro da gleba objeto da REURB Mista corresponde aos limites da matrícula 693 do Registro de Imóveis de Esteio. A regularização da área está sendo tratada no processo SMU nº 2024/529, onde está anexada a planta do perímetro.

Prefeitura Municipal de Esteio, 26 de setembro de 2024.

***CAROLINA WEBER DIAS***
Procuradora- Geral de Esteio

**Publicado por:**
Raquel Marques Nunes
**Código Identificador:**E168F668

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**EXTRATO DO EDITAL - INSTAURAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA.**

A PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO, representada neste ato pela Sra. Procuradoria-Geral Carolina Weber Dias, para os fins do disposto na Lei Federal nº 13.465/17, torna pública a INSTAURAÇÃO da Regularização Fundiária de Interesse Específico - REURB-E, de acordo com o parecer nº 001/2024 da CTARF - Comissão Técnica de Análise de Regularização Fundiária, visando a regularização do núcleo urbano informal consolidado composto pelo lote vinte e sete (27) da quadra C, da denominada "VILA OSÓRIO", localizado na rua Brasília, Bairro Três Portos, em Esteio. A regularização da área se dará por iniciativa do Município, em razão de compromisso firmado nos autos do Inquérito Civil nº 00768.00001/2016, de 22/01/2016. Apesar de o referido IC ter sido arquivado no ano de 2021, a demanda continua sendo acompanhada pelo Ministério Público através do Procedimento Administrativo 00768.000.280/2021, de 23/03/2021. O perímetro da gleba objeto da REURB-E corresponde aos limites da matrícula 694 do Registro de Imóveis de Esteio. A regularização da área está sendo tratada no processo SMU nº 2024/530, onde está anexada a planta do perímetro.

Prefeitura Municipal de Esteio, 26 de setembro de 2024.

***CAROLINA WEBER DIAS***
Procuradora- Geral de Esteio

**Publicado por:**
Raquel Marques Nunes
**Código Identificador:**BDD3953A

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**EXTRATO DO EDITAL - INSTAURAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA.**

A PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO, representada neste ato pela Sra. Procuradoria-Geral Carolina Weber Dias, para os fins do disposto na Lei Federal nº 13.465/17, torna pública a INSTAURAÇÃO da Regularização Fundiária Mista - REURB Mista (Específica apenas quanto ao Lote 13, Quadra D), de acordo com o parecer nº 001/2024 da CTARF - Comissão Técnica de Análise de Regularização Fundiária, visando a regularização do núcleo urbano informal consolidado composto pelos lotes doze, treze, quatorze e quinze (12, 13, 14 e 15) da quadra D, da denominada "VILA OSÓRIO", localizados na rua Pedro Álvares Cabral, Bairro Três Portos, em Esteio. A regularização da área se dará por iniciativa do Município, em razão de compromisso firmado nos autos do Inquérito Civil nº 00768.00001/2016, de 22/01/2016. Apesar de o referido IC ter sido arquivado no ano de 2021, a demanda continua sendo acompanhada pelo Ministério Público através do Procedimento Administrativo 00768.000.280/2021, de 23/03/2021. O perímetro da gleba objeto da REURB-S corresponde aos limites da matrícula 695 do Registro de Imóveis de Esteio. A regularização da área está sendo tratada no processo SMU nº 2024/531, onde está anexada a planta do perímetro.

Prefeitura Municipal de Esteio, 26 de setembro de 2024.

***CAROLINA WEBER DIAS***
Procuradora- Geral de Esteio

**Publicado por:**
Raquel Marques Nunes
**Código Identificador:**136153A5

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**EXTRATO DE DECRETO Nº 8.306 DE 26 DE SETEMBRO DE 2024**

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 26 de setembro de 2024.

***LEONARDO DUARTE PASCOAL***
Prefeito Municipal de Esteio

**Publicado por:**
Raquel Marques Nunes
**Código Identificador:**DB01477F

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**EXTRATO DE DECRETO Nº 8.307 DE 26 DE SETEMBRO DE 2024**

Dá publicidade aos valores dos vencimentos, dos salários, das funções gratificadas e gratificações salariais dos servidores públicos municipais do Poder Executivo Municipal, estatutários, celetistas e contratados, dos padrões dos cargos de confiança e dos subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais.

Prefeitura Municipal de Esteio, 26 de setembro de 2024.

***LEONARDO DUARTE PASCOAL***
Prefeito Municipal de Esteio

**Publicado por:**
Raquel Marques Nunes
**Código Identificador:**D89D3F11

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
**SÚMULA DO CONTRATO 138/2024**

Contrato 138/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: BENDER CHOPP LTDA
CNPJ: 19.617.954/0001-76
OBJETO: Constitui o objeto do presente instrumento a CONCESSÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS PARA EXPLORAÇÃO REMUNERADA, DESTINADA À COMERCIALIZAÇÃO DE CHOPP DURANTE A SEMANA FARROUPILHA (13 A 22 DE SETEMBRO DE 2024) E OKTOBERFEST (17 A 19 DE OUTUBRO DE 2024) EM ESTEIO/RS - SMCEL conforme quantidade e especificações indicados na cláusula do preço deste instrumento, termo de referência e no Pregão Eletrônico nº 111/2024.
Preço: Conforme proposta da contratada, o valor total para prestação de serviços de fornecimento do objeto do presente contrato é de R$75.000,00 (setenta e cinco mil reais).
Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 90 (noventa) dias, contados a partir da data da assinatura do contrato até o adimplemento total das obrigações, nas formas do artigo 105 da Lei nº 14.133/21.
Assinatura: 12 de setembro de 2024.

Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ildemar Fagundes Alves
**Código Identificador:**31D32508

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
**4º ADENDO AO CONTRATO 146/2021**

ADENDO AO CONTRATO N° 146/2021
Quarto Adendo
CHAMAMENTO PÚBLICO – CREDENCIAMENTO Nº 005/2021
ORDEM DE COMPRA Nº 3959/2024

Credenciante: Prefeitura Municipal de Esteio
Credenciada: MAPPA SERVIÇOS MÉDICOS PARA PRONTO ATENDIMENTO LTDA
CNPJ/MF: 05.916.213/0001-81
OBJETO: Fica renovada a vigência do contrato por 12 (doze) meses, contados a partir de 15 de setembro de 2024, até 14 de setembro de 2025.
Valor: O valor total referente a renovação do contrato é de R$50.929,08 (cinquenta mil e novecentos e vinte e nove reais e oito centavos).
Assinatura: 13 de setembro de 2024.

Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ildemar Fagundes Alves
**Código Identificador:**1CEB367B

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
**SÚMULA DO CONTRATO 146/2024**

Contrato 146/2024
CHAMAMENTO PÚBLICO - CREDENCIAMENTO Nº 8/2024
ORDEM DE COMPRA Nº 4095/2024

Credenciante: Prefeitura Municipal de Esteio
Credenciado: LUCIANO RODRIGUES
CPF: 670.764.910-87
OBJETO: O objeto da presente CHAMAMENTO PÚBLICO - CREDENCIAMENTO DE OFICINEIROS (ENSINO MÉDIO E SUPERIOR) PARA MINISTRAR OFICINAS ARTÍSTICAS, ARTESANAIS E ESPORTIVAS - SMCDH - CREDENCIAMENTO Nº 8/2024, conforme Anexo do Termo de Referência.
Valor: Os oficineiros selecionados e contratados receberão como contrapartida financeira o pagamento de R$30,00 (trinta reais) por hora para oficineiros de ENSINO MÉDIO e R$40,00 (quarenta reais) por hora para oficineiros do ENSINO SUPERIOR. O oficineiro receberá conforme o número de horas trabalhadas mensalmente.
Vigência: A vigência contratual será pelo período de 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura do Termo de Credenciamento, iniciando em 19 de setembro de 2024 e encerrando em 19 de setembro de 2024, prorrogável por até 10 anos, nas formas do artigo 106 e 107 da Lei nº 14.133/21.
Assinatura: 23 de setembro de 2024.

**Publicado por:**
Ildemar Fagundes Alves
**Código Identificador:**BE80C1B0

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
**3º ADENDO AO CONTRATO 158/2021**

ADENDO AO CONTRATO N° 158/2021
Terceiro Adendo
CHAMAMENTO PÚBLICO – CREDENCIAMENTO Nº 006/2021
ORDEM DE COMPRA Nº 4091/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: TOMOCLÍNICA TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA LTDA
CNPJ: 93.542.603/0001-04
OBJETO: Fica renovada a vigência do contrato por 12 (doze) meses, contados a partir de 22 de setembro de 2024 até 21 de setembro de 2025.
Valor: O valor total estimado referente a renovação do contrato é de R$201.878,04 (duzentos e um mil e oitocentos e setenta e oito reais e quatro centavos).
Assinatura: 19 de setembro de 2024.

Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ildemar Fagundes Alves
**Código Identificador:**DC9F92F7

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
**PORTARIA 5649/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a portaria 5642/2024 para fazer constar: CONCEDER para Juliana Koetz, Técnico Enfermagem, Estatutário, matrícula nº 30133, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 12/08/2024 a 14/08/2024 com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020 e não como constou.

***CARLA REGINA CARDIAS***
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

**Publicado por:**
Vilson da Silva Rocha de Quadros
**Código Identificador:**582743D2

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
**PORTARIA 5650/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a portaria 5647/2024 para fazer constar: CONCEDER para Silvana Logue Dias, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 7792, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 13/08/2024 a 14/08/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020 e não como constou.

***CARLA REGINA CARDIAS***
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

**Publicado por:**
Vilson da Silva Rocha de Quadros
**Código Identificador:**5EC4056E

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
**PORTARIA 5651/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Eli Augusto de Oliveira Brites, Vigia, Estatutário, matrícula nº 50234, 7º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 27/03/2024, em conformidade com os artigos 103 da Lei Municipal nº 5231 de 26/01/2011.

***CARLA REGINA CARDIAS***
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

**Publicado por:**
Vilson da Silva Rocha de Quadros
**Código Identificador:**AC56EBDC

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
**PORTARIA 5652/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Marcia da Silva Costa, Auxiliar de Creche, Estatutário, matrícula nº 3127, 10º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 26/08/2024, em conformidade com os artigos 103 da Lei Municipal nº 5231 de 26/01/2011.

***CARLA REGINA CARDIAS***
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

**Publicado por:**
Vilson da Silva Rocha de Quadros
**Código Identificador:**A852F814

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
**PORTARIA 5653/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Adilson Silva da Silva, Sepultador, Estatutário, matrícula nº 50715, 2º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 29/08/2024, em conformidade com os artigos 103 da Lei Municipal nº 5231 de 26/01/2011.

***CARLA REGINA CARDIAS***
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

**Publicado por:**
Vilson da Silva Rocha de Quadros
**Código Identificador:**C5D85C59

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
**PORTARIA 5654/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Adriano Rosa da Rocha, Fotógrafo, Estatutário, matrícula nº 30422, 4º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 29/08/2024, em conformidade com os artigos 103 da Lei Municipal nº 5231 de 26/01/2011.

***CARLA REGINA CARDIAS***
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

**Publicado por:**
Vilson da Silva Rocha de Quadros
**Código Identificador:**F58C95F3

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
**PORTARIA 5655/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Carla Regina Cardias, Engenheiro Civil, Estatutário, matrícula nº 3614, 7º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 24/08/2024, em conformidade com os artigos 103 da Lei Municipal nº 5231 de 26/01/2011.

***CARLA REGINA CARDIAS***
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

**Publicado por:**
Vilson da Silva Rocha de Quadros
**Código Identificador:**420A8C8B

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
**PORTARIA 5656/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Ismael Luis de Mendonça, Servente, Estatutário, matrícula nº 30409, 4º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 07/08/2024, em conformidade com os artigos 103 da Lei Municipal nº 5231 de 26/01/2011.

***CARLA REGINA CARDIAS***
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

**Publicado por:**
Vilson da Silva Rocha de Quadros
**Código Identificador:**FE93DB86

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
**PORTARIA 5657/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Julia Auxiliadora Alves de Menezes, Fiscal , matrícula nº 3678, 6º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 28/08/2024, em conformidade com os artigos 103 da Lei Municipal nº 5231 de 26/01/2011.

***CARLA REGINA CARDIAS***
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

**Publicado por:**
Vilson da Silva Rocha de Quadros
**Código Identificador:**07D6FF50

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
**PORTARIA 5658/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Elizandra Machado Ogliari, Fiscal, Estatutário, matrícula nº 30097, 4º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 22/08/2024, em conformidade com os artigos 103 da Lei Municipal nº 5231 de 26/01/2011.

***CARLA REGINA CARDIAS***
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

**Publicado por:**
Vilson da Silva Rocha de Quadros
**Código Identificador:**9DAA7EC8

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
**PORTARIA 5659/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR o servidor (a) HELLENE DE OLIVEIRA GUIMARÃES – Matrícula 41288, como Fiscal Técnico Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de Contrato, e designar o servidor (a) BRUNA VIEIRA LESINA – Matrícula 47310, como Fiscal Técnico Substituto, do Contrato da Secretaria Municipal de Educação -SME- abaixo relacionado:

- Contrato nº 148/2024, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada EDUARDO SONIR MACHADO ME, que tem por objeto a Contratação De Empresa Especializada Para Locação, Montagem E Desmontagem Da Estrutura Completa Para A 32ª Feira Municipal De Ciências E Ideias (Femuci) E Para 3ª Olimpíada De Robótica De Esteio (Ore) - SME , vinculado ao Pregão Eletrônico nº 110/2024, oriunda do processo administrativo nº 3690/2024.

***CARLA REGINA CARDIAS***
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

**Publicado por:**
Vilson da Silva Rocha de Quadros
**Código Identificador:**359CCC0B

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
**PORTARIA 5660/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR Elisabete de Souza Martins, Contador, Estatutário, matrícula nº 30916, para substituir, sem prejuízo de suas funções, Ricardo Marcelino Vieira, Contador, Estatutário, matrícula nº 31391, durante seu afastamento por motivo de férias, no período de 21/10/2024 a 01/11/2024, com percepção proporcional de FG, em conformidade com o art. 40 da Lei Municipal n°5.231/2011.

***CARLA REGINA CARDIAS***
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

**Publicado por:**
Vilson da Silva Rocha de Quadros
**Código Identificador:**EB4586F8

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO – PE 127/2024**

O Município de Esteio torna público, que será realizado **PREGÃO ELETRÔNICO**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, cujo Edital assim se resume:

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 127/2024.** Processo Administrativo: **4452/2024.** Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO VETERINÁRIO - SMDEMA.** Exclusivo ME/EPP/Equiparadas: **NÃO.** Modo de disputa: **ABERTO**. Critério de julgamento: **MENOR PREÇO.** Forma de adjudicação: **ITEM.** Tipo de Objeto: **BENS COMUNS.** Data e Hora da Abertura da Sessão Pública: **NO DIA 11 DE OUTUBRO DE 2024, ÀS 10:00 HORAS.** Edital e certame: **http://www.portaldecompraspublicas.com.br (Portal de Compras Públicas).**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Patricia Fernandes Rodrigues
**Código Identificador:**A58E8B05

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
**COMUNICADO**

**CONCORRÊNCIA N° 19/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 3224/2024**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA, PARA REFORMA E ADAPTAÇÃO DOS SANITÁRIOS E AUDITÓRIO, INSTALAÇÃO DE PLATAFORMA ELEVATÓRIA, CORRIMÃOS, SINALIZAÇÕES TÁTEIS E VISUAIS PARA A ACESSIBILIDADE DA CASA DE CULTURA LUFREDINA ARAUJO GAYA - SMOSU:**

Consoante as informações constantes do processo, **HOMOLOGO** apresente licitação e **ADJUDICO** o objeto do certame à seguinteempresa: **GLOBAL CONSTRUCOES E ASSOCIAÇÕES LTDA**.

**Publicado por:**
Isadora Delgado Dos Santos
**Código Identificador:**05CB4EEC

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
**PORTARIA 5661/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Josiane Guimarães da Cunha, Orientador Educacional, Estatutário, matrícula nº 40184, 7º avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 10/04/2024, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal nº 7013/2018.

***CARLA REGINA CARDIAS***
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

**Publicado por:**
Vilson da Silva Rocha de Quadros
**Código Identificador:**27E9BF56

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
**PORTARIA 5662/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RECONHECER para Elizandra Machado Ogliari, Fiscal, Estatutário, matrícula nº 30097, Licença Prêmio, referente ao período 03/01/2018 a 07/08/2024, com base no art. 119 da Lei Municipal nº 5231/2011.

***CARLA REGINA CARDIAS***
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

**Publicado por:**
Vilson da Silva Rocha de Quadros
**Código Identificador:**545A6D07

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
**PORTARIA 5663/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RECONHECER para Josiane Guimarães da Cunha, Orientador Educacional, Estatutário, matrícula nº 40184, Licença Prêmio, referente ao período 05/09/2016 a 10/04/2023, com base no art. 119 da Lei Municipal nº 5231/2011.

***CARLA REGINA CARDIAS***
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

**Publicado por:**
Vilson da Silva Rocha de Quadros
**Código Identificador:**93591D97

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
**PORTARIA 5664/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Débora Scherer dos Santos, Professor de Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 47775, 120 dias de licença maternidade, a partir de 03/06/2024, em conformidade com o art. 148 da Lei Municipal n° 5.231/2011.

***CARLA REGINA CARDIAS***
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

**Publicado por:**
Vilson da Silva Rocha de Quadros
**Código Identificador:**82105F94

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
**PORTARIA 5665/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RECONHECER para Douglas Leitão da Silva, Guarda Municipal, Estatutário, matrícula nº 30371, Licença Prêmio, referente ao período 01/09/2019 a 02/09/2024, com prorrogação, com base no art. 119 da Lei Municipal nº 5231/2011.

***CARLA REGINA CARDIAS***
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

**Publicado por:**
Vilson da Silva Rocha de Quadros
**Código Identificador:**961B67ED

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
**PORTARIA 5666/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Pâmela Souza Zimmermann, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 47060, 120 dias de licença maternidade, a partir de 20/09/2024, em conformidade com o art. 148 da Lei Municipal n° 5.231/2011.

***CARLA REGINA CARDIAS***
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

**Publicado por:**
Vilson da Silva Rocha de Quadros
**Código Identificador:**2F693158

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
**PORTARIA 5667/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Ana Luzia Valim dos Reis, Enfermeiro, Estatutário, matrícula nº 3364, Estatutário, 01 (um) mês de Licença Prêmio convertida em gozo, a partir de 14/10/2024, concedida pela Portaria nº 5239/2024, com base no art. 122 da Lei Municipal nº 5231/2011.

***CARLA REGINA CARDIAS***
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

**Publicado por:**
Vilson da Silva Rocha de Quadros
**Código Identificador:**E0B02037

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO

**ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO FINANCEIRA**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO nº 104/2024** – Processo nº 1607/2024, inexigibilidade nº 122/2024. Contratado: JULIANO THOMAZ, CNPJ: 07.433.073/0001-16. Valor R$33.345,00 (trinta e três mil, trezentos e quarenta e cinco reais). Lei 14.133/21.

***CLOVIS ALBERTO MONTAGNER***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Tobias Giacomini Prevedello
**Código Identificador:**241DFBF7

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO: PROCESSO 55/2024 - DISPENSA Nº 26/2024 /TERMO ADMINISTRATIVO CONTRATUAL 174/2024.**O Prefeito Municipal de Floriano Peixoto, Estado do Rio Grande do Sul, ratifica a presente dispensa de Licitação obedecendo aos seguintes termos: **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA INSTALAÇÃO DE 12 GALERIAS PLUVIAIS EM DIVERSAS LOCALIDADES DO INTERIOR DO MUNICIPIO DE FLORIANO PEIXOTO/RS; **VALOR TOTAL:** R$ 5.684,04; **FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 14.133/21, Artigo 75, Inciso VIII; **CONTRATADA:** MADEIREIRA FOLTZ LTDA; **CNPJ:** 05.767.307/0001-36; **CONTRATO:** 174/2024. **VIGÊNCIA CONTRATUAL:** 25 de setembro de 2024 a 24 de novembro de 2024. Floriano Peixoto, RS, 26 de setembro de 2024.

***ODACIR MALACARNE,***
Prefeito Municipal em Exercício.

**Publicado por:**
Anderson Stempczynski
**Código Identificador:**B6B49E67

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**
**TERMO DE DISPENSA POR LIMITE N° 116/2024**

**TERMO DE DISPENSA POR LIMITE Nº 116/2024**
**No sistema, dispensa nº 684/2024**
**Processo nº 731/2024**

O presente procedimento de Dispensa de Licitação - com fulcro no inciso ll, do art. 75 da Lei Federal n.º 14.133/21 - destina-se a:

**1. DESCRIÇÃO DO OBJETO**
1.1- Contratação de empresa para aquisição de sacas de cal para a Secretaria Municipal de Educação.

**2. DAS JUSTIFICATIVAS:**
**2.1 – Da escolha da Empresa:**

Empresa: **SABRINE INEU BSASSAN**
CNPJ nº 91.823.807/0001-80

A opção de escolha recaiu sobre a empresa acima citada, tendo em vista que, a mesma ofertou o material por menor preço, sendo objeto da presente dispensa.
Justifica-se a compra devido a necessidade deste para a demarcação das linhas do campo de futebol para a o campeonato municipal de futebol.

**2.2 – Dos preços**

Empresa: **SABRINE INEU BSASSAN**
CNPJ nº 91.823.807/0001-80

Valor Global **R$ 379,00 (trezentos e setenta e nove reais).**

Empresa: **LOJAS BECKER LTDA – L 99**
CNPJ nº 04.415.926/0099-00
Valor global **R$ 399,80 (trezentos e noventa e nove reais).**

Empresa: **COOP. TRITÍCOLA SEPEENSE LTDA**
CNPJ nº 97.225.346/0019-59
**NÃO COTOU.**

**3. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:**
3.1- As despesas decorrentes deste processo deverão ser registradas nas seguintes dotações orçamentárias:

Prezado,solicitamos demonstrativo de viabilidadeorçamentária financeira, para processo de Dispensa de Licitação, conforme dotação enviada pelo setor demandante.
Órgão: **Secretaria Municipal de Educação**
Unidade: **Secretaria Municipal de Educação**
Ação: **2195**
Fonte: **1500**
Despesa principal: **2199**
Despesa: **2204**
No valor total de**R$ 379,00 (trezentos e setenta e nove reais).**

**4. DO PAGAMENTO E DA NOTA FISCAL:**
4.1- O pagamento será efetuado contra empenho, em até 15 (quinze) dias, após a entrega do material, por intermédio da Tesouraria do Município.
4.2- O pagamento será efetuado através de transferência bancária, para a conta da contratada.

**5. DA FISCALIZAÇÃO:**
5.1- Fica responsável pelo recebimento do objeto como gestor e fiscal do contrato sendo este o servidor João Antônio Reimundo Machado, cargo de Assessor de Desportos, matrícula 1322-6, nomeado através da Portaria n° 14.586 pelo Sr. Prefeito Municipal.

Dar publicidade a esse processo na forma recomendada.

Formigueiro, 25 de setembro de 2024.

***JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Eleci Campos Ziebell
**Código Identificador:**42A73E49

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**
**TERMO DE DISPENSA POR LIMITE N° 117/2024**

**TERMO DE DISPENSA POR LIMITE Nº 117/2024**
**No sistema, dispensa nº 687/2024**
**Processo nº 735/2024**

O presente procedimento de Dispensa de Licitação - com fulcro no inciso lI, do art. 75 da Lei Federal n.º 14.133/21 - destina-se a:

**1. DESCRIÇÃO DO OBJETO**
1.1- Contratação de empresa para fornecimento de sacolas plásticas para a farmácia do posto de saúde da Secretaria Municipal de Saúde.

**2. DAS JUSTIFICATIVAS:**
**2.1 – Da escolha da Empresa:**

Empresa: ZANINI E ZANINI EMBALAGENS LTDA
CNPJ nº 13.046.795/0001-10

A opção de escolha recaiu sobre a empresa acima citada, tendo em vista que, a mesma ofertou o material por menor preço, sendo objeto da presente dispensa.
Justifica-se a compra devido a necessidade deste para manutenção das atividades da farmácia municipal.

**2.2 – Dos preços**

Empresa: **ZANINI E ZANINI EMBALAGENS LTDA**
CNPJ nº 13.046.795/0001-10
Valor Global **R$ 652,80 (seiscentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos).**

Empresa: **CIA. DAS EMBALAGENS**
CNPJ nº 02.081.089/0001-93
Valor global **R$ 696,00 (seiscentos e noventa e seis reais).**

Empresa: **CASA DAS EMBALAGENS**
CNPJ nº 02.612.082/0001-50
**Valor global R$ 758,40 (setecentos e quarenta e oito reais e quarenta centavos).**

**3. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:**
3.1- As despesas decorrentes deste processo deverão ser registradas nas seguintes dotações orçamentárias:

Prezado,solicitamos demonstrativo de viabilidadeorçamentária financeira, para processo de Dispensa de Licitação, conforme dotação enviada pelo setor demandante.
Órgão: **Secretaria Municipal de Saúde**
Unidade: **FMS**
Ação: **2273**
Fonte: **1621 / 4050**
Despesa principal: **2724**
Despesa: **2727**
No valor total de**R$ 652,80 (seiscentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos).**
**4. DO PAGAMENTO E DA NOTA FISCAL:**
4.1- O pagamento será efetuado contra empenho, em até 15 (quinze) dias, após a entrega do material, por intermédio da Tesouraria do Município.
4.2- O pagamento será efetuado através de transferência bancária, para a conta da contratada.

**5. DA FISCALIZAÇÃO:**
5.1- Fica responsável pelo recebimento do objeto como gestor e fiscalizador a servidora Roberta Aozani Scremin Farmacêutica, matrícula 1231-9 nomeada através da Portaria n° 14.583 pelo Sr. Prefeito Municipal.

Dar publicidade a esse processo na forma recomendada.

Formigueiro, 25 de setembro de 2024.

***JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Eleci Campos Ziebell
**Código Identificador:**7386C6CA

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**
**TERMO DE DISPENSA POR LIMITE N° 118/2024**

**TERMO DE DISPENSA POR LIMITE Nº 118/2024**
**No sistema, dispensa nº 686/2024**
**Processo nº 734/2024**

O presente procedimento de Dispensa de Licitação - com fulcro no inciso Il, do art. 75 da Lei Federal n.º 14.133/21 - destina-se a:

**1. DESCRIÇÃO DO OBJETO**
1.1- Contratação de empresa para aquisição de material de construção para a Secretaria Municipal de Obras.

**2. DAS JUSTIFICATIVAS:**
**2.1 – Da escolha da Empresa:**

Empresa: **LOJAS BECKER**
CNPJ nº 04.415.928/0099-00

A opção de escolha recaiu sobre a empresa acima citada, tendo em vista que, a mesma ofertou o material por menor preço, sendo objeto da presente dispensa.
Justifica-se a compra devido a necessidade deste para a realização de obras para a comunidade.

**2.2 – Dos preços**

Empresa: **LOJAS BECKER**
CNPJ nº 04.415.928/0099-00
Valor Global **R$ 3.107,41 (três mil cento e sete reais e quarenta e um centavos).**

Empresa: **SABRINE INEU BASSAN**
CNPJ nº 91.823.807/0001-80
Valor global **R$ 3.976,60 (três mil novecentos e setenta e seis reais e sessenta centavos).**

Empresa: **ARACY STROM**
CNPJ nº 57.140.019/0001-50
**NÃO COTOU OS MATERIAIS.**

**3. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:**
3.1- As despesas decorrentes deste processo deverão ser registradas nas seguintes dotações orçamentárias:

Prezado,solicitamos demonstrativo de viabilidadeorçamentária financeira, para processo de Dispensa de Licitação, conforme dotação enviada pelo setor demandante.
Órgão: **Secretaria Municipal de Obras**
Unidade: **DSU**
Ação: **2128**
Fonte: **1500**
Despesa principal: **3263**
Despesa: **3264**
No valor total de**R$ 3.107,41 (três mil cento e sete reais e quarenta e um centavos).**

**4. DO PAGAMENTO E DA NOTA FISCAL:**
4.1- O pagamento será efetuado contra empenho, em até 15 (quinze) dias, após a entrega do material, por intermédio da Tesouraria do Município.
4.2- O pagamento será efetuado através de transferência bancária, para a conta da contratada.

**5. DA FISCALIZAÇÃO:**
5.1- Fica responsável pelo recebimento do objeto o gestor do contrato sendo este o servidor Rafael Mônego Correa, Auxiliar Administrativo, Matricula 1435-4, e como fiscal do contrato será o servidor Cleomar Scherer Baumart, Secretário de Obras, Matricula 1189-4 nomeados através da Portaria n° 14.584 pelo Sr. Prefeito Municipal.

Dar publicidade a esse processo na forma recomendada.

Formigueiro, 25 de setembro de 2024.

***JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Eleci Campos Ziebell
**Código Identificador:**F507C8D7

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**
**TERMO DE DISPENSA POR LIMITE N° 119/2024**

**TERMO DE DISPENSA POR LIMITE Nº 119/2024**
**No sistema, dispensa nº 737/2024**
**Processo nº 689/2024**

O presente procedimento de Dispensa de Licitação - com fulcro no inciso Il, do art. 75 da Lei Federal n.º 14.133/21 - destina-se a:

**1. DESCRIÇÃO DO OBJETO**

1.1- Contratação de empresa para aquisição de tijolos para a Secretaria Municipal de Obras.

**2. DAS JUSTIFICATIVAS:**
**2.1 – Da escolha da Empresa:**

Empresa: **ARASY STROM**
CNPJ nº 57.140.019/0001-50

A opção de escolha recaiu sobre a empresa acima citada, tendo em vista que, a mesma ofertou o material por menor preço, sendo objeto da presente dispensa.
Justifica-se a compra devido a necessidade deste para a realização de obras para a comunidade.

**2.2 – Dos preços**

Empresa: **LOJAS BECKER**
CNPJ nº 04.415.928/0099-00
**DESCLASSIFICADO – NÃO COTOU**

Empresa: **SABRINE INEU BASSAN**
CNPJ nº 91.823.807/0001-80
**DESCLASSIFICADO – NÃO COTOU**

Empresa: **ARACY STROM**
CNPJ nº 57.140.019/0001-50
**VALOR GLOBAL R$ 6.460,00 (seis mil quatrocentos e sessenta reais).**

**3. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:**
3.1- As despesas decorrentes deste processo deverão ser registradas nas seguintes dotações orçamentárias:

Prezado,solicitamos demonstrativo de viabilidadeorçamentária financeira, para processo de Dispensa de Licitação, conforme dotação enviada pelo setor demandante.
Órgão: Secretaria Municipal de Obras
Unidade: DSU
Ação: 2128
Fonte: 1500
Despesa principal: 3263
Despesa: 3264
No valor total de**R$ 6.460,00 (seis mil quatrocentos e sessenta reais).**

**4. DO PAGAMENTO E DA NOTA FISCAL:**
4.1- O pagamento será efetuado contra empenho, em até 15 (quinze) dias, após a entrega do material, por intermédio da Tesouraria do Município.
4.2- O pagamento será efetuado através de transferência bancária, para a conta da contratada.

**5. DA FISCALIZAÇÃO:**
5.1- Fica responsável pelo recebimento do objeto o gestor do contrato sendo este o servidor Rafael Mônego Correa, Auxiliar Administrativo, Matricula 1435-4, e como fiscal do contrato será o servidor Cleomar Scherer Baumart, Secretário de Obras, Matricula 1189-4 nomeados através da Portaria n° 14.584 pelo Sr. Prefeito Municipal.

Dar publicidade a esse processo na forma recomendada.

Formigueiro, 25 de setembro de 2024.

***JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Eleci Campos Ziebell
**Código Identificador:**A4DCF819

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**
**PREGÃO ELETRONICO Nº34.2024**

**Pregão Eletrônico n.º34/2024, Registro de Preços** –Torno público, para conhecimento dos interessados que se encontra aberto processo licitatório, na modalidade citada, cujo objeto é a contratação de empresa para o **fornecimento de produtos para lavanderia,** para secretaria de saúde, conforme especificado no Edital e em seus anexos. A **sessão pública será realizada no horário das 09h00min, do dia 10 de setembro de 2024. O edital e seus anexos poderão ser retirados no endereço: Avenida João Isidoro, n.º 222, solicitados pelo telefone (55) 9 97312216 e ainda poderão ser solicitados pelo endereço eletrônico licitacao@formigueiro.rs.gov.br ou no site www.bll.org.br.**

**Formigueiro, 26 de setembro de 2024.**

***JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Eleci Campos Ziebell
**Código Identificador:**E6A44573

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRUÁ

### SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E SUPRIMENTOS
### NOVO AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2026/2024**

O MUNICÍPIO DE GIRUÁ, em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que a Administração pretende realizar **aquisição de peças necessárias para o conserto da ambulância CITROEN JUMPER 2014, PLACA IXA4904, CHASSI 935ZCWMNCE2141435, lotada junto à Secretaria Municipal de Saúde.** Eventuais interessados poderão apresentar Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar do próximo dia útil desta publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

**Limite para apresentação da Proposta de Preços: 02/10/2024 até as 17 horas.**

O modelo de Proposta de Preços estará disponível no Site Oficial do Município de Giruá www.girua.rs.gov.br e deverá ser entregue no Setor de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Giruá, sito a Rua Independência, Nº 90, Bairro Centro, Giruá – RS, CEP 98.870-000, em horário de expediente ou pelo e-mail suprimentos@girua.rs.gov.br, **mediante confirmação de recebimento até a data limite.**

Dúvidas ou demais informações pelo telefone (55) 3361-2000 ramais 250, 256, 223 ou 233, no horário de expediente ou pelo site www.girua.rs.gov.br.

***RUBEN WEIMER -***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ana Maria Kolling Lamarque
**Código Identificador:**71FD740A

### SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E SUPRIMENTOS
### EXTRATO DE CONTRATOS

**I – EXTRATO DE CONTRATOS:**

**CTR Nº 243/2024 - IURI RIBEIRO LTDA,** inscrita no CNPJ sob Nº 15.461.261/0001-86. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2024. **Objeto:** Aquisição e prensas hidráulicas para o auxílio do manuseio de recolhimento de entulho que é realizado diariamente nos bairros do Município de Giruá – RS, no valor total de R$ 85.290,00. Lei nº 14.133/2021.

***RUBEN WEIMER -***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ana Maria Kolling Lamarque
**Código Identificador:**64231635

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
### SÚMULA DO CONTRATO 105

**CONTRATO N° 105/2024**
**PROCESSO N° 902/2024**
***OBJETO:***
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA CIVIL PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL ÁLVARO FERRUGEM

***CONTRATADA:***
COSTA CARDOZO EDIFICAÇÕES E SERVIÇOS LTDA

***MODALIDADE:***
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 012/2024

***VALOR:***
*R$* 298.500,00
***FIRMADO EM:***
*25/09/2024*

*Glorinha, 25 de setembro de 2024.*

***PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fabiana Cristina da Rosa
**Código Identificador:**0FBDE550

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
### PORTARIA Nº 826/2024

Concede férias ao servidor.

**Paulo Jose Silveira Correa**, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

**Resolve:**

Conceder, ao servidor GERSON VARGAS DA SILVA – **Motorista**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 20 (vinte) dias de regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 25 de novembro de 2022 a 24 de novembro de 2023, com início em 26 de dezembro de 2024 e término em 14 de janeiro de 2025.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS**, em 23 de setembro de 2024.

***PAULO JOSE SILVEIRA CORREA***
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

***WELINGTON DE MARAFIGO***
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

**Publicado por:**
Nubia Helena Barbosa de Antoni
**Código Identificador:**CB791762

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE**
**PORTARIA Nº 827/2024**

Concede férias à servidora.

**Paulo Jose Silveira Correa**, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

**Resolve:**

Conceder à servidora LISIANE BRUM GONÇALVES – **Psicólogo**, lotada na Secretaria Municipal de Cidadania e Desenvolvimento Social, 15 (quinze) dias de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 31 de março de 2023 a 30 de março de 2024, com início em 07 de outubro de 2024 e término em 21 de outubro de 2024.
**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS**, em 23 de setembro de 2024.

***PAULO JOSE SILVEIRA CORREA***
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

***WELINGTON DE MARAFIGO***
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

**Publicado por:**
Nubia Helena Barbosa de Antoni
**Código Identificador:**5FCF168A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE**
**PORTARIA Nº 828/2024**

**Paulo Jose Silveira Correa**, Prefeito Municipal de Glorinha, em exercício, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos 12 e 13 da Lei Municipal n° 1.036, de 28 de fevereiro de 2008 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Glorinha, combinado com a Lei Municipal n° 1.037, de 28 de fevereiro de 2008 – Plano de Carreira dos Servidores do Município de Glorinha e alterações posteriores, NOMEIA, a contar de 23 de setembro de 2024, **RAFAEL OLIVEIRA DOS SANTOS**, para o cargo efetivo de **Agente administrativo**, Padrão 05, Classe A, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, aprovado no Concurso Público n° 01/2023.
A posse dar-se-á no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da data de publicação do ato de nomeação no Diário Oficial dos Municípios, podendo, a pedido, ser prorrogado por igual período.
**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA/RS**, em 24 de setembro de 2024.

***PAULO JOSE SILVEIRA CORREA***
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

***WELINGTON DE MARAFIGO***
Sec. Mun. Administração e Meio Ambient

**Publicado por:**
Nubia Helena Barbosa de Antoni
**Código Identificador:**18A2C6F5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE**
**PORTARIA Nº 829/2024 I**

Substitui responsável para avaliar servidora em estágio probatório na sme.

**Paulo Jose Silveira Correa**, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com as Leis n° 1036/2008 e 1107/2008,

**Resolve:**

Substituir, SHEILA SANTOS DA ROSA – Diretora da Escola Municipal Maria Celma Mendes Peralta, pela servidora BIANCA ZIMMERMANN GONÇALVES – Diretora da Escola Municipal Ary Soares, responsável pela avaliação do Estágio Probatório de JORDANNA ALMEIDA MORAES MACHADO – matricula n° 685-8 – Atendente de Educação.
**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS**, em 24 de setembro de 2024.

***PAULO JOSE SILVEIRA CORREA***
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

***WELINGTON DE MARAFIGO***
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

**Publicado por:**
Nubia Helena Barbosa de Antoni
**Código Identificador:**85BC9B22

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE**
**PORTARIA Nº 830/2024**

Concede férias ao servidor.

**Paulo Jose Silveira Correa**, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

**Resolve:**

Conceder, ao servidor ANDREW ALVES MEDEIROS – **Agente Administrativo**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 15 (quinze) dias de regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 08 de janeiro de 2024 a 07 de janeiro de 2025, com início em 03 de fevereiro de 2025 e término em 17 de fevereiro de 2025.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS**, em 24 de setembro de 2024.

***PAULO JOSE SILVEIRA CORREA***
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

***WELINGTON DE MARAFIGO***
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

**Publicado por:**
Nubia Helena Barbosa de Antoni
**Código Identificador:**208FAB59

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE**
**PORTARIA Nº 831/2024**

Torna sem efeito a portaria n° 807/2024.

**Paulo Jose Silveira Correa**, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

**Resolve:**

Tornar sem efeito, nesta data, o ato de nomeação efetuado pela Portaria n° 807/2024, por não haver o comparecimento da candidata, dentro do prazo estipulado em edital, em assumir a vaga no Concurso Público nº 01/2023.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS**, em 24 de setembro de 2024.

***PAULO JOSE SILVEIRA CORREA***
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

***WELINGTON DE MARAFIGO***
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

**Publicado por:**
Nubia Helena Barbosa de Antoni
**Código Identificador:**0FBB7137

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE**
**PORTARIA Nº 832/2024**

Torna sem efeito a portaria n° 814/2024.

**Paulo Jose Silveira Correa**, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

**Resolve:**

Tornar sem efeito, nesta data, o ato de nomeação efetuado pela Portaria n° 814/2024, por não haver interesse da candidata, em assumir a vaga no Concurso Público nº 01/2023.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS**, em 24 de setembro de 2024.

***PAULO JOSE SILVEIRA CORREA***
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

***WELINGTON DE MARAFIGO***
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

**Publicado por:**
Nubia Helena Barbosa de Antoni
**Código Identificador:**64E23E21

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE**
**PORTARIA Nº 833/2024**

**Paulo Jose Silveira Correa**, Prefeito Municipal de Glorinha, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos n° 12 e 13 da Lei Municipal n° 1.036, de 28 de fevereiro de 2008 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Glorinha, combinado com a Lei Municipal n° 1.037, de 28 de fevereiro de 2008 – Plano de Carreira dos Servidores do Município de Glorinha e alterações posteriores, NOMEIA, nesta data, VITORIA RABELO D'AVILA, para o cargo efetivo de **ENFERMEIRO,** Padrão 09, Classe A, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, aprovado no Concurso Público n° 01/2023.
A posse dar-se-á no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da data de publicação do ato de nomeação no Diário Oficial dos Municípios, podendo, a pedido, ser prorrogado por igual período.
**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA/RS**, em 24 de setembro de 2024.

***PAULO JOSE SILVEIRA CORREA***
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

***WELINGTON DE MARAFIGO***
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

**Publicado por:**
Nubia Helena Barbosa de Antoni
**Código Identificador:**CE703BB3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE**
**PORTARIA Nº 834/2024**

**Paulo Jose Silveira Correa**, Prefeito Municipal de Glorinha, em exercício, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos 12 e 13 da Lei Municipal n° 1.036, de 28 de fevereiro de 2008 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Glorinha, combinado com a Lei Municipal n° 1.037, de 28 de fevereiro de 2008 – Plano de Carreira dos Servidores do Município de Glorinha e alterações posteriores, NOMEIA, nesta data, KELLY LEMOS NASCIMENTO, para o cargo efetivo de **Psicólogo,** Padrão 08, Classe A, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, aprovado no Concurso Público n° 01/2023.
A posse dar-se-á no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da data de publicação do ato de nomeação no Diário Oficial dos Municípios, podendo, a pedido, ser prorrogado por igual período.
**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA/RS**, em 24 de setembro de 2024.

***PAULO JOSE SILVEIRA CORREA***
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

***WELINGTON DE MARAFIGO***
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

**Publicado por:**
Nubia Helena Barbosa de Antoni
**Código Identificador:**D4118EAD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE**
**PORTARIA Nº 835/2024**

Designa servidores para atuar como fiscal de contrato.

**Paulo Jose Silveira Correa**, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o disposto na Lei Federal n° 8.666/1993 e com o Decreto Municipal n° 3.095/2014,

**Resolve:**

1 – Fica designado os servidores ADRIANO FLOR DOS SANTOS KUILES – titular e ANA ELISETE VIANA DOS SANTOS – suplente, como fiscais do contrato no 039/2023 – contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção, conservação e serviços de limpeza e sepultamento no cemitério público municipal de Glorinha e capela municipal, que fazem o Município de Glorinha, e a empresa **MULTIPLUS BALSA NOVA LTDA**, modalidade Pregão Eletrônico nº 016/2023.
2 – O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as intercorrências relacionadas com a execução dos serviços e/ou recebimentos dos produtos, determinando o que for necessário à regularização das faltas, falhas ou defeitos observados.
3 – As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, deverão ser solicitadas à autoridade superior, em tempo hábil, para adoção das medidas cabíveis.
4 – Em caso de descumprimento das obrigações estabelecidas, o fiscal deverá informar imediatamente o Setor de Compras e Licitações, juntando toda a comunicação realizada com a empresa (através de e-mail), para a adoção das providências cabíveis, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e cancelamento da Ata, se for o caso.
**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS**, em 24 de setembro de 2024.

***PAULO JOSE SILVEIRA CORREA***
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

***WELINGTON DE MARAFIGO***
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

**Publicado por:**
Nubia Helena Barbosa de Antoni
**Código Identificador:**5E7C9B69

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE**
**SÚMULA DO CONTRATO 106**

**CONTRATO N° 106/2024**
**PROCESSO N° 465/2024**
***OBJETO:***
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS (PEDIATRA E PSIQUIATRA)

***CONTRATADA:***
COSTA CARDOZO EDIFICAÇÕES E SERVIÇOS LTDA

***MODALIDADE:***
PREGÃO ELETRÔNICO n° 034/2024

***VALOR:***
*R$* 569.554,56
***FIRMADO EM:***
*26/09/2024*

*Glorinha, 26 de setembro de 2024.*

***PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fabiana Cristina da Rosa
**Código Identificador:**338BC5B6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA**

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI Nº 4.635, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024**

Altera a Lei Municipal nº. 4.606, de 09 de julho de 2024.

MARCELO SOARES REINALDO, Prefeito Municipal de Guaíba, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica alterado o Art. 4º da Lei Municipal nº. 4.606, de 09 de julho de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por dotações orçamentárias próprias."

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, em 26 de setembro de 2024

***MARCELO SOARES REINALDO,***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Endrew Pivetta Fraga
**Código Identificador:**0BCD8694

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI Nº 4.636, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024**

Dá denominação ao Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) Zona Norte no Bairro Santa Rita.

MARCELO SOARES REINALDO, Prefeito Municipal de Guaíba, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º. O Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) Zona Norte, localizado na Avenida Lupicínio Rodrigues nº 211 no Bairro Santa Rita, passa a ter a denominação de Kerollyn Souza Ferreira.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, em 26 de setembro de 2024

***MARCELO SOARES REINALDO,***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Endrew Pivetta Fraga
**Código Identificador:**9BEDF9D7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 009/2024 RETIFICADA**

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 009/2024 - RETIFICADA**

A Prefeitura Municipal de Guaíba/RS comunica que está aberta a Licitação na Modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA**, objeto**: Reforma do prédio da Tecnologia da Informação – TI, localizada na Avenida Nestor de Moura Jardim, nº 111, Centro, CEP: 92.704-300, Guaíba/RS conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.** Recebimento de propostas até às 09h50min do dia 15/10/2024. Abertura da sessão: às **10 horas do dia 15/10/2024, através do portal www.portaldecompraspublicas.com.br**. O Edital está disponível nos sites **www.portaldecompraspublicas.com.br** e **guaiba.atende.net**. Maiores informações pelo fone (51) 3480-7000 ou pelo **e-mail fernanda.kubiak@guaiba.rs.gov.br.**

***COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES***

**Publicado por:**
Tiago Dablo Corrêa
**Código Identificador:**46ACA471

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**EXTRATO DO DÉCIMO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 183/2018**

**INSTRUMENTO:** Décimo Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 183/2018
**LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº 087/2018
**CONTRATADO:** POLIMATA, SERVIÇOS DE LIMPEZA, MANUTENÇÃO, CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS AMBIENTAIS – EIRELI, CNPJ nº 94.003.365/0001-13

**OBJETO:** Inclusão do item 4.4, na Cláusula Quarta do contrato 183/2018, conforme segue:
"CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL
4.4. Fica a contratada obrigada a informar e comprovar os recolhimentos do FGTS do período diferido pela Portaria MTE nº 729, de 15 de maio de 2024, mesmo após a vigência do presente contrato, sob pena de execução das apólices de garantia contratual até o montante que garanta eventual inadimplemento."
**DATA DA ASSINATURA:** 25/09/2024
**VALOR:** 0,00
**PROCESSO:** 46076/2024

**Publicado por:**
Valquíria Barboza Dos Santos
**Código Identificador:**82AC7E3D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 170/2021**

**INSTRUMENTO:** Terceiro Aditivo ao Contrato nº 170/2021
**LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico 042/2021
**CONTRATADO:** RAQUEL SALATTI SOARES EIRELI, CNPJ 09.532.682/0001-58
**OBJETO:** PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato nº 170/2021, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de o período de 27/09/2024 a 28/09/2025, nos termos do art. 57, IV, da Lei n.º 8.666, de 1993. REAJUSTAR o valor do contrato em 4,353200%, que corresponde ao indexador IPCA-15 acumulado no período de 09/2023 a 08/2024.
**DATA DA ASSINATURA:** 25/09/2024
**VALOR:** R$238,44 (duzentos e trinta e oito reais e quarenta e quatro centavos), perfazendo o valor mensal de R$1.192,20 (mil cento e noventa e dois reais e vinte centavos) e anual de R$14.306,40 (quatorze mil, trezentos e seis reais e quarenta centavos).
**PROCESSO:** 36651/2024

**Publicado por:**
Valquíria Barboza Dos Santos
**Código Identificador:**48593F9C

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**
**SÚMULA DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

**Primeiro Termo de Reequilíbrio Econômico-Financeiro a Ata de Registro de Preços 031/2024**
**Contratante**: Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS
**Contratado: ARNOLD LTDA**, CNPJ nº 25.148.523/0001-00.
**Objeto**: Reequilíbrio econômico-financeiro.

| Item | Descrição/ objeto | Unidade de medida | Valor unitário | Reequilíbrio |
|---|---|---|---|---|
| 01 | Carga de gás – GLP. Composição básica de propano e butano (gás de cozinha). Unidade de fornecimento: botijas com 13 KG, retornável. Aplicação: Fogões domésticos. | Unidade | R$ 131,30 | +9,42% |

**Amparo Legal**: Artigo 124, inciso II, alínea "d" da Lei Federal 14.133/2021.
**Data**: 26/09/2024.

**Publicado por:**
Talia Daiane Hamerski
**Código Identificador:**C1652C28

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS

**AUTARQUIA HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ**
**PORTARIA Nº 082/2024 DE 26 DE SETEMBRO DE 2024**

Concede férias a Servidora Municipal

**ALESSANDRA POMATTI - na Condição de Responsável Legal da Autarquia Hospital Municipal São José**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria Nº 003/2021, de 04 de Janeiro de 2021 e nos termos da Lei Municipal nº 1.492/2002

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder férias a Servidora Municipal abaixo relacionada:

| Matrí. | Nome | Dias Férias | Dias de abono | Período Aquisitivo | Data Inicio |
|---|---|---|---|---|---|
| 593-2 | Cleusa Teresinha Vuelma | 15 | - | 16/03/2022 à 15/03/2023 | 07/10/2024 |

Art. 2º – Esta **PORTARIA** entra em vigor nesta data.

IBIRAIARAS, 26 de Setembro de 2024.

***ALESSANDRA POMATTI***
Responsável Legal
Hospital Municipal São José

**Publicado por:**
Nadia Francescatto Stella
**Código Identificador:**C68CD0A4

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 154/2024 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 21/2024 POR SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, nos termos da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021, e do Decreto Municipal n.º 3.259 de 30 de março de 2022 e alterações posteriores, torna público o presente edital na modalidade de pregão eletrônico, do tipo "menor preço unitário por item", para **AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA.** A sessão pública será realizada no site www.portaldecompraspublicas.com.br, no dia 10/10/2024, com início às 09h00min00s. O edital que contém todas as exigências de participação encontra-se disponibilizado integralmente no site do Município www.ibiraiaras.rs.gov.br e informações podem ser requeridas pelo telefone n.º 54 3355 1122 ou pelo e-mail: licitacoes2@pmibiraiaras.com.br.

Município de Ibiraiaras/RS, 25 de setembro de 2024.

***DOUGLAS ROSSONI,***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Leonilce Audiberte
**Código Identificador:**FB289965

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 104/2024**

O MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS**,** comunica que, em despacho proferido no processo n.º151/2024 o Prefeito Municipal, Sr. Douglas Rossoni, reconheceu ser dispensável de licitação em favor das empresas Companhia de Artes Caripaiguaras 04.817.809/0001-61 no valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais) e Neura Cristina Stella 13.015.830/0001-34 no valor de R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais) para Contratação de empresa para a apresentação de ações educativas com o Tema Relacionado à Cultura Gaúcha (mínimo 3 sessões) conforme Anexo III do Edital Sedac n°03/2023 item 1.6 do Cronograma de execução e empresa para fornecimento de Pipocas variadas para os espectadores das referidas ações educativas.
Fundamento: Lei Federal nº 14.133/21.Art. 75, inciso II.

Publique-se.

Ibiraiaras/RS, 19 de setembro de 2024 .

***DOUGLAS ROSSONI,***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Luis Eduardo Ghesti
**Código Identificador:**E114F65C

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 134/2022 - ADITIVO N.º II**

Município de Ibiraiaras, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, estabelecida na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu Prefeito Municipal, informa a celebração do seguinte aditivo ao contrato administrativo no mês de setembro de 2024:

Aditivo n.º II ao Contrato Administrativo n.º 134/2022; Dispensa de Licitação n.º 87/2022; Contratada: **ATHENA CONSULTORIA ATUARIAL LTDA**; objeto: prorrogação do prazo contratual por mais 12 meses, com correção dos valores contratados conforme índice IPCA (IBGE); Data de confecção: 26/09/2024.

Ibiraiaras/RS, em 26 de setembro de 2024.

***DOUGLAS ROSSONI,***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Eduarda Festa
**Código Identificador:**58FC3B50

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**RETIFICAÇÃO AO EDITAL DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 57/2024 EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO – CREDENCIAMENTO – N.º 04/2024**

MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS/RS, comunica aos interessados a Retificação ao Edital do CHAMAMENTO PÚBLICO – CREDENCIAMENTO – N.º 04/2024, que objetiva o credenciamento de pessoas jurídicas para execução de lavagens, serviços mecânicos, elétricos e chapeação de veículos e máquinas, bem como, serviços de eletricista predial entre outros. O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, resolve: I – Retificar o Edital em epígrafe para ajuste de especificações no **ITEM 09** e inclusão do **ITEM 13** ao edital; II – As demais condições do edital permanecem inalteradas. III - Ratificam-se os demais itens do Edital. O edital encontra-se disponibilizado integralmente no site do município www.ibiraiaras.rs.gov.br e maiores informações poderão ser solicitadas pelo telefone (54) 3355-1122, ou pelo e-mail: licitacoes@pmibiraiaras.com.br.

Ibiraiaras/RS, em 25 de setembro de 2024.

***DOUGLAS ROSSONI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Eduarda Festa
**Código Identificador:**4E3EDA12

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N.º 133/2022 - ADITIVO N.º II**

Município de Ibiraiaras, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, estabelecida na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu Prefeito Municipal, informa a celebração do seguinte aditivo ao contrato de credenciamento no mês de setembro de 2023:

Aditivo n.º II ao Contrato de Credenciamento n.º 133/2022; Chamamento Público n.º 01/2022; Credenciada: **BANCO DO BRASIL S.A.**; objeto: prorrogação do prazo contratual por mais 12 meses, com manutenção nos valores originalmente contratados; Data de confecção: 26/09/2024.

Ibiraiaras/RS, em 26 de setembro de 2024.

***DOUGLAS ROSSONI,***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Eduarda Festa
**Código Identificador:**969E6D3D

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**EDITAL N.º 051/2024 DE 26 DE SETEMBRO DE 2024**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e considerando o que determina o parágrafo 1º do art. 48 da Lei Complementar n.º 101/2000 e o inciso II do art. 43 da Lei n.º 10.257/2001, no que couber, torna público a realização de **AUDIÊNCIA PÚBLICA** para apresentação e discussão do **Projeto da Lei Orçamentaria Anual – LOA,** para o exercício de 2025, a ser realizada no dia 21 de outubro de 2024, às 9h, no Plenário "Luiz Antônio Mezzomo" da Câmara de Vereadores.

**Gabinete do Prefeito Municipal, Ibiraiaras, 26 de setembro de 2024.**

***DOUGLAS ROSSONI***
Prefeito Municipal

**Registre-se e Publique-se**
**26 de setembro de 2024**

***KELY MEZZOMO***
Secretária da Administração e Planejamento

**Publicado por:**
Kely Mezzomo
**Código Identificador:**09AB7ADA

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N.º 117/2024**

**MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu Prefeito Municipal, informa a celebração do seguinte contrato de credenciamento no mês de setembro de 2024:

Contrato de Credenciamento n.º 117/2024; Processo Licitatório n.º 57/2024; Chamamento Público n.º 04/2024; Credenciada: **PIZZAMIGLIO E FILHO – CNPJ: 05.698.269/0001-07**; Objeto: credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços mecânicos. Valor por hora item 01, lote 02: R$ 110,00; Vigência: 12 (doze) meses; Data de confecção: 26/09/2024.

Ibiraiaras/RS, em 26 de setembro de 2024.

***DOUGLAS ROSSONI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Eduarda Festa
**Código Identificador:**176466FC

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**PORTARIA Nº 604/2024 DE 26 DE SETEMBRO DE 2024.**

Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidor Municipal.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS**, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder licença para tratamento de saúde, a ser suportada pelo município, conforme avaliação médica/profissional da saúde ou

declaração de comparecimento de clínica de saúde/hospital, ao servidor municipal a seguir relacionado:

| Mat. | Nome | Início | Dias | Profissional da Saúde/Registro ou Clinica de saúde/Hospital |
|---|---|---|---|---|
| 3545-9 | Darlei Dal Agnol | 25/09/2024 | 1 | João Otavio Polese CRM 48408 |

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 25/09/2024.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,**
**IBIRAIARAS, 26 DE SETEMBRO DE 2024.**

***DOUGLAS ROSSONI***
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**
**Em 26 de setembro de 2024.**

***KELY MEZZOMO***
Secretária da Administração e Planejamento

**Publicado por:**
Josevani Tocchetto
**Código Identificador:**CD21E2B1

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

### GABINETE DO PREFEITO
### EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO 2º QUADRIMESTRE/2024

O MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Tiradentes, n.º 700, inscrito no CNPJ sob n.º 87.564.381/0001-10, neste ato representado pelo Prefeito de Ibirubá-RS, Sr. ABEL GRAVE, CONVOCA todos os interessados para Audiência Pública, a realizar-se no dia **30 de setembro de 2024, segunda-feira, a partir das 14:00 horas**, na Câmara de Vereadores de Ibirubá, para **Prestação de Contas do 2º Quadrimestre de 2024**.

Ibirubá-RS, 26 de setembro de 2024.

***ABEL GRAVE***
Prefeito

**Publicado por:**
Eder Luis Donato
**Código Identificador:**62D4A25F

### GABINETE DO PREFEITO
### DECRETO Nº 4874/2024

DEFINE E REGULAMENTA A PREMIAÇÃO ATRAVÉS DO TERMO DE ADESÃO AO USO DA PLATAFORMA DO PROGRAMA NOTA FISCAL GAÚCHA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**ABEL GRAVE**, *P*refeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, e conforme Lei Municipal nº 2.759/2018, de 18 de abril de 2018 e suas alterações, e Instrução Normativa RE Nº 019/2014 do Estado do Rio Grande do Sul, e demais legislação vigente:

**D E C R E T A**

**Art. 1º** Fica estabelecida a adesão do Município de Ibirubá-RS à Plataforma de sorteios do Programa Nota Fiscal Gaúcha, oportunizando aos cidadãos cadastrados no Programa que informarem seu número de inscrição no CPF (Cadastro de Pessoas Físicas) da Receita Federal do Brasil, nos documentos fiscais de compras efetuadas no Município a participação em sorteios de prêmios custeados e disponibilizados pela Administração Municipal, conforme o seguinte plano:

| Data do Sorteio | Tipo de Prêmio | Prêmio |
|---|---|---|
| Os sorteios serão realizados nos meses de janeiro a dezembro de 2025 | Prêmios em dinheiro. | 10 (dez) prêmios mensais no valor de R$ 300,00, totalizando R$ 3.000,00 (três mil reais) mensais, em cada um dos 12 (doze) meses do programa, totalizando R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais); |

**Art. 2º** Os prêmios devem ser retirados em até 90 (noventa) dias da data da homologação do respectivo sorteio, sob pena de expiração do direito ao prêmio.

**Parágrafo Único.** O endereço para retirada do prêmio é Rua Tiradentes, nº 700, Bairro Centro, junto à tesouraria da Prefeitura Municipal, com os responsáveis pela entrega, servidora Aline Prediger Wilke, Tesoureira, email tesouro2@ibiruba.rs.gov.br e servidor Rhomulo Lima da Silva Wollmeister, Tesoureiro, email tesouro1@ibiruba.rs.gov.br telefone (54) 3324-8529, ou com, o responsável pela entrega alternativa, conforme documento oficial enviado à coordenação do Programa.
**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2025.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 26 de setembro de 2024.

***ABEL GRAVE,***
Prefeito.

Registre-se. Publique-se.
Cumpra-se.

***PAULO SÉRGIO VOGT,***
Secretário da Administração e Planejamento.

**Publicado por:**
Clarete Soldin Schumann
**Código Identificador:**261D10AF

### GABINETE DO PREFEITO
### PORTARIA N° 15.255/2024

Revoga a Licença Interesse concedida a servidora Selma Elisabeth Schneider Weber.

**ABEL GRAVE**, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações, e Lei Complementar 246/2024,

**R E S O L V E**

**Art. 1º -** Revogar, a contar de 02 de setembro de 2024, a **LICENÇA INTERESSE,** concedida através da Portaria n.º 14.557/2024, a servidora **SELMA ELISABETH SCHNEIDER WEBER,** Professora, matrícula n.º 1591, conforme Lei Complementar n.º 009/2003, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos, Lei Complementar 246/2024.

**Art. 2º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de setembro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 29 de agosto de 2024.

***ABEL GRAVE,***
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

***PAULO SÉRGIO VOGT,***
Secretário de Administração e Planejamento.

**Publicado por:**
Graciela Klein de Campos
**Código Identificador:**CAFC5A73

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N° 15.265/2024**

Determina o reenquadramento de carreira da Professora Ciredia Pompeu Sperling, em virtude da Publicação da Lei Complementar n° 246, de 02 de abril de 2024.

**ABEL GRAVE**, Prefeito Municipal de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações,

**CONSIDERANDO** a entrada em vigor do novo Plano de Carreira do Magistério Municipal, por meio da Lei Complementar Municipal n° 246, de 02 de abril de 2024;

**CONSIDERANDO** a necessidade de realizar o reenquadramento dos profissionais do magistério público municipal às novas determinações contidas na lei quanto à estrutura da carreira do magistério;
**R E S O L V E**

**Art. 1º -** Reenquadrar a servidora municipal **CIREDIA POMPEU SPERLING,** Matrícula 59/02, no cargo de **PROFESSOR DE ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL**, 22 horas semanais, **Classe A, Nível 2**, com base nos parâmetros determinados nos artigos 12 e 21 da Lei Complementar Municipal n° 246/2024, de 02 de abril de 2024.

**Art. 2º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de abril de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 11 de setembro de 2024.

***ABEL GRAVE,***
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

***PAULO SÉRGIO VOGT,***
Secretário da Administração e Planejamento.

**Publicado por:**
Graciela Klein de Campos
**Código Identificador:**47125C66

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N° 15.269/2024**

Concede Licença para Tratamento de Saúde, a servidora Diésica Schneider Weber.

**ABEL GRAVE**, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, Lei Complementar n° 246/2024, Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações e Decreto n.º 3.810/2013,

**R E S O L V E**

**Art. 1º -** Conceder **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, a servidora **DIÉSICA SCHNEIDER WEBER**, Professora Municipal, matrícula n.º 1870, de acordo com o art. 55, V, da Lei Complementar n.º 009/2003 que institui o Estatuto dos Servidores Públicos, e Lei Complementar n° 246/2024, no período de 02 de setembro de 2024 a 04 de outubro de 2024, conforme Inspeção de Saúde n.º 47/2024.

**Art. 2º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02 de setembro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 13 de setembro de 2024.

***ABEL GRAVE,***
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

***PAULO SÉRGIO VOGT,***
Secretário da Administração e Planejamento.

**Publicado por:**
Graciela Klein de Campos
**Código Identificador:**A7E67FC6

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N° 15.270/2024**

Concede Licença para Tratamento de Saúde, ao servidor Auri Jorge Altmayer.

**ABEL GRAVE**, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações e Decreto n.º 3.810/2013,

**R E S O L V E**

**Art. 1º** - Conceder **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, ao servidor **AURI JORGE ALTMAYER**, Zelador, matrícula n. º 637-01, de acordo com o art. 55, V, da Lei Complementar n.º 009/2003, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos, no período de 27 de agosto de 2024 a 29 de novembro de 2024, conforme Inspeção de Saúde n.º 045/2024.

**Art. 2º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 27 de agosto de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 13 de setembro de 2024.

***ABEL GRAVE,***
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

***PAULO SÉRGIO VOGT,***
Secretário da Administração e Planejamento.

**Publicado por:**
Graciela Klein de Campos
**Código Identificador:**E18990C8

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N° 15.271/2024**

Determina o pagamento em Regime Suplementar de 22 horas, para a professora Francieli Eisclasedt.

**ABEL GRAVE**, Prefeito Municipal de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais com tidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 246/2024,

**R E S O L V E**

**Art. 1º -** Conceder o pagamento de 22 horas semanais, em Regime Suplementar, para a professora **FRANCIELI EISCLASEDT**, Matrícula n° 1054/02, (Nível 1), conforme Art.31, §1º, §2º, §3°, §4º e §5º da Lei Complementar n.º 246/2024, a contar do dia 02 de setembro de 2024 a 31 de dezembro de 2024, para desenvolver atividades junto a EMEI Arthur Kanitz.
**Art. 2º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de setembro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 13 de setembro de 2024.

***ABEL GRAVE,***
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

***PAULO SÉRGIO VOGT,***
Secretário da Administração e Planejamento.

**Publicado por:**
Graciela Klein de Campos
**Código Identificador:**49AEBE5D

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N° 15.272/2024**

Determina o reenquadramento de carreira da Professora Adriana Cristine Gottmannhausen Barbosa, em virtude da Publicação da Lei Complementar n° 246, de 02 de abril de 2024.

**ABEL GRAVE**, Prefeito Municipal de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações,

**CONSIDERANDO** a entrada em vigor do novo Plano de Carreira do Magistério Municipal, por meio da Lei Complementar Municipal n° 246, de 02 de abril de 2024;

**CONSIDERANDO** a necessidade de realizar o reenquadramento dos profissionais do magistério público municipal às novas determinações contidas na lei quanto à estrutura da carreira do magistério;
**R E S O L V E**

**Art. 1º -** Reenquadrar a servidora municipal **ADRIANA CRISTINE GOTTMANNHAUSEN BARBOSA,** Matrícula 473, no cargo de **PROFESSOR DE CIÊNCIAS**, 22 horas semanais, **Classe A, Nível 2**, com base nos parâmetros determinados nos artigos 12 e 21 da Lei Complementar Municipal n° 246/2024, de 02 de abril de 2024.

**Art. 2º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de abril de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 13 de setembro de 2024.

***ABEL GRAVE,***
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

***PAULO SÉRGIO VOGT,***
Secretário da Administração e Planejamento.

**Publicado por:**
Graciela Klein de Campos
**Código Identificador:**541EC72A

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N° 15.273/2024**

Determina o reenquadramento de carreira da Professora Adriana Damiani Berwanger, em virtude da Publicação da Lei Complementar n° 246, de 02 de abril de 2024.

**ABEL GRAVE**, Prefeito Municipal de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações,

**CONSIDERANDO** a entrada em vigor do novo Plano de Carreira do Magistério Municipal, por meio da Lei Complementar Municipal n° 246, de 02 de abril de 2024;

**CONSIDERANDO** a necessidade de realizar o reenquadramento dos profissionais do magistério público municipal às novas determinações contidas na lei quanto à estrutura da carreira do magistério;
**R E S O L V E**

**Art. 1º -** Reenquadrar a servidora municipal **ADRIANA DAMIANI BERWANGER,** Matrícula 1731/01, no cargo de **PROFESSOR DE PORTUGUÊS**, 22 horas semanais, **Classe A, Nível 2**, com base nos parâmetros determinados nos artigos 12 e 21 da Lei Complementar Municipal n° 246/2024, de 02 de abril de 2024.

**Art. 2º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de abril de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 13 de setembro de 2024.

***ABEL GRAVE,***
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

***PAULO SÉRGIO VOGT,***
Secretário da Administração e Planejamento.

**Publicado por:**
Graciela Klein de Campos
**Código Identificador:**05B5CCD0

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N° 15.274/2024**

Determina o reenquadramento de carreira do Professor Alexandro de Abreu, em virtude da Publicação da Lei Complementar n° 246, de 02 de abril de 2024.

**ABEL GRAVE**, Prefeito Municipal de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações,

**CONSIDERANDO** a entrada em vigor do novo Plano de Carreira do Magistério Municipal, por meio da Lei Complementar Municipal n° 246, de 02 de abril de 2024;

**CONSIDERANDO** a necessidade de realizar o reenquadramento dos profissionais do magistério público municipal às novas determinações contidas na lei quanto à estrutura da carreira do magistério;
**R E S O L V E**

**Art. 1º -** Reenquadrar o servidor municipal **ALEXANDRO DE ABREU,** Matrícula 643/02, no cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA**, 22 horas semanais, **Classe A, Nível 2**, com base nos parâmetros determinados nos artigos 12 e 21 da Lei Complementar Municipal n° 246/2024, de 02 de abril de 2024.

**Art. 2º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de abril de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 13 de setembro de 2024.

***ABEL GRAVE,***
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

***PAULO SÉRGIO VOGT,***
Secretário da Administração e Planejamento.

**Publicado por:**
Graciela Klein de Campos
**Código Identificador:**539E78BC

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N° 15.275/2024**

Determina o reenquadramento de carreira da Professora Aline Elisandra Kloh dos Santos, em virtude da Publicação da Lei Complementar n° 246, de 02 de abril de 2024.

**ABEL GRAVE**, Prefeito Municipal de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações,

**CONSIDERANDO** a entrada em vigor do novo Plano de Carreira do Magistério Municipal, por meio da Lei Complementar Municipal n° 246, de 02 de abril de 2024;

**CONSIDERANDO** a necessidade de realizar o reenquadramento dos profissionais do magistério público municipal às novas determinações contidas na lei quanto à estrutura da carreira do magistério;
**R E S O L V E**

**Art. 1º -** Reenquadrar a servidora municipal **ALINE ELISANDRA KLOH DOS SANTOS,** Matrícula 1728, no cargo de **PROFESSOR DE MATEMÁTICA**, 22 horas semanais, **Classe A, Nível 1**, com base nos parâmetros determinados nos artigos 12 e 21 da Lei Complementar Municipal n° 246/2024, de 02 de abril de 2024.

**Art. 2º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de abril de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 13 de setembro de 2024.

***ABEL GRAVE,***
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

***PAULO SÉRGIO VOGT,***
Secretário da Administração e Planejamento.

**Publicado por:**
Graciela Klein de Campos
**Código Identificador:**D0DF2B1B

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N° 15.276/2024**

Determina o reenquadramento de carreira da Professora Aline Ferreira de Melo, em virtude da Publicação da Lei Complementar n° 246, de 02 de abril de 2024.

**ABEL GRAVE**, Prefeito Municipal de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações,

**CONSIDERANDO** a entrada em vigor do novo Plano de Carreira do Magistério Municipal, por meio da Lei Complementar Municipal n° 246, de 02 de abril de 2024;

**CONSIDERANDO** a necessidade de realizar o reenquadramento dos profissionais do magistério público municipal às novas determinações contidas na lei quanto à estrutura da carreira do magistério;
**R E S O L V E**

**Art. 1º -** Reenquadrar a servidora municipal **ALINE FERREIRA DE MELO,** Matrícula 822/01, no cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, 22 horas semanais, **Classe A, Nível 2**, com base nos parâmetros determinados nos artigos 12 e 21 da Lei Complementar Municipal n° 246/2024, de 02 de abril de 2024.

**Art. 2º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de abril de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 13 de setembro de 2024.

***ABEL GRAVE,***
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

***PAULO SÉRGIO VOGT,***
Secretário da Administração e Planejamento.

**Publicado por:**
Graciela Klein de Campos
**Código Identificador:**3D7602BF

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N° 15.277/2024**

Determina o reenquadramento de carreira da Professora Aline Maria da Silva Guareschi, em virtude da Publicação da Lei Complementar n° 246, de 02 de abril de 2024.

**ABEL GRAVE**, Prefeito Municipal de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações,

**CONSIDERANDO** a entrada em vigor do novo Plano de Carreira do Magistério Municipal, por meio da Lei Complementar Municipal n° 246, de 02 de abril de 2024;

**CONSIDERANDO** a necessidade de realizar o reenquadramento dos profissionais do magistério público municipal às novas determinações contidas na lei quanto à estrutura da carreira do magistério;
**R E S O L V E**

**Art. 1º -** Reenquadrar a servidora municipal **ALINE MARIA DA SILVA GUARESCHI,** Matrícula 1338/01, no cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, 22 horas semanais, **Classe A, Nível 2**, com base nos parâmetros determinados nos artigos 12 e 21 da Lei Complementar Municipal n° 246/2024, de 02 de abril de 2024.

**Art. 2º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de abril de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 13 de setembro de 2024.

***ABEL GRAVE,***
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

***PAULO SÉRGIO VOGT,***
Secretário da Administração e Planejamento.

**Publicado por:**
Graciela Klein de Campos
**Código Identificador:**09D481BA

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N° 15.278/2024**

Determina o reenquadramento de carreira da Professora Aline Maria da Silva Guareschi, em virtude da Publicação da Lei Complementar n° 246, de 02 de abril de 2024.

**ABEL GRAVE**, Prefeito Municipal de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações,

**CONSIDERANDO** a entrada em vigor do novo Plano de Carreira do Magistério Municipal, por meio da Lei Complementar Municipal n° 246, de 02 de abril de 2024;

**CONSIDERANDO** a necessidade de realizar o reenquadramento dos profissionais do magistério público municipal às novas determinações contidas na lei quanto à estrutura da carreira do magistério;
**R E S O L V E**

**Art. 1º -** Reenquadrar a servidora municipal **ALINE MARIA DA SILVA GUARESCHI,** Matrícula 1338/02, no cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, 22 horas semanais, **Classe A, Nível 2**, com base nos parâmetros determinados nos artigos 12 e 21 da Lei Complementar Municipal n° 246/2024, de 02 de abril de 2024.

**Art. 2º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de abril de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 13 de setembro de 2024.

***ABEL GRAVE,***
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

***PAULO SÉRGIO VOGT,***
Secretário da Administração e Planejamento.

**Publicado por:**
Graciela Klein de Campos
**Código Identificador:**41E167E5

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N° 15.279/2024**

Determina o reenquadramento de carreira da Professora Amanda Demetrio dos Santos, em virtude da Publicação da Lei Complementar n° 246, de 02 de abril de 2024.

**ABEL GRAVE**, Prefeito Municipal de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações,

**CONSIDERANDO** a entrada em vigor do novo Plano de Carreira do Magistério Municipal, por meio da Lei Complementar Municipal n° 246, de 02 de abril de 2024;

**CONSIDERANDO** a necessidade de realizar o reenquadramento dos profissionais do magistério público municipal às novas determinações contidas na lei quanto à estrutura da carreira do magistério;
**R E S O L V E**

**Art. 1º -** Reenquadrar a servidora municipal **AMANDA DEMETRIO DOS SANTOS,** Matrícula 1872, no cargo de **PROFESSOR DE ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL**, 22 horas semanais, **Classe A, Nível 2**, com base nos parâmetros determinados nos artigos 12 e 21 da Lei Complementar Municipal n° 246/2024, de 02 de abril de 2024.

**Art. 2º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de abril de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 13 de setembro de 2024.

***ABEL GRAVE,***
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

***PAULO SÉRGIO VOGT,***
Secretário da Administração e Planejamento.

**Publicado por:**
Graciela Klein de Campos
**Código Identificador:**50BEEF31

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N° 15.280/2024**

Determina o reenquadramento de carreira da Professora Amanda Demetrio dos Santos, em virtude da Publicação da Lei Complementar n° 246, de 02 de abril de 2024.

**ABEL GRAVE**, Prefeito Municipal de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações,

**CONSIDERANDO** a entrada em vigor do novo Plano de Carreira do Magistério Municipal, por meio da Lei Complementar Municipal n° 246, de 02 de abril de 2024;

**CONSIDERANDO** a necessidade de realizar o reenquadramento dos profissionais do magistério público municipal às novas determinações contidas na lei quanto à estrutura da carreira do magistério;
**R E S O L V E**

**Art. 1º** - Reenquadrar a servidora municipal **AMANDA DEMETRIO DOS SANTOS,** Matrícula 1872/01, no cargo de **PROFESSOR DE ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL**, 22 horas semanais, **Classe A, Nível 2**, com base nos parâmetros determinados nos artigos 12 e 21 da Lei Complementar Municipal n° 246/2024, de 02 de abril de 2024.

**Art. 2º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de abril de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 13 de setembro de 2024.

***ABEL GRAVE,***
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

***PAULO SÉRGIO VOGT,***
Secretário da Administração e Planejamento.

**Publicado por:**
Graciela Klein de Campos
**Código Identificador:**39E0201D

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N° 15.281/2024**

Determina o reenquadramento de carreira da Professora Ana Clara Port, em virtude da Publicação da Lei Complementar n° 246, de 02 de abril de 2024.

**ABEL GRAVE**, Prefeito Municipal de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações,

**CONSIDERANDO** a entrada em vigor do novo Plano de Carreira do Magistério Municipal, por meio da Lei Complementar Municipal n° 246, de 02 de abril de 2024;

**CONSIDERANDO** a necessidade de realizar o reenquadramento dos profissionais do magistério público municipal às novas determinações contidas na lei quanto à estrutura da carreira do magistério;
**R E S O L V E**

**Art. 1º -** Reenquadrar a servidora municipal **ANA CLARA PORT,** Matrícula 1395, no cargo de **PROFESSOR DE CIÊNCIAS**, 22 horas semanais, **Classe A, Nível 2**, com base nos parâmetros determinados nos artigos 12 e 21 da Lei Complementar Municipal n° 246/2024, de 02 de abril de 2024.

**Art. 2º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de abril de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 13 de setembro de 2024.

***ABEL GRAVE,***
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

***PAULO SÉRGIO VOGT,***
Secretário da Administração e Planejamento.

**Publicado por:**
Graciela Klein de Campos
**Código Identificador:**8C16FC5B

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N° 15.282/2024**

Determina o reenquadramento de carreira da Professora Ana Maria Meinen Feil, em virtude da Publicação da Lei Complementar n° 246, de 02 de abril de 2024.

**ABEL GRAVE**, Prefeito Municipal de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações,

**CONSIDERANDO** a entrada em vigor do novo Plano de Carreira do Magistério Municipal, por meio da Lei Complementar Municipal n° 246, de 02 de abril de 2024;

**CONSIDERANDO** a necessidade de realizar o reenquadramento dos profissionais do magistério público municipal às novas determinações contidas na lei quanto à estrutura da carreira do magistério;
**R E S O L V E**

**Art. 1º -** Reenquadrar a servidora municipal **ANA MARIA MEINEN FEIL,** Matrícula 432/01, no cargo de **PROFESSOR DE PORTUGUÊS**, 22 horas semanais, **Classe A, Nível 2**, com base nos parâmetros determinados nos artigos 12 e 21 da Lei Complementar Municipal n° 246/2024, de 02 de abril de 2024.

**Art. 2º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de abril de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 13 de setembro de 2024.

***ABEL GRAVE,***
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

***PAULO SÉRGIO VOGT,***
Secretário da Administração e Planejamento.

**Publicado por:**
Graciela Klein de Campos
**Código Identificador:**DDE69255

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N° 15.283/2024**

Determina o reenquadramento de carreira da Professora Ana Paula Wojahn, em virtude da Publicação da Lei Complementar n° 246, de 02 de abril de 2024.

**ABEL GRAVE**, Prefeito Municipal de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações,

**CONSIDERANDO** a entrada em vigor do novo Plano de Carreira do Magistério Municipal, por meio da Lei Complementar Municipal n° 246, de 02 de abril de 2024;

**CONSIDERANDO** a necessidade de realizar o reenquadramento dos profissionais do magistério público municipal às novas determinações contidas na lei quanto à estrutura da carreira do magistério;
**R E S O L V E**

**Art. 1º** - Reenquadrar a servidora municipal **ANA PAULA WOJAHN,** Matrícula 1716/01, no cargo de **PROFESSOR DE ARTES**, 22 horas semanais, **Classe A, Nível 2**, com base nos parâmetros determinados nos artigos 12 e 21 da Lei Complementar Municipal n° 246/2024, de 02 de abril de 2024.

**Art. 2º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de abril de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 13 de setembro de 2024.

***ABEL GRAVE,***
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

***PAULO SÉRGIO VOGT,***
Secretário da Administração e Planejamento.

**Publicado por:**
Graciela Klein de Campos
**Código Identificador:**423076EE

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N° 15.284/2024**

Determina o reenquadramento de carreira da Professora Ana Terezinha Jacques Orth, em virtude da Publicação da Lei Complementar n° 246, de 02 de abril de 2024.

**ABEL GRAVE**, Prefeito Municipal de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações,

**CONSIDERANDO** a entrada em vigor do novo Plano de Carreira do Magistério Municipal, por meio da Lei Complementar Municipal n° 246, de 02 de abril de 2024;

**CONSIDERANDO** a necessidade de realizar o reenquadramento dos profissionais do magistério público municipal às novas determinações contidas na lei quanto à estrutura da carreira do magistério;
**R E S O L V E**

**Art. 1º -** Reenquadrar a servidora municipal **ANA TEREZINHA JACQUES ORTH,** Matrícula 1075, no cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, 22 horas semanais, **Classe A, Nível 2**, com base nos parâmetros determinados nos artigos 12 e 21 da Lei Complementar Municipal n° 246/2024, de 02 de abril de 2024.

**Art. 2º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de abril de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 13 de setembro de 2024.

***ABEL GRAVE,***
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

***PAULO SÉRGIO VOGT,***
Secretário da Administração e Planejamento.

**Publicado por:**
Graciela Klein de Campos
**Código Identificador:**3EBF9A38

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N° 15.285/2024**

Determina o reenquadramento de carreira da Professora Ana Terezinha Jacques Orth, em virtude da Publicação da Lei Complementar n° 246, de 02 de abril de 2024.

**ABEL GRAVE**, Prefeito Municipal de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações,

**CONSIDERANDO** a entrada em vigor do novo Plano de Carreira do Magistério Municipal, por meio da Lei Complementar Municipal n° 246, de 02 de abril de 2024;

**CONSIDERANDO** a necessidade de realizar o reenquadramento dos profissionais do magistério público municipal às novas determinações contidas na lei quanto à estrutura da carreira do magistério;
**R E S O L V E**

**Art. 1º -** Reenquadrar a servidora municipal **ANA TEREZINHA JACQUES ORTH,** Matrícula 1075/01, no cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, 22 horas semanais, **Classe A, Nível 2**, com base nos parâmetros determinados nos artigos 12 e 21 da Lei Complementar Municipal n° 246/2024, de 02 de abril de 2024.

**Art. 2º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de abril de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 13 de setembro de 2024.

***ABEL GRAVE,***
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

***PAULO SÉRGIO VOGT,***
Secretário da Administração e Planejamento.

**Publicado por:**
Graciela Klein de Campos
**Código Identificador:**A5B7EE78

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N° 15.286/2024**

Determina o pagamento em Regime Suplementar de 22 horas, para a professora Lucia Elisabeth Fagundes dos Santos.

**ABEL GRAVE**, Prefeito Municipal de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais com tidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 246/2024,

**R E S O L V E**

**Art. 1º -** Conceder o pagamento de 22 horas semanais, em Regime Suplementar, para a professora **LUCIA ELISABETH FAGUNDES DOS SANTOS**, Matrícula n° 228, conforme Art.31, §1º, §2º, §3°, §4º e §5º da Lei Complementar n.º 246/2024, a contar do dia 02 de setembro de 2024 a 31 de dezembro de 2024, para atender demanda junto a APAE – Escola Especial Franz Hummler, conforme convênio com a Prefeitura Municipal.
**Art. 2º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de setembro de 2024, ficando revogada a Portaria 14.674/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 13 de setembro de 2024.

***ABEL GRAVE,***
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

***PAULO SÉRGIO VOGT,***
Secretário da Administração e Planejamento.

**Publicado por:**
Graciela Klein de Campos
**Código Identificador:**70EF0771

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N° 15.293/2024**

Determina o pagamento em Regime Suplementar de 22 horas, para a professora Danubia Lopes de Campos dos Santos.

**ABEL GRAVE**, Prefeito Municipal de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais com tidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 246/2024,

**R E S O L V E**

**Art. 1º -** Conceder o pagamento de 22 horas semanais, em Regime Suplementar, para a professora **DANUBIA LOPES DE CAMPOS DOS SANTOS**, Matrícula n° 1549/01, (Nível 2), conforme Art.31, §1º, §2º, §3°, §4º e §5º da Lei Complementar n.º 246/2024, a contar de 19 de setembro de 2024 até 31 de dezembro de 2024, para desenvolver atividades junto a EMEI Progresso.
**Art. 2º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 19 de setembro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 17 de setembro de 2024.

***ABEL GRAVE,***
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

***PAULO SÉRGIO VOGT,***
Secretário da Administração e Planejamento.

**Publicado por:**
Graciela Klein de Campos
**Código Identificador:**51F27BE7

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N° 15.294/2024**

Nomeia Dienifer Rayane Peixoto Krampe, no cargo de Coordenador do Departamento da Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente.

**ABEL GRAVE**, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, e de acordo com a Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações,

**R E S O L V E**

**Art. 1º -** Nomeia **DIENIFER RAYANE PEIXOTO KRAMPE,** no cargo de **COORDENADOR DO DEPARTAMENTO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE**, a contar de 18 de setembro de 2024, conforme Lei Complementar nº 003/2002, de 28 de janeiro de 2002 e suas alterações.

**Art. 2º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 18 de setembro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 17 de setembro de 2024.

***ABEL GRAVE,***
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

***PAULO SÉRGIO VOGT,***
Secretário de Administração e Planejamento.

**Publicado por:**
Graciela Klein de Campos
**Código Identificador:**5D914857

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N° 15.297/2024**

Concede Licença para Tratamento de Saúde, ao servidor Pedro Darlan Cappone.

**ABEL GRAVE**, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações e Decreto n.º 3.810/2013,

**R E S O L V E**

**Art. 1º -** Conceder **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, ao servidor **PEDRO DARLAN CAPPONE**, Motorista, matrícula n. º 326/02, de acordo com o art. 55, V, da Lei Complementar n.º 009/2003, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos, no período de 09 de setembro de 2024 a 08 de novembro de 2024, conforme Inspeção de Saúde n.º 048/2024.

**Art. 2º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 09 de setembro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 18 de setembro de 2024.

***ABEL GRAVE,***
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

***PAULO SÉRGIO VOGT,***
Secretário da Administração e Planejamento.

**Publicado por:**
Graciela Klein de Campos
**Código Identificador:**D293BEFF

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N° 15.298/2024**

Determina o pagamento em Regime Suplementar de 11 horas, para a professora Rosemare Elicker Kohl.

**ABEL GRAVE**, Prefeito Municipal de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais com tidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 246/2024,

**R E S O L V E**

**Art. 1º -** Conceder o pagamento de 11 horas semanais, em Regime Suplementar, para a professora **ROSEMARE ELICKER KOHL**, Matrícula n° 817/01, (Nível 2), conforme Art.31, §1º, §2º, §3°, §4º e §5º da Lei Complementar n.º 246/2024, a contar de 09 de setembro de 2024 a 23 de setembro de 2024, para substituição do atestado da Professora Julia Krammes, na EMEF Floresta.
**Art. 2º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 09 de setembro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 18 de setembro de 2024.

***ABEL GRAVE,***
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

***PAULO SÉRGIO VOGT,***
Secretário da Administração e Planejamento.

**Publicado por:**
Graciela Klein de Campos
**Código Identificador:**794CAE0B

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N° 15.299/2024**

Concede Licença Gestante para a servidora Daiane Karine Camargo.

**ABEL GRAVE**, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações,
**R E S O L V E**

**Art. 1º -** Conceder **LICENÇA GESTANTE**, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, a contar de 16 de setembro de 2024, para a servidora **DAIANE KARINE CAMARGO,** Auxiliar Administrativo, matrícula n.º 1942, de acordo com o art. 124, da Lei Complementar n.º 009/2003, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos, podendo ser prorrogada por mais 60(sessenta) dias, mediante requerimento da servidora, até o final do terceiro mês após o parto, conforme art. 124-A, da Lei Complementar n.º 043/2008.

**Art. 2º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 16 de setembro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 18 de setembro de 2024.

***ABEL GRAVE,***
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,

Cumpra-se.

***PAULO SÉRGIO VOGT,***
Secretário de Administração e Planejamento.

**Publicado por:**
Graciela Klein de Campos
**Código Identificador:**7E36274E

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N° 15.300/2024**

Concede Licença para Tratamento de Saúde, a servidora Tatiane Fra Dall Molin.

**ABEL GRAVE**, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações e Decreto n.º 3.810/2013,

**R E S O L V E**

**Art. 1º -** Conceder **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, a servidora **TATIANE FRA DALL MOLIN**, Tec. Em Enfermagem, matrícula n. º 1744, de acordo com o art. 55, V, da Lei Complementar n.º 009/2003, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos, no período de 10 de setembro de 2024 a 11 de outubro de 2024, conforme Inspeção de Saúde n.º 051/2024.

**Art. 2º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 10 de setembro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 18 de setembro de 2024.

***ABEL GRAVE,***
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

***PAULO SÉRGIO VOGT,***
Secretário da Administração e Planejamento.

**Publicado por:**
Graciela Klein de Campos
**Código Identificador:**003AC28F

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N° 15.307/2024**

Determina o pagamento em Regime Suplementar de 22 horas, para a professora Selma Elisabeth Schneider Weber.

**ABEL GRAVE**, Prefeito Municipal de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais com tidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 246/2024,

**R E S O L V E**

**Art. 1º -** Conceder o pagamento de 22 horas semanais, em Regime Suplementar, para a professora **SELMA ELISABETH SCHNEIDER WEBER**, Matrícula n° 1591, (Nível 2), conforme Art.31, §1º, §2º, §3°, §4º e §5º da Lei Complementar n.º 246/2024, a contar de 18 de setembro de 2024 a 31 de dezembro de 2024, para atender demanda da Creche Gisla Kanitz Luft.
**Art. 2º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 18 de setembro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 23 de setembro de 2024.

***ABEL GRAVE,***
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

***PAULO SÉRGIO VOGT,***
Secretário da Administração e Planejamento.

**Publicado por:**
Graciela Klein de Campos
**Código Identificador:**9BF98118

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N° 15.309/2024**

Determina o pagamento em Regime Suplementar de 22 horas, para a professora Fabiana Pott Reinhardt.

**ABEL GRAVE**, Prefeito Municipal de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais com tidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 246/2024,

**R E S O L V E**

**Art. 1º -** Conceder o pagamento de 22 horas semanais, em Regime Suplementar, para a professora **FABIANA POTT REINHARDT**, Matrícula n° 122, conforme Art.31, §1º, §2º, §3°, §4º e §5º da Lei Complementar n.º 246/2024, a contar de 02 de setembro de 2024 a 31 de dezembro de 2024, para atender demanda da Educação Infantil na EMEI Arthur Kanitz.
**Art. 2º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 02 de setembro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 23 de setembro de 2024.

***ABEL GRAVE,***
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

***PAULO SÉRGIO VOGT,***
Secretário da Administração e Planejamento.

**Publicado por:**
Graciela Klein de Campos
**Código Identificador:**85696F90

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N° 15.310/2024**

Exonera Marcio Gilvano Neves, do cargo de Coordenador de Obras Interior.

**ABEL GRAVE**, Prefeito de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações, Protocolo N° 1729-24-IBR-EXO,

**R E S O L V E**

**Art. 1º -** Exonera, **MARCIO GILVANO NEVES,** a contar de 17 de setembro de 2024**,** do cargo de **COORDENADOR DE OBRAS INTERIOR**, 40horas, conforme Lei Complementar n.º 003/2002, de 28 de janeiro de 2002 e suas alterações.

**Art. 2º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 17 de setembro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 23 de setembro de 2024.

***ABEL GRAVE,***
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

***PAULO SÉRGIO VOGT,***
Secretário da Administração e Planejamento.

**Publicado por:**
Graciela Klein de Campos
**Código Identificador:**18EE6301

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N° 15.311/2024**

Determina o pagamento em Regime Suplementar de 11 horas, para a professora Lucinda Marangon Sand.

**ABEL GRAVE**, Prefeito Municipal de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais com tidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 246/2024,

**R E S O L V E**

**Art. 1º -** Conceder o pagamento de 11 horas semanais, em Regime Suplementar, para a professora **LUCINDA MARANGON SAND**, Matrícula n° 1085/02, (Nível 2), conforme Art.31, §1º, §2º, §3°, §4º e §5º da Lei Complementar n.º 246/2024, a contar de 24 de setembro de 2024 a 08 de outubro de 2024, para substituir o atestado da Professora Neide Franciele Weihs.
**Art. 2º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 24 de setembro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 24 de setembro de 2024.

***ABEL GRAVE,***
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

***PAULO SÉRGIO VOGT,***
Secretário da Administração e Planejamento.

**Publicado por:**
Graciela Klein de Campos
**Código Identificador:**78EC1783

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N° 15.314/2024**

Concede Licença para Tratamento de Saúde, a servidora Talissa Rodrigues Gabe.

**ABEL GRAVE**, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações e Decreto n.º 3.810/2013,

**R E S O L V E**

**Art. 1º -** Conceder **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, a servidora **TALISSA RODRIGUES GABE**, Auxiliar de Ensino, matrícula n. º 1868/02, de acordo com o art. 55, V, da Lei Complementar n.º 009/2003, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos, no período de 15 de setembro de 2024 a 04 de outubro de 2024, conforme Inspeção de Saúde n.º 052/2024.

**Art. 2º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 15 de setembro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 25 de setembro de 2024.

***ABEL GRAVE,***
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

***PAULO SÉRGIO VOGT,***
Secretário da Administração e Planejamento.

**Publicado por:**
Graciela Klein de Campos
**Código Identificador:**66619EA5

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 1831/2024 "CONVOCA SERVIDOR"**

**PORTARIA Nº 1831/2024**

"CONVOCA SERVIDOR"

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em conformidade com a Lei Municipal nº 1438/2013, atendendo ao Memorando nº 1.309/2024 - SMS, **CONVOCA** os servidores abaixo relacionados, para prestar serviço complementar de trabalho, referente a Reunião realizada na Unidade Básica de Saúde - Centro II, no dia 05 de setembro de 2024.

| Matrícula | Nome | Horas Convocadas |
|---|---|---|
| 16.693 | Daiana de Oliveira Machado | 1h |
| 7.282 | Deborah Carrard M. do Rosário | 1h |
| 16.682 | Juliana Muniz da Cunha | 1h |
| 14.433 | Marcius Rafael A. do Santos | 1h |
| 16.602 | Marco Antônio Dias da Silva | 1h |
| 15.430 | Marcus Antônio do Amaral Júnior | 1h |
| 14.544 | Rodrigo Cambará do A. Vieira | 1h |

**GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ,** em 25 de setembro de 2024.

***LUIS HENRIQUE VEDOVATO***
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

***MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Danielle Dos Santos da Rosa
**Código Identificador:**AAA9E68D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 1832/2024 "CONCEDE LICENÇA INTERESSE"**

**PORTARIA Nº 1832/2024**

"CONCEDE LICENÇA INTERESSE"

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, de acordo artigo 96, da Lei Municipal nº 064/90, **CONCEDE Licença para tratar de Interesses Particulares** à servidora **Ana Paula Oliveira da Rocha,** matrícula nº 12.201, Auxiliar de Educação Infantil, Padrão 3, a contar de 25 de setembro de 2024, por período não superior a 02 (dois) anos, devendo retornar ao serviço até 25 de setembro de 2026, conforme Processo nº 11.168/2024.

**GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ,** em 25 de setembro de 2024.

***LUIS HENRIQUE VEDOVATO***
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

***MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Danielle Dos Santos da Rosa
**Código Identificador:**EA33B66F

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## PORTARIA Nº 1833/2024 "DESIGNA SERVIDORES"

**PORTARIA Nº 1833/2024**

"DESIGNA SERVIDORES"

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

**Art. 1º** Designar a contar de **18/09/2024**, conforme abaixo, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato da Ata de Registro de Preços nº 071/2024, que tem como objeto o Registro de Preços visando futura aquisição de Kits de Ovitrampas e levedo de cerveja. Todos os itens mencionados são necessários e utilizados para formar uma armadilha de postura (ovitrampas) para coleta e estudo pela vigilância ambiental sobre o mosquito Aedes Aegypti, além de monitorar a densidade populacional deste inseto vetor em área infestada.

| **Secretaria Municipal de Saúde** | | | |
|---|---|---|---|
| **Designação** | **Nome** | **Matrícula** | **Cargo** |
| Gestor de Contrato Titular | Milene Pinheiro Machado | 13650 | Técnico em Contabilidade |
| Gestor de Contrato Suplente | Karine Gomes Netto | 17141 | Agente Administrativo |
| **Recebimento Definitivo** | | | |
| Fiscal de Contrato | Maria Elisa Meneses Silva | 14610 | Assessor Especial |
| Fiscal de Contrato | André Lúcio da Silva Mileski | 13514 | Agente de Combate as Endemias |
| Fiscal de Contrato | Isabel Porto Teixeira Alves | 14064 | Vigilante Sanitário |
| **Recebimento Provisório** | | | |
| Fiscal de Contrato | Márcia Silvestre de Oliveira | 16941 | Auxiliar Administrativo |
| Fiscal de Contrato | Jailson Rocha | 14819 | Assessor III |
| Fiscal de Contrato | Edison Kulmann | 17819 | Estoquista |
| Fiscal de Contrato | Irai da Silva Luz | 14118 | Oficial Geral de Manutenção |
| Fiscal de Contrato | Jordana Groth Mingurre | 15108 | Assessor II |

**Art. 2º** Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução da Ata do Registro de Preços nº 071/2024, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ**
**GABINETE DO PREFEITO**

Folha nº 02, Portaria nº 1833/2024

**Art. 3º** O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

**Parágrafo único** Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

**GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ,** em 24 de setembro de 2024.

***LUIS HENRIQUE VEDOVATO***
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

***MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Danielle Dos Santos da Rosa
**Código Identificador:**13D9EFF2

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## EXTRATO DOS EDITAIS Nº 259, 260, 261, 262 E 263/2024.

"CONVOCA PARA ADMISSÃO IMEDIATA O CANDIDATOS CLASSIFICADOS EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO".

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL,** no uso de suas atribuições legais, tornar público a **CONVOCAÇÃO** para admissão imediata os candidatos classificados nos Processos Seletivos Simplificados nºs **004/2024**, **006/2023, 008/2023, 009/2023 e 010/2023** para contratação por tempo determinado nas Funções abaixo discriminadas:

**EDITAL Nº 259/2024**
Função: **Técnico de Enfermagem/SAMU SALVAR**

| Classificação | Nº da Inscrição / Protocolo | Nome do candidato (a) | Pontuação obtida |
|---|---|---|---|
| 02 | 9669/2024 | Kenia Taina De Matos | 75 |

**EDITAL Nº 260/2024**
Função: **Cadastrador e Entrevistador do Bolsa Família**

| Classificação | Nº da Inscrição / Protocolo | Nome do candidato (a) | Pontuação obtida |
|---|---|---|---|
| 11 | 11982/2023 | Caroline Medeiros Tomaz | 00 |
| 12 | 11459/2023 | Mariana dos Santos Gomes | 00 |

**EDITAL Nº 261/2024**
Função: **Motorista de Veículos Leves**

| Classificação | Nº da Inscrição / Protocolo | Nome do candidato (a) | Pontuação obtida |
|---|---|---|---|
| 22 | 13803/2023 | Luciano Ricardo Dos Santos | 80 |

**EDITAL Nº 262/2024**
Função: **Cuidador Social**

| Classificação | Nº da Inscrição / Protocolo | Nome do candidato (a) | Pontuação obtida |
|---|---|---|---|
| 13 | 15554/2023 | Lisangela Azzolin Maruf | 14 |

Função: **Recepcionista em Serviços de Saúde**

| Classificação | Nº da Inscrição / Protocolo | Nome do candidato (a) | Pontuação obtida |
|---|---|---|---|
| 27 | 15871/2023 | Tatiane da Veiga Vaz | 20 |

Função: **Monitor de Turma**

| Classificação | Nº da Inscrição / Protocolo | Nome do candidato (a) | Pontuação obtida |
|---|---|---|---|
| 39 | 15740/2023 | Graziela Garcia Correa | 15 |
| 40 | 15815/2023 | Emily Eduarda Sant'ana | 15 |
| 41 | 15526/2023 | Arlene da Silva Pereira | 15 |

**EDITAL Nº 263/2024**
Função: **Técnico em Enfermagem**

| Classificação | Nº da Inscrição / Protocolo | Nome do candidato (a) | Pontuação obtida |
|---|---|---|---|
| 06 | 17058/2023 | Filipe Emerim da Silva | 80 |
| 07 | 17135/2023 | Stefany Gonçalves da Silva | 80 |

Função: **Orientador Social**

| Classificação | Nº da Inscrição / Protocolo | Nome do candidato (a) | Pontuação obtida |
|---|---|---|---|
| 23 | 17095/2023 | Jucelma Teresinha Sant' Ana Nunes Espindola | 00 |

Função: **Enfermeiro de Programas de Saúde**

| Classificação | Nº da Inscrição / Protocolo | Nome do candidato (a) | Pontuação obtida |
|---|---|---|---|
| 15 | 17309/2023 | Simara Dornelles Lopes | 24 |

Os Editais completos encontram-se publicados no Mural de Atos do Poder Executivo Municipal e no site oficial da Prefeitura www.imbe.rs.gov.br.

Imbé, 27 de setembro de 2024.

***LUIS HENRIQUE VEDOVATO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Roberto Mafasiolli Zwan
**Código Identificador:**78A58BD8

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

### SECRETARIA DA FAZENDA
### HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 02/2024 PROCESSO Nº 02/2024

O Presidente da Câmara de Vereadores de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso II da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE,** sendo as empresas contratadas LOJAS QUERO-QUERO S/A, inscrita no CNPJ nº 96.418.264/0024-25, no valor total de R$ 2.376,00 (dois mil, trezentos e setenta e seis reais) e a empresa LOJAS BECKER LTDA - LOJA 20, inscrita no CNPJ nº 04.415.928/0020-50, no valor total de R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais).

Independência, 26 de setembro de 2024.

***FRANCISCO CALEGARI DE OLIVEIRA,***
Vice- Presidente no Cargo de Presidente da Câmara de Vereadores

**Publicado por:**
Jackeline Souza Hofmann
**Código Identificador:**101CFC23

### SECRETARIA DA FAZENDA
### HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 429/2024 PROCESSO Nº 570/2024

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, parágrafo 7º, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DA RETROESCAVADEIRA XCMG,** sendo a empresa contratada FOLETTO & FOLETTO LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.472.445/0001-86, no valor de R$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais).

Independência, 26 de setembro de 2024.

***JOÃO EDÉCIO GRAEF***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jackeline Souza Hofmann
**Código Identificador:**F5773E8F

### SECRETARIA DA FAZENDA
### HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 430/2024 PROCESSO Nº 571/2024

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, parágrafo 7º, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇA PARA MANUTENÇÃO DO TRATOR MASSEY Nº 4283,** sendo a empresa contratada MECANICA TRESMAIENSE LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 93.271.849/0001-80, no valor de R$ 130,00 (cento e trinta reais).

Independência, 26 de setembro de 2024.

***JOÃO EDÉCIO GRAEF***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jackeline Souza Hofmann
**Código Identificador:**192546CD

### SECRETARIA DA FAZENDA
### HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2024 PROCESSO Nº 487/2024 EDITAL Nº 85/2024.

**OBJETO –** CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE EMPRESA BENEFICIÁRIA DA LC 123/06 PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DA RETROESCAVADEIRA Nº 93**,** sendo a empresa vencedora CENTRAL PARTES E PECAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 33.833.272/0001-21, no valor de R$ 3.776,49 (três mil, setecentos e setenta e seis reais com quarenta e nove centavos); a empresa LUBE PACK COMERCIAL LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 46.310.289/0001-46, no valor de R$ 555,00 (quinhentos e cinquenta e cinco reais) e a empresa TRATORMAK LTDA, inscrita no CNPJ nº 22.605.047/0001-11, no valor de R$ 5.469,13 (cinco mil, quatrocentos e sessenta e nove reais com treze centavos).

**Independência, 26 de setembro de 2024.**

***JOÃO EDÉCIO GRAEF***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jackeline Souza Hofmann
**Código Identificador:**5FD8FACE

### SECRETARIA DA FAZENDA
### HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 431/2024 PROCESSO Nº 572/2024

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, parágrafo 7º, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INTERVENÇÃO DE TACÓGRAFO DO CAMINHÃO Nº 60,** sendo a empresa contratada FERREIRA E SANTOS ACESSORIOS P/ VEÍCULOS LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 16.668.049/0001-57, no valor de R$ 345,00 (trezentos e quarenta e cinco reais).

Independência, 26 de setembro de 2024.

***JOÃO EDÉCIO GRAEF***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jackeline Souza Hofmann
**Código Identificador:**F91F0895

### SECRETARIA DA FAZENDA
### HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 432/2024 PROCESSO Nº 573/2024

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, parágrafo 7º, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DO CAMINHÃO Nº 61,** sendo a empresa contratada MERCEPECAS COMERCIO DE PECAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 44.769.245/0001-53, no valor de R$ 270,00 (duzentos e setenta reais).

Independência, 26 de setembro de 2024.

***JOÃO EDÉCIO GRAEF***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jackeline Souza Hofmann
**Código Identificador:**8FED8BE4

**SECRETARIA DA FAZENDA**
**HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2024**
**PROCESSO Nº 484/2024 EDITAL Nº 84/2024.**

**OBJETO –** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE VEÍCULOS DE PASSEIO ZERO KM**,** sendo a empresa vencedora VIA PORTO VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.266.596/0005-25, no valor de R$ 176.900,00 (cento e setenta e seis mil e novecentos reais).

**Independência, 26 de setembro de 2024.**

***JOÃO EDÉCIO GRAEF***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jackeline Souza Hofmann
**Código Identificador:**204A1BF7

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N.° 55, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024. DESIGNA SERVIDORES PARA ATUAR COMO FISCAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 75/2024.**

**O Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei Federal nº 14.133/2021,

Art. 1º Ficam designados os seguintes servidores, como fiscais do contrato nº 75/2024:
Fiscal Titular: Marcelo Jurach
**Fiscal Suplente: Rodrigo Cappi Rosanelli**

Art. 2º A fiscalização dos contratos será feita pelos servidores devidamente designados nesta Portaria, cujas as atribuições são:
I – solicitar a autuação dos processos de fiscalização imediatamente ao recebimento do contrato e anexos, fornecido a ele em, no máximo, cinco dias úteis após a assinatura;
II - conhecer os termos do edital ou do convite e as condições do contrato, em especial os prazos, os cronogramas, as obrigações das partes, os casos de rescisão, a existência de cláusula de reajuste, se for o caso, e as hipóteses de aditamento.
III – acompanhar e fiscalizar a execução do serviço ou do fornecimento de bens, em estrita observância ao edital e ao contrato;
IV – juntar documentos, registrar telefonemas, fazer anotações, redigir atas de reunião, anexar correspondências, inclusive as eletrônicas, e quaisquer documentos relativos à execução do contrato, no processo de fiscalização;
V – registrar, nos autos do processo de fiscalização, todas as ocorrências durante a execução do contrato, notificando o contratado, por escrito, a sanar os problemas em prazo hábil, a ser estipulado de acordo com o caso concreto;
VI – fazer cumprir fielmente as obrigações tratadas, relatando por escrito e sugerindo à autoridade superior a aplicação das sanções, na forma do edital e do contrato, no caso de inadimplência, garantindo ao contratado o direito de defesa;
VII– conferir a conclusão das etapas e o cumprimento das condições de pagamento;
VIII – dar recebimento provisório dos serviços e compras mediante termo circunstanciado; assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato, e em conformidade com o art.73, da Lei Federal no8.666/1993 e Lei Federal nº 14.133/2021.
IX – dar recebimento definitivo dos serviços e compras mediante termo circunstanciado, se houver previsão expressa na portaria de designação; e
X – outras previstas na portaria de designação.

Art. 3º O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 1o As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.
§ 2o Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.
Art. 4º O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5º Findas as obrigações decorrentes do contrato, cabe ao fiscal, formalizar relatório sobre a execução do contrato, sugerindo alterações nos futuros instrumentos, visando a maior eficiência nas contratações da Administração.

Art. 6º Para os fins desta portaria, o fiscal deverá observar as disposições previstas na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei Federal nº 14.133/2021, e suas alterações.

Art. 7º Os servidores responderão civil, penal e administrativamente, em especial com incurso nas penalidades da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei Federal nº 14.133/2021, pelos seus atos no exercício das atribuições nesta Portaria fixadas.

Art. 8º O Fiscal Suplente atuará nos dias em que o Fiscal Titular não esteja trabalhando.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA, EM 26 DE SETEMBRO DE 2024.**

***JOÃO EDÉCIO GRAEF***
Prefeito Municipal

***ADEMIR MATIELLI***
Secretário de Administração

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

**Publicado por:**
Maria Salete Brikalski
**Código Identificador:**A217D7EA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**
**APOSTILAMENTO**

**APOSTILAMENTO Nº 081/2024**

Contratado: **LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S.A PORTE DEMAIS**
CNPJ: **02.491.558/0001-42**
Objeto: Troca de Representante legal
ARP nº 033/2024
Datado de 25/09/2024

***LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN***
Prefeito

**Publicado por:**
Paraguassú Marengo
**Código Identificador:**469C5F00

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**
**TERMO ADITIVO**

**TERMO ADITIVO Nº 092/2024**

Empresa: **RITA DE CÁSSIA FLORIANO MACHADO & CIA LTDA ME**
CNPJ: **16.813.915/0001-56**
Objeto: Prorrogação de Contrato
Contrato nº 499/2024
Datado de 24/09/2024

***LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN***
Prefeito

**Publicado por:**
Paraguassú Marengo
**Código Identificador:**CA2A544E

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**
**TERMO ADITIVO**

**TERMO ADITIVO Nº 091/2024**

Empresa: **INOVAMED HOSPITALAR LTDA**
CNPJ: **12.889.035/0001-02**
Objeto: Reequilíbrio de Preço do Item 177.
Ata de Registro de Preços nº 002/2024.
Datado de 24/09/2024

***LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN***
Prefeito

**Publicado por:**
Paraguassú Marengo
**Código Identificador:**49806031

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**
**PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DA DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 048/2024**

O Setor de Licitações torna público a **Dispensa Eletrônica de Licitação nº 048/2024**, referente a **Aquisição de Equipamento Elétrico**, conforme Processo Administrativo nº 8.111/2024. O relatório com todos os acontecimentos inerentes a licitação está disponível no site do Portal de Compras Públicas, https://www.portaldecompraspublicas.com.br, e no site da Prefeitura, www.itaqui.rs.gov.br, telefone (55) 3432-1100, ramais 222, 230 e 231.

**Publicado por:**
Fabiane Mainardi
**Código Identificador:**722201DE

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**
**MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE Nº 153/2024**

O **MUNICÍPIO DE ITAQUI**, através da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano e Rural, comunica que tem interesse na contratação para aquisição de Materiais Elétricos e Ferragementas, com as seguintes especificações:

1 – Descrição:

| Item | Descrição | Qtd. | Unidade |
|---|---|---|---|
| 01 | Eletrodo E6013 2,5 mm. | 40 | Kg |
| 02 | Eletrodo E6013 3,25 mm. | 40 | Kg |
| 03 | Eletrodo E6013 4 mm. | 40 | Kg |
| 04 | Disco de corte para esmerilhadeira 9'. | 30 | Unidade |
| 05 | Disco de corte para esmerilhadeira 4' ½. | 30 | Unidade |
| 06 | Disco de corte para esmerilhadeira 12'. | 10 | Unidade |
| 07 | Rebolo pedra de esmeril 6'. | 04 | Unidade |
| 08 | Lâmina de serra manual. | 10 | Unidade |
| 09 | Arco de serra para ferro. | 02 | Unidade |
| 10 | Trena de 5 metros. | 02 | Unidade |
| 11 | Disco de desbaste 7'. | 06 | Unidade |
| 12 | Disco de desbaste 4' ½. | 06 | Unidade |

2 – A entrega dos itens deverá ser em até **05 (cinco)** dias após o recebimento da ordem de compra;
3 – Os itens deverão ser entregues, SEM CUSTO ADICIONAL AO MUNICÍPIO, na sede do Almoxarifado Central;
4 – Após o recebimento do produto, a Prefeitura de Itaqui tem o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento;
5 – A contratação dar-se-á através de Dispensa de Licitação.

Eventuais interessados deverão apresentar proposta assinada pelo respectivo titular da empresa ou procurador, **ATÉ O DIA 02 DE OUTUBRO DE 2024**, no horário das 7 h às 13 h, no Setor de Licitações da Prefeitura de Itaqui, situada na Rua Bento Gonçalves, nº 335, Bairro Centro.
Informações pelo fone (55) 3432-1100, ramais 222 / 230 / 231, ou pelo site da Prefeitura de Itaqui (www.itaqui.rs.gov.br).

**Publicado por:**
Fabiane Mainardi
**Código Identificador:**050D7408

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**
**RESCISÃO DA CARTA-CONTRATO Nº 372/2024**

Conforme o Processo Administrativo nº 9.160/2024, fica rescindida a Carta-contrato nº 372/2024 e a Nota de Empenho nº 5.932/2024, decorrentes da Dispensa Eletrônica de Licitação nº 037/2024, firmado com a empresa JC Licitações Comércio e Serviços Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 46.708.580/0001-77, a contar de 24/09/2024.

***LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN***
Prefeito

**Publicado por:**
Fabiane Mainardi
**Código Identificador:**7FA9D47B

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 326/2024**

A Prefeitura de Ivorá/RS torna público **AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS PARA RETRO RANDON RD406 2018 E RETRO JCB 3CX E MOTONIVELADORA** LOTADAS NA SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E TRÂNSITO E SECRETARIA DE AGRICULTURA **com fulcro no Art. 75 Inc VIII da Lei 14.133/2021.**

**FORNECEDOR: RENOVADORA DE PNEUS AUTOAGRICOLA LTDA , CNPJ n°** 15.541.456/0001-93
**FORNECEDOR: SÉRGIO ROGGIA & CIA LTDA, CNPJ n°** 93.568.210/0001-61

**VALOR:** R$ 6.960,00 (seis mil novecentos e sessenta reais); R$ 45.610,00 (quarenta e cinco mil seiscentos e dez reais) respectivamente.

Ivorá, 26 de setembro de 2024.

***SAULO PICCININ***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Valéria Fillipin
**Código Identificador:**0B57BE54

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**AVISO DE IL 04/2024.**

**Aviso**
**IL 04-2024**

**OSNEI DOS SANTOS AZEREDO**, Prefeito Municipal de Jari, acolhendo parecer exarado no processo 88-2024 IL 04-2024, reconhece ser inexigibilidade a licitação, para contratação da empresa **RESIDENCIAL TERAPÊUTICO EM SAÚDE MENTAL LUZ E PAZ LTDA CNPJ Nº 46.953.027/0001-08,** visando a **prestação dos serviços de clínica especializada em saúde mental**, pelo período de 6 (seis) meses, no valor total de **R$ 49.400,00** (quarenta e nove mil e quatrocentos reais), conforme **Processo Administrativo 88/2024**, com fundamento no **art. 74, caput, da Lei 14.133/2021.**
Jari, 26 de Setembro de 2024.

***OSNEI DOS SANTOS AZEREDO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cristian André Wagner
**Código Identificador:**9DDFDC8C

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO RAMOS

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO RAMOS PROCESSO Nº 263/2024 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2024

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS (LEI 14.133) PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO
A Prefeitura Municipal de Marcelino Ramos, RS, torna público que, até as 08:00 do dia 10/10/2024, estará recebendo propostas para a Licitação modalidade Pregão Eletrônico (Lei 14.133) nº 6/2024, visando à Aquisição de Material de Construção. O edital encontra-se disponível no site www.marcelinoramos.rs.gov.br e maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail: licita@marcelinoramos.rs.gov.br
Marcelino Ramos, RS, 26 de Setembro de 2024.

***ANDRIGO MILESKI***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Damiella Aline Lazzarotto da Silva Costa
**Código Identificador:**9989C43E

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS
### AVISO DE LICITAÇÃO -CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 012/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade – Concorrência Presencial Nº 012/2024

A Prefeitura Municipal de Morro Reuter/RS, torna público que às **14 horas do dia 14 de Outubro de 2024,** na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, sita à **Travessa 1° de Maio, N° 16 - Centro**, Município de Morro Reuter/RS, serão recebidos os envelopes de Proposta Financeira e Documentação relativas ao **Concorrência Presencial nº 012/2024**, tendo por finalidade a **Fase 1 de Implantação do Parque Municipal Carlos Bertoldo Feltes**. Copias do edital poderão ser obtidos no site www.morroreuter.rs.gov/licitacoes e maiores informações serão obtidas junto à Comissão de Licitações, no endereço acima referido, das 8h às 11h30min e das 13h às 16h45min de segunda-feira a quinta-feira e das 8h às 13h em sextas-feiras.

Morro Reuter/RS, 27 de Setembro 2024.

***CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Jose Ariel Deimling
**Código Identificador:**1121A5C4

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS
### AVISO DE LICITAÇÃO-CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO Nº 017/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade – Chamamento Público/Credenciamento nº 017/2024

A Prefeitura Municipal deMorro Reuter/RS, torna público que a partir das **09:00 horas do dia 03 de outubro de 2024**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, sita à **Travessa 1º de Maio , 16 - Centro**, Município deMorro Reuter/RS, serão recebidos os envelopes de Documentação relativas ao, tendo por finalidade o **CREDENCIAMENTO DE LABORATÓRIOS PARA EXAMES REFERENTES AO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL".** Cópias do Edital podem ser extraídos no site www.morroreuter.rs.gov.br/licitacoes e maiores informações podem ser obtidos junto à Comissão de Licitações, no endereço acima referido, no Horário das 8h às 11h30min e das 13h às 16h45min de segunda-feira a quinta- feira e das 8h às 13h em sextas-feiras.

Morro Reuter/RS, 26 Setembro de 2024.

***CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Jose Ariel Deimling
**Código Identificador:**22720CA4

### DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
### SÚMULA DE CONTRATO

**Dispensa de Licitação n° 572/2024. Contrato Administrativo nº 135/2024**. Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de exames laboratoriais eletivos. Contratada: **ALFANALISES LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA**. Valor: R$ 11.950,00 (onze mil, novecentos e cinquenta reais). Vigência: A vigência do contrato será até 31 de dezembro 2024, a contar de 26 de setembro de 2024. Data do documento: 26/09/2024.

Morro Reuter/RS, 26 de setembro de 2024.

***CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO,***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Carine Daiane Perius
**Código Identificador:**654AC9DA

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
### PLANO ANUAL DE APLICAÇÃO DE RECURSOS – PAAR

Plano Anual de Aplicação de Recursos – PAAR referente ao ano de 2024, conforme a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), instituída pela lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022. Aplicação em edital de premiação de agentes culturais de Morro Reuter. Valor: R$ 58.990,78 (cinquenta e oito mil, novecentos e noventa reais com setenta e oito centavos), sendo dividido em edital de premiação com valor R$ 56.041,34 (cinquenta e seis mil, quarenta e um reais com trinta e quatro centavos) e contratação de serviço de execução e avaliação do edital com valor R$ 2.949,54 (dois mil, novecentos e quarenta e nove reais com cinquenta e quatro centavos).

Morro Reuter/RS, 26 de setembro de 2024.

**Publicado por:**
Rúbia Michaelsen
**Código Identificador:**FDB88A8E

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA HARTZ

### SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
### PREGAO ELETRONICO 39.2024

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 39/2024**
O **MUNICÍPIO DE NOVA HARTZ**, sediado na Rua Emilio Jost, n.º 387, noticia que no dia 16 de Outubro de 2024, às 14 horas, estará recebendo propostas para o **Pregão Eletrônico** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS, COM O OBJETIVO DE CUMPRIR AS DEMANDAS NECESSÁRIAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO V) DO EDITAL.** Maiores informações junto ao Departamento Licitações, Contratos, Convênios e Prestação de Contas do Município através do telefone (51)3565-1111 no horário das 13 às 18 horas de segunda a quinta feira e na sexta feira das 08 às 13 horas. Edital disponível no site: www.novahartz.rs.gov.br. Nova Hartz, 27 de Setembro de 2024.

***FLAVIO EMÍLIO JOST -***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Simoni Rejane da Costa Luft
**Código Identificador:**4896DC1F

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA

### INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR - IMAS
### EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 08 DE 01 DE OUTUBRO DE 2024

CONTRATANTE: Instituto Municipal de Assistência ao Servidor – IMAS
CONTRATADA: CALL TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ Nº 03.975.565/0001-82

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de Outsourcing de impressão, locação de 03 (três) Impressoras tipo multifuncionais, laser monocromática A4, linha de fabricação novos ou usados com no máximo 03 (três) anos de uso. Com funções de impressão, cópia e digitalização; Impressão em frente/verso (duplex) automático; velocidade de impressão de no mínimo 42ppm; conexão USB e Rede WIFI; processador de no mínimo 800 MHz e 1GB de memória RAM. Na modalidade tarifa mensal fixa e impressão de 10.000 cópias mensais, com fornecimento de suprimentos com prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva/corretiva dos equipamentos.

VINCULAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2024

INÍCIO E FIM DA VIGÊNCIA: 01/10/2024 a 01/10/2025

TOTAL GLOBAL: R$ 7.560,00 (sete mil quinhentos e sessenta reais)
Nova Santa Rita, 27 de setembro de 2024

***ANA RAFAELA ALONSO CONSOLE***
Presidente - IMAS

**Publicado por:**
Eder Ramos
**Código Identificador:**47472FBA

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### EXTRATO DE CONTRATO Nº78

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 78/2024**
**ESPÉCIE: CONTRATO Nº 78/2024. FIRMADO EM 25/09/2024. CONTRATANTE:** Município De Novo Cabrais. **CONTRATADA:** EMPRESA CRISTINA APARECIDA DO NASCIMENTO; **OBJETO**: Contratação de empresa para realização de sessões de terapia ocupacional para paciente da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Novo Cabrais**; VALOR CONTRATADO**: R$ 2.080,00 (dois mil e oitenta reais); **PAGAMENTO:** em até 10 dia após a apresentação da Nota Fiscal e do atestado de execução do serviço.; **VIGÊNCIA:** 30/11/2024**; ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.50.00.00; **PROJETO/ATIVIDADE:** 128 ; **FONTE DE RECURSO:** 1500 - Recursos não vinculados de impostos, 040 **ASPS; AMPARO LEGAL:** Edital de dispensa n.º 307/2024

***LEODEGAR RODRIGUES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Hilton Alves Kunzler
**Código Identificador:**8BFBD2BE

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### PORTARIA 708 - 2024 - CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE FALECIMENTO DE AVÓ

**PORTARIA N.º 708/2024, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024.**
CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE FALECIMENTO DE AVÓ.
**Leodegar Rodrigues**, Prefeito Munici-pal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e com base no artigo 114, inciso III, da Lei Municipal n.º 335 de 28 de dezembro de 2001, **concede licença por motivo de falecimento de avó**, com início no dia 21 de setembro de 2024, à servidora do Município, Sra. **Karen Regina Borstmann**, professor séries finais, matrícula n.º 1504-0, conforme declaração de óbito apresentada, devendo se apresentar ao serviço e retornar as suas atividades no dia 25 de setembro de 2024.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de setembro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Cabrais, 26 de setembro de 2024.

Registre-se e Publique-se.

***LEODEGAR RODRIGUES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Everton Bessow Alves
**Código Identificador:**3EEA92DA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### PORTARIA 709 - 2024 - CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE CASAMENTO

PORTARIA N.º 709/2024, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024.

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE CASAMENTO.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições le-gais, e, com base no artigo 114, inciso IV "a", da Lei Municipal nº 335 de 28 de dezembro de 2001, e alterações, CONCEDE cinco dias consecutivos de licença por motivo de casamento, a contar de 29 de agosto de 2024, ao servidor do Município, Sr. Helanio Veras Rodrigues, médico do PSF contrato, matrícula n.º 1272-6, conforme certidão de casamento apresentada, devendo se apresentar ao serviço e retornar as suas atividades no dia 03 de setembro de 2024.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29 de agosto de 2024.
Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Cabrais, 26 de setembro de 2024.
Registre-se e Publique-se.

***LEODEGAR RODRIGUES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Everton Bessow Alves
**Código Identificador:**FD1AADFD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA 710 - 2024 - DESIGNA GESTOR E FISCAL CONTRATO 77 2024**

PORTARIA N.º 710/2024, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024.
Designa membros para gestão e fiscalização de contrato.
O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, no Estado do Rio Grande do Sul, fazendo uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 117, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 – Lei de Licitações e Contratos - resolve:
Art. 1º - Designar o Sr. Valdoni Padilha do Nascimento, matrícula n.º 1011-1, Secretário Municipal, como gestor e a Sra. Flaiane San Martin, matrícula n.º 206-2, Assessor de Meio Ambiente e Turismo, como fiscal do contrato a seguir enunciado:
Contrato n.º: 77/2024.
Contratado: MARION MATERIAIS E CONSTRUÇÕES LTDA.
Objeto: Contratação de empresa especializada para a aquisição de materiais e instalação de uma torre para a caixa d'água no Rincão da Figueira no município de Novo Cabrais.
Vigência: 30 dias a contar de 25 de setembro de 2024.
Data da assinatura do contrato: 25 de setembro de 2024.
Art. 2º - A gestão e a fiscalização do contrato observarão a legislação pertinente e serão realizadas durante toda a vigência contratual.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Cabrais, 26 de setembro de 2024.

Registre-se e publique-se.

***LEODEGAR RODRIGUES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Everton Bessow Alves
**Código Identificador:**A9F1BFE4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MACHADO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 144/2024**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 144/2024**: Antônio Luiz Savela, Prefeito Municipal, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento da Lei n° 14.133/21 art. 75, I, $7°, ratifica a contratação da empresa VINICIUS FRONZA . CNPJ: 08.262.356/0001-05. Aquisição de peças conserto da parte elétrica do caminhão MB113 de placas IGE-5432, no valor de R$ 1.355,00

Novo Machado RS, em 26/09/2024

**Publicado por:**
Claudinei Henrique Pretzel
**Código Identificador:**AB2B012D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE LEI**

**LEI nº 6.956, de 25 de setembro de 2024.**

Altera a Lei Municipal nº 6.899, de 22 de março de 2024, que instituiu e autorizou o Programa de Reabilitação Fiscal Municipal – REFIM para conceder dispensa integral das multas e dos juros relativos a débitos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa.

**ROGER CAPUTI ARAUJO**, Prefeito Municipal de Osório,
Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Altera a redação do § 1º do art. 2º da Lei Municipal nº 6.899, de 22 de março de 2024, que passa a conter a seguinte redação:

*"Art. 2º […]*
*§ 1º A concessão e o gozo do benefício de que trata esta Lei ficam condicionados ao pagamento único (à vista) dos débitos tributários e não tributários referidos no caput deste artigo, na proporção de 100% (cem por cento) do valor, desde que observado o prazo para adesão de 02 de maio de 2024 a 20 de dezembro de 2024."*
*[...]*

Art. 2º Altera a redação do art. 7º da Lei Municipal nº 6.899, de 22 de março de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*"Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, com vigência estabelecida até 20 de dezembro 2024."*
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 25 de setembro de 2024.

***ROGER CAPUTI ARAUJO,***
Prefeito Municipal.

***PAULO VALMOR GIACOMELLI,***
Secretário Municipal de Administração.

**Publicado por:**
Victoria Lima Dos Santos
**Código Identificador:**46B8360C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 1916/2024**

**PORTARIA Nº 1916/2024**

Autoriza o gozo de 01 (um) mês de Licença Prêmio a um servidor.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 111 da Lei nº 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, alterado pela Lei nº 2.537, de 15 de julho de 1993, **AUTORIZA O GOZO DE 01 (UM) MÊS DE LICENÇA PRÊMIO**, ao servidor **EDER GONCALVES NETO,** do cargo de operário, matrícula 3482-01, correspondente ao 1º período de efetividade, compreendido entre 22 de fevereiro de 2014 a 21 de fevereiro de 2019, concedido pela portaria nº 1278/2019, de acordo com o processo nº 121082/2024, a contar de 23 de setembro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 26 de setembro de 2024.

***ROGER CAPUTI ARAUJO***
Prefeito Municipal

***PAULO VALMOR GIACOMELLI***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Jenifer Dutra Dachi
**Código Identificador:**05ECE0E9

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 1917/2024**

**PORTARIA Nº 1917/2024**

Designa posto de trabalho à servidora ANA PAULA SCHERER MONTEIRO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 27 da Lei nº 3853/2006, **DESIGNA** à servidora **ANA PAULA SCHERER MONTEIRO,** matrícula 4974-01, do cargo de cirurgiã dentista, lotada na Secretaria de Saúde, a cumprir sua carga horária semanal de 16 horas no posto

de trabalho **UNIDADE DE SAÚDE DE ATLÂNTIDA SUL – ESF** e 4 horas no posto de trabalho **UNIDADE DE SAÚDE DE SANTA LUZIA**, a partir de 16 de setembro de 2024, conforme processo nº 120563/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 26 de setembro de 2024.

***ROGER CAPUTI ARAUJO***
Prefeito Municipal

***PAULO VALMOR GIACOMELLI***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Jenifer Dutra Dachi
**Código Identificador:**88B5F7B0

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 1918/2024**

**PORTARIA Nº 1918/2024**

Concede Promoção por Merecimento a servidora MONICA LAUX**.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 12 e 16 Lei nº 3.853, de 07 de junho de 2006, que dispõe sobre o Plano de Carreira dos Servidores Públicos Municipais, **CONCEDE PROMOÇÃO POR MERECIMENTO A SERVIDORA MONICA LAUX,** matrícula nº 3825-02, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico do cargo da servidora, passando da Classe C para Classe D, a contar de 28 de agosto de 2024, de acordo com o processo nº 119082/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 26 de setembro de 2024.

***ROGER CAPUTI ARAUJO***
Prefeito Municipal

***PAULO VALMOR GIACOMELLI***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Jenifer Dutra Dachi
**Código Identificador:**591BA3BC

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 1919/2024**

**PORTARIA Nº 1919/2024**

Torna sem efeito a portaria nº 1811/2024 de "Nomeia o servidor LIONEI ALVES BROCCA para o cargo de Professor Área II – História".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e conforme processo nº 8641/2024, **TORNA SEM EFEITO A PORTARIA Nº 1811/2024** que **"NOMEIA A CONTAR DE 06 DE SETEMBRO DE 2024, EM CARÁTER EFETIVO, LIONEI ALVES BROCCA,** para o cargo de Professor Área II – História, nível 02, lotado na Secretaria de Educação, classificado no Concurso Público em 8º Lugar**"**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 26 de setembro de 2024.

***ROGER CAPUTI ARAUJO***
Prefeito Municipal

***PAULO VALMOR GIACOMELLI***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Jenifer Dutra Dachi
**Código Identificador:**768A81CC

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 238/2024**

**EDITAL N° 238/2024**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CLASSIFICADOS EM PSS N°63/2023, PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA ÁREA DA SAÚDE.

***ROGER CAPUTI ARAUJO***, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, selecionados e classificados através do PSS N°63/2023, homologado através do Edital n°137, de 20 de abril de 2023, conforme dispõe seus itens, para que compareça na Equipe de Pessoal da Prefeitura Municipal de Osório e apresente a documentação necessária para **CONTRATAÇÃO DE 30 DE SETEMBRO DE 2024 A 01 DE OUTUBRO DE 2024,** conforme autorizado através do expediente n° 119284/2024 e Lei autorizativa nº 6729/2023.

**VISITADOR DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA MELHOR – PIM**

| *NOME* | *CLASSIFICAÇÃO* |
|---|---|
| EVANIZE OLIVEIRA DE SOUZA | 11° |

**I** - Os documentos deverão ser encaminhados a Equipe de Pessoal para realização de contrato administrativo, no que dispõe o Decreto nº 60/2014, em seu Art. 1º.
**II** - Os exames médicos deverão ser entregues no dia da perícia médica.
**III** - A data da avaliação psicológica e perícia médica será comunicada ao candidato pela Equipe de Pessoal, após análise da documentação, obedecendo aos prazos legais.
**IV** - Revogadas as disposições em contrário, este Edital entra em vigor na data de sua Publicação.

***PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO,*** 27 de setembro de 2024.

***ROGER CAPUTI ARAUJO***
Prefeito Municipal

***REGISTRE - SE E PUBLIQUE - SE***

***PAULO VALMOR GIACOMELLI***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Jenifer Dutra Dachi
**Código Identificador:**35F1FA8D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES**
**PREGÃO ELETRÔNICO N° 49/2024**

**O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES INFORMA:**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2024:**Constitui objeto da presente licitação o registro de preços para aquisição de materiais de expediente para as diferentes Secretarias e Setores Administrativos do Município de Osório-RS. Data de abertura das propostas: 10/10/2024 às 9h. Data de disputa: 10/10/2024 às 10h.

Mais informações pelo e-mail pregaoosorio@gmail.com.

Osório, 27 de setembro de 2024.

***PAULO VALMOR GIACOMELLI***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Tairez Peretti Gasparin
**Código Identificador:**1216685B

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMARES DO SUL

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 140/2023. Contratada: Borba, Pause & Perin - Advogados s/s . Do objeto: renovação de prazo contratual. Fund. Legal: art. 57, II da Lei Federal 8.666/93. Processo Eletrônico n.º 937/2024.
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 147/2023. Contratada: Mauus Consultoria em Gestão LTDA - EPP . Do objeto: renovação de prazo contratual. Fund. Legal: art. 57, II da Lei Federal 8.666/93. Processo Eletrônico n.º 1.029/2024.
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 21/2024. Contratada: Vieira & Souza Construtora e Pavimentadora LTDA - EPP . Do objeto: renovação de prazo contratual. Fund. Legal: art. 65, §1º da Lei Federal 8.666/93. Processo Eletrônico n.º 1.778/2024.
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 128/2023. Contratada: IEM - Instituto de Estudos Municipais LTDA . Do objeto: renovação de prazo contratual. Fund. Legal: art. 57, II da Lei Federal 8.666/93. Processo Eletrônico n.º 1.717/2024.
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 102/2023. Contratada: Governança Brasil Sul Tecnologia LTDA . Do objeto: renovação de prazo contratual. Fund. Legal: art. 57, II da Lei Federal 8.666/93. Processo Eletrônico n.º 1.708/2024.

**Publicado por:**
Alini Rodrigues Macarth
**Código Identificador:**0B7D6C4E

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### CONTRATO

N.º 106/2024 de prestação de serviços. Contratada: Santos e Kruger Elétrica Ltda. Objeto: Locação de veículo. Valor global de R$ 2.982,10. Vigência: 05 (cinco) dias. Fundamentação legal da Lei Federal nº 8.666/93. Pregão eletrônico nº 177/2023. Memorando eletrônico n.º 1.708/2024.

**Publicado por:**
Alini Rodrigues Macarth
**Código Identificador:**06368825

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 07/2024

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 07/2024
Objeto: Serviços de engenharia para reforma do telhado da sede administrativa. Abertura que será às 09h30min do dia 15/10/2024 (horário de Brasília). No portal www.pregaoonlinebanrisul.com.br .
O edital está à disposição dos interessados no portal e no site www.palmaresdosul.rs.gov.br

***MAURÍCIO DA SILVA MUNIZ –***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luciane Terra Lioti
**Código Identificador:**DD6B68D5

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITINHO

### SECRETARIA DA FAZENDA
### AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2024**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 83/2024**
Caetano Albarello, Prefeito Municipal de Palmitinho/RS, no uso de suas atribuições torna público a quem possa interessar que estará realizando Licitação na modalidade Pregão Presencial para contratação de horas máquinas de rompedor para Prefeitura Municipal de Palmitinho/RS, a se realizar às **09:00 horas do dia 11 de outubro de 2024.** Maiores informações podem ser obtidas pelo telefone (55) 3791-1123/ Ramal 231 ou junto ao Setor de Licitações e Contratos, sendo que o edital está disponível no site: **palmitinho.atende.net.**
**Palmitinho/RS, 26 de setembro de 2024**

***CAETANO ALBARELLO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luan Carlos Polesso Gambin
**Código Identificador:**9EF3537F

### SECRETARIA DA FAZENDA
### AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2024**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 84/2024**
Caetano Albarello, Prefeito Municipal de Palmitinho/RS, torna público a quem possa interessar que estará realizando licitação para aquisição de equipamentos agrícolas para Prefeitura Municipal de Palmitinho, a se realizar às **09:00 horas do dia 10 de outubro de 2024.** Maiores informações podem ser obtidas pelo telefone (55) 3791-1123, ou junto ao Setor de Licitações, sendo que o edital está disponível no site: palmitinho.atende.net.
**Palmitinho/RS, 26 de setembro de 2024**

***CAETANO ALBARELLO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luan Carlos Polesso Gambin
**Código Identificador:**DC76DEC1

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECI NOVO

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### AVISO DE SORTEIO

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECI NOVO/RS**

**AVISO DE SORTEIO DOS LEILOEIROS**
**CREDENCIADOS ATÉ 19/09/2024**
**CREDENCIAMENTO n° 008/2024**

**Paulo Alexandre Barth**, Prefeito Municipal em exercício, no uso de suas atribuições legais, torna público que realizará o sorteio entre os leiloeiros credenciados até 19 de setembro de 2024, com vistas a realização do Leilão Municipal.
Na oportunidade, convocamos a todos os inscritos até a data mencionada, que quiserem participar da sessão pública presencial a ser realizada no dia 02 de outubro de 2024, às 09:00, no setor de Licitações da Prefeitura endereço: Rua João Inácio Teixeira nº 70, Centro – Pareci Novo/RS.
A sessão será gravada e disponibilizada a todos os credenciados, bem como a ordem dos sorteados.

Pareci Novo, 26 de setembro de 2024.

***PAULO ALEXANDRE BARTH***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sandra Adriana da Cruz
**Código Identificador:**286D5EC9

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### PRD 076-2024

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA Nº 076/2024**

Homologo o resultado da Dispensa nº 076/2024 para a Contratação Emergencial de empresa especializada para **Reconstrução de Canalização do Arroio Leonidas**, na Av. Alceu Weber, Bairro Guarujá em Parobé/RS, em decorrência das intensas chuvas ocorridas no meses de maio de 2024, conforme documentação constante no processo nº 5353/2024, e adjudico o objeto constante no Termo de Referência à empresa **CONSTRUTORA DORA LTDA**, CNPJ/MF nº 16.385.062/0001-07, com o valor GLOBAL de R$ 733.991,05 (setecentos e trinta e três mil, novecentos e noventa e um reais e cinco centavos), acolhendo o parecer jurídico nº 419/2024 e embasado na Lei Federal nº 14.981/2024, artigo 2º, inciso I e artigo 75, inciso VIII da lei nº 14.133/2021.

**Parobé/RS, 26 de setembro de 2024.**

***DIEGO DAL PIVA DA LUZ***
Prefeito Municipal de Parobé

**Publicado por:**
Tairone Dal Castel
**Código Identificador:**9B80D586

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

### SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
### EXTRATO ADITIVO 04 CONTRATO 38/2021

Contratante Prefeitura de Pedras Altas
Contratado FENIX
Modalidade: Pregão 11/2021
Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS MÉDICOS DE CLINICO GERAL PARA ATUAR NA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMILIA - ESF
Contrato 38/2021
Aditivo 04
Valor: R$ 311.862,60
Vigência 1º/09/2024 a 31/08/2025.
Dotação 33903950000 e 339034010000
Pedras Altas, 26 de setembro de 2024.

**Publicado por:**
Jane Centena Pereira
**Código Identificador:**BE137DBE

### SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DL 365-2024

Contratante: Município de Pedras Altas- RS Contratado: Porto Seguro Cia De Seguros Gerais Objeto: Contratação de seguro para a frota da secretaria de saúde. veículo: sprinter- jcs 0g41 Valor: R$ 367,41 (trezentos sessenta e sete reais, quarenta e um centavos) Modalidade: Dispensa por Limite 365/2024 Amparo Legal: art. 72 e inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021

Pedras Altas, 26 de setembro de 2024

***JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Daniele Goulart Oliveira
**Código Identificador:**9A0F0995

### SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
### EXTRATO ADITIVO 04 CONTRATO 39/2021

Contratante Prefeitura de Pedras Altas
Contratado FENIX
Modalidade: Pregão 11/2021
Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS MÉDICOS DE CLINICO GERAL, EM REGIME DE PLANTÃO DE 24 HORAS
Contrato 39/2021
Aditivo 04
Valor: R$ 1.218.461,25
Vigência 1º/09/2024 a 31/08/2025.
Dotação 33903950000 e 339034010000
Pedras Altas, 26 de setembro de 2024.

**Publicado por:**
Jane Centena Pereira
**Código Identificador:**13ED148F

### SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DL 366-2024

Contratante: Município de Pedras Altas- RS
Contratado: Eva Teresinha Novo Nunes
Objeto: Fornecimento do bolo para a comemoração do 25º aniversário do município
Valor: R$ 1.786,00 (hum mil setecentos oitenta e seis reais)
Modalidade: Dispensa por Limite 366/2024
Amparo Legal: art. 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
Pedras Altas, 26 de setembro de 2024

***JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Daniele Goulart Oliveira
**Código Identificador:**BAEFE09B

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

### CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS
### DECRETO LEGISLATIVO Nº 879/2024

**Decreto Legislativo nº 879**

Revoga os Decretos nº 866 e 871 de 2024, que dispõem sobre medidas destinadas ao ajuste fiscal e contenção de gastos, fixando diretrizes e restrições para a redução e otimização das despesas, especialmente as de pessoal, no âmbito legislativo.

**O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Pelotas**, Estado do Rio Grande do Sul.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte decreto legislativo.

Art. 1º Ficam revogados os Decretos de número 866/2024 e 871/2024 que dispõem sobre medidas destinadas ao ajuste fiscal e contenção de gastos, fixando diretrizes e restrições para a redução e otimização das despesas, especialmente as de pessoal, no âmbito legislativo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Unidade de Apoio Legislativo, 26 de setembro de 2024.

***ANDERSON DE FREITAS GARCIA***
Presidente

***REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.***

***CARLOS RENATO BENTO DE OLIVEIRA JÚNIOR***
1ª Secretário

**Publicado por:**
Caroline Silva de Souza
**Código Identificador:**396C0BE2

### SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
### ADESÃO - EXTRATO DE CONTRATO Nº 114/2024

**Adesão RPE 005/2023 - Contrato Administrativo nº 114/2024**

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMF, torna público a contratação pelo Consórcio Público do Extremo Sul – COPES, em conformidade com o Pregão Eletrônico nº 005/2023 – RPE, conforme descrição abaixo:

OBJETO: Locação de Máquinas por hora trabalhada, através do RPE 005/2023.

Valor do contrato R$ 999.947,00 (Novecentos e noventa e nove mil, novecentos e quarenta e sete reais).
Contratada: MAK Serviços e Pavimentações LTDA (CNPJ: 13.137.265/0001-88)
Contratante: Prefeitura Municipal de Pelotas – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Infraestrutura - SMSUI
Data da assinatura do contrato administrativo: 03/09/2024.

Pelotas, 26 de setembro de 2024.

***LUCIA HELENA AMARO***
Secretária Municipal de Serviços Urbanos e Infraestrutura

**Publicado por:**
Gislaine Duarte Rodrigues
**Código Identificador:**5B21918C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**
**AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO**

Concorrência nº 16/2024 (Pavimentação de trecho da Avenida Theodoro Born) – SEPLAG
A Comissão Especial de Licitações da Secretaria de Planejamento e Gestão do Município de Pelotas/RS, informa aos interessados a SUSPENSÃO do processo licitatório Concorrência nº 16/2024, cujo objeto é a contratação de empresa para a execução de obras de requalificação de trecho da Avenida Alfredo Theodoro Born, contemplando pavimentação em CBUQ, drenagem pluvial, acessibilidade e sinalização viária, no município de Pelotas/RS, que teria sessão de recebimento das propostas no dia 26.09.2024 às 10:30hs, no site www.portaldecompraspublicas.com.br. A nova data para recebimento das propostas será marcada em momento oportuno. Informações: seplag.licitacoes@gmail.com ou (53) 3227-1513, entre 08hs e 14hs. Pelotas, 26 de setembro de 2024.

***JULIANO JOSÉ NEVES –***
Presidente da Comissão Especial de Licitações.

**Publicado por:**
Charles Dos Santos Pereira
**Código Identificador:**095E8BC6

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL

**SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS**
**EXTRATO DE LICITAÇÃO**

O Município de Pinhal, pessoa de direito público, com sede sita à Av. Treze de Maio nº 1922, torna público que, no dia 08 de outubro 2024, as 9;00, horas na Prefeitura Municipal de Pinhal RS, procederá a Licitação Pregão Presencial nº 32/2024, Aquisição de vestuários para apresentação do espetáculo Alice no Pais das Maravilhas. Cópia do Edital e demais informações e-mail compras@pinhal,rs,gov.br, fones 055 3754 1103, 1105

Pinhal/RS, 26 de setembro de 2024

***LUIZ CARLOS PINTO RIBEIRO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Olivio Camara de Souza
**Código Identificador:**1525068B

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO LUCENA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Porto Lucena - RS torna público que se encontra aberta a licitação: **Credenciamento 02/2024.** Objeto: **Credenciamento de empresas locais especializadas no fornecimento de refeições prontas do tipo marmitex** Abertura: **30/09/24**, às **08h30min**. O edital encontra-se à disposição no site: www.portolucena.rs.gov.br.

Porto Lucena - RS, 26 de setembro de 2024**.**

***JAIR MIGUÉL WAGNER***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Alex Deponti Deponti Junior
**Código Identificador:**F09BF97E

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**SÚMULA DE CONTRATO N.º 323/2024**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
**CONTRATADO:** ROBSON RUFINO DA COSTA E CIA LTDA.
**OBJETO**: Contratação de empresa especializada em locação de brinquedos infláveis para o dia da criança.
**VIGÊNCIA:** 26/11/2024
**BASE LEGAL:** Lei n.º 14.133/2021

Porto Mauá – RS, 26 de Setembro de 2024.

***LEOCIR WEISS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lucas Mateus Wochnicki
**Código Identificador:**D6473787

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**
**PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE**
**SETOR DE LICITAÇÕES**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ**

***SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO***
***PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE***
***SETOR DE LICITAÇÕES***

**EXTRATO RESULTADO DE LICITAÇÃO**
**Modalidade:** Pregão Eletrônico, pelo sistema Registro de Preços nº 045/2024. **Data de Abertura:** 16/08/2024. **Tipo**: Menor preço por item. **Objeto:** Registro de preços, pelo período de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de **Medicamentos Básicos**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e das Unidades de Saúde do Município de Quarai-RS, conforme itens e quantitativos que estão detalhados no Termo de Referência, Anexo I deste Edital e demais anexos. **Empresas vencedoras:** 1-Centermedi Comércio de Produtos Hospitalares Ltda. **Itens:** 0002-R$ 2,099; 0013-R$ 4,279; 0020-R$ 6,369; 0025-R$ 3,199; 0029-R$ 0,059; 0042-R$ 1,425; 0048-R$ 0,043; 0071-R$ 1,999; 0090-R$ 0,499; 0091-R$ 5,101; 0092-R$ 0,179; 0096-R$ 0,129; 0098-R$ 0,254; 0105-R$ 1,937; 0106-R$ 2,974; 0115-R$ 5,789; 0116-R$ 0,153; 2-CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. **Itens:** 0040-R$

1,050; 0123-R$ 0,140; 3-Cirurgica Santa Cruz Com. Prod. Hosp. Ltda. **Itens:** 0011-R$ 0,300; 0016-R$ 1,299; 4-CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-ME. **Item:** 0024-R$ 5,889; 5-COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA. **Item:** 0057-R$ 9,150; 6-Dimaster Comercio de Produtos Hospitalares Ltda. **Itens:** 0007-R$ 0,400; 0022-R$ 23,600; 0023-R$ 5,450; 0033-R$ 8,000; 0047-R$ 1,800; 0052-R$ 1,190; 0061-R$ 0,045; 0067-R$ 3,180; 0072-R$ 0,129; 0111-R$ 0,840; 0112-R$ 14,943;0119-R$ 0,950; 7-DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA. **Itens:** 0063-R$ 9,962; 0064-R$ 0,953; 0065-R$ 0,998; 0069-R$ 0,583; 0077-R$ 0,179; 0118-R$ 0,382; 8-FORCE FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-EPP. **Itens:** 0039-R$ 0,944; 9- ILG COMERCIAL LTDA. **Itens:** 0008-R$ 0,199; 0019-R$ 0,042; 0030-R$ 0,076; 0031-R$ 0,076; 0032-R$ 0,070; 0038-R$ 1,386; 0045-R$ 0,152; 0050-R$ 0,117; 0053-R$ 0,069; 0055-R$ 0,170; 0075-R$ 0,247; 0084-R$ 8,900; 0085-R$ 0,318; 0086-R$ 0,665; 0093-R$ 0,280; 0101-R$ 0,323; 10- INOVAMED HOSPITALAR LTDA. **Itens:** 0001-R$ 0,188; 0005-R$ 0,035; 0074-R$ 0,179; 0076-R$ 0,349; 0079-R$ 0,169; 0080-R$ 0,219; 0081-R$ 0,185; 0082-R$ 0,064; 0083-R$ 2,686; 0107-R$ 4,999; 0108-R$ 0,145; 0113-R$ 0,059; 0120-R$ 0,037; 11-JT MEDICAMENTOS LTDA-EPP. **Itens:** 0087-R$ 0,058; 0094-R$ 6,700; 0095-R$ 2,638; 0100-R$ 0,057; 12-LEMED COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA-MEI. **Itens:** 0009-R$ 0,115; 0010-R$ 0,209; 0015-R$ 33,850; 0104-R$ 4,691; 0124-R$ 0,288; 13-MCW Produtos Medicos e Hospitalares. **Itens:** 0035-R$ 4,370; 0037-R$ 0,170; 0060-R$ 0,399; 0073-R$ 1,099; 0114-R$ 0,100; 0121-R$ 0,210; 14- MED4 IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA-EPP. **Itens:** 0056-R$ 8,300; 0070-R$ 14,880; 15-MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A. **Itens:** 0014-R$ 17,780; 0103-R$ 0,064; 16-METTA FARMACEUTICA LTDA-ME. **Item:** 0049-R$ 0,138; 17-NOVA MEDICAMENTOS LTDA. **Item:** 0059-R$ 0,220; 18-PATOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-EPP. **Itens:** 0058-R$ 1,254; 0122-R$ 4,990; 19-Pontamed Farmaceutica Ltda. **Itens:** 0109-R$ 0,055; 0117-R$ 3,250; 20- PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. **Item:** 0097-R$ 4,820; 21-S & R Distribuidora Ltda. **Item:** 0068-R$ 6,880; 21-SOMA/RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. **Itens:** 0003-R$ 0,030; 0006-R$ 1,060; 0012-R$ 0,188; 0017-R$ 0,056; 0018-R$ 0,025; 0021-R$ 0,730; 0027-R$ 0,023; 0044-R$ 0,730; 0046-R$ 1,189; 0051-R$ 0,830; 0088-R$ 1,400; 0089-R$ 0,628; 0102-R$ 1,089; 22-SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. **Item:** 0026-R$ 21,180; 23-TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI – ME. **Itens:** 0028-R$ 0,055; 0036-R$ 4,149; 0125-R$ 0,034. **Valor Total:** R$ 601.270,000.
**Data da Homologação:** 18/09/2024.
**Quaraí, 26 de setembro de 2024.**

***JEFERSON DA SILVA PIRES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
**Código Identificador:**F6C37A57

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**
**PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE**
**SETOR DE LICITAÇÕES**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ**

***SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO***
***PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE***
***SETOR DE LICITAÇÕES***

**EXTRATO RESULTADO DE LICITAÇÃO**
**Modalidade:** Pregão Eletrônico, pelo sistema Registro de Preços nº 051/2024 - Exclusivo à micro e pequenas empresas enquadradas como ME, EPP ou MEI. **Tipo**: Menor preço por item. **Objeto:** Constitui objeto da presente licitação o registro de preços, pelo período de 6 (seis) meses, para fornecimento futuro, eventual e parcelado de aquisição de hortifrutigranjeiros, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Quaraí/RS, no âmbito do Centro de Atenção Psicossocial-CAPS e atividades da Rede Bem Cuidar, de acordo com as especificações, detalhadas no Anexo I do Edital, no Termo de Referência da Secretaria e demais anexos. **Licitação Deserta.**
**Data:** 19/09/2024.
**Quaraí, 26 de setembro de 2024.**

***JEFERSON DA SILVA PIRES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
**Código Identificador:**3975A2CC

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**
**PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE**
**SETOR DE LICITAÇÕES**

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ**

***SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO***
***PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE***
***SETOR DE LICITAÇÕES***

**EXTRATO RESULTADO DE LICITAÇÃO**
**Modalidade:** Concorrência Eletrônica nº 012/2024. **Data de Abertura:** 17/09/2024. **Tipo**: Menor Preço Global. **Objeto:** Contratação de empresa para execução da obra de passeios da **Rua Joaquim Barreto e Avenida Oscar Lucho, no Município de Quaraí**, totalizando uma área de 1.150m2, a ser calçada. Emenda Especial nº2024286700040. **Empresa vencedora:** TRANSPORTES E COMERCIAL REGAZON LTDA-EPP. **Valor Total:** R$ 255.700,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil e setecentos reais).
**Data da Homologação:** 25/09/2024.
**Quaraí, 26 de setembro de 2024.**

***JEFERSON DA SILVA PIRES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
**Código Identificador:**6B636656

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**
**PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE**
**SETOR DE LICITAÇÕES**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ**

***SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO***
***PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE***
***SETOR DE LICITAÇÕES***

**AVISO DE LICITAÇÃO:** O MUNICÍPIO DE QUARAÍ torna público que estará realizando nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis a seguinte licitação: **modalidade pregão, na forma eletrônica, pelo sistema de REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2024:** Registro de preços, pelo período de 12 (doze) meses, para fornecimento futuro e eventual, de maneira continua e fracionada, de pneus e câmaras de ar, a serem utilizadas nas viaturas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. As especificações detalhadas se encontram no Anexo I deste Edital, no Termo de Referência da Secretaria e demais anexos. **INÍCIO DA DISPUTA: às 09h 00min do dia 10/10/2024. LOCAL:** Na internet, no Portal: www.portaldecompraspubicas.com.br. Informações deverão ser formalmente solicitadas, observando o prazo legal, através do e-mail: licitacoes@quarai.rs.gov.brou pelo telefone (55) 3423-1001 / Ramal 215.
**Quaraí/RS, 26 de setembro de 2024.**

***JEFERSON DA SILVA PIRES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
**Código Identificador:**2DF9BA61

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENTORA**

**GABINETE**
**INEX 104.2024**

**DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**Processo Administrativo: 104/2024**
**Inexigibilidade de Licitação: 017/2024**

**Objeto: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA LUMENS ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA PARA ELABORAÇÃO DA AVALIAÇÃO ATUARIAL 2024 (DRAA 2025) PARA O FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DO SERVIDOR DE REDENTORA/RS - FAPS.**

O PREFEITO, no uso de suas atribuições legais, após constatada a regularidade dos atos procedimentais do o Processo Licitatório nº 104/2024 Inexigibilidade de Licitação 017/2024, acolho o indicativo de inexigibilidade para **CONTRATAÇÃO DA EMPRESA LUMENS ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA PARA ELABORAÇÃO DA AVALIAÇÃO ATUARIAL 2024 (DRAA 2025) PARA O FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DO SERVIDOR DE REDENTORA/RS - FAPS.**
.

**HOMOLOGO** o presente processo, autorizo a contratação, devendo a despesa correr à conta da dotação:

**Dotação:** 088
**Projeto Atividade:** 2,022 – Manutenção dos Serviços Administrativos
**Rubrica:** 339039000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Valor: R$ 11.250,00 (onze mil duzentos e cinquenta reais).
Empresa: **LUMENS ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA**
Embasamento Lei 14.133/2021 artigo 72 e 74 inciso III alíneas "c".

Redentora, 23 de setembro de 2024.

***NOEDI CASAGRANDE***
Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**
Maria Lucia Luz da Silva
**Código Identificador:**24FF06B3

**SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 099/2024 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 010/2024.**

**AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL.**

**Processo Licitatório nº 099/2024 – Concorrência Pública nº 010/2024.**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONSTRUÇÃO DE COBERTURA NO ACESSO PARA A ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA JOCÉLIA DOS SANTOS BORGES.** Data para recebimento das propostas dia **11 de outubro de 2024 às 08h30min.** Informações sobre o edital estão disponíveis na Prefeitura e no site www.redentora.rs.gov.br

Redentora -RS, 26 de setembro de 2024.

***NOEDI CASAGRANDE***
Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**
Maria Lucia Luz da Silva
**Código Identificador:**E51CD12E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 067/2024**

O Prefeito Municipal de Salto do Jacuí, no uso de suas atribuições legais, torna pública a Dispensa de Licitação nº 067/2024, que tem por objeto a contratação emergencial de empresa para prestação de serviços em saúde junto ao Centro Te Acolhe, pelo prazo a contar da data retroativa de 05/07/2024 até 31/12/2024, em favor da empresa SABERES ENSINO PERSONALIZADO LTDA., de CNPJ 49.525.452/0001-86, no valor total de R$ 174.000,00 (R$ 29.000,00 mensais).
Salto do Jacuí, 26 de setembro de 2024.

***RONALDO OLIMPIO PEREIRA DE MORAES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Diéssica Taís Adiers
**Código Identificador:**2381DD0F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL**

**PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS**
**CONTRATOS E TERMO DE RESCISÃO**

**CONTRATOS**

**CONTRATO Nº 045/2024**
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 045/2024, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO SUL, E A EMPRESA VIAVETORIAL TELECOMUNICAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.864.699/0001-9.
OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de internet para os setores públicos em quantidade, unidades e especificações descritas no documento formalização de demanda e no termo de dispensa de licitação.
VALOR: R$ 31.292,40 (trinta e um mil, duzentos e noventa e dois reais e quarenta centavos).

**CONTRATO Nº 044/2024**
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 044/2024, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO SUL, E A EMPRESAENIO IGNACIO OTT, inscrita no CNPJ sob o nº 27.579.573/0001-78.
OBJETO: 1.1. O objeto do presente instrumento é a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DO CHAFARIZ DO MONUMENTO À "SANTA BÀRBARA", conforme condições e exigências estabelecidas e descritas no Estudo técnico preliminar, constante no processe de dispensa de licitação.
VALOR: R$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais)

**TERMO DE RESCISÃO**

**TERMO DE RESCISÃO Nº 062/2024**
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 039/2024, QUE SÃO PARTES O MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO SUL, E A EMPRESA MHNET TELECOMUNICAÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ sob o n.º 05.245.502/0001-04.

OBJETO: 1.1 O presente Termo tem por objeto a Rescisão do Contrato Administrativo nº 039/2024, referente a contratação de empresa para fornecimento de internet para os setores públicos, originário do certame na modalidade dispensa de licitação Nº039/2024, celebrado na data da assinatura do contrato citado.

Observação: O inteiro teor das leis e decretos está disponível junto ao site do Município, no link CESPRO. Os contratos e aditivos estão disponíveis no sistema Licitacon/TCE/RS.

**Publicado por:**
Henrique Rocha Schwantes
**Código Identificador:**C90BF4E2

## PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
## ATA SORTEIO CREDENCIAMENTO 013/2024: LOTE 05 - EDITAL DE TAXAS BANCÁRIAS

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 094/2024**
**CREDENCIAMENTO Nº 013/2024**

Reuniram-se no dia 26 de setembro de 2024, as 11h00min, no Salão Nobre da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL/RS, a Agente de Contratação, Vivian Lima Vargas, designada pelaPortaria nº 11/2024, Sra Vanessa Geller, Secretária Municipal de Administração, Sr Airton Scheffler, Secretário Municipal da Fazenda, o Sr Jonas Dias Oliveira, Analista de Controle Interno e Karina Doninelli, Assessora Jurídica,representando o Banco Sicredi, o SrGilson Luis Cocco, representando o Banco Banrisul, os Senhores Afrânio Tibolla, Jean Pereira e Pedro Marques, com o objetivo de realizar sorteio referente ao Lote 5 do processo administrativode Credenciamento 13/2024, de que trata o processo administrativo n° 094/2024,considerando o transcurso do prazo recursal sem manifestação das empresas participantes,tendo como objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS visando à a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARRECADAÇÃO DOS TRIBUTOS EDEMAIS RECEITAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO E RESPECTIVA PRESTAÇÃO DECONTAS, POR MEIO ELETRÔNICO, DOS VALORES ARRECADADOS, COMEXTENSÃO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ARRECADAÇÃO DOS TRIBUTOSE DEMAIS RECEITAS PÚBLICAS A TODOS OS PONTOS DE ATENDIMENTO DOBANCO.

**I – DA FORMA DA REALIZAÇÃO DO PRIMEIRO SORTEIO PARA OLOTE 5**

Em atenção ao disposto no item 1.4.1 do Termo de Referência, parte do Edital de Licitação,assim como em atenção ao princípio da isonomia, foram promovidos os atos necessáriospara a realização de sorteio público entre as proponentes habilitadas, na forma que passa aesclarecer:

➔ Para o Lote 5 constante do Edital foi promovido um sorteio, alcançandoum total de um (1) sorteio, considerando se tratar de apenas um item (SERVIÇO DE ARRECADAÇÃO RECEITASPÚBLICAS QR CODE (PIX) e prestaçãode contas através de meio eletrônico), apenas com asempresas credenciadas para o item do referido lote.

➔ Para preservar a isonomia entre as empresas, cada uma foi representada por umpapel com a devida identificação, o qual era depositado em um recipiente não transparente,impossibilitando qualquer identificação.

**II - DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO**

Realizados os procedimentos, em razão da vinculação ao instrumento convocatório,chegou-se ao seguinte resultado:

| LOTE 5 – ITEM 7 | | |
|---|---|---|
| **EMPRESA** | **CNPJ** | **PERÍODO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO** |
| SICREDI | 88.038.260/0001-05 | 27/09/2024 A 27/09/2025 |

Sem mais a tratar, encerra-se esta Ata com aval da Agente de Contratação e equipe de apoio e demais presentes na sessão.

| | | |
|---|---|---|
| ***VIVIAN LIMA VARGAS***<br>Agente de Contratação | | ***VANESSA GELLER***<br>Secretária Municipal de Administração |
| ***AIRTON SCHEFFLER***<br>Secretário Municipal da Fazenda | | ***JONAS DIAS OLIVEIRA***<br>Analista de Controle Interno |
| ***KARINA DONINELLI***<br>Assessora Jurídica | | ***GILSON LUIS COCCO***<br>Gerente Banco Sicredi<br>Agência Santa Bárbara do Sul |
| ***AFRÂNIO TIBOLLA***<br>Gerente Banco Banrisul<br>Agência Santa Bárbara do Sul | | ***JEAN PEREIRA***<br>Escriturário – Banco Banrisul<br>Agência Santa Bárbara do Sul |
| ***PEDRO MARQUES***<br>Escriturário – Banco Banrisul<br>Agência Santa Bárbara do Sul | | |

**Publicado por:**
Vivian Lima Vargas
**Código Identificador:**43CA9DFC

## PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
## PREGÃO ELETRÔNICO 34/2024: MATERIAL DE CONSTRUÇÃO

**ANEXO V**
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

Torno público abertura do **Processo Licitatório n° 141/2024**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/20243**, REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO. Início das **Propostas: 07:59h do dia 30/09/2024 até às 07:59h do dia 15/10/2024. Início da sessão Pública: às 08hs do dia 15/10/2024**, todos via portal www.pregaobanrisul.com.br, no horário de Brasília – DF. O Edital e informações complementares encontram-se a disposição dos interessados, junto à Comissão de Licitações, sito a Av. Eduardo de Brito, 101, Fone: 0xx 55 3372 3200, no horário de expediente e nos Sites: www.pregaobanrisul.com.bre www.santabarbaradosul.rs.gov.br.

***EMITIDO POR VIVIAN LIMA VARGAS*** -
Pregoeira

Santa Bárbara do Sul, RS 26/09/2024.

***MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO***
Prefeito

**Publicado por:**
Vivian Lima Vargas
**Código Identificador:**C1A27902

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL

### ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
### AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2024**

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público que realizará **Pregão Eletrônico nº 036/2024 – Registro de preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de concreto FCK 30, com material e entrega no local da obra.**
A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública conforme segue:

Início do Recebimento das Propostas: do dia 27/09/2024 as 10h ao dia 09/10/2024 até às 08:59 horas.
Abertura e Julgamento das Propostas: das 09:00h as 09:29h do dia 09/10/2024.
Início da Sessão de Disputa de Preços: 09:30h do dia 09/10/2024.
Referência de tempo: horário de Brasília (DF).
Local: Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

O Edital encontra-se disponibilizado com ônus no endereço Avenida 17 de Abril, nº 503, prédio da Prefeitura Municipal, ou sem ônus no site www.santamargaridadosul.rs.gov.br
Santa Margarida do Sul, 27 de setembro de 2024.

***OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Vaner Rogério Leão Félix
**Código Identificador:**8EAF4776

**ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA**
**PORTARIA N° 458/2024**

CONVOCA SERVIDOR EM GOZO DE FÉRIAS

**OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA**, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**Resolve:**
**Artigo 1º** - No interesse da administração pública, convocar o servidor **Adolar Stüker**, Engenheiro Civil, matrícula nº 565, em gozo de férias, para retornar ao trabalho somente no dia 26/09/2024, motivo procedimentos de fiscalização na obra referente asfalto do Bairro Camboatá, conforme artigo 104, § 1º, da Lei 956/2019, devendo entrar em gozo em data posterior;
**Artigo 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL, EM 25 DE SETEMBRO DE 2024.

***OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA***
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

***AMÉLIA CATARINA DE OLIVEIRA SANTIAGO***
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

**Publicado por:**
Andreia da Rosa Muller
**Código Identificador:**75C1113D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**LEI N°. 3.572 DE 26 DE SETEMBRO DE 2024**

*DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DO SUBSÍDIO MENSAL DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SANTANA DA BOA VISTA PARA O QUADRIÊNIO 2025/2028.*

**GARLENO ALVES DA SILVA**, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **FAÇO SABER**, que o Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

A Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Vereadores de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelas alíneas "a", "b" e "c", inciso IV do Art. 46 do Regimento Interno, com base no Art. 29 da Lei Orgânica Municipal e Artigos 29 e 29-A da Constituição Federal, submete a apreciação desta Casa Legislativa o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º** - O Subsídio mensal dos Secretários Municipais de Santana da Boa Vista, no quadriênio 2025 à 2028, será estabelecido nos termos desta Lei.

**Art. 2º - Os Secretários Municipais receberão subsídio mensal de R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).**

**Parágrafo Único. Além dos subsídios de que trata o caput do artigo, os Secretários Municipais receberão no mês de dezembro de cada ano, na mesma data em que for paga aos servidores municipais, a gratificação natalina (13º salário), correspondente ao valor de um subsídio mensal.**

**Art. 3º** - O Servidor detentor de cargo de provimento efetivo designado para o Cargo de Secretário Municipal perceberá o subsídio fixado em parcela única para o cargo de Secretário Municipal.

**Art. 4º** - O Servidor da União, do Estado ou de outro Município que seja posto à disposição deste município e investido no cargo de Secretário Municipal será remunerado por uma das seguintes formas:

I – Perceberá o valor do subsídio, fixado para Secretário, em parcela única se a cedência for sem remuneração;
II- Perceberá o subsídio fixado para o Secretário Municipal deduzida a quantia que perceber no órgão cedente, se a cedência for sem prejuízo da remuneração;
III- Nada perceberá do Município, se a cedência for sem prejuízo da remuneração e esta for de valor igual ou superior ao valor do subsídio fixado para o Secretário Municipal.

**Art. 5º** - A relação administrativa e funcional dos Secretários Municipais observará o disposto no Estatuto dos Servidores Municipais, gozando dos mesmos direitos, observando os mesmos deveres estabelecidos aos servidores municipais providos de cargos comissionados.

**Art. 6º** - As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas por créditos orçamentários e respectivas dotações consignadas na Lei Orçamentária Anual.

**Art. 8º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos sendo gerados a partir de 1º de janeiro de 2025.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,**
**26 DE SETEMBRO DE 2024.**

***GARLENO ALVES DA SILVA***
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

***GUILHERME ALVES DA SILVA***
Secretário Municipal de Administração e Desporto

**Publicado por:**
Claiton Oliveira da Silva
**Código Identificador:**CA447A8C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EDITAL N°066 /2024**

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **DIVULGA** o resultado preliminar da avaliação curricular do processo seletivo simplificado para o cargo de **MÉDICO DA ESF** – Lei Municipal nº **3.543/2024** - Edital de Abertura Nº 065/2024.

**MÉDICO DA ESF**

**Nº CANDIDATO (A) PONTO**
**01 GABRIELA MARINA FONSECA QUEIROZ 1,5**

**Fica aberto o prazo até às 13h30 min do dia 26/09/2024, para interposição de recursos fundamentados.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
EM 26 DE SETEMBRO DE 2024

***GARLENO ALVES DA SILVA***
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

***GUILHERME ALVES DA SILV***
Secretário Municipal de Administração e Desporto

**Publicado por:**
Claiton Oliveira da Silva
**Código Identificador:**C2145495

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### DECRETO Nº. 11.265, DE 25 DE SETEMBRO DE 2024.

Abre um Crédito Suplementar no valor de R$ 300.000,00 - SME.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 9°, inciso V, da Lei 8.204 de 21 de dezembro de 2023, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2024, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto a Secretaria Municipal de Educação, como segue:

•
Suplementação:

| RUBRICA | ELEMENTO | DESCRIÇÃO | VALOR | Cód. Red. | Recurso |
|---|---|---|---|---|---|
| 05.01.12.122.0005.4001 | 3.31.90.92 | Despesas de Exercícios Anteriores | 300.000,00 | 86552-4 | 1500* |
| | | TOTAL …….. | 300.000,00 | | |

(*) Recurso 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

Redução:

| RUBRICA | ELEMENTO | DESCRIÇÃO | VALOR | Cód. Red. | Recurso |
|---|---|---|---|---|---|
| 05.02.12.361.0223.4001 | 3.31.90.11 | Venc. E Vantagens Fixas – Pessoal Civil | 300.000,00 | 86882-5 | 1500* |
| | | T O T A L . . . . . | 300.000,00 | | |

(*) Recurso 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 25 de setembro de 2024.

***EVANDRO GUTEBIER MACHADO***
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:

***MATHEUS BORGES MEDINA***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Fabiana Trevisan Henicka
**Código Identificador:**D62FEC8F

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### DECRETO Nº. 11.266, DE 25 DE SETEMBRO DE 2024.

REAJUSTA OS VALORES DAS DIÁRIAS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO PODER EXECUTIVO DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO, o que dispõe a Lei Municipal nº 7.354, de 07 de junho de 2018, que dispõe sobre a concessão, o pagamento e a prestação de contas e diárias no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo de Sant'Ana do Livramento;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 7.354, de 07 de junho de 2018, determina em seu art. 19 o reajuste anual das tabelas de valores de diárias de acordo com o IPCA, índice oficial que mede a inflação do País.

D E C R E T A:

Art. 1º – Reajusta os valores das diárias previstas aos agentes públicos na administração direta e indireta do Poder Executivo de Sant'Ana do Livramento, nos anexos I e II da Lei Municipal nº 7.354/2018, no percentual de 3,93% (três vírgula noventa e três por cento), consoante o índice acumulado do IPCA, no período de junho de 2023 à maio de 2024.

Art. 2º – As tabelas previstas nos anexos I e II da Lei Municipal nº 7.354/2018, alteradas pelo Decreto 10.587/23, passam a ter a seguinte redação:

Anexo I

TABELA DE DIÁRIAS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

| AGENTE PÚBLICO | VALOR DA INDENIZAÇÃO DA DIÁRIA | | |
|---|---|---|---|
| | No Estado (valor integral) | Na Capital (valor acrescido em 25%) | Fora do Estado (valor acrescido em 50%) |
| Prefeito | 542,51 | 678,14 | 813,77 |
| Vice-Prefeito | 482,24 | 602,79 | 723,35 |
| Secretários Municipais, Diretor-Presidente do DAE, Diretor-Geral do SISPREM | 445,86 | 557,32 | 668,79 |
| Procuradores, Demais Diretores das Autarquias. | 361,68 | 452,10 | 542,51 |
| Servidores, Professores, Conselheiros e Motoristas | 241,12 | 301,40 | 361,68 |

Anexo II

TABELA DE DIÁRIAS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL – INTERIOR DO MUNICÍPIO

| AGENTE PÚBLICO | VALOR DA INDENIZAÇÃO DA DIÁRIA NO ESTADO (valor reduzido em 50%) |
|---|---|
| Servidores | 120,56 |

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 10.587/2023, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 25 de setembro de 2024.

***EVANDRO GUTEBIER MACHADO***
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:

***MATHEUS BORGES MEDINA***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Fabiana Trevisan Henicka
**Código Identificador:**A35A21C0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO Nº. 11.267, DE 25 DE SETEMBRO DE 2024.**

Abre um Crédito Suplementar no valor de R$ 36.592,34 - SMAPA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de R$ 36.592,34 (trinta e seis mil e quinhentos e noventa e dois reais e trinta e quatro centavos) de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 8°, inciso III, da Lei 8.204 de 21 de dezembro de 2023, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2024, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto a Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, como segue:

Suplementação:

| RUBRICA | ELEMENTO | DESCRIÇÃO | VALOR | Cód. Red. | Recurso |
|---|---|---|---|---|---|
| 07.01.20.606.0243.4675 | 3.33.90.30 | Material de Consumo | 14.438,34 | 87656-9 | 1501* |
| 07.01.20.606.0243.4675 | 3.33.90.14 | Diárias - Pessoal Civil | 22.154,00 | 87657-7 | 1501* |
| | | TOTAL …….. | 36.592,34 | | |

(*) Recurso 1501 – Outros Recursos não Vinculados

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior, a redução das seguintes dotações orçamentárias:

Redução:

| RUBRICA | ELEMENTO | DESCRIÇÃO | VALOR | Cód. Red. | Recurso |
|---|---|---|---|---|---|
| 07.01.20.606.0243.3706 | 3.33.90.30 | Material de Consumo | 8.095,34 | 87650-0 | 1501* |
| 07.01.20.608.0244.4467 | 3.33.90.30 | Material de Consumo | 8.497,00 | 87696-8 | 1501* |
| 07.01.20.608.0244.4467 | 3.33.90.39 | Outros Serviços de Terceiros - PJ | 20.000,00 | 87697-6 | 1501* |
| | | T O T A L . . . . . | 36.592,34 | | |

(*) Recurso 1501 – Outros Recursos não Vinculados

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 25 de setembro de 2024.

***EVANDRO GUTEBIER MACHADO***
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:

***MATHEUS BORGES MEDINA***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Fabiana Trevisan Henicka
**Código Identificador:**AEA7F2A7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO Nº. 11.268, DE 25 DE SETEMBRO DE 2024.**

Abre um Crédito Suplementar no valor de R$ 1.456.000,00 - SME.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de R$ 1.456.000,00 (um milhão e quatrocentos e cinquenta e seis mil reais) de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 9 inciso IV, da Lei 8.204 de 21 de dezembro de 2023, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2024, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto a Secretaria Municipal de Educação, como segue:

Suplementação:

| RUBRICA | ELEMENTO | DESCRIÇÃO | VALOR | Cód. Red. | Recurso |
|---|---|---|---|---|---|
| 05.01.12.122.0005.3009 | 3.44.90.52 | Equipamentos e Material Permanente | 270.000,00 | 89430-3 | 1500* |
| 05.02.12.361.0223.3861 | 3.44.90.51 | Obras e Instalações | 570.000,00 | 89608-0 | 1500* |
| 05.02.12.365.0223.3861 | 3.44.90.51 | Obras e Instalações | 460.000,00 | 89611-0 | 1500* |
| 05.01.12.122.0005.4017 | 3.33.90.14 | Diárias - Pessoal Civil | 10.000,00 | 89441-9 | 1500* |
| 05.01.12.122.0005.4017 | 3.33.90.33 | Passagens e Despesas com Locomoção | 3.000,00 | 89444-3 | 1500* |
| 05.01.12.122.0005.4041 | 3.33.90.30 | Material de Consumo | 2.000,00 | 89452-4 | 1500* |
| 05.01.12.122.0005.4041 | 3.33.90.39 | Outros Serviços de Terceiros - PJ | 1.000,00 | 89455-9 | 1500* |
| 05.02.12.361.0223.3009 | 3.44.90.52 | Equipamentos e Material Permanente | 20.000,00 | 89598-9 | 1500* |
| 05.02.12.361.0223.4037 | 3.33.90.30 | Material de Consumo | 50.000,00 | 89647-0 | 1500* |
| 05.02.12.361.0223.4037 | 3.33.90.39 | Outros Serviços de Terceiros - PJ | 15.000,00 | 89649-7 | 1500* |
| 05.02.12.361.0223.4033 | 3.33.90.39 | Outros Serviços de Terceiros - PJ | 20.000,00 | 89632-2 | 1500* |
| 05.02.12.365.0223.4647 | 3.33.90.39 | Outros Serviços de Terceiros - PJ | 35.000,00 | 89662-4 | 1500* |
| | | TOTAL …….. | 1.456.000,00 | | |

(*) Recurso 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

Redução:

| RUBRICA | ELEMENTO | DESCRIÇÃO | VALOR | Cód. Red. | Recurso |
|---|---|---|---|---|---|
| 05.02.12.365.0223.4001 | 3.31.90.11 | Outros Serviços de Terceiros - PJ | 1.456.000,00 | 86879-5 | 1500* |
| | | T O T A L . . . .. . . . | 1.456.000,00 | | |

(*) Recurso 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 25 de setembro de 2024.

***EVANDRO GUTEBIER MACHADO***
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:

***MATHEUS BORGES MEDINA***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Fabiana Trevisan Henicka
**Código Identificador:**00BE92FA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTIAGO**

**GESTÃO - CELIC**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 152/2024**

**MUNICÍPIO DE SANTIAGO**
O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 152/2024**. Processo Administrativo nº 13182/2024. Objeto: Registro de preços para aquisições de medicamentos para o Centro de Zoonoses. Abertura: 14/10/2024, às 08h30min. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.
MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 26/09/2024.

***TIAGO GÖRSKI LACERDA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Bruno Andres
**Código Identificador:**7FE5D203

---

**GESTÃO - CELIC**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 153/2024**

**MUNICÍPIO DE SANTIAGO**
O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 153/2024**. Processo Administrativo nº 160288/2024. Objeto: Registro de preços para futuras contratações de empresa para prestação de serviço de pavimentação com paralelepípedo regular e assentamento de meio fio. Abertura: 14/10/2024, às 10h30min. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.
MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 26/09/2024.

***TIAGO GÖRSKI LACERDA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Bruno Andres
**Código Identificador:**F33F8867

---

**GESTÃO - CELIC**
**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 27/2024**

**MUNICÍPIO DE SANTIAGO**
O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 027/2024**. Processo administrativo 15338/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada em construção civil com fornecimento de materiais e mão de obra para execução de cercamento de espaço público na Rua João Escobar Carpes, bairro Zamperetti. Abertura: 14/10/2024, às 08h30min. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 26/09/2024.

***TIAGO GÖRSKI LACERDA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Bruno Andres
**Código Identificador:**624974D7

---

**GESTÃO - CELIC**
**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 028/2024**

**MUNICÍPIO DE SANTIAGO**
O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 028/2024**. Processo Administrativo nº 15649/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada em construção civil com fornecimento de materiais e mão de obra para execução de posto de transformação do tipo subestação externa com transformador em poste e cabine de medição em tensão secundária, projetada para atender a torre do Prédio Central da Prefeitura Municipal de Santiago/RS. Abertura: 14/10/2024, às 10h30min. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.
MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 26/09/2024.

***TIAGO GÖRSKI LACERDA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Bruno Andres
**Código Identificador:**39DDDB28

---

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

**DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO**
**EXTRATO DE REVOGAÇÃO DE ITENS DO PREGÃO ELETRÔNICO 049/2024**

O prefeito do Município de Santo Ângelo, Após analise do Mandado de Segurança nº 5012682-13.2024.8.21.0029/RS, Com base no inciso II do art. 71 da Lei nº 14.133/21 e Súmula 473 do STF, determina **a REVOGAÇÃO** dos itens 12, 13, 14 e 15 do Processo Licitatório na Modalidade Pregão Eletrônico 049/2024, cujo objeto é o registro de preço de luminárias de LED e cabos condutores para o setor de iluminação pública da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, sendo resultante de fato superveniente devidamente comprovado.

***JACQUES GONÇALVES BARBOSA***
Prefeito

**Publicado por:**
Silmar Maciel Dos Santos
**Código Identificador:**FE87099A

---

**DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO**
**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 065/2024**

Extrato da Adjudicação e Homologação do Pregão Eletrônico 065/2024 que tem como objeto a aquisição de maquinário agrícola para a Associação de Produtores da Barra de São João, Projeto Patrulha Agrícola, Convênio 911867/21, Transferência Especial da União nº 0706.06, que apresenta como empresas vencedoras, nos seguintes itens e valores:
AMANDA A DE ALMEIDA IMPLEMENTOS AGRICOLAS:

| Item | Descrição do objeto | Valor R$ |
|---|---|---|
| **002** | DISTRIBUIDOR DE ADUBO E CALCÁRIO. Distribuidor de adubo e calcário, com esteira travessas, novo, equipado com pneus, com capacidade mímica de 3,75 toneladas. Com pneus novos. | 24.798,00 |
| **003** | ROÇADEIRA HIDRÁULICA PARA TRATOR. Roçadeira Hidráulica para trator, com proteção e correntes, com regulagem de altura, nova. | 9.000,00 |
| **004** | PERFURADOR DE SOLO. Perfurador de solo, com brocas 12" e 18", com cardan e com embreagem, novo. | 5.626,00 |
| **006** | VAGÃO FORRAGEIRO HIDRÁULICO. Vagão Forrageiro hidráulica, c/ capacidade de carga mínima de 6.000 kg, basculante, novo, com pneus novos. | 17.780,00 |

CLEIA E K THUROW

| Item | Descrição do objeto | Valor R$ |
|---|---|---|
| 007 | CAÇAMBA SCRAPER. Raspadeira Agrícola Scraper com 3 metros cúbicos, carregamento automático, com pneus novos. | 36.000,00 |

DIMÁQUINAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

| Item | Descrição do objeto | Valor R$ |
|---|---|---|
| 005 | GRADE NIVELADORA. Grade niveladora hidráulica, com 32 discos, com diâmetro mínimo de 20"x4", com espaçamento mínimo entre os discos de 17 cm, nova. | **18.500,00** |

RK INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA

| Item | Descrição do objeto | Valor R$ |
|---|---|---|
| 001 | GRADE ARADORA. Grade aradora com no mínimo 16 discos, de diâmetro mínimo de 26"x6", com controle remoto, ano 2024, nova, equipada com pneus novos. | 23.100,00 |

***JACQUES GONÇALVES BARBOSA***
Prefeito

**Publicado por:**
Silmar Maciel Dos Santos
**Código Identificador:**25CF385E

---

**DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO**
**AVISO DE SUSPENSÃO TEMPORARIA DO PREGÃO ELETRÔNICO 001/2024**

O Município de Santo Ângelo comunica a Suspensão Temporária do Pregão Eletrônico 01/2024 – Cujo objeto é serviços de coleta, transporte, tratamento térmico e destinação final de resíduos sólidos da Saúde, Classe I, Grupo A, B e E, dentro dos parâmetros determinados pelo CONAMA e definidos pela RDC ANVISA nº 222/2018, coletados nas unidades de saúde e do pronto atendimento

(UPA) do município de Santo Ângelo; Motivo: Para análise de Impugnações e esclarecimento. A nova data será brevemente publicada. Informações pelo telefone (055) 3312-0136, e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br.

***JACQUES GONÇALVES BARBOSA***
Prefeito

**Publicado por:**
Silmar Maciel Dos Santos
**Código Identificador:**BDD4BECC

## DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
## EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 73/2024

Extrato de homologação do Pregão Eletrônico 73/2024 que tem como objeto a contratação de empresas para prestação de serviços de transporte de pacientes da rede municipal de saúde para fora do município, apresentando como vencedoras, nos seguintes itens e valores:

RENNER E MOURA LTDA – ME

| Item | Quant. Máxima | Descrição do Objeto | Valor Unitário | Valor Total R$ |
|---|---|---|---|---|
| 01 | 70.000 km | Transporte de Pacientes até 100 km; 70.000 (a km estimado equivale a 12 meses, considerando 02 (duas) viagens diárias a Ijui/RS (ida e volta) – totalizando 40 viagens mensais e 15 viagens mensais a Santa Rosa/RS (ida e volta). | R$ 5,70 | R$ 399.000,00 |

ROTA MISSÕES TURISMO LTDA – ME

| Item | Quant. Máxima | Descrição do Objeto | Valor Unitário | Valor Total R$ |
|---|---|---|---|---|
| 02 | 60.000 | Transporte de Pacientes de 101 até 300 km; 60.000 (a km estimado equivale a 12 meses, considerando 15 viagens mensais à Santa Maria/RS ou Passo Fundo/RS (ida e volta). | R$ 3,52 | R$ 211.200,00 |
| 03 | 120.000 | Transporte de Pacientes acima de 301 km; 120.000 (a km estimado equivale a 12 meses, considerando 10 viagens mensais a Porto Alegre/RS (ida e volta). | R$ 3,04 | R$ 364.800,00 |

***JACQUES GONÇALVES BARBOSA***
Prefeito

**Publicado por:**
Silmar Maciel Dos Santos
**Código Identificador:**D7F5B7C8

## SEC. DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 004/2024 SEMMADU

O **MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO**, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, tendo em vista o que dispõe o art. 18 da Lei Municipal 4.740 de 22 de Julho de 2024, FAZ SABER ao PROPRIETÁRIO ***Olpidio Arruda Prestes***, ou a seus CURADORES/TUTORES, que devido à ausência de informação sobre seu paradeiro - local incerto e não sabido - fica NOTIFICADO a efetuar a limpeza e remoção de resíduos existentes no seguinte endereço: Rua Oscar Ernesto Jung, número 237, bairro Centro/Castelarim. Os resíduos devem ser enviados a local adequado e o Setor de Fiscalização de Infraestrutura, Obras e Posturas deverá ser comunicado da efetiva limpeza e conservação adequada do lote.

Fica(m), o(s) acima nominado(s), NOTIFICADO(s) de que, no prazo de 10 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação deste edital, poderá(ão) apresentar, para o Poder Executivo Municipal suas alegações, sito na Avenida Getúlio Vargas, n° 270, bairro Centro-Sul nesta cidade, nos dias úteis, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:30 às 16:30, não havendo contestação poderá o município de Santo Ângelo tomar as medidas administrativas cabíveis.

Santo Ângelo, 25 de Setembro de 2024.

***ANTÔNIO CARLOS LOPES CARDOSO***
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**Publicado por:**
Saieli do Nascimento Jacques
**Código Identificador:**AF1F321C

# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

## SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
## ADITIVO: SÉTIMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 257/2020.

**MODALIDADE:** Concorrência Pública n.º 023/2019.
**CONTRATADA:** Cooperativa de Trabalho e Habitação Nosso Lar, CNPJ n.º 03.375.521/0001-11.
**OBJETO:** Prestação dos serviços de Coleta Seletiva e operação da Central de Triagem e Transbordo (CTT) de resíduos sólidos, localizada neste município.
**CLÁUSULA PRIMEIRA:**– Fica alterada a Cláusula Primeira do Contrato para fazer constar que o Item 1, do Lote 1, será realizado, a contar de 1º/10/2024, pelo veículo de propriedade do Município - Caminhão Iveco Tector 11-190, ano fabricação/modelo 2022/2023, placa JBX3E06 – RENAVAM 01337281074, em detrimento da utilização de veículo próprio da contratada. A cessão servirá para cumprimento dos objetivos do Convênio MMA n.° 891531/2019, o qual originou o recurso para aquisição do caminhão. Os custos com licenciamento anual e seguro contra terceiros ocorrerão por conta do Município contratante, ao passo que a manutenção preventiva e corretiva e o rastreamento deverão ocorrer por conta da contratada, conforme solicitação contida no memorando 879/2024-SEMAM, de 17/09/2024.
**CLÁUSULA SEGUNDA** – O custo dos serviços do Item 1, após os ajustes solicitados pela SEMAM, ficou em R$ 20.126,40. Tem-se, portanto, uma diferença mensal de R$ 1.902,39. Considerando que os efeitos do Termo Aditivo iniciarão em 1° de outubro de 2024, tem-se o valor de R$ 4.755,98 (Quatro mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e noventa e oito centavos), que deve ser reduzido do contrato ficando, desta forma, alterada a Cláusula Sexta, com aumento da quilometragem mensal passando para 1.676 km, buscando uma coleta seletiva mais efetiva, conforme planilha abaixo:

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Lote 1** | Item 01 | Coleta seletiva de resíduos sólidos | Valor mensal R$ 20.126,40 |
| | Item 02 | Operação da Central de Triagem e Transbordo de Resíduos Sólidos, localizada neste Município - | Valor mensal R$ 79.655,86 |

**Publicado por:**
Jerônimo da Silveira Borba
**Código Identificador:**08208173

## SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
## SÚMULA OITAVO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO N° 210/2020.

**MODALIDADE**: DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 047/2020.
**CONTRATO**: Contrato de locação nº 210/2020.
**CONTRATADO**: IMOBILIÁRIA SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA LTDA. CNPJ: 10.672.865/0001-58
**OBJETO**: Locação de sala para unidade de dispensação de medicamentos.
**ADITIVO**
**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica alterada a Cláusula Segunda do Contrato original, passando o mesmo a vigorar por mais 06 (seis) meses, a contar de 29/09/2024, conforme solicitado pelo memorando n° 1273/24 – SEMSA, de 24/09/2024, encaminhado pelo memorando nº 583/2024- SGCON, de 25/09/2024.
**CLÁUSULA SEGUNDA** - O valor total da locação será de R$ 4.350,00 (quatro mil, trezentos e cinquenta reais), mais as obrigações de luz e água. O pagamento dar-se-á em parcelas mensais, iguais e consecutivas, de R$ 725,00 (Setecentos e vinte e cinco reais), até o dia 15 (quinze) do mês subsequente ao vencido, reajustado pelo IGPM (FGV) no percentual de 4,2416%, conforme memorando nº 168/2024-DEF de 23/09/2024 e termo de pedido de compra nº 2024/2996, de 24/09/2024.
**CLÁUSULA TERCEIRA** – As despesas decorrentes do presente aditivo serão efetuadas por conta da seguinte dotação orçamentária:

**DOTAÇÃO**: 2024/1777 – Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, PROGRAMA DE TRABALHO: 07.01.10.304.0002.2106 – Manutenção e Fortalecimento de Vigilância Sanitária – taxas cta 79, ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA, FONTE DE RECURSO: 0659– Outros Recursos vinculados à saúde, RUBRICA ITEM: 3.3.90.39.10.00.00.00 – LOCAÇÃO DE IMÓVEIS;
**DOTAÇÃO**: 2025 – Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha
**CLÁUSULA QUARTA** – A fiscalização do contrato continuará a ser exercida pelos servidores designados por Portarias Específicas.
**CLÁUSULA QUINTA** – Em razão da inexistência de exigência legal, fica dispensada a assinatura das testemunhas e do(s) fiscal(is).

As demais Cláusulas e condições do contrato originário permanecem inalteradas, bem como de seus aditivos e alterações posteriores, incorporando-se este aditivo ao mesmo.

**Publicado por:**
Jerônimo da Silveira Borba
**Código Identificador:**484B5662

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**SÚMULA DE ADITIVO DE CONTRATO N.° 200/2022**

**ADITIVO:** Décimo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços n.º 200/2022.
**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico n.º 009/2022.
**CONTRATADA:** Transporte Portomar Ltda, CNPJ n.º 07.628.534/0001-06.
**OBJETO:** Contratação de empresa para Terceirização do Transporte Escolar.
**CLÁUSULA PRIMEIRA -** Altera-se a cláusula quarta do contrato original para inclusão do valor de **R$ 2.151,36** (Dois mil, cento e cinquenta e um reais e trinta e seis centavos), conforme solicitação e justificativa contida no memorando 858/2024-SEMED, de 30/08/2024, encaminhado pelo memorando nº 565/2024 – SGCON, de 18/09/2024 e termo de pedido de compra nº 2024/2756, de 30/08/2024**.**

**Publicado por:**
Ianara Teixeira de Oliveira
**Código Identificador:**382FB382

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**EDITAL N.° 005/2024**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA**
**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS (SEMAF)**
**NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO**
**EDITAL N.° 005/2024**

Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.° 015/2024.
RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica a candidata abaixo relacionada para se manifestar sobre o interesse em uma contração temporária (emergencial) pelo período de 6 (seis) meses, podendo ser renovado por igual período, junto a Secretária Municipal da Saúde (SEMSA), conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 015/2024, em conformidade com a Lei Municipal n.º 10.241, de 24 de setembro de 2024, conforme segue:

| CARGO | **NOME** | CLASSIFICAÇÃO |
|---|---|---|
| VISITADOR - PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA MELHOR | **MARIA REJANE ROCHA COSTA** | 05.° |

I - O (A) candidato (a) tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-4815 ou e-mail: administrativo@santoantoniodapatrulha.rs.gov.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.
II - As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.
III - O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.
Santo Antônio da Patrulha, 26 de setembro de 2024.

***IGOR DOS SANTOS OLIVEIRA***
Prefeito Municipal em exercício

Registre-se e publique-se

***CLÉIA JUÇARA AIROLDI***
Secretária da Administração e Finanças

**Publicado por:**
Willian Thomas de Oliveira
**Código Identificador:**1A25821E

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**SÚMULA DE ADITIVO DE CONTRATO N.° 006/2024**

**ADITIVO:** Segundo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços n.º 006/2024.
**MODALIDADE:** Concorrência Eletrônica n.º 018/2023.
**CONTRATADA:** I. A. Gerlach Construções, CNPJ sob o n.º 46.963.352/0001-43.
**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços e fornecimento de materiais para execução do Plano de Prevenção Contra, Incêndios (PPCI), do Prédio principal da Prefeitura Municipal, anexo e prédio da Biblioteca Municipal Júlio Costa.
**CLÁUSULA PRIMEIRA –** Fica alterada a Cláusula Terceira, item 3.1 do contrato original para prorrogar a sua vigência por mais 90 (noventa) dias a contar de 03/10/2024, **SEM ALTERAÇÃO DE VALOR**, para complementação dos serviços solicitados pela SEMAF afim de um melhor uso dos equipamentos do próprio PPCI e também a necessidade de protocolos no CBMRS, nos termos contidos no Memorando 1309/2024-SEMAF, de 25/09/2024.

**Publicado por:**
Ianara Teixeira de Oliveira
**Código Identificador:**575AE139

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**Modalidade:** Inexigibilidade n° 88/2024 (Processo Administrativo nº 271/2024). **Objeto:** Tem este a finalidade de contratação de vaga de acolhimento, conforme Decisão Judicial nº 5002305-89.2024.8.21.0123/RS MP Nº 01688.000.152/2022, B. S. O., conforme ETP + TR. **EMPRESA:** LAR ACOLHEDOR, (CNPJ nº 10.580.349/0001-01): Item: 1. **Valor Total:** R$ 57.600,00. **Base Legal:** Art. 74, caput, da Lei Federal 14.133/2021; Artigo 74; Dispositivo caput; É inexigível a licitação quando inviável a competição. Santo Augusto-RS, 26 de setembro de 2024.

***VANDERLEI CARPES MARTINS***,
Vice-prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Fabio Skalski do Amaral
**Código Identificador:**1BF34F1A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**Modalidade:** Inexigibilidade n° 89/2024 (Processo Administrativo nº 272/2024). **Objeto:** Tem este a finalidade de contratação de vaga de

acolhimento, conforme Decisão Judicial nº 5002305-89.2024.8.21.0123/RS MP Nº 01688.000.152/2022,H. S. O., conforme ETP + TR. **EMPRESA:** LAR ACOLHEDOR, (CNPJ nº 10.580.349/0001-01): Item: 1. **Valor Total:** R$ 57.600,00. **Base Legal:** Art. 74, caput, da Lei Federal 14.133/2021; Artigo 74; Dispositivo caput; É inexigível a licitação quando inviável a competição. Santo Augusto-RS, 26 de setembro de 2024.

***VANDERLEI CARPES MARTINS***,
Vice- Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal**.**

**Publicado por:**
Fabio Skalski do Amaral
**Código Identificador:**0C592D2D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**Modalidade:** Inexigibilidade n° 90/2024 (Processo Administrativo nº 274/2024). **Objeto:** Tem este a finalidade de contratação de vaga de acolhimento, conforme Decisão Judicial nº 5002305-89.2024.8.21.0123/RS MP Nº 01688.000.152/2022,V. S. O., conforme ETP + TR. **EMPRESA:** LAR ACOLHEDOR, (CNPJ nº 10.580.349/0001-01): Item: 1. **Valor Total:** R$ 57.600,00. **Base Legal:** Art. 74, caput, da Lei Federal 14.133/2021; Artigo 74; Dispositivo caput; É inexigível a licitação quando inviável a competição. Santo Augusto-RS, 26 de setembro de 2024.

***VANDERLEI CARPES MARTINS***,
Vice-Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal**.**

**Publicado por:**
Fabio Skalski do Amaral
**Código Identificador:**C25A944C

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de São Gabriel/RS comunica aos interessados da abertura das seguintes licitações: -Chamamento Público nº 003/2024-credenciamento de pessoa jurídica para o serviço especializado na área multiprofissional - artesão, para atender o CAPS (Centro de Atenção Psicossocial), no período de 27/09/2024 a 27/09/2025; -Pregão Eletrônico nº 037/2024-registro de preços para aquisição de materiais odontológicos, no dia 10/10/2024, às 08:30 h (início da sessão, no portal de compras públicas : www.portaldecompraspublicas.com.br); -Pregão Eletrônico nº 036/2024-aquisição de aparelhos celulares, no dia 11/10/2024, às 08:30 h (início da sessão, no portal de compras públicas : www.portaldecompraspublicas.com.br); -Pregão Eletrônico nº 35/2024-registro de preços para aquisição de copos descartáveis, no dia 14/10/2024, às 08:30 h (início da sessão, no portal de compras públicas : www.portaldecompraspublicas.com.br). Maiores informações e os editais estarão disponíveis no site da Prefeitura e no PNCP, e portal de compras públicas (eletrônicos). São Gabriel, 26 de setembro de 2024.

***LUCAS GONÇALVES MENEZES,***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Leticia Menna Barreto Salvadé
**Código Identificador:**1639B057

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**ERRATA**

**errata -** errata ao Contrato nº 191/2023 (linha ponta dos salso) e seu Termo Aditivo nº 01/2023, referentes ao Pregão Presencial nº 01/2023: o número do contrato correto é o número 192/2023, tendo em vista erro de digitação. São Gabriel, 26 de setembro de 2024.
***LUCAS GONÇALVES MENEZES,***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Leticia Menna Barreto Salvadé
**Código Identificador:**3C1A6042

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**SUMULA DE ADITIVO**

**TERMO ADITIVO Nº 001/2024 AO CONTRATO Nº 127/2024 – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 725/2024 –** acréscimo de valores e serviços R$ 5.400,00 – Leomar dos Santos Freitas. São Gabriel, 26 de setembro de 2024.

***LUCAS GONÇALVES MENEZES,***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Leticia Menna Barreto Salvadé
**Código Identificador:**B11D624A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**SUMULA DE ADITIVO**

**termo aditivo nº 004/2024 ao contrato nº 033/2024 – concorrência pública nº 011/2023 –** reequilíbrio econômico financeiro do item 1.3.7. da planilha orçamentária, no valor de R$ 35.710,11 – C.H. Roggia Construções Ltda. São Gabriel, 26 de setembro de 2024.

***LUCAS GONÇALVES MENEZES,***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Leticia Menna Barreto Salvadé
**Código Identificador:**A39648A3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**SUMULA DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº 092/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2023 –** aquisição de equipamentos – R$ 1.932,99 – Empresa VMLX Eletronicos Eilreli.

São Gabriel, 26 de setembro de 2024.

***LUCAS GONÇALVES MENEZES,***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Leticia Menna Barreto Salvadé
**Código Identificador:**89A86CEE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**SUMULA DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº 163/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2024 –** aquisição de materiais, mobiliários, brinquedos e equipamentos de informática para a Escola Municipal de Ensino Fundamental Marechal Deodoro, com recursos oriundos das emendas impositivas – R$ 4.031,25 – Gabriela Torres Rauber.

São Gabriel, 26 de setembro de 2024.

***LUCAS GONÇALVES MENEZES,***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Leticia Menna Barreto Salvadé
**Código Identificador:**341D24F3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**SUMULA DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº 164/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2024 –** aquisição de materiais, mobiliários, brinquedos e equipamentos de informática para a Escola Municipal de Ensino

Fundamental Marechal Deodoro, com recursos oriundos das emendas impositivas – R$ 740,19 – Incotech Company Ltda.

São Gabriel, 26 de setembro de 2024.

***LUCAS GONÇALVES MENEZES,***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Leticia Menna Barreto Salvadé
**Código Identificador:**5701A200

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**SUMULA DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº 165/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2024 –** aquisição de materiais, mobiliários, brinquedos e equipamentos de informática para a Escola Municipal de Ensino Fundamental Marechal Deodoro, com recursos oriundos das emendas impositivas – R$ 725,00 – Indústria Fênix Corte a Laser Ltda. São Gabriel, 26 de setembro de 2024.

***LUCAS GONÇALVES MENEZES,***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Leticia Menna Barreto Salvadé
**Código Identificador:**F8CDDE61

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**SUMULA DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº 166/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2024 –** aquisição de materiais, mobiliários, brinquedos e equipamentos de informática para a Escola Municipal de Ensino Fundamental Marechal Deodoro, com recursos oriundos das emendas impositivas – R$ 790,00 – J. Borella & Borella Ltda.

São Gabriel, 26 de setembro de 2024.

***LUCAS GONÇALVES MENEZES,***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Leticia Menna Barreto Salvadé
**Código Identificador:**EB405203

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**SUMULA DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº 167/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2024 –** aquisição de materiais, mobiliários, brinquedos e equipamentos de informática para a Escola Municipal de Ensino Fundamental Marechal Deodoro, com recursos oriundos das emendas impositivas – R$ 3.108,70 – SM Info Comércio de Eletrrônicos Ltda. São Gabriel, 26 de setembro de 2024.

***LUCAS GONÇALVES MENEZES,***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Leticia Menna Barreto Salvadé
**Código Identificador:**7E205E92

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**SUMULA DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº 168/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2024 –** aquisição de materiais, mobiliários, brinquedos e equipamentos de informática para a Escola Municipal de Ensino Fundamental Marechal Deodoro, com recursos oriundos das emendas impositivas – R$ 729,40 – Tekcad Mobliario Corporativo – Ind. Com. E Importação Ltda.

São Gabriel, 26 de setembro de 2024.

***LUCAS GONÇALVES MENEZES,***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Leticia Menna Barreto Salvadé
**Código Identificador:**BA379CD9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**SUMULA DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº 169/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2024 –** aquisição de materiais, mobiliários, brinquedos e equipamentos de informática para a Escola Municipal de Ensino Fundamental Marechal Deodoro, com recursos oriundos das emendas impositivas – R$ 1.650,36 – Ventura Comércio de brinquedos e artigos diversos Ltda..

São Gabriel, 26 de setembro de 2024.

***LUCAS GONÇALVES MENEZES,***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Leticia Menna Barreto Salvadé
**Código Identificador:**09591A0C

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2024**

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE/RS estará recebendo através da plataforma **BLL Compras**, propostas financeiras dos interessados em participar do Pregão Eletrônico **13/2024**, Processo nº 439/2024, modalidade Registro de Preços, que tem por objeto a contratação de empresas para aquisição parcelada de equipamentos para diversas Secretarias Municipais, com os seguintes horários: cadastro das propostas até às 08h do dia 10 de outubro de 2024 e início dos lances às 09h30 do dia 10 de outubro de 2024**.** Edital, Anexos poderão ser obtidas pelo site **https://bll.org.br ou** pelo site https://saojoaodopolesine.atende.net/transparencia/item/licitacoes-gerais**.** São João do Polêsine, 26 de setembro de 2024.

***MATIONE SONEGO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
João Gabriel Vizzotto
**Código Identificador:**81BF6780

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024**

**Objeto:** Aquisição de brinquedos para as Escolas Municipais de Educação Infantil. Prazo de inserção das propostas: Até às 08h 29min do dia 29/10/2024. Início da Sessão: Às 08h 30min do dia 29/10/2024 no site www.portaldecompraspublicas.com.br, horário de Brasília - DF. O Edital está disponível nos sites www.porlaldecompraspublicas.com.br e www.saojosedoinhacora.rs.gov.br. Maiores informações na Prefeitura Municipal, sita na rua Frei Leonardo Braun, 50, fone: 55 98415-0409. São José do Inhacorá, 26 de setembro de 2024.

***GILBERTO PEDRO HAMMES -***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Renato Gräf
**Código Identificador:**40EA9533

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO OURO

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### CHAMAMENTO PÚBLICO CREDENCIAMENTO 01/24

O Prefeito do Município de São José do Ouro, no uso das suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO:

**CHAMAMENTO PÚBLICO CREDENCIAMENTO Nº 01/2024:** para credenciamento de empresas para fornecimento de bens de consumo e prestador de serviços funerários para atendimento dos Benefícios Eventuais Municipais, nos termos da Resolução Nº 02, de 08 de julho de 2024 do Conselho de Assistência Social CMAS de São José do Ouro.

**VIECILLI SERVIÇOS FUNERÁRIOS LTDA**
CNPJ Nº 18.626.595/0002-31
**Art. 9.** Benefício em virtude de morte.

**SUPERMERCADO MENEGOLLA LTDA**
CNPJ Nº 01.347.125/0001-55
**Art. 11.** Benefício em virtude vulnerabilidade temporária

Análise dos documentos em 23 de setembro de 2024.
Homologação dos resultados em 27 de setembro de 2024.

Edital no site: http://www.saojosedoouro.rs.gov.br/editais
Cadastramento aberto até o dia 29 de agosto de 2025.

***ANTÔNIO JOSÉ BIANCHIN***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cinara Ribeiro Gelain
**Código Identificador:**B0A9F1F3

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

### FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
### PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 40754/2023 - COREMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA-ME.

**FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO**
**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO**
**N° 40754/2023**
**COREMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO**
**DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA-ME.**

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico n° 21/2023;
**CNPJ:** 09.171.488/0001-94;
**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviço especializado em Engenharia Clínica e Manutenção Técnica dos Equipamentos Médico-Hospitalares da Fundação Hospital Centenário (FHC);
**DO PRAZO:** Fica a partir de 01 de setembro de 2024, prorrogado o prazo contratual por mais 12 meses;
**DO REAJUSTE:** Não há reajuste, ficando os valores inalterados;
**DO GESTOR E FISCAL:** Não há alteração, ficando o gestor e fiscal inalterados;
**LEGISLAÇÃO:** O presente contrato tem como base legal os termos da Lei 8.666/93;
**DEMAIS CLÁUSULAS:** Permanecem em vigor as demais cláusulas do contrato original.

***AGUINALDO CAVEDON***
Vice-Presidente Administrativo

*São Leopoldo, Berço da colonização Alemã no Brasil.*

**Publicado por:**
Priscila Silveira da Silva
**Código Identificador:**3B00AD7A

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE DECISÃO FINAL - ORAL UNIC ODONTOLOGIA SÃO LEOPOLDO LTDA

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE DECISÃO FINAL**

**Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da Lei Federal n. 6.437, de 20 de agosto de 1977, a Coordenação da Vigilância Sanitária do Centro de Vigilância em Saúde da Secretaria da Saúde do Município de São Leopoldo, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processo(s) Administrativo(s) Sanitário(s):**

**DECISÃO**

PROCESSO Nº: 8837 /2024
AUTUADO: ORAL UNIC ODONTOLOGIA SÃO LEOPOLDO LTDA
ENDEREÇO: R. Primeiro de março, 792 -Centro/SL
CNPJ OU CPF: 36.682.485/0001-98
DATA DA AUTUAÇÃO: 19 /03/2024
DISPOSITIVOS LEGAIS TRANSGREDIDOS: art. 18, § 6°, inc. I da Lei 8078/1990; art. 8°, Inc. V,
RDC 63/11
TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: art. 10° , Inc. XXIX da Lei 6437/77
DECISÃO FINAL: não interposto recurso à autoridade sanitária superior de segunda instância, fica mantida a penalidade aplicada pela Diretoria das Vigilâncias em Saúde.
PENALIDADE IMPOSTA: ADVERTÊNCIA E INUTILIZAÇÃO DOS PRODUTOS APREENDIDOS COM ENVIO DE MTR DO DESCARTE DAS SUBSTÂNCIAS/PRODUTOS

**Publicado por:**
Cármen Lúcia Freitas da Silva
**Código Identificador:**67895BCE

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE DECISÃO FINAL - UNIQ SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS LTDA

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE DECISÃO FINAL**

**Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da Lei Federal n. 6.437, de 20 de agosto de 1977, a Coordenação da Vigilância Sanitária do Centro de Vigilância em Saúde da Secretaria da Saúde do Município de São Leopoldo, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processo(s) Administrativo(s) Sanitário(s):**

**DECISÃO**

PROCESSO Nº: 8838 /2024
AUTUADO: UNIQ SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS LTDA
ENDEREÇO: R. Bento Gonçalves, 806, sl.402 -Centro/SL
CNPJ OU CPF: 10.336.445/0001-09
DATA DA AUTUAÇÃO: 19 /03/2024
DISPOSITIVOS LEGAIS TRANSGREDIDOS: art. 18 , § 6° , Inc. I da Lei 8078/1990 ; art 8°, inc. V , RDC 63/11
TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: art. 10°, Inc. XXIX da Lei 6437/77
DECISÃO FINAL: não interposto recurso à autoridade sanitária superior de segunda instância, fica mantida a penalidade aplicada pela Diretoria das Vigilâncias em Saúde.
PENALIDADE IMPOSTA: ADVERTÊNCIA E INUTILIZAÇÃO DOS PRODUTOS APREENDIDOS COM ENVIO DE MRT DO DESCARTE DAS SUBSTÂNCIAS/PRODUTOS

**Publicado por:**
Cármen Lúcia Freitas da Silva
**Código Identificador:**5C58455F

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### PORTARIA Nº 132.777

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 289/2024, da Secretaria Geral de Governo,

**R E S O L V E**

**Art. 1º.** Nomear o Arquiteto Urbanista **JOÃO HENRIQUE DIAS**, Superintendente de Urbanismo do Município, matrícula nº 54745, para representar o Município de São Leopoldo nas atividades vinculadas ao credenciamento de profissionais para a prestação de serviços no âmbito do referido Acordo de Cooperação Técnico, assinado na data de 20 de agosto de 2024, SEI CAU; publicado no Diário Oficial da União – Seção 3 ISSN 1677-7069 nº 172, quinta-feira, 5 de setembro de 2024.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vidor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 17 de setembro de 2024.

***ARY JOSÉ VANAZZI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cármen Lúcia Freitas da Silva
**Código Identificador:**03E246C7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 132.755**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando nº 582/2024, da Secretaria Municipal de Mobilidade e Serviços Urbanos,

**N O M E I A**

no período de 02 a 12 de setembro de 2024 (11 dias), a servidora **ÍSIS DOS SANTOS LEMOS,** matrícula nº 55431, para responder pelo Cargo em Comissão de Diretor Administrativo de Revitalização de Empreendiementos Públicos, percebendo o valor do Cargo em Comissão correspondente, símbolo CC-2, em substituição ao titular ELIAZ LUIZ TRAMONTIN, matrícula nº 55055, em gozo de férias, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 16 de setembro de 2024.

***ARY JOSÉ VANAZZI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cármen Lúcia Freitas da Silva
**Código Identificador:**71A381C5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 132.754**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando nº 578/2024, da Secretaria Municipal de Mobilidade e Serviços Urbanos,

**N O M E I A**

no período de 17 de setembro a 04 de outubro de 2024 (18 dias), a servidora **ÍSIS DOS SANTOS LEMOS,** matrícula nº 55431, para responder pelo Cargo em Comissão de Diretor de Revitalização Urbana, percebendo o valor do Cargo em Comissão correspondente, símbolo CC-2, em substituição ao titular ADRIANO PONCIANO MAICÁ, matrícula nº 55238, em gozo de férias, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 16 de setembro de 2024.

***ARY JOSÉ VANAZZI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cármen Lúcia Freitas da Silva
**Código Identificador:**77692291

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 132.756**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando nº 1511/2024, da Secretaria Municipal de Mobilidade e Serviços Urbanos,

**D E S I G N A**

no período de 09 a 21 de setembro de 2024 (13 dias) o servidor **MARCUS VINÍCIUS QUADROS DIOGO**, matrícula nº 87985, para responder pela Função Gratificada de Chefe do Núcleo CAPS 3 - Aquarela, da Secretaria Municipal de Saúde, percebendo o valor da Função Gratificada correspondente, símbolo FG-4, em substituição ao titular PAULO CROCHEMORE MOHNSAN DA SILVA, matrícula nº 85580, em gozo de férias, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 16 de setembro de 2024.

***ARY JOSÉ VANAZZI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cármen Lúcia Freitas da Silva
**Código Identificador:**F993CCC1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 132.757**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 916/2024, da Secretaria Municipal de Assistência Social,

**D E S I G N A**

com vigência a partir de 1º de setembro de 2024, **JOELMA DE FRAGA OLIVEIRA**, matrícula nº 88058, para a Função Gratificada de Chefe do Departamento de Proteção Social e Gestão Territorial, Símbolo FG-3, da Secretaria Municipal de Assistência Social, na forma do que dispõe as Leis nº 7.910, de 30 de julho de 2013, alterada pela Lei Municipal nº 9.617, de 15 de julho de 2022 e 10.070, de 19 de abril de 2024.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 16 de setembro de 2024.

***ARY JOSÉ VANAZZI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cármen Lúcia Freitas da Silva
**Código Identificador:**8C839B22

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 132.758**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando nº 283/2024, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente,

**N O M E I A**

no período de 09 de setembro a 04 de outubro de 2024 (26 dias), o servidor **DANIEL FAGUNDES DOS SANTOS,** matrícula nº 55289, para responder pelo Cargo em Comissão de Assessor de Gabinete - Relações Institucionais, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, percebendo o valor do Cargo em Comissão correspondente, símbolo

CC-3, em substituição ao titular ELSON LUIS DA COSTA, matrícula nº 55353, em gozo de férias, na forma que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 16 de setembro de 2024.

***ARY JOSÉ VANAZZI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cármen Lúcia Freitas da Silva
**Código Identificador:**780D68F4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 132.737**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 363/2024, da Secretaria Geral de Governo,

**N O M E I A**

com vigência a partir de 02 de setembro de 2024, **PAULO CESAR BERNARDES,** matrícula nº 55614, para o Cargo em Comissão de Chefe de Gabinete, Símbolo CC-3, da Secretaria Municipal de Proteção Animal, na forma do que dispõe as Leis nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e Lei nº 10.070, de 19 de abril de 2024.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 13 de setembro de 2024.

***ARY JOSÉ VANAZZI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cármen Lúcia Freitas da Silva
**Código Identificador:**10EFD27E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 132.736**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 363/2024, da Secretaria Geral de Governo,

**N O M E I A**

com vigência a partir de 02 de setembro de 2024, **CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA,** matrícula nº 55192, para o Cargo em Comissão de Chefe do Núcleo de Administração de Cemitérios, Símbolo CC-4, da Secretaria Municipal de Mobilidade e Serviços Urbanos, na forma do que dispõe as Leis nº 7.910, de 30 de julho de 2013, alterada pela Lei Municipal nº 8.139, de 22 de julho de 2014 e Lei nº 10.070, de 19 de abril de 2024.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 13 de setembro de 2024.

***ARY JOSÉ VANAZZI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cármen Lúcia Freitas da Silva
**Código Identificador:**BC5F682F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 132.735**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 363/2024, da Secretaria Geral de Governo,

**E X O N E R A**

com vigência a partir de 02 de setembro de 2024, **PAULO CÉSAR BERNARDES,** matrícula nº 55614, do Cargo em Comissão de Chefe do Núcleo de Administração de Cemitérios, Símbolo CC-4, da Secretaria Municipal de Mobilidade e Serviços Urbanos, nomeado através da Portaria nº 132.324, de 12 de agosto de 2024.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 13 de setembro de 2024.

***ARY JOSÉ VANAZZI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cármen Lúcia Freitas da Silva
**Código Identificador:**987CC8D6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 132.734**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 363/2024, da Secretaria Geral de Governo,

**E X O N E R A**

com vigência a partir de 02 de setembro de 2024, **CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA,** matrícula nº 55192, do Cargo em Comissão de Chefe de Gabinete, Símbolo CC-3, da Secretaria Municipal de Proteção Animal, nomeado através da Portaria nº 114.587, de 12 de agosto de 2020.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 13 de setembro de 2024.

***ARY JOSÉ VANAZZI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cármen Lúcia Freitas da Silva
**Código Identificador:**B1E11F43

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 132.732**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 1969/2024, da Procuradoria Geral do Município,

**D E S I G N A**

no período de 05 a 10 de setembro de 2024 (06 dias), a servidora **ANA PAULA IMMICH NIEDERMAYER,** matrícula nº 87286, para responder pela Gratificação de Função de Chefe de Gabinete, da Procuradoria Geral do Município, percebendo o valor da Gratificação correspondente, símbolo FG-3, em substituição a titular FABIANA HANNECKER matrícula nº 55040, em gozo de férias, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 13 de setembrode 2024.

***ARY JOSÉ VANAZZI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cármen Lúcia Freitas da Silva
**Código Identificador:**A00C9BD6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 132.728**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 1458/2024, da Secretaria Municipal de Saúde,

**D E S I G N A**

com vigência a partir de 02 de setembro de 2024, **IARA MARIA DA SILVA NEVES**, matrícula nº 86292, para a Função Gratificada de

Chefe do Núcleo de Planejamento Familiar, Símbolo FG-4, da Secretaria Municipal de Saúde, na forma do que dispõe as Leis nº 7.910, de 30 de julho de 2013, alterada pela Lei Municipal nº 8.905, de 17 de dezembro de 2018 e 10.070, de 19 de abril de 2024.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 13 de setembro de 2024.

***ARY JOSÉ VANAZZI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cármen Lúcia Freitas da Silva
**Código Identificador:**3041F61B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 132.727**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 1458/2024, da Secretaria Municipal de Saúde,

**C A N C E L A**

com vigência a partir de 1º de julho de 2023, a Portaria nº 110.596, de 15 de julho de 2019, que concedeu a Função Gratificada de Chefe do Núcleo de Planejamento Familiar, símbolo FG-4, da Secretaria Municipal de Saúde, à servidora **VERA CRISTINA SILVA DE CARVALHO,** matrícula nº 80863.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 13 de setembro de 2024.

***ARY JOSÉ VANAZZI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cármen Lúcia Freitas da Silva
**Código Identificador:**F0DCA980

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 132.708**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 1458/2024, da Secretaria Municipal de Saúde,

**C A N C E L A**

com vigência a partir de 02 de setembro de 2024, a Portaria nº 121.885, de 12 de agosto de 2022, que concedeu a Função Gratificada de Chefe do Núcleo Central de Veículos, símbolo FG-4, da Secretaria Municipal de Saúde, à servidora **IARA MARIA DA SILVA NEVES,** matrícula nº 86292.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 12 de setembro de 2024.

***ARY JOSÉ VANAZZI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cármen Lúcia Freitas da Silva
**Código Identificador:**3CE544C2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 132.718**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando nº 268/2024, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente,

**D E S I G N A**

no período de 09 de setembro a 04 de outubro de 2024 (26 dias), o servidor **MATHEUS DIAS FERREIRA,** matrícula nº 87005, para responder pela Função Gratificada de Assessor Jurídico, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, percebendo o valor da Função Gratificada correspondente, símbolo FG-2, em substituição ao titular PERI RAMOS DA SILVA, matrícula nº 55275, em gozo de férias, na forma que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 12 de setembro de 2024.

***ARY JOSÉ VANAZZI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cármen Lúcia Freitas da Silva
**Código Identificador:**1152968A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 132.745**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 1991/2024, da Procuradoria Geral do Município,

**D E S I G N A**

no período de 23 de setembro a 22 de outubro de 2024 (30 dias), a servidora **ANA PAULA IMMICH NIEDERMAYER,** matrícula nº 87286, para responder pela Gratificação de Função de Chefe de Gabinete, da Procuradoria Geral do Município, percebendo o valor da Gratificação correspondente, símbolo FG-3, em substituição a titular FABIANA HANNECKER matrícula nº 55040, em gozo de férias, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 13 de setembro de 2024.

***ARY JOSÉ VANAZZI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cármen Lúcia Freitas da Silva
**Código Identificador:**A4F48FA7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 132.739**

Nomeia Secretário Municipal.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso de suas atribuições legais, nomeia o Senhor **ANDERSON BITTENCOURT,** matrícula nº 55562**,** para o Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Direitos Humanos, com vigência a partir de 12 de setembro de 2024, com os subsídios fixados por Legislação Municipal fundamentada na Legislação Federal.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo,13 de setembro de 2024.

***ARY JOSÉ VANAZZI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cármen Lúcia Freitas da Silva
**Código Identificador:**F22D4F27

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 132.738**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 0155/2024, do Gabinete do Prefeito,

**E X O N E R A**

com vigência a partir de 12 de setembro de 2024, **ANDERSON BITTENCOURT,** matrícula nº 55562, do Cargo em Comissão de Chefe do Departamento de Igualdade Racial, Símbolo CC-3, da

Secretaria Municipal de Direitos Humanos, nomeado através da Portaria nº 131.060, de 16 de abril de 2024.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 13 de setembro de 2024.

***ARY JOSÉ VANAZZI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cármen Lúcia Freitas da Silva
**Código Identificador:**B465F893

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 132.541**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 1372/2024, da Secretaria Municipal de Saúde,

**D E S I G N A**

com vigência a partir de 19 de agosto de 2024, **FERNANDA MARIA PAULETTO**, matrícula nº 84560, para a Função Gratificada de Diretor de Enfermagem, Símbolo FG-2, da Secretaria Municipal de Saúde, na forma do que dispõe as Leis nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e 10.070, de 19 de abril de 2024.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 29 de agosto de 2024.

***ARY JOSÉ VANAZZI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cármen Lúcia Freitas da Silva
**Código Identificador:**5B22387F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO Nº 10.884, DE 18 DE SETEMBRO DE 2024.**

Autoriza a adesão aos Protocolos de Enfermagem na Atenção Primária à Saúde do COREN-RS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso das atribuições que lhe concede o art. 152, da lei Orgânica do Município e,

**C O N S I D E R A N D O**

a Lei n.º 7.498, de 25 de junho de 1986, que dispõe sobre a regulamentação do exercício da enfermagem, e dá outras providências;

o Decreto n.º 94.406, de 8 de junho de 1987, que Regulamenta a Lei n.º 7.498/86, que dispõe sobre o exercício da enfermagem, e dá outras providências;

a Lei n.º 8080 de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

a Resolução COFEN n.º 195 de 1997, que dispõe sobre a solicitação de exames de rotinas e complementares por Enfermeiro;

a Resolução COFEN n.º 736 de 17 de janeiro de 2024, que dispõe sobre a implementação do Processo de Enfermagem em todo contexto socioambiental onde ocorre o cuidado de Enfermagem;

a Lei n.º 12.401 de 28 de abril de 2011, que altera a Lei n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a assistência terapêutica e a incorporação de tecnologia em saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS;

o Decreto n.º 7.508 de 28 de junho de 2011, o qual regulamenta a Lei n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

a Resolução COFEN n.º 727 de 27 de setembro de 2023, que institui os procedimentos necessários para concessão, renovação e cancelamento do registro da Anotação de Responsabilidade Técnica, pelo Serviço de Enfermagem, e define as atribuições do Enfermeiro Responsável Técnico;

o Parecer Normativo n.º 01, de 12 de março de 2024, que dispõe sobre os parâmetros de planejamento da força de trabalho da Enfermagem pelo enfermeiro;

a Resolução COFEN n.º 564 de 6 de dezembro de 2017, que aprova o novo Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem;

a Portaria GM/MS n.º 2.436, de 21 de setembro de 2017, que aprova a Política Nacional da Atenção Básica;

a Portaria de Consolidação SAPS/MS n.º 1, de 2 de junho de 2021, que trata da Consolidação das normas sobre Atenção Primária à Saúde;

as Publicações do Ministério da Saúde as quais norteiam as ações em saúde;

as Recomendações para Registros de Enfermagem no exercício da profissão instituídas pelo COFEN;

**D E C R E T A**

**Art. 1º.** Fica autorizado o Município de São Leopoldo a aderir os Protocolos de Enfermagem na Atenção Primária à Saúde do COREN-RS, abaixo citados:

I - Protocolo de Enfermagem na Atenção Primária à Saúde - Pré-natal de Risco Habitual
II - Protocolo de Enfermagem na Atenção Primária à Saúde - Saúde da Mulher
III - Protocolo de Enfermagem na Atenção Primária à Saúde - Saúde da Criança e do Adolescente
IV - Protocolo de Enfermagem na Atenção Primária à Saúde - Hipertensão e Diabetes

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 18 de setembro de 2024.

***ARY JOSÉ VANAZZI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cármen Lúcia Freitas da Silva
**Código Identificador:**178ECC74

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO Nº 10.886, DE 18 DE SETEMBRO DE 2024.**

Prorroga o prazo de validade do Concurso Público, Edital de Abertura nº 04/2022.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A**

**Art. 1º.** Fica prorrogado o prazo de validade do Concurso Público, Edital de Encerramento nº 06/2022, para provimento do cargo de: Guarda Civil Municipal com vigência a partir de 27 de outubro de 2024, por mais 02 (dois) anos.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 18 de setembro de 2024.

***ARY JOSÉ VANAZZI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cármen Lúcia Freitas da Silva
**Código Identificador:**D390D190

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO Nº 10.887, DE 19 DE SETEMBRO DE 2024.**

Regulamenta o art. 17, da Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017 em âmbito municipal e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO**, o disposto no art. 5º, IV e X da Constituição Federal de 1988;

**CONSIDERANDO**, o disposto no art. 30 da Lei nº 13.869, de 5 de setembro de 2019;

**CONSIDERANDO**, o disposto no art. 339 do Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 (Código Penal);

**CONSIDERANDO**, o disposto na Lei nº 12.517, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação), especialmente o preceituado no art. 6º, III, art. 22 e art. 25, § 3º;

**CONSIDERANDO**, o disposto na Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, em especial o estabelecido no art. 1º, § 2º, art. 5º, IV, art. 6º, IV, art. 10, §§ 1º, 5º e 7º e o art. 17;

**CONSIDERANDO**, o disposto na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD);

**CONSIDERANDO**, o julgamento do Mandado de Segurança nº 24.405-4 - DF pelo Supremo Tribunal Federal em 2008;

**D E C R E T A**

**Art. 1º.** Qualquer cidadão, partido político, associação ou sindicato é parte legítima para denunciar irregularidades ou ilegalidades perante o Município de São Leopoldo, inclusive quando envolver órgãos da administração indireta, na hipótese de inexistência de canal de atendimento ao cidadão e/ou Ouvidoria.

**Art. 2º.** No resguardo dos direitos e garantias individuais, bem como das normas gerais de proteção de dados, a municipalidade dará tratamento sigiloso às denúncias formuladas.

**Art. 3º.** A denúncia apurada em caráter sigiloso até que haja a classificação conforme artigo 8º deste Decreto.

**§ 1º.** A denúncia somente será arquivada quando constatada sua improcedência, que dependerá da efetuação de todas as diligências pertinentes.

**§ 2°.** O denunciante não se sujeitará a qualquer sanção administrativa, cível ou penal, promovida pelo Município de São Leopoldo em decorrência da denúncia, mesmo se comprovada má-fé.

**§ 3º.** Denúncia comprovadamente revestida de má-fé terá seu sigilo levantado, a fim de possibilitar ao denunciado eventual reparação civil, criminal ou administrativa, nos termos do art. 187 do Código Civil e demais normas pertinentes.

**Art. 4º.** Mediante despacho fundamentado do Ouvidor Municipal, nos termos do art. 170 da Lei Orgânica do Município e demais normativas municipais acerca de sua competência, haverá o arquivamento da denúncia ou seu prosseguimento.

**Art. 5º.** Reunidas as provas que indiquem a existência de irregularidade ou ilegalidade, serão públicos os demais atos do processo, assegurando-se aos acusados a oportunidade de ampla defesa, como estabelece o art. 178 *caput* e art. 179 da Lei nº 6.055/2006.

**Art. 6º.** Para ser conhecida pelo Município de São Leopoldo, a denúncia deverá:

I - ser redigida em linguagem clara e objetiva;
II - conter o nome completo do denunciante, sua qualificação, endereço, cópia de seu documento de identidade e da sua inscrição do CPF, e documentos correspondentes, quando se tratar de pessoa jurídica;
III - estar acompanhada de indício razoavelmente convincente do fato denunciado e de provas, cujas formas sejam reconhecidas na legislação cível ou penal, de existência de irregularidades ou ilegalidades;
IV - indicar a qual ou a quais exercícios refere-se o fato, irregularidade ou ilegalidade denunciada;
V - estar assinada pelo denunciante ou por seu representante legal, no caso de pessoa jurídica, quando reduzida a termo e não formalizada de modo remoto.

**§ 1º.** A Folha de Rosto, na forma do Anexo I deste Decreto Municipal, disponível no endereço eletrônico desta municipalidade na internet e no Protocolo Geral da sede da prefeitura, deverá ser preenchida pelo denunciante, se presente, no momento do ingresso da denúncia.

**§ 2º.** Quando a denúncia for perfectibilizada pela internet, igualmente far-se-á necessário o preenchimento da Folha de Rosto do Anexo I.

**§ 3º.** Quando a denúncia for formalizada nos moldes do parágrafo anterior, sua validade e admissibilidade estarão vinculadas a veracidade e legitimidade das informações do denunciante, passíveis de verificação via sistema de TI da municipalidade.

**Art. 7º.** A decisão de mérito da denúncia dar-se-á à somente após a concretização de todos procedimentos necessários a sua verificação de procedência, parcial procedência ou improcedência, nos termos deste Decreto Municipal, emitida com base nas acusações e provas veiculadas, na manifestação prévia do denunciado e nos documentos por ele anexados, bem como nas normas vigentes envolvendo a matéria.

**Art. 8º.** Quando da decisão de mérito, as denúncias classificam-se em procedentes, parcialmente procedentes ou improcedentes.

**§ 1º.** Procedentes são aquelas em que todas as acusações nelas veiculadas revelarem-se verdadeiras.

**§ 2º.** Parcialmente procedentes são aquelas em que parte das acusações forem comprovadas.

**§ 3º.** Improcedentes são as que se mostrarem inverídicas ou não comprovadas.

**Art. 9º.** Em observância ao Princípio da Celeridade Processual, ao ficar constatado que o conteúdo do expediente verse, integralmente, sobre denúncia já apreciada ou formalizada, a denúncia será processada na forma deste artigo.

**§ 1º.** Quando envolver matéria ou objeto já apreciado ou formalizado, será cientificado o denunciante, bem como fornecida todas as informações e documentos produzidos na denunciação anterior.

**§ 2º.** Na hipótese do parágrafo anterior, prestadas as informações e fornecidos os documentos, a denúncia será arquivada, com a justificativa alicerçada neste parágrafo.

**§ 3º.** Se a denúncia primária ainda estiver em tramitação, as denúncias identificas serão apensadas, tramitarão em conjunto e quando de sua decisão de mérito serão cientificados todos os denunciantes.

**Art. 10.** Estará sujeito à pena prevista no art. 339 do Código Penal, com a redação dada pela Lei nº 10.028, de 19 de outubro de 2000, aquele que formular, contra alguém, denúncia caluniosa, dando causa a instauração de investigação, Sindicância ou PAD, imputando-lhe fato delituoso, além da sujeição à outras sanções previstas na legislação vigente.

**Art. 11.** O Município de São Leopoldo não conhecerá denúncias anônimas, podendo, entretanto, valer-se das suas informações para a realização de sindicâncias, PAD's ou outro expediente para apuração dos fatos supostamente irregulares/ilegais, caso entenda pertinente.

**Art. 12.** As disposições da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD deverão ser ortodoxamente observadas e seguidas no tocante a matéria disciplinada neste Decreto Municipal, competindo a Secretaria Municipal da Administração, onde está alocado o setor de Tecnologia da Informação, cumprir todos os requisitos legais de dados, tratamento, conceituação e demais imposições legais sobre a matéria.

**Art. 13.** A Procuradoria-Geral do Município, por competência, auxiliará e instruirá eventuais dúvidas envolvendo este tema, que vierem a ser provocadas por qualquer órgão, autoridade ou servidor envolvido no estabelecido neste Decreto Municipal.

**Art. 14.** Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de setembro de 2024.

***ARY JOSÉ VANAZZI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cármen Lúcia Freitas da Silva
**Código Identificador:**432E1866

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 132.901**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013, e em face do que consta do protocolo sob nº 21.501, de 19 de setembro de 2024,

**C O N C E D E**

Com **vigência a partir de 08 de outubro de 2019,** a **LUIS VANDERLEI FERRASSO,** matrícula n° 84296**,** ocupante do cargo de Agente Administrativo III, Nível "VIII", Padrão "D", admitido em 08 de outubro de 2008, nomeado pela Portaria nº 57.730, **a incorporação de 20%** da Função Gratificada, **símbolo FG-3,** referente ao período de **08 de outubro de 2017 a 07 de outubro de 2019,** conforme Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006, Lei Municipal nº 7.523, de 13 de outubro de 2011 e Lei Municipal nº 7.566, de 19 de dezembro de 2011.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 23 de setembro de 2024.

***RAFAEL TARCISIO FORNECK***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Cármen Lúcia Freitas da Silva
**Código Identificador:**8AB675FE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 132.818**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 21.260 de 18 de setembro de 2024,

**C O N C E D E**

A servidora **MILENE HOLZ SOUTO, matrícula** n° 84147, ocupante do cargo de Terapeuta Ocupacional, Nível **"XI"**, Padrão **"F"**, nomeada através da Portaria nº 55.763 de 21 de maio de 2008, **trinta (30) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **10 de setembro a 09 de outubro de 2024,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de setembro de 2024.

***RAFAEL TARCÍSIO FORNECK***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Cármen Lúcia Freitas da Silva
**Código Identificador:**D8AE0C26

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 132.819**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 21.273 de 18 de setembro de 2024,

**C O N C E D E**

A servidora **ALEXIA TAIS SILVA PLOST, matrícula n° 85754,** ocupante do cargo de Professora Língua Portuguesa, Nível **"III"**, Padrão **"C"**, nomeada através da Portaria nº 86.642, de 08 de agosto de 2014 e **matrícula n° 86353,** ocupante do cargo de Professora Língua Portuguesa, Nível **"III"**, Padrão **"B"**, nomeada através da Portaria nº 111.991, de 24 de de outubro de 2019, **um (01) dia** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao **dia 16 de agosto de 2024,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de setembro de 2024.

***RAFAEL TARCÍSIO FORNECK***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Cármen Lúcia Freitas da Silva
**Código Identificador:**D4F4A336

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 132.826**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do protocolo sob nº 21.301 de 18 de setembro de 2024.

**E X O N E R A**

À pedido, com vigência a partir de **19 de setembro de 2024,** o servidor **RICARDO DELLAZARI,** matrícula nº 83259, exercendo o cargo de Professor, Nível **"III",** Padrão **"E"**, nomeado através da Portaria nº 47.919 de 20 de fevereiro de 2006, da Secretaria Municipal de Educação - SMED.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de setembro de 2024.

***RAFAEL TARCÍSIO FORNECK***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Cármen Lúcia Freitas da Silva
**Código Identificador:**B9348646

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 132.822**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em

face do que consta do Protocolo sob nº 21.304 de 18 de setembro de 2024,

**C O N C E D E**

A servidora **ELISABETE GARCIA, matrícula** n° 83956, ocupante do cargo de Professora de Língua Portuguesa, Nível **"III"**, Padrão **"D"**, nomeada através da Portaria nº 53.001 de 16 de agosto de 2007, **um (01) dia** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao **dia 11 de setembro de 2024,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de setembro de 2024.

***RAFAEL TARCÍSIO FORNECK***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Cármen Lúcia Freitas da Silva
**Código Identificador:**96AF54D5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 132.823**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 21.305 de 18 de setembro de 2024,

**C O N C E D E**

A servidora **ANDREIA MONTESDIOCA DOS SANTOS, matrícula** n° 85060, ocupante do cargo de Professora, Nível **"IV"**, Padrão **"E"**, nomeada através da Portaria nº 70.476 de 17 de junho de 2011, **um (01) dia** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao **dia 10 de setembro de 2024,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de setembro de 2024.

***RAFAEL TARCÍSIO FORNECK***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Cármen Lúcia Freitas da Silva
**Código Identificador:**74B03BBF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 132.820**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 21.310 de 18 de setembro de 2024,

**C O N C E D E**

A servidora **ALINE SCHEIBEL**, **matrícula** n° 85567, ocupante do cargo de Psicólogo, Nível **"XI"**, Padrão **"D"**, nomeada através da Portaria nº 82.061 de 05 de novembro de 2013, **cinco (05) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **09 de setembro a 13 de setembro de 2024,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de setembro de 2024.

***RAFAEL TARCÍSIO FORNECK***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Cármen Lúcia Freitas da Silva
**Código Identificador:**3138E8F8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 132.821**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 21.318 de 18 de setembro de 2024,

**C O N C E D E**

A servidora **VANESSA FRANCISCA MARTINS DE SOUZA, matrícula** n° 84639, ocupante do cargo de Professora de História, Nível **"IV"**, Padrão **"E"**, nomeada através da Portaria nº 62.906 de 1º de março de 2010, **um (01) dia** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao **dia 06 de setembro de 2024,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de setembro de 2024.

***RAFAEL TARCÍSIO FORNECK***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Cármen Lúcia Freitas da Silva
**Código Identificador:**B38FBC2B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 132.825**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 21327 de 18 de setembro de 2024,

**C O N C E D E**

A servidora **ELIANE VILAR DA SILVA, matrícula** n° 84823, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, Nível **"X"**, Padrão **"E"**, nomeada através da Portaria nº 68.452 de 28 de fevereiro de 2011, **seis (06) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **09 de setembro a 14 de setembro de 2024,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de setembro de 2024.

***RAFAEL TARCÍSIO FORNECK***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Cármen Lúcia Freitas da Silva
**Código Identificador:**160EEFFA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 132.827**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e tendo em vista o Protocolo nº. 21282/2024,

**C O N C E D E**

a averbação na ficha funcional da servidora **ROSEMARY KULBIEDA DA ROSA,** matrícula **82721,** de 741(SETECENTOS E QUARENTA E UM) dias, correspondendo a 02(DOIS) ANOS E 11(ONZE) DIAS de serviços prestados à atividade pública, com base na Certidão fornecida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, datada de 07/09/2024, Protocolo n°.19023030100315243, com fundamento na Lei Municipal n.º 6.055 de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de setembro de 2024.

***RAFAEL TARCISIO FORNECK***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Cármen Lúcia Freitas da Silva
**Código Identificador:**A5B9F08F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 132.814**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho 2013 e em face do que consta do protocolo nº 20.612 de 13 de setembro de 2024,

**C O N C E D E**

Ao servidor **WAGNER ANTONIO SANTOS DA COSTA**, **matrícula n° 85555,** ocupante do cargo de **Guarda Civil Municipal**, Nível **"VIII"**, Padrão **"D"**, nomeado através da Portaria nº 81.766 de 16 de outubro de 2013, **SEIS MESES DE LICENÇA-PRÊMIO**, relativo ao decênio compreendido entre as datas **17 de outubro de 2013 a 16 de janeiro de 2024,** na forma que dispõem os art. 127 ao 130, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 18 de setembro de 2024.

***RAFAEL TARCÍSIO FORNECK***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Cármen Lúcia Freitas da Silva
**Código Identificador:**31F974DC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 132.805**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 21.054 de 17 de setembro de 2024,

**C O N C E D E**

A servidora **ROBERTA DE CASSIA LARSEN matrícula** n° 85863, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil/25 horas, Nível **"II"**, Padrão **"C"**, nomeada através da Portaria nº 96.630 de 06 de setembro de 2016, **um (01) dia** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao **dia 16 de setembro de 2024,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 18 de setembro de 2024.

***RAFAEL TARCÍSIO FORNECK***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Cármen Lúcia Freitas da Silva
**Código Identificador:**19D8B754

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 132.806**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 21046 de 17 de setembro de 2024,

**C O N C E D E**

A servidora **CINTIA JANINE WIEST**, **matrícula** n° 85528, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil/30 horas, Nível **"III"**, Padrão **"D"**, nomeada através da Portaria nº 80.401, de 08 de julho de 2013, **um (01) dia** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao **dia 13 de setembro de 2024,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 18 de setembro de 2024.

***RAFAEL TARCÍSIO FORNECK***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Cármen Lúcia Freitas da Silva
**Código Identificador:**1BA878F8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 132.802**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 21.126 de 17 de setembro de 2024,

**C O N C E D E**

A servidora **ANA LOPES MARQUES**, **matrícula** n° 84278, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil/30 horas, Nível **"III"**, Padrão **"E"**, nomeada através da Portaria nº 57.634 de 18 de setembro de 2008, **quatro (04) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **10 de setembro a 13 de setembro de 2024,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 18 de setembro de 2024.

***RAFAEL TARCÍSIO FORNECK***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Cármen Lúcia Freitas da Silva
**Código Identificador:**DCEC4048

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 132.804**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 21.059 de 17 de setembro de 2024,

**C O N C E D E**

Ao servidor **DEIVIS VANIO LOPES , matrícula** n° 87941, ocupante do cargo de Professor de História, Nível **" V"**, Padrão **"A"**, nomeado através da Portaria nº 130.049 de 24 de janeiro de 2024, **três (03) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo aos dias **07 de setembro a 09 de setembro de 2024,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 18 de setembro de 2024.

***RAFAEL TARCÍSIO FORNECK***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Cármen Lúcia Freitas da Silva
**Código Identificador:**B17EAB02

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 132.799**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 21.128 de 17 de setembro de 2024,

**C O N C E D E**

A servidora **ANDREIA RUARO DE MENEGHI, matrícula n° 86132,** ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, Nível **"III"**, Padrão **"C"**, nomeada através da Portaria nº 101.049, de 03 de julho de 2017 e **matrícula n° 86146,** ocupante do cargo de Professora, Nível **"IV"**, Padrão **"C"**, nomeada através da Portaria nº 127.613, de 12 de julho de 2017, **quatro (04) dias** de **LICENÇA**

**POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo aos dias **03 de setembro a 06 de setembro de 2024,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 18 de setembro de 2024.

***RAFAEL TARCÍSIO FORNECK***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Cármen Lúcia Freitas da Silva
**Código Identificador:**6ED81BE2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 132.801**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 21.161 de 17 de setembro de 2024,

**C O N C E D E**

A servidora **RAIMUNDA BEATRIZ BORBA MIRANDA, matrícula** n° 85964, ocupante do cargo de Secretária Escolar, Nível **"IX"**, Padrão **"C"**, nomeada através da Portaria nº 99.497, de 22 de março de 2017, **cinco (05) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **09 de setembro a 13 de setembro de 2024,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 18 de setembro de 2024.

***RAFAEL TARCÍSIO FORNECK***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Cármen Lúcia Freitas da Silva
**Código Identificador:**328C24AF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 132.800**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 21.130 de 17 de setembro de 2024,

**C O N C E D E**

A servidora **ANDREIA RUARO DE MENEGHI, matrícula n° 86132,** ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, Nível **"III"**, Padrão **"C"**, nomeada através da Portaria nº 101.049, de 03 de julho de 2017 e **matrícula n° 86146,** ocupante do cargo de Professora, Nível **"IV"**, Padrão **"C"**, nomeada através da Portaria nº 127.613, de 12 de julho de 2017, **três (03) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo aos dias **17 de setembro a 19 de setembro de 2024,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 18 de setembro de 2024.

***RAFAEL TARCÍSIO FORNECK***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Cármen Lúcia Freitas da Silva
**Código Identificador:**FE4D1983

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 132.798**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho 2013 e em face do que consta do protocolo nº 13.649, de 28 de junho de 2024,

**C O N C E D E**

A servidora **INDIARA CIPRIANI LAUX**, **matrícula n° 83997,** ocupante do cargo de **Secretária Escolar**, Nível **"IX"**, Padrão **"F"**, nomeada através da Portaria nº 53.565, de 30 de novembro de 2007, **SEIS MESES DE LICENÇA-PRÊMIO**, relativo ao decênio compreendido entre as datas **31 de dezembro de 2012 a 03 de agosto de 2024,** na forma que dispõem os art. 127 ao 130, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo,18 de setembro de 2024.

***RAFAEL TARCÍSIO FORNECK***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Cármen Lúcia Freitas da Silva
**Código Identificador:**B83BF4CB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 132.663**

Prorroga prazo para conclusão de Processo Administrativo Disciplinar

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso de suas atribuições legais, com base no disposto do artigo nº 178 da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006 e em análise do Departamento de Disciplina dos documentos protocolados sob o n.º 17, de 19/06/2024, **PRORROGA** por sessenta (60) dias o prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 131.803, de 05 de julho de 2024, para apurar a prática de ato ilícito administrativo-disciplinar atribuído a conduta do servidor empregado público **JESSE SOUZA RODRIGUES**, ocupante do cargo de Técnico em Contabilidade, estatutário, registrado nesta Municipalidade sob matrícula n.º 84712, o qual encontra-se sem efetividade desde 22/03/2024, previstos no artigo 189, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006, Estatuto do Funcionário Público de São Leopoldo.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 11 de setembro de 2024.

***ARY JOSÉ VANAZZI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cármen Lúcia Freitas da Silva
**Código Identificador:**0977BC78

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 132.759**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 917/2024, da Secretaria Municipal de Assistência Social,

**D E S I G N A**

com vigência a partir de 05 de julho de 2024, **PRISCILA FERREIRA LOPES**, matrícula nº 88069, para a Função Gratificada de Chefe do Departamento do CRAS, Símbolo FG-3, da Secretaria Municipal de Assistência Social, na forma do que dispõe as Leis nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e 10.070, de 19 de abril de 2024.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 16 de setembro de 2024.

***ARY JOSÉ VANAZZI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cármen Lúcia Freitas da Silva
**Código Identificador:**EDA1BDB7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 132.760**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 918/2024, da Secretaria Municipal de Assistência Social,

**C A N C E L A**

com vigência a partir de 1º de setembro de 2024, a Portaria nº 126.129, de 12 de maio de 2023, que concedeu a Função Gratificada de Chefe do Departamento do CRAS símbolo FG-3, da Secretaria Municipal de Assistência Social, à servidora **SINARA DORNELES DE SOUZA,** matrícula nº 85206.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 16 de setembro de 2024.

***ARY JOSÉ VANAZZI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cármen Lúcia Freitas da Silva
**Código Identificador:**0E34ADAD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 132.761**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando nº 150/2024, do Gabinete do Prefeito Municipal,

**N O M E I A**

no período de 25 de setembro a 09 de outubro de 2024 (15 dias), a servidora **TALITA MARIA JAHN,** matrícula nº 54831, para responder pelo Cargo em Comissão de Chefe de Gabinete do Prefeito, do Gabinete do Prefeito Municipal, percebendo o valor do Cargo em Comissão correspondente, símbolo CC-1, em substituição ao titular WAGNER JOSUÉ PEHLS, matrícula nº 55491, em gozo de férias, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 16 de setembro de 2024.

***ARY JOSÉ VANAZZI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cármen Lúcia Freitas da Silva
**Código Identificador:**3041C1C8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 132.762**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando nº 151/2024, do Gabinete do Prefeito Municipal,

**N O M E I A**

no período de 13 a 19 de setembro de 2024 (07 dias), o servidor **ANDRÉ LUIS GONÇALVES MAYA,** matrícula nº 55088, para responder pelo Cargo em Comissão de Assessor de Relações com a Comunidade I, do Gabinete do Prefeito Municipal, percebendo o valor do Cargo em Comissão correspondente, símbolo CC-2, em substituição a titular TALITA MARIA JAHN, matrícula nº 54831, em gozo de férias, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 16 de setembro de 2024.

***ARY JOSÉ VANAZZI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cármen Lúcia Freitas da Silva
**Código Identificador:**D0835248

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 132.900**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando nº 150/2024 - DDA, da Secretaria Municipal de Obras e Viação,

N O M E I A

no período de 23 de setembro a 04 de outubro de 2024 (12 dias), MATHEUS BITELLO, matrícula nº 55430, para responder pela Secretaria Municipal de Obras e Viação, percebendo os subsídios fixados pela Legislação Municipal, em substituição ao titular GERALDO FERREIRA DOS PASSOS, matrícula nº 54792, em gozo de férias, na forma do que dispõe os artigos 44 e 45, da Lei nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 23 de setembro de 2024.

***ARY JOSÉ VANAZZI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cármen Lúcia Freitas da Silva
**Código Identificador:**CE52FA13

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 132.773**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando nº 583/2024, da Secretaria Municipal de Mobilidade e Serviços Urbanos,

**D E S I G N A**

no período de 02 a 12 de setembro de 2024 (11 dias) a servidora **DAIANE COSTA LEITE,** matrícula nº 85373, para responder pela Função Gratificada de Chefe do Departamento de Podas Urbanas, da Secretaria Municipal de Mobilidade e Serviços Urbanos, percebendo o valor da Função Gratificada correspondente, símbolo FG-3, em substituição a titular ÍSIS DOS SANTOS LEMOS, matrícula nº 55431, em substituição de férias, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006. A servidora opta pelos vencimentos do Cargo em Comissão correspondente, Símbolo CC-3, conforme a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 17 de setembro de 2024.

***ARY JOSÉ VANAZZI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cármen Lúcia Freitas da Silva
**Código Identificador:**98273C09

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 132.733**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando nº 0284/2024, da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Comunitária,

**D E S I G N A**

no período de 1º a 15 de setembro de 2024 (15 dias), o servidor **EMERSON MENDES CARDOSO,** matrícula nº 82083, para responder pela Função Gratificada de Chefe do Departamento de Defesa Ambiental da Guarda Civil Municipal, da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Comunitária, percebendo o valor da

Função Gratificada correspondente, símbolo FG-3, em substituição ao titular TIAGO RAFAEL SARAIVA, matrícula nº 85553, em gozo de férias, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 13 de setembro de 2024.

***ARY JOSÉ VANAZZI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cármen Lúcia Freitas da Silva
**Código Identificador:**E5736708

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 132.746**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 1478/2024, da Secretaria Municipal de Saúde,

**D E S I G N A**

com vigência a partir de 02 de setembro de 2024, **KELLY STORK DIEHL**, matrícula nº 87787, para a Função Gratificada de Chefe do Departamento Técnico Social, Símbolo FG-3, da Secretaria Municipal de Saúde, na forma do que dispõe as Leis nº 7.910, de 30 de julho de 2013, alterada pela Lei Municipal nº 8.731, de 28 de dezembro de 2017 e 10.070, de 19 de abril de 2024.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 13 de setembro de 2024.

***ARY JOSÉ VANAZZI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cármen Lúcia Freitas da Silva
**Código Identificador:**A7198A5D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 132.926**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

**R E T I F I C A**

A Portaria nº **132.676 de 12 de setembro de 2024**, quanto a vigência, que passa a viger a seguinte redação:

"Concede, a partir de **23 de fevereiro de 2024**, à servidora **LUCIANA RAMOS DOS SANTOS**, matrícula nº 85256, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria nº 73.852 de 22 de fevereiro de 2012, a progressão Horizontal do Padrão **"D"** para o Padrão **"E"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria n º 130.605 de 15 de março de 2024, na Lei Municipal nº 6.573 de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208 de 19 de setembro de 2012".

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 25 de setembro de 2024.

***RAFAEL TARCISIO FORNECK***
Secretário Municipal de Administração

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.*

**Publicado por:**
Cármen Lúcia Freitas da Silva
**Código Identificador:**9312308B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 132.716**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 1478/2024, da Secretaria Municipal de Saúde,

**C A N C E L A**

com vigência a partir de 02 de setembro de 2024, a Portaria nº 131.466, de 12 de junho de 2024, que concedeu a Função Gratificada de Diretor de Assistência Especializada, símbolo FG-2, da Secretaria Municipal de Saúde, à servidora **KELLY STORCK DIEHL**, matrícula nº 87787.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 12 de setembro de 2024.

***ARY JOSÉ VANAZZI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cármen Lúcia Freitas da Silva
**Código Identificador:**DEE9DACB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 132.775**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 106/2024, da Secretaria Municipal de Administração,

**C A N C E L A**

com vigência a partir de 21 de setembro de 2024, a Portaria nº 98.826, de 31 de janeiro de 2017, que concedeu a Função Gratificada de Chefe do Departamento da Central de Veículos, símbolo FG-3, da Secretaria Municipal de Administração, ao servidor **EDSON ANDRÉ DA SILVA,** matrícula nº 81696.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 17 de setembro de 2024.

***ARY JOSÉ VANAZZI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cármen Lúcia Freitas da Silva
**Código Identificador:**5CDE4D9D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 132.817**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições legais e, em face do que consta no Memorando n.º 410/2024, de 11 de setembro de 2024, da Secretaria Municipal de Habitação,

R E S O L V E

Art. 1º Altera a Portaria n.º 131.713, de 27 de Junho de 2024, para nomeação dos membros para composição do CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL – CMHIS, constituído através da Lei Municipal n.º 6.219, de 11 de maio de 2007, alterado pela Lei n.º 8.912 de 17 de Dezembro de 2018, e Resolução n.º 0001/2010, que aprova o Regimento Interno do CMHIS, participarão 11 (Onze) representantes de órgãos do Poder Executivo Municipal e respectivos suplentes e 11 (Onze) representantes de entidades da Sociedade Civil e respectivos suplentes, assim distribuídos:

ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

SECRETARIA TITULAR SUPLENTE
Secretaria Municipal de Habitação - SEMHAB Alvaro Luiz Pedrotti Michele Backes Goulart
Serviço Municipal de água e Esgoto - SEMAE Melissa de Oliveira Maciel Verner Roberto Loh

Secretaria Municipal de Obras e Viação - SEMOV Nilson Rodrigues Karam Oscar Simão Soares Neves
Secretaria Municipal do Orçamento Participativo - SEMOP Thiago Fagundes Barbara dos Santos de Oliveira
Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Comunitária - SEMUSP Tiane Alves da Silva Elisandra de Oliveira Campos
Secretaria Municipal de Mobilidade e Serviços Públicos - SEMURB Claudimir Schutze Adriano Ponciano Maicá
Secretaria Geral de Governo - SGG Margarete Pereira Linara Gerarde
Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres SEPOM Yara Regina Stokmanns Sirlei Rejane Vale Bittencourt
Procuradoria Geral do Município - PGM Lilian Maria Frozza Rita de Cássia de Souza Castagna
Secretaria Municipal do Meio Ambiente - SEMMAM Peri Ramos da Silva Helena Cardoso

(Portaria nº 132.817, de 18.09.2024.....2)

ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL

ENTIDADE TITULAR SUPLENTE
Conselho de Desenvolvimento da Comunidade de São Leopoldo - CDC Rosângela Kneuvtz Antônio Roberto Feijó de Souza
Associação Comercial, Industrial, de Serviços e Tecnologia - ACIST Moacyr Accioly Vinício Hartmann
Movimento Nacional de Luta pela Moradia Otoniel de Lima Cleber dos Santos Martins
SINDUSCOM - VALES Rafael Cadore Roberto Potrick
UNISINOS Débora Becker Patrícia de Freitas Nerbas
Fórum dos Recicladores Josué Carvalho dos Santos Alessandro Flores
Fórum de Regularização Fundiária Daiane de Aguiar Boita Jair Silva dos Santos
Fórum dos Condomínios Habitacionais de Interesse Social Paulo Ternus Gilberto Fiorenzano Ferreira
Fórum das Cooperativas de Habitação Nelson Guerra Mauro Nunes da Silva
Sindicato dos Trabalhadores Lucas Cantos Jaques Soares da Silva
Ordem dos Advogados do Brasil Clarel Fernando Ely Rita Maria Geremia Pavoni

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 18 de setembro de 2024.

***ARY JOSÉ VANAZZI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cármen Lúcia Freitas da Silva
**Código Identificador:**241EA915

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 132.776**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 106/2024, da Secretaria Municipal de Administração,

**D E S I G N A**

com vigência a partir de 21 de setembro de 2024, **PATRÍCIA MANÉA**, matrícula nº 84250, para a Função Gratificada de Chefe do Departamento da Central de Veículos, FG-3, da Secretaria Municipal de Administração, na forma do que dispõe as Leis nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e 10.070, de 19 de abril de 2024.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 17 de setembro de 2024.

***ARY JOSÉ VANAZZI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cármen Lúcia Freitas da Silva
**Código Identificador:**375A1C96

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 132.789**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 112/2024, da Secretaria Municipal de Administração,

D E S I G N A

no período de 17 de setembro a 09 de outubro de 2023 (23 dias), o servidor ANDRÉ FERNANDES SOUZA, matrícula nº 86332, para responder pela Função Gratificada de Chefe do Departamento de Manutenção, da Secretaria Municipal de Administração, percebendo o valor da Função Gratificada correspondente, símbolo FG-3, em substituição ao titular ELIAS RICARDO DOS SANTOS MARQUES, matrícula nº 54825, em gozo de férias, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006. O servidor opta pelos vencimentos do Cargo em Comissão correspondente, Símbolo CC-3, conforme a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 17 de setembro de 2024.

***ARY JOSÉ VANAZZI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cármen Lúcia Freitas da Silva
**Código Identificador:**DCFDD32A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 132.774**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando nº 106/2024, da Secretaria Municipal de Administração,

**D E S I G N A**

no período de 06 a 20 de setembro de 2024 (15 dias) a servidora **PATRÍCIA MANÉA,** matrícula nº 84250, para responder pela Função Gratificada de Chefe do Departamento da Central de Veículos, da Secretaria Municipal de Administração, percebendo o valor da Função Gratificada correspondente, símbolo FG-3, em substituição ao titular EDSON ANDRÉ DA SILVA, matrícula nº 81696, em gozo de férias, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 17 de setembro de 2024.

***ARY JOSÉ VANAZZI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cármen Lúcia Freitas da Silva
**Código Identificador:**417D42D1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 132.811**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 114/2024, da Secretaria Municipal de Administração,

D E S I G N A

no período de 23 a 29 de setembro de 2023 (07 dias), o servidor EVERTON DIOGO TEIXEIRA, matrícula nº 86333, para responder pela Função Gratificada de Assessor de Planejamento Administrativo, da Secretaria Municipal de Administração, percebendo o valor da Função Gratificada correspondente, símbolo FG-3, em substituição ao titular IGOR FERREIRA BUCK, matrícula nº 84185, em gozo de férias, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006. O servidor opta pelos vencimentos do Cargo em

Comissão correspondente, Símbolo CC-3, conforme a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 18 de setembro de 2024.

***ARY JOSÉ VANAZZI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cármen Lúcia Freitas da Silva
**Código Identificador:**5A4C91F7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 132.887**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 21.539 de 19 de setembro de 2024,

**C O N C E D E**

A servidora **JOSIANE JUSTO DA CONCEICAO, matrícula** n° 85619, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil/25 horas, Nível **"II"**, Padrão **"D"**, nomeada através da Portaria nº 83.620, de 05 de março de 2014, **dois (02) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo aos dias **02 de setembro e 03 de setembro de 2024,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 23 de setembro de 2024.

***RAFAEL TARCÍSIO FORNECK***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Cármen Lúcia Freitas da Silva
**Código Identificador:**108DBF00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 132.793**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando nº 409/2024, da Secretaria Municipal de Habitação,

**N O M E I A**

no período de 23 de setembro a 11 de outubro de 2024 (19 dias), a servidora **JULIANE CAMARGO DE ALMEIDA,** matrícula nº 54983, para responder pelo Cargo em Comissão de Diretor de Relações Comunitárias, da Secretaria Municipal de Habitação, percebendo o valor do Cargo em Comissão correspondente, símbolo CC-2, em substituição ao titular JAIR FERNANDO RIETH, matrícula nº 54803, em gozo de férias, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 17 de setembro de 2024.

***ARY JOSÉ VANAZZI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cármen Lúcia Freitas da Silva
**Código Identificador:**C6582660

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 132.890**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 21.539 de 19 de setembro de 2024,**

**C O N C E D E**

**A servidora JOSIANE JUSTO DA CONCEICAO, matrícula n° 85619, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil/25 horas, Nível "II", Padrão "D", nomeada através da Portaria nº 83.620, de 05 de março de 2014, seis (06) dias de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, relativo ao período 06 de setembro a 11 de setembro de 2024, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.**

**Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 23 de setembro de 2024.**

***RAFAEL TARCÍSIO FORNECK***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Cármen Lúcia Freitas da Silva
**Código Identificador:**F1D753DC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 132.891**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 21.539 de 19 de setembro de 2024,

**C O N C E D E**

A servidora **JOSIANE JUSTO DA CONCEICAO, matrícula** n° 85619, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil/25 horas, Nível **"II"**, Padrão **"D"**, nomeada através da Portaria nº 83.620, de 05 de março de 2014, **quatro (04) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período **13 de setembro a 16 de setembro de 2024,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 23 de setembro de 2024.

***RAFAEL TARCÍSIO FORNECK***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Cármen Lúcia Freitas da Silva
**Código Identificador:**D35FFA0F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 132.910**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e em face do que consta no Protocolo nº 20.441 de 12 de setembro de 2024 e Laudo do IAPS,

**R E T I F I C A**

A **Portaria nº 132.740 de 13 de setembro de 2024,** que passa a viger a seguinte redação: Concede a servidora **ALINE HENN**, **matrícula n° 86387,** ocupante do cargo de Professora, Nível **"IV"**, Padrão **"A"**, nomeada através da Portaria nº 113.519, de 14 de fevereiro de 2020 e **matrícula n° 86058,** ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, Nível **"III"**, Padrão **"C"**, nomeada através da Portaria nº 100.162, de 09 de maio de 2017, **um (01) dia** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao dia **09 de setembro de 2024,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 24 de setembro de 2024.

***RAFAEL TARCÍSIO FORNECK***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Cármen Lúcia Freitas da Silva
**Código Identificador:**90A6BB66

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 132.791**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando nº 611/2024, da Secretaria Municipal de Mobilidade e Serviços Urbanos,

**N O M E I A**

no período de 16 de setembro a 05 de outubro de 2024 (20 dias), o servidor **ELIAS LUIZ TRAMONTIN,** matrícula nº 55055, para responder pelo Cargo em Comissão de Superintendente de Revitalização Urbana, da Secretaria Municipal de Mobilidade e Serviços Urbanos, percebendo o valor do Cargo em Comissão correspondente, símbolo CC-1, em substituição ao titular ANILTON MOACIR DE OLIVEIRA PEREIRA, matrícula nº 55122, em gozo de férias, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 17 de setembro de 2024.

***ARY JOSÉ VANAZZI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cármen Lúcia Freitas da Silva
**Código Identificador:**F2C8C79A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 132.790**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando nº 594/2024, da Secretaria Municipal de Mobilidade e Serviços Urbanos,

**D E S I G N A**

no período de 1º a 30 de outubro de 2024 (30 dias) o servidor **CRISTIANO EDUARDO DORNELLES DA ROSA,** matrícula nº 87308, para responder pela Função Gratificada de Chefe do Departamento de Áreas Degradadas, da Secretaria Municipal de Mobilidade e Serviços Urbanos, percebendo o valor da Função Gratificada correspondente, símbolo FG-3, em substituição ao titular PAULO RICARDO LIMA FRAINER, matrícula nº 83454, em gozo de férias, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 17 de setembro de 2024.

***ARY JOSÉ VANAZZI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cármen Lúcia Freitas da Silva
**Código Identificador:**3A6258C7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 132.886**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 21.539 de 19 de setembro de 2024,

**C O N C E D E**

A servidora **JOSIANE JUSTO DA CONCEICAO, matrícula** n° 85619, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil/25 horas, Nível **"II"**, Padrão **"D"**, nomeada através da Portaria nº 83.620, de 05 de março de 2014, **um (01) dia** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao dia **30 de agosto de 2024,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 23 de setembro de 2024.

***RAFAEL TARCÍSIO FORNECK***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Cármen Lúcia Freitas da Silva
**Código Identificador:**27C2B8D9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 132.884**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 21.489 de 19 de setembro de 2024,**

**C O N C E D E**

**A servidora ANNE MARINA CORREA TAVARES, matrícula n° 85962, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil/30 horas, Nível "III", Padrão "C", nomeada através da Portaria nº 78.995, de 25 de fevereiro de 2013, um (01) dia de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, relativo ao dia 09 de setembro de 2024, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.**

**Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 23 de setembro de 2024.**

***RAFAEL TARCÍSIO FORNECK***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Cármen Lúcia Freitas da Silva
**Código Identificador:**343DFD3A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 132.761**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando nº 150/2024, do Gabinete do Prefeito Municipal,

**N O M E I A**

no período de 25 de setembro a 09 de outubro de 2024 (15 dias), a servidora **TALITA MARIA JAHN,** matrícula nº 54831, para responder pelo Cargo em Comissão de Chefe de Gabinete do Prefeito, do Gabinete do Prefeito Municipal, percebendo o valor do Cargo em Comissão correspondente, símbolo CC-1, em substituição ao titular WAGNER JOSUÉ PEHLS, matrícula nº 55491, em gozo de férias, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 16 de setembro de 2024.

***ARY JOSÉ VANAZZI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cármen Lúcia Freitas da Silva
**Código Identificador:**04896C03

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 132.797**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município, e em face do que consta no Memorando nº 80/2024, da Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres,

**N O M E I A**

no período de 16 de setembro a 15 de outubro de 2024 (30 dias), **LILIAN CONCEIÇÃO DA SILVA,** matrícula nº 55515, para responder pela Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres percebendo os subsídios fixados pela Legislação Municipal, em substituição a titular ELIENE AMORIM DOS SANTOS, matrícula nº 55470, em gozo de férias, na forma do que dispõe os artigos 44 e 45, da Lei nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 17 de setembro de 2024.

***ARY JOSÉ VANAZZI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cármen Lúcia Freitas da Silva
**Código Identificador:**F57B9498

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 132.888**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do protocolo sob nº 21.518 de 19 de setembro de 2024.

**E X O N E R A**

À pedido, com vigência a partir de **23 de setembro de 2024,** a servidora **MICHELI RITA GALVAN,** matrícula nº 87315, exercendo o cargo de Enfermeira, Nível **"XI",** Padrão **"A"**, nomeada através da Portaria nº 122.031 de 23 de agosto de 2022, da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAD.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 23 de setembro de 2024.

***RAFAEL TARCÍSIO FORNECK***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Cármen Lúcia Freitas da Silva
**Código Identificador:**30F3AD72

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 132.882**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 21.531 de 19 de setembro de 2024,

**C O N C E D E**

A servidora **CAROLINA TONDO ALVES, matrícula** n° 83233, ocupante do cargo de Professora, Nível **"IV"**, Padrão **"G"**, nomeada através da Portaria nº 47.904 de 17 de fevereiro de 2006, **um (01) dia** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao **dia 13 de setembro de 2024,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 23 de setembro de 2024.

***RAFAEL TARCÍSIO FORNECK***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Cármen Lúcia Freitas da Silva
**Código Identificador:**A7D02AD1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 132.786**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no processo protocolado sob nº 21166/2024, de 17 de setembro de 2024,

**A U T O R I Z A**

o afastamento do servidor **MARCOS MEDEIROS SOUZA,** matrícula nº 85326, CPF nº 353.428.460-72, da Secretaria Municipal de Saúde, a fim de participar do 23º Congresso Gaúcho de Ginecologia e Obstetrícia, em Porto Alegre/RS, nos dias 03 a 07 de outubro de 2024, sem ônus ao município, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 17 de setembro de 2024.

***ARY JOSÉ VANAZZI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cármen Lúcia Freitas da Silva
**Código Identificador:**673EBC31

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 132.778**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no processo protocolado sob nº 21038/2024, de 17 de setembro de 2024,

**A U T O R I Z A**

o afastamento do servidor **JOÃO RÉUS DE MORAIS,** matrícula nº 82869, CPF nº 445.501.970-72, da Secretaria Municipal de Saúde, a fim de transportar paciente do Hospital de Venâncio Aires para o Hospital Centenário, no dia 30 de julho de 2024, em Venâncio Aires/RS, fazendo jus ao pagamento de 25 (vinte e cinco) UPM's, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 17 de setembro de 2024.

***ARY JOSÉ VANAZZI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cármen Lúcia Freitas da Silva
**Código Identificador:**6BC2CE49

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 132.729**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no Processo Protocolado sob n° 20773/2024, de 13 de setembro de 2024,

**A U T O R I Z A**

o afastamento dos servidores **ADEMIR MIGUEL AULER,** matrícula n° 83677 e CPF n° 810.507.040-53, **MARCELO VASCONCELLOS,** matrícula nº 83298, CPF nº 550.184.910-00 e **VIVIANE OTÍLIA WINCK,** matrícula nº 82573, CPF nº 713.963.900-06, da Secretaria Municipal de Educação, a fim de participarem como orientadores dos estudantes da EMEF Paul Harris na INFOMATRIX BRASIL 2024, nos dias 25 a 28 de setembro de 2024, em Florianópolis/SC, fazendo jus ao pagamento de 475 (quatrocentos e setenta e cinco) UPM's para cada servidor, na forma do que dispõe a Lei Municipal n° 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 13 de setembro de 2024.

***ARY JOSÉ VANAZZI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cármen Lúcia Freitas da Silva
**Código Identificador:**E2565E4D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 132.731**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no processo protocolado sob nº 20771/2024, de 13 de setembro de 2024,

**A U T O R I Z A**

o afastamento do servidor **JOSÉ LUIZ GARCIAS,** matrícula nº 80750, CPF nº 393.034.54049, da Secretaria Geral de Governo, a fim de participar, na qualidade de 1º Diretor Financeiro do CREA-RS, das atividades do CREA-RS, no mês de setembro, conforme tabela abaixo, sem ônus ao Município, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Dia 02.09.2024 – Reunião na sede do CREA-RS com a Gerente Financeira
Dia 05.09.2024 – 8º Reunião da Diretoria do CREA-RS
Dia 06.09.2024 – Reunião nº 1281 da Câmara Especializada de Engenharia Civil – CEEC e Plenária nº 1857 CREA-RS
Dia 12.09.2024 – Reunião CREA-RS com Procuradoria Jurídica e Gerente Financeira
Dia 27.09.2024 – Reunião nº 1282 da Câmara Especializada de Engenharia Civil - CEEC
Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 13 de setembro de 2024.

***ARY JOSÉ VANAZZI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cármen Lúcia Freitas da Silva
**Código Identificador:**9DBF6F2A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 132.783**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no processo protocolado sob nº 21148/2024, de 17 de setembro de 2024,

**A U T O R I Z A**

o afastamento da servidora **ELIANE LUIZA MENDONÇA DE OLIVEIRA,** matrícula nº 08296, CPF nº 562.786.240-87, da Secretaria Municipal de Educação, a fim de acompanhar os atletas no Campeonato Brasileiro de Canoagem Velocidade, em Lagoa Santa/MG, nos dias 07 a 17 de setembro de 2024, fazendo jus ao pagamento de 1.500 (mil e quinhentos) UPM's, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 17 de setembro de 2024.

***ARY JOSÉ VANAZZI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cármen Lúcia Freitas da Silva
**Código Identificador:**F0DBE99F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 132.809**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso de suas atribuições legais e em face do que consta no processo protocolado sob nº 20228/2024, de 10 de setembro de 2024,

**A U T O R I Z A**

a dispensa da servidora **SILVANA MARIA DA SILVA,** matrícula nº 84582, cargo: Professor de Educação Infantil, da Secretaria Municipal de Educação, nos dias 03 de agosto e 28 de setembro de 2024 na EMEI Sonho Nosso, devido à guarda do sábado (Adventista do 7º Dia). A licença será concedida mediante pagamento de carga horária mencionada na autorização/declaração enviada pela escola, conforme a Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 18 de setembro de 2024.

***ARY JOSÉ VANAZZI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cármen Lúcia Freitas da Silva
**Código Identificador:**FC9A352D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 132.779**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no processo protocolado sob nº 21096/2024, de 17 de setembro de 2024,

**A U T O R I Z A**

o afastamento do servidor **CARLOS GERMANO WEINMANN,** matrícula nº 84058, CPF nº 239.701.030-53, da Secretaria Geral de Governo, a fim de participar, na qualidade de Presidente da Associação dos Engenheiros e Arquitetos do Vale do Sinos, da 79º Semana Oficial da Engenharia e Agronomia (SOEA), nos dias 07 a 10 de outubro de 2024, em Salvador/BA, sem ônus ao município, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 17 de setembro de 2024.

***ARY JOSÉ VANAZZI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cármen Lúcia Freitas da Silva
**Código Identificador:**D7ACB56F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 132.807**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no processo protocolado sob nº 21237/2024, de 18 de setembro de 2024,

**A U T O R I Z A**

o afastamento do servidor **JOSÉ ÁLVARO TEIXEIRA DE LUCENA,** matrícula nº 83199, CPF nº 456.477.630-49, da Secretaria Municipal de Educação, a fim de transportar os alunos da EMEF Maria Edila, em Pinto Bandeira/RS, no dia 28 de setembro de 2024, fazendo jus ao pagamento de 25 (vinte e cinco) UPM's, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 18 de setembro de 2024.

***ARY JOSÉ VANAZZI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cármen Lúcia Freitas da Silva
**Código Identificador:**27DCEFA1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 132.902**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso de suas atribuições legais e em face do que consta no processo protocolado sob nº 20561/2024, de 12 de setembro de 2024,

**A U T O R I Z A**

a dispensa da servidora **MIRIÃ MENDES DA SILVA,** matrícula nº 84349, cargo: Professor de Educação Infantil e matrícula nº 85364, cargo: Professor, da Secretaria Municipal de Educação, das Reunião Administrativa/Pedagógica (RAP) programada para o dia 18 de setembro de 2024 na EMEI Antônio Leite, visto que necessita priorizar sua participação na RAP que ocorrerá na mesma data e turno

na EMEF Álvaro Nunes, conforme a Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 23 de setembro de 2024.

***ARY JOSÉ VANAZZI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cármen Lúcia Freitas da Silva
**Código Identificador:**41EC4FA3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 132.730**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO EM EXERCÍCIO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Processo Protocolado sob o nº 20772/2024, de 13 de setembro de 2024,

**A U T O R I Z A**
o afastamento da servidora **FABIANE BITELLO PEDRO,** matrículas nº 82506-9 e 84517-0**,** CPF nº 888.906.190-15, cargo: Professor, da Secretaria Municipal de Educação, a fim de participar de reuniões com a Diretoria Nacional da UNCME e o Ministério da Educação a respeito do Plano Nacional de Educação, em Brasília/DF , nos dias 09 a 12 de setembro de 2024, sem ônus para o município, de acordo com a Lei nº 6.055, de 14 de setembro de 2006, Estatuto do Funcionário Público Municipal.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 13 de setembro de 2024.

***ARY JOSÉ VANAZZI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cármen Lúcia Freitas da Silva
**Código Identificador:**77C1F32C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 132.830**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando nº 118/2024, da Secretaria Municipal de Administração,

D E S I G N A

no período de 04 a 27 de setembro de 2024 (24 dias), o servidor MARCOS VINICIUS BUCCO FAGUNDES, matrícula nº 87779, para responder pela Função Gratificada de Chefe do Departamento de Patrimônio, da Secretaria Municipal de Administração, percebendo o valor da Função Gratificada correspondente, símbolo FG-3, em substituição a titular LETICIA DA ROSA CORDEIRO PACHECO, matrícula nº 85575, em gozo de licença saúde no período de 04 a 17 de setembro de 2024 e em gozo de férias de 18 a 27 de setembro de 2024, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006. O servidor opta pelos vencimentos do Cargo em Comissão correspondente, Símbolo CC-3, conforme a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de setembro de 2024.

***ARY JOSÉ VANAZZI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cármen Lúcia Freitas da Silva
**Código Identificador:**DDD07B01

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 132.829**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E

Retificar a Portaria nº 132.354, de 15 de agosto de 2024, que passa a viger com a seguinte redação:

"DESIGNA, no período de 02 a 12 de setembro de 2024 (11 dias), o servidor CLEBER SILVA DE ÁVILA, matrícula nº 82071, para responder pela Função Gratificada de Diretor de Planejamento Estratégico, da Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Comunitária, percebendo o valor da Função Gratificada correspondente, símbolo FG-2, em substituição ao titular WAGNER OLMAIR PIRES, matrícula nº 83975, em gozo de férias, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006."

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de setembro de 2024.

***ARY JOSÉ VANAZZI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cármen Lúcia Freitas da Silva
**Código Identificador:**7A8D4C42

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 132.828**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando nº 107/2024, da Superintendência de Comunicação, do Gabinete do Prefeito Municipal,

N O M E I A

no período de 17 de setembro a 03 de outubro de 2024 (17 dias), o servidor MILTON LISANDRO BENVEGNU LORENZONI, matrícula nº 55516, para responder pelo Cargo em Comissão de Assessor de Radiojornalismo, percebendo o valor do Cargo em Comissão correspondente, símbolo CC-2, em substituição ao titular VLADIMIR VIEIRA DA PAZ, matrícula nº 54767, em gozo de férias, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de setembro de 2024.

***ARY JOSÉ VANAZZI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cármen Lúcia Freitas da Silva
**Código Identificador:**EB22CC0A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 132.897**

Prorroga prazo para conclusão de Processo Administrativo Disciplinar

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, com base no disposto do artigo nº 178 da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006 e em análise do Departamento de Disciplina dos documentos protocolados sob o n.º 08, de 21/03/2024, PRORROGA por sessenta (60) dias o prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 131.945, de 15 de julho de 2024, com o intuito de apurar a prática de ato ilícito administrativo disciplinar atribuído a conduta do servidor BRENO LUCHSINGER BULCAO NETO, ocupante do cargo de Cirurgião Dentista/Periodontista, registrado nesta Municipalidade sob matrícula n.º 85797, estatutário, enquanto no exercício de suas funções, previstos no artigo 189, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006, Estatuto do Funcionário Público de São Leopoldo.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 23 de setembro de 2024.

***ARY JOSÉ VANAZZI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cármen Lúcia Freitas da Silva
**Código Identificador:**EF9B7FD0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 132.899**

Prorroga prazo para conclusão de Processo Administrativo Disciplinar

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, com base no disposto do artigo nº 178 da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006 e em análise do Departamento de Disciplina dos documentos protocolados sob o n.º 15, de 06/06/2024, PRORROGA por sessenta (60) dias o prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 131.944, de 15 de julho de 2024, para apurar a prática de ato ilícito administrativo-disciplinar atribuído a conduta do servidor DOUGLAS DA SILVA HOERLLE, ocupante do cargo de Agente Administrativo III, estatutário, registrado sob matrícula n.º 84740, previstos no artigo 189, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006, Estatuto do Funcionário Público de São Leopoldo.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 23 de setembro de 2024.

***ARY JOSÉ VANAZZI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cármen Lúcia Freitas da Silva
**Código Identificador:**3A6EF793

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 132.896**

Determina o Sobrestamento de Processo Administrativo Disciplinar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no processo protocolado sob o nº 58, de 13 de setembro de 2022, DETERMINA o sobrestamento de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, instaurado pela Portaria nº 124.958, de 03 de março de 2023, conforme solicitação da Secretária Municipal de Saúde com o intuito de apurar a prática de ato ilícito administrativo-disciplinar em face da conduta da servidora RÚBIA GRAZIELE BREYER, estatutária, registrada nesta Municipalidade sob matrícula n.º 84540, no período de 10 de julho de 2024 à 05 de janeiro de 2025, tendo em vista a licença maternidade da processada.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 23 de setembro de 2024.

***ARY JOSÉ VANAZZI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cármen Lúcia Freitas da Silva
**Código Identificador:**ABDFC9D2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 132.883**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 21.512 de 19 de setembro de 2024,

**C O N C E D E**

A servidora **GABRIELE DA FONSECA BASSO DE CASTRO**, **matrícula n° 85902,** ocupante do cargo de Professora, Nível **"IV"**, Padrão **"C"**, nomeada através da Portaria nº 99.110 de 21 de fevereiro de 2017 e **matrícula n° 85903,** ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil/ 30 horas, Nível **"III"**, Padrão **"C"**, nomeada através da Portaria nº 99.111 de 21 de fevereiro de 2017 , **três (03) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **11 de setembro a 13 de setembro de 2024,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 23 de setembro de 2024.

***RAFAEL TARCÍSIO FORNECK***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Cármen Lúcia Freitas da Silva
**Código Identificador:**4593BA95

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 132.893**

Determina instauração de Sindicância Administrativa Disciplinar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, com base no disposto do artigo nº 178 da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006, em análise do Departamento de Disciplina dos seguintes documentos: cópia Relatório de Prescrição/Evolução 3241537, do Hospital Centenário, de 23/01/2024, 17:05; cópia Relatório de Prescrição/Evolução 3241654, do Hospital Centenário, de 23/01/2024, 20:00, constituído de 03 (três) folhas; cópia de Comunicação Interna da Coordenação UTI Adulta de Fundação Hospitalar Centenário, datada de 26/01/2024 às 15:43:57; cópia Relatório de Prescrição/Evolução 3244534, do Hospital Centenário, de 26/01/2024, 20:00; cópia do Decreto Municipal n.º 10.748, da Prefeitura Municipal de São Leopoldo, de 07/05/2024; cópia do Decreto Municipal n.º 10.806, da Prefeitura Municipal de São Leopoldo, de 25/06/2024; cópia de Oficio n.º 064/2024, da Fundação Hospitalar Centenário, datado de 30/04/2024, os quais foram todos juntados no protocolo n.º 16/2024, de 07/06/2024 (em anexo). Trata-se de pedido de instauração de procedimento administrativo disciplinar formulado pela Presidente da Fundação Hospital Centenário, para apurar as circunstâncias e responsabilidades quanto ao atendimento dispensado a paciente "I.G.R.R." no fato ocorrido no dia 26/01/2024, que já estando de alta hospitalar e enquanto aguardava o familiar chegar, foi a banheiro, quando apresentou mal súbito com queda da própria altura com trauma craniano e nova parada cardiorrespiratório. Foram realizadas intensas manobras de ressuscitação cardiopulmonar durante mais de 45 minutos, vindo á óbito. Em conformidade com a Ordem de Serviço n.º 03/2019, expedida pelo Prefeito Municipal em 22/04/2019 e após análise da documentação, DETERMINA a instauração de SINDICÂNCIA, visando à completa elucidação dos fatos. Se após apuração dos fatos, restar comprovada omissão ou ação que possa configurar alguma irregularidade, e a responsabilidade for atribuída a servidor público municipal, este terá infringido o Estatuto do Funcionário Público Municipal, tornando-o incurso nas previsões do art. 184, da Lei Municipal n.º 6.055/2006. Outrossim, designa as servidoras Cláudia Bohn Bervian, matrícula nº 84525, Gisele Maria de Lima, matrícula nº 81106 e Caroline Schramm, matrícula nº 85486, que constituem a Comissão deste Processo Administrativo Disciplinar para, sob a presidência da primeira, encaminharem relatório conclusivo ao Prefeito Municipal no prazo de 30 (trinta) dias.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 23 de setembro de 2024.

***ARY JOSÉ VANAZZI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cármen Lúcia Freitas da Silva
**Código Identificador:**5FB2ED9F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 132.895**

Determina instauração de Processo Administrativo Disciplinar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, com base no disposto do artigo nº 178 da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006 e sob análise do Departamento de Disciplina, dos seguintes documentos: Memorando n.º 874/2024, da Diretoria Geral de Recursos Humanos, datado de 21/08/2024, cópia do cartão ponto da servidora Clivian Cunha Vasquez Fernandez do mês de Julho/2024; cópia de Relatório de Efetividade, emitido em 24/07/2024, às 15:17 e cópia da ficha cadastral extraída do sistema informatizado da Diretoria Geral de Recursos Humanos contendo os dados funcionais da servidora Clivian Cunha Vasquez Fernandez, os quais foram todos juntados ao protocolo n.º 24/2024, de 22/08/2024 (todos em anexo). Trata-se de solicitação de instauração de procedimento administrativo disciplinar formulado pela Diretora Geral de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração para apurar a prática de ato ilícito administrativo-disciplinar atribuído a conduta da servidora CLIVIAN CUNHA VASQUEZ FERNANDEZ, ocupante do cargo de Atendente Social, em estágio probatório, estatutária, registrada nesta Municipalidade sob matrícula n.º 87627, a qual encontra-se sem efetividade desde o dia 05/06/2024. Após análise da documentação, determina a abertura de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR no intuito de apurar possível abandono de cargo da servidora CLIVIAN CUNHA VASUQEZ FERNANDEZ. Se restar comprovado, terá tal servidora, infringido o Estatuto do Funcionário Público Municipal (Lei Municipal nº 6.055/06), em seu art. 168 – Configura abandono de cargo a ausência intencional ao serviço por mais de 30 (trinta) dias consecutivos.Tornando-a incursa em penalidade disciplinar prevista no art. 160 (Das Penalidades), inciso III, c/c o art. 165, incisos I e II, observando-se o art. 154, todos da Lei Municipal n.° 6.055/2006. Outrossim, designa as servidoras Cláudia Bohn Bervian, matrícula nº 84.525, Gisele Maria de Lima, matrícula nº 81.106 e Algemira Lourdes de Assis, matrícula nº 80935, que constituem a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância Administrativa Disciplinar para, sob a presidência da primeira, encaminharem relatório conclusivo ao Prefeito Municipal no prazo de 60 (sessenta) dias.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 23 de setembro de 2024.

***ARY JOSÉ VANAZZI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cármen Lúcia Freitas da Silva
**Código Identificador:**B9CB50EF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 132.908**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 21.324 de 18 de setembro de 2024,

**C O N C E D E**

A servidora **TAMARA NASCENTE DE BRUM DOS SANTOS, matrícula n° 86033,** ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, Nível **"IV"**, Padrão **"C"**, nomeada através da Portaria nº 100.059, de 03 de maio de 2017 e **matrícula n° 87241,** ocupante do cargo de Professora, Nível **"V"**, Padrão **"A"**, nomeada através da Portaria nº 121.215, de 01 de julho de 2022, **um (01) dia** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao dia **16 de setembro de 2024,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 24 de setembro de 2024.

***RAFAEL TARCÍSIO FORNECK***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Cármen Lúcia Freitas da Silva
**Código Identificador:**45F9FAF5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 132.892**

Determina o Arquivamento de Processo Administrativo Disciplinar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, DETERMINA o ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 127.796, de 31 de agosto de 2023, para apurar a prática de ato ilícito administrativo-disciplinar atribuído a conduta do servidor empregado público EDELAR JOSE NOGUEIRA, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, celetista, registrado nesta Municipalidade sob matrícula n.º 3398, o qual encontra-se em benefício desde 08/08/1983, conforme artigo 184, inciso III, da Lei Municipal nº 6.055/2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 23 de setembro de 2024.

***ARY JOSÉ VANAZZI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cármen Lúcia Freitas da Silva
**Código Identificador:**C998DDF0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 132.914**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho 2013 e em face do que consta do protocolo nº 21.797 de 24 de setembro de 2024,

**C O N C E D E**

A servidora **SUZANA MARLENE DA SILVA CORREA**, **matrícula n° 84663,** ocupante de cargo de Professora, Nível **"IV"**, Padrão **"E"**, nomeada através da Portaria nº 63.091 de 22 de março de 2010, **SEIS MESES DE LICENÇA-PRÊMIO**, relativo ao decênio compreendido entre as datas de **26 de março de 2010 a 25 de março de 2020,** na forma que dispõem os art. 127 ao 130, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 24 de setembro de 2024.

***RAFAEL TARCÍSIO FORNECK***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Cármen Lúcia Freitas da Silva
**Código Identificador:**6FA79036

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 132.894**

Determina instauração de Processo Administrativo Disciplinar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, com base no disposto do artigo nº 178 da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006 e sob análise do Departamento de Disciplina, dos seguintes documentos: Memorando n.º 858/2024, da Diretoria Geral de Recursos Humanos, datado de 14/08/2024, cópia de e-mail enviado de natalia@saoleopoldo.rs.gov.br à martini.youssef@yahoo.com.br e ryoussef@terra.com.br, nos dias 11 e 19/07/2024; cópia de conversas de whatsApp entre Natália e Marcos, constituída de 03 (três) folhas e cópia da ficha cadastral extraída do sistema informatizado da Diretoria Geral de Recursos Humanos contendo os dados funcionais do servidor Marcos Martini Youssef, os quais foram todos juntados ao protocolo n.º 23/2024, de 15/08/2024 (todos em anexo). Trata-se de solicitação de instauração de procedimento administrativo disciplinar formulado pela Diretora Geral de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração para apurar a prática de ato ilícito administrativo-disciplinar atribuído a conduta do servidor MARCOS MARTINI YOUSSEF, ocupante do cargo de Agente Administrativo III, estatutário, registrado nesta Municipalidade sob matrícula n.º 85011, o qual não retornou de sua Licença Prêmio, a qual encerrava-se em

28/05/2024. Após análise da documentação, determina a abertura de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR no intuito de apurar possível abandono de cargo do servidor MARCOS MARTINI YOUSSEF. Se restar comprovado, terá tal servidor, infringido o Estatuto do Funcionário Público Municipal (Lei Municipal nº 6.055/06), em seu art. 168 – Configura abandono de cargo a ausência intencional ao serviço por mais de 30 (trinta) dias consecutivos.Tornando-o incurso em penalidade disciplinar prevista no art. 160 (Das Penalidades), inciso III, c/c o art. 165, incisos I e II, observando-se o art. 154, todos da Lei Municipal n.° 6.055/2006. Outrossim, designa as servidoras Cláudia Bohn Bervian, matrícula nº 84.525, Gisele Maria de Lima, matrícula nº 81.106 e Algemira Lourdes de Assis, matrícula nº 80935, que constituem a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância Administrativa Disciplinar para, sob a presidência da primeira, encaminharem relatório conclusivo ao Prefeito Municipal no prazo de 60 (sessenta) dias.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 23 de setembro de 2024.

***ARY JOSÉ VANAZZI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cármen Lúcia Freitas da Silva
**Código Identificador:**58089D03

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 132.921**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

**R E T I F I C A**

A Portaria nº **124.611 de 22 de fevereiro de 2023**, quanto a vigência, que passa a viger a seguinte redação:

"Concede, a partir de **26 de março de 2022**, à servidora **SUZANA MARLENE DA SILVA CORREA** , matrícula nº 84663, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria nº 63.091 de 22 de março de 2010, a progressão Horizontal do Padrão **"D"** para o Padrão **"E"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria n º 130.605 de 15 de março de 2024, na Lei Municipal nº 6.573 de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208 de 19 de setembro de 2012".

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 25 de setembro de 2024.

***RAFAEL TARCISIO FORNECK***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Cármen Lúcia Freitas da Silva
**Código Identificador:**23A5127B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 132.881**

Aplica penalidade a servidores.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao que consta na Sindicância Administrativa Disciplinar instaurada pela Portaria nº 122.967, de 20 de outubro de 2022, referente a Sindicância Administrativa Disciplinar protocolada sob o nº 27, de 20 de abril de 2022, APLICA A PENALIDADE DISCIPLINAR DE ADVERTÊNCIA, às servidoras CRISTINE DA ROCHA BLAUTH, matrícula nº 2702, estatutária, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, TATIANE CRISTINA CORREA, matrícula nº 3320, estatutária, ocupante do cargo de Técnica de Enfermagem e SANDRA CRUZ BREMM, matrícula nº 2689, estatutária, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, por transgressão ao art. 150, incisos I e III e art. 151, inciso XIII, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006, fundamentada no art. 160, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 23 de setembro de 2024.

***ARY JOSÉ VANAZZI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cármen Lúcia Freitas da Silva
**Código Identificador:**E1F01C43

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 132.885**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 21.419 de 19 de setembro de 2024,

**C O N C E D E**

A servidora **ANDRESSA GRAZIELE FRONER, matrícula** n° 83599, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, Nível **"X"**, Classe **"F"**, nomeada através da Portaria nº 49.863, de 26 de julho de 2006, **um (01) dia** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao **dia 16 de setembro de 2024,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 23 de setembro de 2024.

***RAFAEL TARCÍSIO FORNECK***
Secretário Municipal de Administração.

**Publicado por:**
Cármen Lúcia Freitas da Silva
**Código Identificador:**1B72FCEC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 132.889**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do protocolo sob nº 21.472 de 19 de setembro de 2024.

**E X O N E R A**

À pedido, com vigência a partir de **23 de setembro de 2024,** a servidora **FRANCIELE MACHADO DOS SANTOS,** matrícula nº 87939, exercendo o cargo de Assistente Social, Nível **"XI",** Padrão **"A"**, nomeada através da Portaria nº 129.989 de 19 de janeiro de 2024, da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAD.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 23 de setembro de 2024.

***RAFAEL TARCÍSIO FORNECK***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Cármen Lúcia Freitas da Silva
**Código Identificador:**4FCF04C6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 132.907**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 21.647 de 23 de setembro de 2024,

**C O N C E D E**

A servidora **ANDREIA LUCIANA DOS REIS, matrícula** n° 82696, ocupante do cargo de Professora, Nível **"IV"**, Padrão **"G"**, nomeada

através da Portaria nº 36.478 de 19 de março de 2001, **sete (07) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **16 de setembro a 22 de setembro de 2024,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 24 de setembro de 2024.

***RAFAEL TARCÍSIO FORNECK***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Cármen Lúcia Freitas da Silva
**Código Identificador:**FF79EEC0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 132.742**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

**CONCEDE**

a partir de **13 6de julho de 2024,** à servidora **LISANDRA GAELZER,** matrícula nº 82588, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria n° 35.077 de 10 de julho de 2000, a progressão Horizontal do Padrão **"H"** para o Padrão **"I"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 130.605, de 15 de março de 2024, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 13 de setembro de 2024.

***RAFAEL TARCISIO FORNECK***
Secretário Municipal de Administração.

**Publicado por:**
Cármen Lúcia Freitas da Silva
**Código Identificador:**AA4071A5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 132.903**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 21.644 de 23 de setembro de 2024,**

**C O N C E D E**

A servidora **ANNY CLAUDIA GUIDARINI PEIXOTO, matrícula** n° 87532, ocupante do cargo de Professora, Nível **"IV**, Padrão **"A"**, nomeada através da Portaria nº 124.467 de 08 de fevereiro de 2023, **cinco (05) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **23 de setembro a 27 de setembro de 2024**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 24 de setembro de 2024.

***RAFAEL TARCÍSIO FORNECK***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Cármen Lúcia Freitas da Silva
**Código Identificador:**EF62DF78

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 132.904**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 21.642 de 23 de setembro de 2024,

**C O N C E D E**

Ao servidor **MURIEL ROCHA PORTO DE CARLI , matrícula** n° 85084, ocupante do cargo de Atendente Social, Nível **"VII"**, Padrão **"E"**, nomeado através da Portaria nº 70.486 de 20 de junho de 2011, **dois (02) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo aos dias **11 de setembro e 12 de setembro de 2024,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 24 de setembro de 2024.

***RAFAEL TARCÍSIO FORNECK***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Cármen Lúcia Freitas da Silva
**Código Identificador:**EF1DC619

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 132.905**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 21.632 de 23 de setembro de 2024,

**C O N C E D E**

A servidora **FABIANA VARGAS SENGER, matrícula** n° 83443, ocupante do cargo de Odontóloga, Nível **"XI"**, Padrão **"F"**, nomeada através da Portaria nº 49.061, de 02 de junho de 2006, **dois (02) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo aos dias **18 de setembro e 19 de setembro de 2024,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 24 de setembro de 2024.

***RAFAEL TARCÍSIO FORNECK***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Cármen Lúcia Freitas da Silva
**Código Identificador:**2DB04017

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 132.455**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 0266/2024, da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Comunitária,

**C A N C E L A**

com vigência a partir de 24 de agosto de 2024, a Portaria nº 108.920, de 02 de abril de 2019, que concedeu a Função Gratificada de Chefe do Departamento Orçamentário, símbolo FG-3, da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Comunitária, à servidora **CAMILA JULIANE MARQUES DA SILVA,** matrícula nº 83915.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 22 de agosto de 2024.

***ARY JOSÉ VANAZZI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cármen Lúcia Freitas da Silva
**Código Identificador:**2D0A01E0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 132.906**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 21.619 de 23 de setembro de 2024,

**C O N C E D E**

A servidora **FRANCIELE NEPOMUCENO NETTO, matrícula** n° 84954, ocupante do cargo de **Professora de Educação Infantil/25 horas**, Nível **"II"**, Padrão **"D"**, nomeada através da Portaria nº 69.222 de 27 de abril de 2011, **um (01) dia** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao dia **19 de setembro de 2024,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 24 de setembro de 2024.

***RAFAEL TARCÍSIO FORNECK***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Cármen Lúcia Freitas da Silva
**Código Identificador:**0B5FFBAA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 132.796**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando nº 79/2024, da Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres,

**D E S I G N A**

no período de 23 de setembro a 07 de outubro de 2024 (15 dias), a servidora **ANA LÚCIA SOARES GSCHWENTER,** matrícula nº 83194, para responder pela Função Gratificada de Chefe de Gabinete, da Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, percebendo o valor da Função Gratificada correspondente, símbolo FG-3, em substituição a titular MAIRA RODRIGUES GRALHA, matrícula nº 55471, em gozo de férias, na forma que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 17 de setembro de 2024.

***ARY JOSÉ VANAZZI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cármen Lúcia Freitas da Silva
**Código Identificador:**F225FC6A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 132.795**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando nº 2012024, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos,

**D E S I G N A**

no período de 23 de setembro a 04 de outubro de 2024 (12 dias), a servidora **PATRÍCIA DAUBER,** matrícula nº 85159, para responder pela Função Gratificada de Chefe do Departamento de Atendimento ao Público, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos, percebendo o valor da Função Gratificada correspondente, símbolo FG-3, em substituição a titular JOSEANE ATKINSON DE SOUZA, matrícula nº 55346, em gozo de férias, na forma que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006. A servidora opta pelos vencimentos do Cargo em Comissão correspondente, Símbolo CC-3, conforme a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 17 de setembro de 2024.

***ARY JOSÉ VANAZZI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cármen Lúcia Freitas da Silva
**Código Identificador:**9D7FE356

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 132.794**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando nº 035/2024, da Subprefeitura da Zona Leste,

**N O M E I A**

no período de 18 de setembro a 17 de outubro de 2024 (30 dias), o servidor **MARCOS ROBERTO RODRIGUES MOREIRA**, matrícula nº 55568,, para responder pela Subprefeitura da Zona Leste percebendo os subsídios fixados pela Legislação Municipal, em substituição ao titular FELIPE GIL HEBECHE, matrícula nº 55175, em gozo de férias, na forma do que dispõe os artigos 44 e 45, da Lei nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 17 de setembro de 2024.

***ARY JOSÉ VANAZZI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cármen Lúcia Freitas da Silva
**Código Identificador:**F6888AF2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS**
**SÚMULA DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 111/2023**

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 32/2022
**CONTRATADA:** S M FUHR SERVIÇOS COMERCIAIS, inscrita no CNPJ sob o nº 19.819.470/0001-00.

**DO PRAZO:** Prorroga-se o prazo de vigência elencado na cláusula segunda do contrato supra, item 2.3, por mais 12 (doze) meses, contado do término contratual, qual seja, 29 de agosto de 2024.
**DA INCLUSÃO DE SECRETARIA:** Conforme solicitado no memorando nº 369/2024, e autorizado pela Secretaria Municipal de Educação – SMED no memorando nº 1315/2024, inclui-se no objeto do contrato e nos respectivos itens relativos a locação de 01 automóvel tipo hatch com motorista, a utilização para a Secretaria Municipal de Habitação – SEMHAB, nos meses de setembro a dezembro de 2024.
**DA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Inclui-se no item 3.4 da cláusula terceira do contrato supra, o seguinte recurso orçamentário: Órgão 24 – Secretaria Municipal de Habitação; Unidade: 01 Administração Central do Gabinete; Dotação: 1667: 3.3.90.33.00.00.00.00 – passagens e despesa com locomoção.

***VANESSA PIRES DO ROSÁRIO***
Secretária Municipal de Compras e Licitações

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil*

**Publicado por:**
César Matheus Antunes Pereira Fiuza
**Código Identificador:**BB04B328

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS**
**SÚMULA DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 144/2019**

**MODALIDADE:** Inexigibilidade de Licitação nº. 27/2019
**CONTRATADA:** HEWLETT-PACKARD BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 61.797.924/0013-99.
**DO FISCAL:** Altera-se a Cláusula nona do contrato supra, itens 9.3, para fazer constar que passa a ser incluso como FISCAL ADMINISTRATIVO o servidor Carlos Henrique Santos de Oliveira,

matrícula nº 087753, para fiscalizar e acompanhar o objeto contratado, a contar de 28 de agosto de 2024.

***VANESSA PIRES DO ROSÁRIO***
Secretária Municipal de Compras e Licitações

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil*

**Publicado por:**
Quilmair Milman de Oliveira
**Código Identificador:**29C2E831

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS**
**SÚMULA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 146/2023**

**MODALIDADE:** Credenciamento de Licitação nº 02/2023
**CONTRATADA:** ESTOP ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 28.704.685/0001-76.
**ALTERAÇÃO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL E DA SEDE DA CONTRATADA**: Altera-se a razão social da empresa contratada para constar que passa a ser "ZOE SERVIÇOS E GERENCIAMENTO LTDA", bem como, sua sede passa a situar-se na cidade de Criciúma/SC, na Rua São Miguel do Oeste, nº 814, Bairro Ceara, CEP 88.815-100, em conformidade com a 7° Alteração Contratual registrada na Junta Comercial de Santa Catarina, em 10/09/2024, sob nº de arquivamento 20242367828 e protocolo n° 242367828.

***VANESSA PIRES DO ROSÁRIO***
Secretária Municipal de Compras e Licitações

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil*

**Publicado por:**
Quilmair Milman de Oliveira
**Código Identificador:**CF48847C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS**
**SÚMULA DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 86/2023**

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 48/2022
**CONTRATADA:** ESTOP ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 28.704.685/0001-76.
**ALTERAÇÃO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL E DA SEDE DA CONTRATADA**: Altera-se a razão social da empresa contratada para constar que passa a ser "ZOE SERVIÇOS E GERENCIAMENTO LTDA", bem como, sua sede passa a situar-se na cidade de Criciúma/SC, na Rua São Miguel do Oeste, nº 814, Bairro Ceara, CEP 88.815-100, em conformidade com a 7° Alteração Contratual registrada na Junta Comercial de Santa Catarina, em 10/09/2024, sob nº de arquivamento 20242367828 e protocolo n° 242367828.

***VANESSA PIRES DO ROSÁRIO***
Secretária Municipal de Compras e Licitações

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil*

**Publicado por:**
Quilmair Milman de Oliveira
**Código Identificador:**4E3226FE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS**
**DISPENSA ELETRÔNICA 2024/58**

**O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS,** por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES** torna público que está instaurada a Licitação na modalidade **Dispensa de Licitação Eletrônica 2024/58**, tipo **Menor Preço por lote**, **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a realização de recarga de extintores de incêndio da Secretaria de Segurança Pública. **DATA DE ABERTURA:** 02 de Outubro de 2024, às 10h00min. O edital está disponível no endereço www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

***VANESSA PIRES DO ROSÁRIO***
Secretária Municipal de Compras e Licitações

*São Leopoldo,Berço da Colonização Alemã no Brasil*

**Publicado por:**
Pedro Augusto Knevitz Vieira
**Código Identificador:**24ADE7DE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS**
**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2024 - RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO - RETIFICAÇÃO**

**EDITAL SECULT CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2024**
**Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB**
**PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022)**
**Resultado da HOMOLOGAÇÃO - Retificação**
A Secretaria de Cultura e Relações Internacionais torna público o resultado da fase de RECURSOS da HOMOLOGAÇÃO deste edital. Os homologados seguem para a próxima fase de avaliação.

**RESULTADO DOS RECURSOS**

**Onde se lê**

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Leonardo Lucena da Silva** | **03204193047** | **NÃO HOMOLOGADO** | **RECURSO INDEFERIDO** |

**Leia-se**

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Leonardo Lucena da Silva** | **03204193047** | **HOMOLOGADO** | **RECURSO DEFERIDO** |

**Publicado por:**
Gisele Vieira Ramos
**Código Identificador:**FAB4E798

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS**
**CREDENCIAMENTO 10008/2020 FMS – PRORROGAÇÃO - CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS DE HERNIORRAFIA INCISIONAL**

**O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS,** por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES,** torna público que está prorrogado o **CHAMAMENTO PÚBLICO** para **CREDENCIAMENTO 10008/2020 FMS – OBJETO**: Credenciamento de empresas para realização de procedimentos cirúrgicos de Herniorrafia Incisional, mediante demanda, conforme as necessidades e solicitação da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde – FMS. **VIGÊNCIA:** por 12 meses a contar da publicação. O edital está disponível no endereço http://www.saoleopoldo.rs.gov.br.

***VANESSA PIRES DO ROSARIO***
Secretário Municipal de Compras e Licitações

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil*

**Publicado por:**
Gisele Vieira Ramos
**Código Identificador:**444AA179

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS**
**SÚMULA DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 147/2022**

**MODALIDADE:** Inexigibilidade de Licitação nº 54/2022
**CONTRATADA**: PÓLIS INFORMÁTICA LTDA**,** inscrito no CNPJ sob o nº 00.125.392/0001-15.
**DA GESTÃO DO MÓDULO BUSINESS INTELLIGENCE (BI) – GESTÃO À VISTA (GSV):** Altera-se o subitem 9.4.4.1, do item 9.4, da Cláusula nona do contrato supra, para fazer constar que passa a ser

GESTOR do Módulo Business Intelligence (BI) – Gestão à Vista (GSV) o servidor Paulo Roberto Rocho Junior, matrícula nº 83.191, para acompanhar a execução do objeto contratado e prestar as informações cabíveis, desde 03/07/2024.

**DA FISCALIZAÇÃO DO MÓDULO BUSINESS INTELLIGENCE (BI) – GESTÃO À VISTA (GSV):** Altera-se o subitem 9.4.4.2, do item 9.4, da Cláusula nona do contrato supra, para fazer constar que passa a ser FISCAL do Módulo Business Intelligence (BI) – Gestão à Vista (GSV) a servidora Daniela Patrícia Moraes, matrícula nº 87.561, para acompanhar a execução do objeto contratado e prestar as informações cabíveis, desde 03/07/2024.

**DA SUPRESSÃO DE GESTOR DO MÓDULO DE TRIBUTOS:** Suprime-se do subitem 9.4.3.1, do item 9.4, da Cláusula nona do contrato supra, o gestor Rudinei Da Silva Nunes, matrícula nº 84.562, para fazer constar que permanece como GESTORA do Módulo de tributos, somente a servidora Janaína Gonçalves da Silva, matrícula nº 82.775, para acompanhar a execução do objeto contratado e prestar as informações cabíveis, desde 03/07/2024.

**DA FISCALIZAÇÃO DO MÓDULO DE TRIBUTOS:** Altera-se o subitem 9.4.3.2, do item 9.4, da Cláusula nona do contrato supra, para fazer constar que passa a ser FISCAL do Módulo de tributos o servidor Guilherme Meyer Vogel, matrícula nº 87.834, para acompanhar a execução do objeto contratado e prestar as informações cabíveis, desde 03/07/2024.

***VANESSA PIRES DO ROSÁRIO***
Secretária Municipal de Compras e Licitações

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil*

**Publicado por:**
César Matheus Antunes Pereira Fiuza
**Código Identificador:**984D159D

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS**
**SÚMULA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 90/2024**

**MODALIDADE:** Dispensa de Licitação nº 67/2024
**CONTRATADO: ANA PAULA BARBOSA DE ALMEIDA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.057.718/0001-57.

**DA RETIFICAÇÃO DA CLÁUSULA SEGUNDA DO CONTRATO:** Retifica-se o item 2.2 da cláusula segunda do contrato supra, para fazer constar que a vigência é contada a partir de "18/05/2024", e não como constou.

**DA RETIFICAÇÃO DA CLÁUSULA PRIMEIRA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO:** Retifica-se a cláusula primeira do primeiro termo aditivo ao contrato supra, para fazer constar que a prorrogação é contada a partir de "17/08/2024", e não como constou.

***VANESSA PIRES DO ROSÁRIO***
Secretária Municipal de Compras e Licitações

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil*

**Publicado por:**
César Matheus Antunes Pereira Fiuza
**Código Identificador:**F97D0C27

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS**
**SÚMULA DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 552/2020**

**MODALIDADE:** Inexigibilidade de Licitação nº 13/2020
**CONTRATANTE:** ORACLE DO BRASIL SISTEMAS **LTDA** , inscrita no CNPJ sob nº 59.456.277/0004-19.

**DO FISCAL:** Altera-se a Cláusula nona do contrato supra, itens 9.2, para fazer constar que passa a ser incluso como FISCAL ADMINISTRATIVO o servidor Carlos Henrique Santos de Oliveira, matrícula nº 087753, para fiscalizar e acompanhar o objeto contratado, a contar de 29 de agosto de 2024.

***VANESSA PIRES DO ROSÁRIO***
Secretária Municipal de Compras e Licitações

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil*

**Publicado por:**
César Matheus Antunes Pereira Fiuza
**Código Identificador:**116644BB

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS**
**SÚMULA DO EXTATO DA ATA SRP PE 10012/2024 FMS**

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SECOL torna público o preço registrado no **PREGÃO ELETRÔNICO 10012/2024 – SRP FMS** para **REGISTRAR PREÇOS**, tendo por finalidade a qualificação e seleção de propostas para aquisição futura de INSUMOS PARA DIABETES, conforme solicitação do Setor de Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, conforme lista infra disposta, na seguinte ordem: NÚMERO DO LOTE e PREÇO respectivamente**.** A ata do Pregão Eletrônico, na íntegra está disponível no sítio ***www.saoleopoldo.rs.gv.br/serviço/licitações.com.br.***

***VANESSA PIRES DO ROSÁRIO***
Secretária Municipal de Compras Públicas

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil*

| MEDLEVENSOHN COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA<br>CNPJ: 05.343.029/0001-90<br>**Lote/Descrição** | **Preço Unitário** | **Preço Total** |
|---|---|---|
| 1 - Tira reagente com área reativa para determinação quantitativa de glicose em amostra de sangue por capilaridade, com leitura em aparelho monitor portátil, de calibragem, manuseio e interpretação rápida e fácil, que aceite mg/dL como unidade de medida, que utilize o tamanho máximo de amostra até 1 mic | R$ 0,34 | R$ 340.000,00 |

**Publicado por:**
Maria Julia Ramos Maurício
**Código Identificador:**6E3F65DE

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA 2024/127 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PROJETO DE INSTALAÇÃO DE ACADEMIA AO AR LIVRE DA PRAÇA ONZE, LOCALIZADA NO BAIRRO DUQUE DE CAXIAS SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MOMBILIDADE E SERVIÇOS URBANOS SEMURB**

**O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS,** por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES** torna público que está instaurada a Licitação na modalidade **Dispensa de Licitação Eletrônica 2024/127**, tipo Menor Preço por lote, **OBJETO**: contratação de empresa para execução de projeto de instalação de academia ao ar livre da Praça Onze, localizada no Bairro Duque de Caxias Secretária Municipal de Mombilidade e Serviços Urbanos SEMURB. **DATA DE ABERTURA:** 02 de outubro de 2024, às 09h00min. O edital está disponível no endereço www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

***VANESSA PIRES DO ROSÁRIO***
Secretária Municipal de Compras e Licitações

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil*

**Publicado por:**
Fernanda Terra de Freitas
**Código Identificador:**4ABC068D

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS**
**SÚMULA DO SEGUNDO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 80/2024**

**MODALIDADE:** Dispensa de Licitação 51/2024

**CONTRATADO**: **CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA PAVICON LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 88.256.979/0001-04.

**REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO:** Diante a análise dos valores contratados, constatou-se valores superiores a Tabela SINAPI atualizada no contrato supra, resultando no reequilíbrio econômico financeiro com redução no valor de R$57.789,60 (cinquenta e sete mil, setecentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos), correspondente ao percentual negativo de 0,630175%, passando o valor global atualizado a ser de R$9.112.620,00 (nove milhões, cento e doze mil, seiscentos e vinte reais), com efetivo retorno ao erário público conforme informação contábil 110/2024.

***VANESSA PIRES DO ROSÁRIO***
Secretária Municipal de Compras e Licitações

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil*

**Publicado por:**
César Matheus Antunes Pereira Fiuza
**Código Identificador:**6315C489

**SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS**
**SÚMULA DO TERMO ADITIVO N° 03/2024 AO CONTRATO Nº 3007/2022.**

**SÚMULA DO TERMO ADITIVO N° 03/2024 AO CONTRATO Nº 3007/2022.**

**MODALIDADE**: PREGÃO ELETRÔNICO 28/2021.

**CONTRATADO**: CONSTRUSINOS IND E COM DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA
– **CNPJ** Nº: 91.852.087/0001-80

**OBJETO**: Contratação de empresa especializada para locação de retroescavadeira, escavadeira, mini escavadeira, draga tipo "drag-line" todos equipamentos com operador, combustível, cobertura de seguros e demais insumos necessários à plena execução dos serviços, que serão desenvolvidos por empresa vencedora do certame licitatório

**REAJUSTE**:: A partir da renovação em 24/06/2025, aplica-se o índice incc (índice nacional de custo da construção) como parâmetro de correção do contrato, com aplicação não inferior à data de aniversário do contrato.

***MAURÍCIO MIORIM***
Diretor-Geral do Semae

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.

**Publicado por:**
Janice Figueiredo
**Código Identificador:**385A1789

**SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS**
**SÚMULA DO TERMO ADITIVO N° 01/2024 AO CONTRATO Nº 3024/2021**

**SÚMULA DO TERMO ADITIVO N° 01/2024 AO CONTRATO Nº 3024/2021**

**MODALIDADE**: Pregão Eletrônico 15/2021

**CONTRATADO**:: REDE TUBULACOES E CONEXOES LTDA ME
– **CNPJ:** 18.686.660/0001-33

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviço continuado de limpeza de tanques decantadores e calhas de água bruta e água decantada nas estações de tratamento de água do Semae no município de são Leopoldo.

**RENOVAÇÃO**: Fica renovado pelo prazo de 12(doze) meses, a contar de 14/10/2024.
**REAJUSTE:** Fica acrescido ao CONTRATO nº 3024/2013 o percentual de 3,366750%, sobre o valor atualizado do contrato, equivalente a R$ 7.309,15 (sete mil, trezentos e nove reais e quinze centavo) referente ao índice IGPM/FGV acumulado nos últimos 12 (doze) meses, período de: 07/2023 à 08/2024, totalizando o valor total corrigido contrato R$ 224.410,33 (duzentos e vinte e quatro mil, quatrocentos e dez reais e trinta e três centavos).

***MAURÍCIO MIORIM***
Diretor-Geral do SEMAE

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.

**Publicado por:**
Janice Figueiredo
**Código Identificador:**3815A156

**SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS**
**ADITIVO N° 001/2024 AO CONTRATO Nº 3066/2021**

**SÚMULA DO TERMO ADITIVO N° 01/2024 AO CONTRATO Nº 3066/2021**

**MODALIDADE**: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2021

**CONTRATADO**: TJ SOLUCOES INTELIGENTES LTDA
– **CNPJ** Nº: 17.405.971/0001-14

**OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR SERVIÇO CONTINUADO DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE RESERVATÓRIOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL DO SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DE SÃO LEOPOLDO.

**REAJUSTE**: : Fica acrescido ao CONTRATO nº 3066/2021 o percentual de 3,823910 %, sobre o valor atualizado do contrato

***MAURÍCIO MIORIM***
Diretor-Geral do SEMAE

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.

**Publicado por:**
Janice Figueiredo
**Código Identificador:**76B7EFA5

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA

**GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIAS**
**SÚMULA DE CONTRATO**

**Súmula de Contrato - Processo Adm. n.º 015/2024**

***PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ GONZAGA – RS* e *PORTLAN ENGENHARIA LTDA-EPP*;** *OBJETO*: Objeto do presente contrato é a prestação de serviços de reforma e continuação de obra da EMEI Luiza Fabrício da Cunha; MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Concorrência Eletrônica n.º 90010/2024; VALOR UNITÁRIO POR ITEM: 01 R$ 137.697,31. VALOR TOTAL: 01 R$ 137.697,31. RECURSO FINANCEIRO: **0801 – 12 – 0361 – 0200 – 1,031 - 449051000000 – OBRAS E INSTALAÇÕES – 500 – 1001 MDE (R$ 5.000,00); 0801 – 12 – 0361 – 0200 – 1,031 - 449051000000 – OBRAS E INSTALAÇÕES – 550 – 1001 MDE (R$ 132.697,31).** DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: São Luiz Gonzaga, 02 de setembro de 2024.

**Súmula de Contrato - Processo Adm. n.º 1.483/2024**

***PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ GONZAGA – RS* e *FAMURS – FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE***

***MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO SUL;*** *OBJETO*: prestação de serviços de capacitação e treinamento de pessoal; Inexigibilidade de Licitação n.º 63/2024; VALOR UNITÁRIO POR ITEM: 01 R$ 804,00. VALOR TOTAL: 01 R$ 2.412,00; RECURSO FINANCEIRO: 05-0501-04-0128-0110-2,016-3390390000000-outros serviços de terceiros-500-Acesso 88-SEMFA. (R$ 804,00). 05-0503-04-0129-0110-2,025-3390390000000-outros serviços de terceiros-500-Acesso 94-SEMFA. (R$ 1.608,00). DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: São Luiz Gonzaga, 29 de agosto de 2024.

**São Luiz Gonzaga, 04 de setembro de 2024.**

***SIDNEY LUIZ BRONDANI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Vagner Rambo de Ávila
**Código Identificador:**FAA9E85D

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINSITRAÇÃO
### CONVOCAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº040/2024

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO/RS**
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**CONVOCAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº040/2024**

A Prefeitura Municipal de São Martinho – RS, torna público para conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação n° 040/2024, que tem por **OBJETO – LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS INFLÁVEIS.** Licitação Do Tipo Menor Preço Global. DATA, HORÁRIO e LOCAL DE ABERTURA: **02 de outubro de 2024, às 08h00min,** podendo as propostas ser enviadas até essa data e horário por meio do e-mail admsmartinho@gmail.com**.** Edital e maiores informações poderão ser obtidas junto à Secretaria Municipal de Administração, no mesmo endereço, e pelos fones: (55) 3533-1170 de segunda a quinta-feira das 08h00min às 11h45min e das 13h30min às 17h10min e sexta-feira das 07h00min às 13h00min, ou através do site www.saomartinho.rs.gov.br.

São Martinho-RS, 26 de setembro de 2024.

***JEANCARLO HUNHOFF***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Djeini Tainara Tamiozzo
**Código Identificador:**DD583F48

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO NICOLAU

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 09/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO NICOLAU/RS – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

O Município de São Nicolau, Poder Executivo, torna público o seguinte: **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 09/2024** – visando a contratação de empresa para execução de cobertura para Feira do Produtor Rural, Sec. Mun. de Assistência Social. Sendo a abertura no dia 05 de novembro de 2024, as 09:00h, pela plataforma da BLL, no site www.bll.org.br. Maiores informações, através do telefone (55)3363-2100, licitacao@saonicolau.rs.gov.br ou junto ao setor de licitações das 07:30 as 12:30, sito a rua Maria Seggiaro Hoffmann 1035 , 26 de setembro de 2024.

***RICARDO MIGUEL KLEIN***

Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Amanda Carvalho Pinto Haut
**Código Identificador:**7E30C5B0

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### DISPENSA DE LICITAÇÃO 17/2024

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO NICOLAU/RS - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO**

O Município de São Nicolau, Poder Executivo, torna **PÚBLICO** o seguinte: **Dispensa de Licitação 17/2024, processo 161/2024, para aquisição de kits de escovação para as crianças das escolas do município que fazem parte do Projeto Saúde na Escola.** Recebimento das propostas e documentações com início no dia **30/09/2024 ás 08h** e término dia **03/10/2024 ás 13h. A proposta e as documentações deverão ser enviados exclusivamente para o e-mail: licitacao@saonicolau.rs.gov.br** Maiores informações, através do telefone (55)3363-2100, licitacao@saonicolau.rs.gov.br , www.saonicolau.rs.gov.br/site/licitacoes ou junto ao setor de licitações das 07:30h ás 12:30h, sito a rua Maria Seggiaro Hoffmann 1035, 26 de setembro de 2024.

***RICARDO MIGUEL KLEIN***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Amanda Carvalho Pinto Haut
**Código Identificador:**C95B2DD7

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

### SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
### LEI MUNICIPAL Nº 3.884, DE 17 DE SETEMBRO DE 2024

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIALNO VALOR DE R$ 96.700,00 (NOVENTA E SEIS MIL E SETECENTOS REAIS)NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁPROVIDÊNCIAS.

.

Eu, **VERNEI PEDRO DELCUL,** Vice Prefeito no Cargo de Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte

LEI

Art.1°Autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de R$ 96.700,00 (noventa e seis mil e setecentos reais)no Orçamento do Município para o Exercício de 2024, que passa a integrar a Lei Municipal n° 3771, de 21 de Novembro de 2023, conforme segue:

| | | |
|---|---|---|
| 5 | Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO | |
| 501 | Unidade: Unidade SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO | |
| 2050 | PROJET/ATIV: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E TRANSITO | |
| 339039 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA | R$ 2.600,00 |
| 339036 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA | R$ 7.600,00 |
| 449052 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | R$ 5.500,00 |
| 339030 | MATERIAL DE CONSUMO | R$ 5.000,00 |
| 2051 | PROJET/ATIV: INFRA-ESTRUTURA URBANA-CONST.,PAVIMENTAÇÃO E MANUT. EM VIAS URBANAS | |
| 339030 | MATERIAL DE CONSUMO | R$ 35.000,00 |
| 2052 | PROJET/ATIV: CONSERV. DE ESTRADAS DO INTERIOR,REFORMA DE PONTES E BOEIROS | |
| 339039 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA | R$ 41.000,00 |
| **Total** | | **R$ 96.700,00** |

Art. 2º O crédito especial será coberto pela redução da seguinte dotação, como segue:

| | | |
|---|---|---|
| 5 | ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO | |
| 501 | UNIDADE: UNIDADE SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO | |
| 2053 | PROJET/ATIV: MANUTENÇÃO DA FROTA | |
| 339039 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA (207) | R$ 96.700,00 |
| **TOTAL** | | **R$ 96.700,00** |

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 17 (dezessete) dias do mês de setembro de 2024 (dois mil e vinte quatro).
***VERNEI PEDRO DELCUL,***
Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal

***JOÃO RODOLFO BAYER***
Secretário da Fazenda.

***RUBIA AITA XAVIER***
Secretaria de Administração

**REGISTRE-SE,**
**PUBLIQUE-SE**
**E CUMPRA-SE.**

**Publicado por:**
Sara Crisana Simon
**Código Identificador:**EEFC5DA4

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 4.146 DE18 DE SETEMBRO DE 2024.**

PRORROGA PRAZO DE CONCLUSÃO PARA O PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL INSTAURADO PELA PORTARIA3852, DE22 DE JULHODE 2023 E DÁ PROVIDÊNCIAS.

**VERNEI PEDRO DELCUL**, Vice Prefeito no Cargo de Prefeito de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com amparo na Lei nº 8.666/93 e na Lei Municipal nº 1852, de 24 de março de 2009,

*Considerando* o memorando Nº 12/2024 assinado pela Secretária da Comissão do Processo Administrativo Especial instaurado pela portaria municipal 3852 de22 dejulho de 2023.

**D E T E R M I N A**

**Art. 1°** A prorrogação do prazo de conclusão da portaria 3852/2023, por mais 90 (noventa) dias.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 18 (dezoito) dias do mês de junho de 2024(dois mil e vinte e quatro).

***VERNEI PEDRO DELCUL***
Vice-Prefeito no Cargo de Prefeito

***RUBIA AITA XAVIER***
Secretaria de Administração

**REGISTRE-SE,**
**PUBLIQUE-SE**
**E CUMPRA-SE.**

**Publicado por:**
Sara Crisana Simon
**Código Identificador:**D8EEE76C

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 4.147DE 18 DE SETEMBRO DE 2024.**

PRORROGA PRAZO PARA CONCLUSÃO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA DISCIPLINAR INSTAURADO PELA PORTARIA 3.964 DE 09DE FEVEREIRODE 2024E DÁ PROVIDÊNCIAS.

**VERNEI PEDRO DELCUL**, Vice Prefeito no Cargo de Prefeito de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento às disposições constantes do Regime Jurídico Únicas dos Servidores insertas na Lei Municipal nº 313, de 17 de outubro de 1990.

*Considerando*o oficio nº005/2024 assinado pela presidenteda Comissão do Processo Disciplinar instaurado pela portaria municipal 3.964 de 09de fevereirode 2024.

**D E T E R M I N A**

**Art. 1°.**A prorrogação do prazo de conclusão da portaria 3.964/2024, por mais 90 (noventa) dias.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete daPrefeita de São Pedro do Sul, aos18(dezoito) dias do mês de setembrode 2024(dois mil e vinte e quatro).

***VERNEI PEDRO DELCUL***
Vice-Prefeito no Cargo de Prefeito

***RUBIA AITA XAVIER***
Secretaria de Administração

**REGISTRE-SE,**
**PUBLIQUE-SE**
**E CUMPRA-SE**

**Publicado por:**
Sara Crisana Simon
**Código Identificador:**67F9679E

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 4148, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024.**

DESIGNA INTERINAMENTE SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO PARA ATUAR TAMBÉM COMO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL E DÁ PROVIDÊNCIAS.

**VERNEI PEDRO DELCUL,** Vice Prefeito no Cargo Prefeito de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Considerando o período de férias da Secretaria da administração.

**RESOLVE**

Art. 1° Designar como Secretário Municipal da Administração, o Secretário Municipal de Planejamento, Sr. **Bruno Becker** no período de 23-09-2024 a 27-09-.2024, em substituição a Secretária **Rubia Aita Xavier** que estará em gozo de férias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 23 (vinte e três ) dias do mês de setembro de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

**VERNEI PEDRO DELCUL,**
Vice-Prefeito no Cargo de Prefeito

***MARIANE BRAIBANTE PEREIRA***
Procuradora Municipal

**REGISTRE-SE,**
**PUBLIQUE-SE**
**E CUMPRA-SE.**

**Publicado por:**
Sara Crisana Simon
**Código Identificador:**6D138AEC

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA DP Nº 0971/2024, 26 DE SETEMBRO DE 2024**

**PORTARIA DP Nº 0971/2024, 26 DE SETEMBRO DE 2024**

REVOGA PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 0943 de 18.09.**2024**

**VERNEI PEDRO DELCUL,** Vice-Prefeito Municipal de São Pedro do Sul em Exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**REVOGA,** a Portaria de nomeação de nº **0943/2024** de **18.09.2024 de LIDIANE PORTO DE LIMA** que nomeia para exercer o cargo efetivo de **MONITOR**, classificada em 46º lugar no Concurso Público nº 001/2023, com pedido expresso para que seu nome seja incluído no **FINAL DA LISTA** de candidatos.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

***VERNEI PEDRO DELCUL***
Vice- Prefeito Municipal em Exercício

***ELIANE AREND BAYER***
Chefe do Dpto. Pessoal

**Publicado por:**
Jenniffer Pereira Pinheiro
**Código Identificador:**CBBAB68C

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA DP Nº 0972/2024, 26 DE SETEMBRO DE 2024**

**PORTARIA DP Nº 0972/2024, 26 DE SETEMBRO DE 2024**

NOMEIA SERVIDORA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO

**VERNEI PEDRO DELCUL,** Vice-Prefeito Municipal de São Pedro do Sul em Exercício, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **NOMEIA KEITY PERES BULMINI** nos termos do Artº 15, Inciso II e Artº 16 da Lei Municipal Estatutária n.º 313-89/92, para exercer o Cargo Efetivo de **MONITOR**, Padrão ASS.70.02.04, Cargo criado pela Lei Municipal n° 314/89-92 de 17.10.1990, em virtude de sua aprovação em **47º** lugar, com carga horária de 44 horas semanais, no Concurso Público realizado nos termos do Edital n.º 001/2023, homologado conforme Edital n.º 26/2023 de 05.06.2023, devendo tomar posse no prazo de 15 (quinze) dias a contar da presente data junto ao Departamento de Pessoal desta Prefeitura apresentando a documentação necessária, conforme relação em anexo. Ficando ciente que, por ocasião do Exercício estará submisso ao Estágio Probatório durante 36 meses, conforme Artigo 26 da Lei Municipal 313-89/92, alterada pela LM 1249 de 05.04.2000.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

***VERNEI PEDRO DELCUL***
Vice-Prefeito Municipal

***ELIANE AREND BAYER***
Chefe do Dpto. Pessoal

**Publicado por:**
Jenniffer Pereira Pinheiro
**Código Identificador:**A8F461B3

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA DP Nº 0973/2024, 26 DE SETEMBRO DE 2024.**

**PORTARIA DP Nº 0973/2024, 26 DE SETEMBRO DE 2024.**

CONCEDE GOZO DE LICENÇA PRÊMIO

**VERNEI PEDRO DELCUL,** Vice-Prefeito Municipal de São Pedro do Sul em Exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**CONCEDE**, ao servidora **TAÍS BAYER DEWES**, detentora do cargo efetivo de Professora, matrícula 2236, o gozo de 10 (dez) dias de Licença Prêmio, referente ao quinquênio **16.02.2013 a 14.02.2018**, concedidos pela **Portaria 0603/2019, de 02.05.2019**, nos termos do Artigo n.º121 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **02.10.2024 a 11.10.2024**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

***VERNEI PEDRO DELCUL***
Vice-Prefeito

***ELIANE AREND BAYER***
Chefe do Dpto. Pessoal

**Publicado por:**
Jenniffer Pereira Pinheiro
**Código Identificador:**9D689618

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA DP Nº 0974/2024, 26 DE SETEMBRO DE 2024**

**PORTARIA DP Nº 0974/2024, 26 DE SETEMBRO DE 2024**

CONCEDE DIREITO A LICENÇA PRÊMIO

**VERNEI PEDRO DELCUL,** Vice-Prefeito Municipal de São Pedro do Sul em Exercício no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**CONCEDE** o direito de 03 (três) meses a Licença Prêmio para a Servidora **TAÍS BAYER DEWES** matrícula 2236, detentora do cargo efetivo de Professora, referente ao quinquênio ininterrupto de **16.02.2018 a 19.09.2024** nos termos do artigo n.º121 da Lei Municipal n.º 313-89/92.

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

***VERNEI PEDRO DELCUL***
Vice-Prefeito

***ELIANE AREND BAYER***
Chefe do Dpto. Pessoal

**Publicado por:**
Jenniffer Pereira Pinheiro
**Código Identificador:**2A61D32E

**SETOR DE LICITAÇÕES**
**SÚMULA DE PUBLICAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 086.2024**

**Vernei Pedro Delcul,** Vice Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal de São Pedro do Sul/RS, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** que **DISPENSA LICITAÇÃO**, com base no Artigo 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021, para a prestação dos

**serviços de elaboração do projeto e fiscalização da execução de PPCI (Plano de Prevenção e Proteção Contra Incêndio) e locação e instalação de divisórias Eucatex 35MM para as estandes da 19ª Feira de Produtos Coloniais e Artesanatos, atendendo a demanda da Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Cultura.** Tendo como fornecedor a empresa **A. W. EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 13.505.795/0001-31,** com sede à Rua Cel. Chananeco, nº 728, Centro, CEP: 97.340-000, na cidade de São Sepé, RS. **O fornecedor receberá o valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais) pelo projeto de PPCI (Plano de Prevenção e Proteção Contra Incêndio) e R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais) referentes a locação e instalação de 140 m² de divisórias de Eucatex, totalizando um montante de R$ 31.000,00 (trinta e um mil reais) referente ao serviço contratado**. O prazo de execução dos serviços será de 27 a 29 de setembro de 2024..

São Pedro do Sul, RS, 26 de setembro de 2024.

***VERNEI PEDRO DELCUL***
Vice Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sara Crisana Simon
**Código Identificador:**E31A87E9

**SETOR DE LICITAÇÕES**
**SÚMULA DE PUBLICAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 087.2024**

**Vernei Pedro Delcul,** Vice Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal de São Pedro do Sul/RS, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** que **DISPENSA LICITAÇÃO**, com base no Artigo 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021, para a **prestação de serviços de locação e instalação de toldo tipo pirâmide medindo 10 x 10 para 19ª Feira de Produtos Coloniais e Artesanatos, atendendo a demanda da Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Cultura.** Tendo como fornecedor a empresa **A. C. EVENTOS E SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 42.462.486/0001-20,** com sede à Rua Sete de Setembro, nº 372, Centro, CEP: 97.210-000, na cidade de Formigueiro, RS. **O fornecedor receberá o valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais) referente ao serviço contratado**. O prazo de execução dos serviços será de 27 a 29 de setembro de 2024..

São Pedro do Sul, RS, 26 de setembro de 2024.

***VERNEI PEDRO DELCUL***
Vice Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sara Crisana Simon
**Código Identificador:**9D2B7E32

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

**SECRETARIA DE OBRAS**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2024**

O Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e alterações, torna público que se encontra aberta licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 24/2024, para o registro de preços para execução de consertos de pavimentos em asfalto CBUQ e recomposição de pavimentos em pedra paralelepípedo e bloqueto intertravado PVS, em diversas ruas do Município. As propostas serão abertas às 8h30min do dia 11 de outubro de 2024, no site www.pregaobanrisul.com.br. O edital na íntegra e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites www.saosebastiaodocai.rs.gov.br e www.pregaobanrisul.com.br. Informações pelo telefone (51) 3635-2500, ramal 4004.

São Sebastião do Caí, 27 de setembro de 2024.

***JÚLIO CÉSAR CAMPANI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Daiane Juliane Trein
**Código Identificador:**79B18279

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Edital de Pregão Eletrônico nº 35/2024**

O Prefeito Municipal de São Sepé comunica aos interessados que se encontra aberta a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE. Menor preço por item, sendo a data de abertura das propostas no dia 10/10/2024, às 9 horas. O Edital se encontra à disposição no endereço eletrônico www.saosepe.atende.net e www.bllcompras.org.br.

**Gabinete do Prefeito Municipal de São Sepé,** em 26 de setembro de 2024.

***JOÃO LUIZ DOS SANTOS VARGAS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Elias Jacob Haddad
**Código Identificador:**BA00B526

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Edital de Pregão Eletrônico nº 36/2024**

O Prefeito Municipal de São Sepé comunica aos interessados que se encontra aberta a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇO PARA MICROCHIPS. Menor preço por item, sendo a data de abertura das propostas no dia 11/10/2024, às 9 horas. O Edital se encontra à disposição no endereço eletrônico www.saosepe.atende.net e www.bllcompras.org.br.

**Gabinete do Prefeito Municipal de São Sepé,** em 26 de setembro de 2024.

***JOÃO LUIZ DOS SANTOS VARGAS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Elias Jacob Haddad
**Código Identificador:**4CC7116A

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DO SUL

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**SÚMULA DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 271/2021**

**PREGÃO PRESENCIAL 31/2021**

**Quarto Termo Aditivo ao Contrato Nº 271/2021** – Contratação de emissora de rádio para divulgação de informativo municipal. Partes: Município de São Valério do Sul/ RADIO CIRANDA DE CHIAPETTA LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ n° 01.852.190/0001-38. Fica prorrogado a vigência por mais 12 meses a contar de 01 de outubro de 2024, ao mesmo tempo que reajusta o valor em R$2.801,72 (Dois mil, Oitocentos e um reais)/mês.

São Valério do Sul – RS, 26 de setembro de 2023.

***IDÍLIO JOSE SPERONI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Kelly Blass
**Código Identificador:**A69A76AF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**SÚMULA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 282/2021**

**PREGÃO PRESENCIAL 30/2021**

**Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 282/2021** – Contratação de pessoa jurídica para locação de software e serviços de informática para a administração pública municipal. Partes: Município de São Valério do Sul/ ABASE SISTEMAS E SOLUÇÕES LTDA, CNPJ n° 93.088.649/0001-97. Fica prorrogado a vigência por mais 12 meses a contar de 02 de outubro de 2024, ao mesmo tempo que reajusta o valor em R$16.579,16 (Dezesseis mil, quinhentos e setenta e nove reais e dezesseis centavos)/mês.

São Valério do Sul – RS, 26 de setembro de 2024.

***IDILIO JOSE SPERONI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Kelly Blass
**Código Identificador:**8C6AEC9F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL**

**DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 047/2024**

O Município de Sapucaia do Sul torna público, para fins conhecimento dos interessados, o resultado do processo licitatório, expediente administrativo nº19122/2024, referente ao EDITAL DE LICITAÇÕES Nº 047/2024 – modalidade Pregão Eletrônico cujo objeto éRegistro de Preços para aquisição de materiais e insumos odontológicos para manutenção dos atendimentos realizados aos munícipes nos consultórios odontológicos da Rede Municipal de Saúde em conformidade com a Política Nacional de Saúde Bucal. **Empresas vencedoras:** Dentária e Dist. Hosp. Porto Alegrense Ltda,CNPJ:91.083.212/0001-35, para os lotes 02,08,09,18,JULIANO DE COSTA LTDA,CNPJ: 72.150.550/0001-06, para os lotes 04,05,15, Maxima Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologicos Eireli ,CNPJ: 28.857.335/0001-40 , para os lotes 03, 06, 07, 10, 11, 12, 13, 14, 16, 17, 19, 20, 21, 22, 23, 14, 25, 26.

***FERNANDA RODRIGUES***
Pregoeira

***CARLA DE MATOS AFFONSO***
Diretora de Compras e Licitações

**Publicado por:**
Aline Jacques
**Código Identificador:**CB5B5EAA

**DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 055/2024**

**Dispensa de Licitação n.º 055/2024**
**Processo: 21907/2024**

A prefeitura de Sapucaia do Sul/RS TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados que realizará DISPENSA, com critério de julgamento menor preço na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável para: **Contratação de empresa especializada em serviços de transporte coletivo, para realizar o deslocamento dos usuários dos CAPS (Centro de Atenção Psicossocial) de Sapucaia do Sul até o evento Mental Tchê em São Lourenço RS – 02 (dois) ônibus com motorista, ida e volta**

Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº. 14.133/2021 abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas, pelo email: licitacoes.compras@sapucaiadosul.rs.gov.br, até 03 (três) dias úteis após a data da publicação.

Os documentos e seus anexos poderão ser visualizados no site oficial da Prefeitura https://www.sapucaiadosul.rs.gov.br/categoria/editais/dispensas.

Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do telefone (051) 3451-8019.

***CARLA DE MATOS AFFONSO***
Diretora de Compras e Licitações

***VOLMIR RODRIGUES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Aline Jacques
**Código Identificador:**94A7DF60

**DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 054/2024**

O município de Sapucaia do Sul/RS **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados:
**Dispensa de Licitação n.º 054/2024 - Processo Administrativo nº. 11396/2024**

**Objeto:** Aquisição de mudas hortaliças para atender as hortas comunitárias.

**Empresa Contratada:** AGROPECUÁRIA CORCINI LTDA. CNPJ: 93.794.097/0001-32

**Valor:** R$ 10.972,00 (dez mil novecentos e setenta e dois reais).

***CARLA DE MATOS AFFONSO***
Diretora de Compras e Licitações

***VOLMIR RODRIGUES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Aline Jacques
**Código Identificador:**C6AA289E

**FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**AGENDAMENTO DE LICITAÇÃO**
PROCESSO 256142/2024 – PERP nº 0100/2024 **– AQUISIÇÃO DE FORMULÁRIOS E ETIQUETAS PARA O HOSPITAL MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS**, tipo menor preço por lote. DATA DA DISPUTA: 09/10/2024 às 09:00 horas.
Edital no site www.pregaoonlinebanrisul.com.br Portal PNCP https://pncp.gov.br/app/editais?q=fundacao%20de%20saude%20sapucaia%20do%20sul&status= todos&pagina=1 ou solicitado pelo e-mail: licitacao@fhgv.com.br

Sapucaia do Sul, 27 de setembro de 2024.

***LUCIANO MACHADO DE OLIVEIRA –***
Diretor Geral

**Publicado por:**
Daiane Branco de Moura
**Código Identificador:**84EB5671

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO**
**DECRETO Nº 5.095, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024.**

Dispõe sobre a composição do Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMUPDEC do Município de Sapucaia do Sul e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL**, no uso de suas atribuições, nos termos do art. 82, inciso X, da Lei Orgânica do Município,
**CONSIDERANDO** a Lei municipal nº 4.364, de 18 de dezembro de 2023;
**CONSIDERANDO** o Decreto municipal nº 3.687, de 07 de junho de 2010;
**DECRETA:**
**Art. 1°** Fica constituído o Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMUPDEC do Município de Sapucaia do Sul, composto pelos seguintes membros:
I – Secretaria Municipal de Proteção e Desenvolvimento Social - SMPDS:
Titular: Madalena Peixoto Paulino - matrícula 7936-2;
Suplente: Letícia Puntel - matrícula 7184-1.
II – Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito - SMSP:
Titular: André Luís Câmara - matrícula 6926-1;
Suplente: Fernando de Mello Schneider – matrícula 7016-1.
III – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SMOSP:
Titular: Alexandre Luís Pinto da Cunha - matrícula 6761-1;
Suplente: Alexandre Manoel da Rosa - matrícula 93201-1.
IV – Secretaria Municipal de educação - SME:
Titular: Paula Cristina Thomaz - matrícula 7528-1;
Suplente: Daniela Souto da Costa - matrícula 4740-1.
V – Associação Comercial, Industrial e de Serviços - ACIS:
Titular: Letícia Saft;
Suplente: Tiago Aurélio de Brito.
VI – Câmara de Dirigentes Lojistas - CDL:
Titular: Gustavo Barden Kopsell;
Suplente: Diego Perin.
VII – Ordem dos Advogados do Brasil Subseção Sapucaia do Sul – OAB/RS:
Titular: Keilly Gomes Amorim;
Suplente: Marcos Antônio Hauser.
VIII – União das Associações dos Moradores de Sapucaia do Sul - UAMOSSUL:
Titular: Milane Nunes;
Suplente: Antônio Manoel da Silva.
**Art. 2°** O exercício das funções de membro do Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMUPDEC será considerado prestação de serviço relevante e constará dos assentamentos dos respectivos servidores.
**Art. 3°** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sapucaia do Sul, 24 de setembro de 2024.

***VOLMIR RODRIGUES***
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

**Publicado por:**
Tisciana Francis Pereira Medeiros
**Código Identificador:**D3DADD58

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO**
**DECRETO Nº 5.096, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024.**

Altera o Decreto nº4.920, de 14 de junho de 2023 que dispõe sobre as atividades executadas nas escolas da Rede Municipal de Ensino de Sapucaia do Sul, como função de magistério para fins de aposentadoria.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL**, no uso de suas atribuições, nos termos do art. 82, inciso X, da Lei Orgânica do Município,
**DECRETA:**

**Art. 1°** Inclui-se no artigo 1º do Decreto nº4.920/2023 o inciso que segue:
"Art. 1º ...
...
XLI – Projeto Valorização da Cultura"
**Art. 2°** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sapucaia do Sul, 24 de setembro de 2024.

***VOLMIR RODRIGUES***
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

**Publicado por:**
Tisciana Francis Pereira Medeiros
**Código Identificador:**0459321A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPERA**

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**
**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **OSVALDO HENRICH FILHO**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 3458/2024 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente a contratação de empresa com equipamento de ultrassom ou scanner para detectar vazamento de água na EMEF Francisca Cerutti, com a empresa – JOÃO ELI FAGUNDES.
**GABINETE DO PREFEITO**, em 26 de setembro de 2024.

***OSVALDO HENRICH FILHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Meda Maria Marx Kuhn
**Código Identificador:**016EC4B5

**SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA**
**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **OSVALDO HENRICH FILHO**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 3449/2024 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente a contratação de serviço técnico profissional para elaboração de projeto de pavimentação asfáltica para a Avenida XV de Novembro, com a empresa – MARCHIORI & PATUSSI LTDA.
**GABINETE DO PREFEITO**, em 26 de setembro de 2024.

***OSVALDO HENRICH FILHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Meda Maria Marx Kuhn
**Código Identificador:**EAC011D5

**SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA**
**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **OSVALDO HENRICH FILHO**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 3459/2024 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente a contratação de prestação de serviço para lavagem com produtos específicos e lixamento das partes em metal e madeira e duas de mão de tinta nos brinquedos da Praça Euclides Didomênico, com a empresa – VILMAR GILBERTO GENGNAGEL

**GABINETE DO PREFEITO**, em 26 de setembro de 2024.

***OSVALDO HENRICH FILHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Meda Maria Marx Kuhn
**Código Identificador:**026237DA

**SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA**
**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **OSVALDO HENRICH FILHO**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 3460/2024 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente a contratação de prestação de serviço para revisão e substituição de todas as madeiras danificadas no playground, brinquedos e bancos do parquinho da Praça Euclides Didomênico, com a empresa – VANESSA DE OLIVEIRA BEFFART.
**GABINETE DO PREFEITO**, em 26 de setembro de 2024.

***OSVALDO HENRICH FILHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Meda Maria Marx Kuhn
**Código Identificador:**5F3DA5C1

**SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA**
**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **OSVALDO HENRICH FILHO**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 3461/2024 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente a compra de duas baterias de 110A para Moto Niveladora 120K, com a empresa – DANIEL H CAMPEOL.
**GABINETE DO PREFEITO**, em 26 de setembro de 2024.

***OSVALDO HENRICH FILHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Meda Maria Marx Kuhn
**Código Identificador:**1CCCA827

**SECRETARIA DA SAÚDE**
**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **OSVALDO HENRICH FILHO**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 3462/2024 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente a locação de sistema de comunicação móvel e integração com o sistema de regulação do SAMU 192, com a empresa – NGS SUPORTE EM INFORMÁTICA.
**GABINETE DO PREFEITO**, em 26 de setembro de 2024.

***OSVALDO HENRICH FILHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Meda Maria Marx Kuhn
**Código Identificador:**EBF9C067

**SECRETARIA DA SAÚDE**
**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **OSVALDO HENRICH FILHO**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 3463/2024 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente a contratação de serviços especializados para controle de qualidade nos equipamentos de radiologia odontológica, com a empresa – PROPHY PROTEÇÃO RADIOLÓGICA FÍSICA MÉDICA E ENSINO
**GABINETE DO PREFEITO**, em 26 de setembro de 2024.

***OSVALDO HENRICH FILHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Meda Maria Marx Kuhn
**Código Identificador:**FFD402FA

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TAQUARA/RS**
**AVISO DE COTAÇÃO**

Considerando as Justificativas e especificações a respeito de **Itens de informática,** que visa atender a demanda da Câmara Municipal de Vereadores de Taquara e para garantir a obtenção da melhor proposta para o Poder Legislativo, pedimos a publicação deste aviso no Diário Oficial dos Municípios – DOM, por um prazo de 03 (três) dias úteis.
Os interessados devem enviar suas cotações até às**17:30 do dia 01/10/2024**. Para obter mais informações de especificações ou solicitar esclarecimentos adicionais, entre em contato por e-mail (orcamento@camarataquara.rs.gov.br), telefone (51) 3542-1607, ou WhatsApp (51) 3541-1651.

**As propostas devem ser acompanhadas dos seguintes documentos:**

• Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
• Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
• Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
• Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
• Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, conforme exigido pela Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.
**Propostas sem a documentação solicitada serão desclassificadas.**

**Publicado por:**
Abner Dietrich Klein
**Código Identificador:**D4A1C205

**DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES**
**AVISO DE COTAÇÃO PEDIDO 4441-2024**

Considerando a necessidade de contratação de empresa especializada para manutenção do portão eletrônico do estacionamento do prédio da Administração a fim de obter a proposta mais vantajosa para o Município, SOLICITO a publicação pelo prazo de 03 três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotações até as 17:00 horas do dia 01/10/2024.

A proposta deverá vir acompanhada dos seguintes documentos:
-Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da empresa;
-Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
-Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Estadual do Domicílio da sede da empresa;
-Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
-Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação

das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto - Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n°12.440de 7 de julho de 2011.
-Cartão CNPJ;

As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem solicitar mais informações e enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail compras04@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial,em envelope com identificação da empresa.

As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Telefone: 51-35419200 ramal 247

**Publicado por:**
Juliane Ludvig Eberhardt
**Código Identificador:**F0719E1A

---

**DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES**
**REGISTRO DE PREÇOS RESULTADO FINAL – PREGÃO N° 118/2024**

**REGISTRO DE PREÇOS RESULTADO FINAL – PREGÃO N° 118/2024**
O Município de Taquara/RS torna público o resultado final da licitação supramencionada, referente ao Registro de Preço de empresa especializada para aquisição e entrega de gêneros alimentícios PERECÍVEIS, de forma parcelada, para as Escolas Municipais da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, a contar de 27 de setembro de 2024, cujos preços unitários serão divulgados na Internet, tendo sido firmada a **Ata de Registro de Preços nº 081/2024**, com a(s) empresa(s): **DISTRIBUIDORA VALE DO ASTRO LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.968.716/0001-38; **DOIS ZÉ INDUSTRIA DE PANIFICAÇÃO LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 94.846.078/0001-75; **MAURO MARCONE BONETTO ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.900.929/0001-77 e **RIBA-DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.141.502/0002-13.
Taquara, 26 de setembro de 2024.

***SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Alessandra de Paula Machado
**Código Identificador:**95FFFFDC

---

**DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES**
**RESUMO DE CONTRATO 150/2024**

**CONTRATO N°:** 150/2024
**PROCESSO N°:** 99950/2024
**LICITAÇÃO:** Inexigibilidade nº 032/2024
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
**CONTRATADO**: **ERNILDA WEBER ALMEIDA** CPF nº 519.394.360-87 representada por sua Procuradora **ALICE IMÓVEIS LTDA.**
**OBJETO:** Locação de Imóvel para uso do Conselho Tutelar, situado na Rua Tristão Monteiro n° 1632, registrado no Cartório do Registro de Imóveis sob nº 9.917.
**VALOR:** O valor ajustado para esta contratação é de R$2.134,36 (Dois mil, cento e trinta e quatro reais e trinta e seis centavos) mensais conforme proposta.
**ASSINATURAS:**
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
ALICE IMÓVEIS LTDA
**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO**: 26/09/2024

**Publicado por:**
Juliane Ludvig Eberhardt
**Código Identificador:**E7AADCDA

---

**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, DEFESA CIVIL E CAUSA ANIMAL**
**AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 4431/2024**

Considerando a necessidade de aquisição de pneus para o caminhão do meio ambiente, placa INF2181, seguem quantidades e especificações necessárias (4) Pneus 215/75 R17.5 12 lonas, padrão caminho da escola: DIANTEIRO e TRASEIRO Todos os pneus devem ser de uso misto (MS, M+S ou M&S), radiais, adequados a trajetos de curtas e médias distâncias em estradas de terra e de asfalto, com exposição a condições severas de operação tais como: pedras, buracos, lama, irregularidades e má conservação, de fabricação corrente nacional, e com a certificação compulsória do Inmetro. Devem ser equipados com pneus direcionais no eixo dianteiro e traseiro para as classificações ORE 1, deste modo, a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, SOLICITO a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (Três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 12 horas do dia 01/10/2024.
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.
As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail ambiente12@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Meio Ambiente, Defesa Civil e Causa Animal
FONE: 5135419235
***PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA***

**Publicado por:**
Felipe Jung
**Código Identificador:**7EF32A82

---

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO**
**AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 2024/4445**

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra n° 2024/4445, a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos profissionais especializados no processo integral de Regularização Fundiária Urbana em núcleos informais no Município (denominado de TRILHOS) atendendo a solicitação da Secretaria de Planejamento, Habitação, Segurança, Mobilidade e Trânsito, devido à urgência os rolos devem ser entregues IMEDIATAMENTE após o término do prazo estabelecido, a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 01/10/2024.
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação

das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.
As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail planej22@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa.
Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Planejamento, Habitação, Segurança, Mobilidade e Trânsito
Fone: (51) 3541-9250
***PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS***

**Publicado por:**
Grazieli Almeida Dos Passos
**Código Identificador:**7DAD0893

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

### LICITAÇÃO
### EXTRATO DE CONTRATO Nº 174

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 54
EXTRATO DO CONTRATO Nº 174/2024
RETIFICAÇÃO DE PRAZO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 174/2024. CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ**. CONTRATADA: **GINGA BRASIL LOGÍSTICA E EVENTOS LTDA. ME.**, CNPJ nº 13.670.964/0001-99 Objeto: Contratação de empresa especializada em locação de estrutura para utilização no evento, 1ª Festa Campeira, que se realizará de 27 a 29 de setembro de 2024 no CTG Porteiro Grande, Distrito da Estância Velha – Zona Rural de Tramandaí/RS. O prazo do contrato será de 30 dias, prorrogáveis por igual período, conforme previsto no Estudo Técnico Preliminar, item 3, bem como constante no Termo de Apostilamento realizado. **Dispensa de Licitação n° 54/2024**.

**Publicado por:**
Cindi Garcia Amaral
**Código Identificador:**6FF23886

### LICITAÇÃO
### EXTRATO DO CONTRATO 177/2024 – EXTRAÍDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRÔNICO N º 140/2023

**EXTRATO DO CONTRATO 177/2024 – EXTRAÍDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRÔNICO N º 140/2023.** CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ.** CONTRATADA: **CELEIRO FEIRAS E EVENTOS**, inscrita no CNPJ nº 88771001/0001-80. Objeto: contratação de empresa especializada para locação de estruturas para utilização nos eventos do Calendário de Eventos do Município e demais atividades. LOTE 001: Item 01: Quantidade: 176 diárias, **Valor unitário:** R$ 709,00; Item 03: Quantidade: 131 diárias, **Valor unitário:** R$ 1.075,00; LOTE 002: Item 02: Quantidade: 75 diárias, **Valor unitário:** R$ 709,00; Item 04: Quantidade: 68 diárias, **Valor unitário:** R$ 1.075,00; LOTE 003: Item 05: Quantidade: 175 diárias, **Valor unitário:** R$ 558,34; Item 07: Quantidade: 225 diárias, **Valor unitário:** R$ 782,77; Item 09: Quantidade: 193 diárias, **Valor unitário:** R$ 911,25; Item 11: Quantidade: 447 diárias, **Valor unitário:** R$ 1.427,55; Item 13: Quantidade: 251 diárias, **Valor unitário:** R$ 1.541,68; Item 15: Quantidade: 255 diárias, **Valor unitário:** R$ 1.856,69; LOTE 004: Item 06: Quantidade: 75 diárias, **Valor unitário:** R$ 558,34; Item 08: Quantidade: 75 diárias, **Valor unitário:** R$ 782,77; Item 10: Quantidade: 75 diárias, **Valor unitário:** R$ 911,25; Item 12: Quantidade: 53 diárias, **Valor unitário:** R$ 1.427,55; Item 14: Quantidade: 49 diárias, **Valor unitário:** R$ 1.541,68; Item 16: Quantidade: 41 diárias, **Valor unitário:** R$ 1.856,69; LOTE 005: Item 17: Quantidade: 29 diárias, **Valor unitário:** R$ 37.000,00; Item 19: Quantidade: 28 diárias, **Valor unitário:** R$ 27.000,00; Item 21: Quantidade: 28 diárias, **Valor unitário:** R$ 27.000,00; Item 23: Quantidade: 38 diárias, **Valor unitário:** R$ 28.000,00; LOTE 006: Item 18: Quantidade: 01 diária, **Valor unitário:** R$ 37.000,00; Item 20: Quantidade: 02 diárias, **Valor unitário:** R$ 25.000,00; Item 22: Quantidade: 02 diárias, **Valor unitário:** R$ 27.000,00; Item 24: Quantidade: 02 diárias, **Valor unitário:** R$ 28.000,00; LOTE 007: Item 25: Quantidade: 3.229 m², **Valor unitário:** R$ 51,26; LOTE 008: Item 26: Quantidade: 1.125 m², **Valor unitário:** R$ 51,26; LOTE 009: Item 27: Quantidade: 480 m lineares, **Valor unitário:** R$ 78,98; LOTE 010: Item 28: Quantidade: 44 diárias, **Valor unitário:** R$ 1.440,56; LOTE 011: Item 29: Quantidade: 73 diárias, **Valor unitário:** R$ 2.349,45; LOTE 012: Item 30: Quantidade: 25 diárias, **Valor unitário:** R$ 2.349,45; LOTE 013: Item 31: Quantidade: 85 metros lineares, **Valor unitário:** R$ 320,00; LOTE 014: Item 32: Quantidade: 2.019 m, **Valor unitário:** R$ 59,50; LOTE 015: Item 33: Quantidade: 600 m, **Valor unitário:** R$ 59,50; LOTE 016: Item 34: Quantidade: 23 diárias, **Valor unitário:** R$ 3.999,95; LOTE 017: Item 35: Quantidade: 07 diárias, **Valor unitário:** R$ 3.999,95; LOTE 018: Item 36: Quantidade: 1.200 m, **Valor unitário:** R$ 136,50; LOTE 019: Item 37: Quantidade: 400 m, **Valor unitário:** R$ 136,50; LOTE 020: Item 38: Quantidade:1.200 m, **Valor unitário:** R$ 96,50; LOTE 021: Item 39: Quantidade: 400 m, **Valor unitário:** R$ 96,50; LOTE 022: Item 40: Quantidade: 108 diárias, **Valor unitário:** R$ 8.911,10; Item 42: Quantidade: 109 diárias, **Valor unitário:** R$ 12.164,29; Item 44: Quantidade: 118 diárias, **Valor unitário:** R$ 28.600,00; LOTE 023: Item 40: Quantidade: 08 diárias, **Valor unitário:** R$ 8.911,10; Item 43: Quantidade: 06 diárias, **Valor unitário:** R$ 12.164,29; Item 45: Quantidade: 02 diárias, **Valor unitário:** R$ 28.600,00. O prazo de validade do contrato será de 12 (doze) meses oficiais, contados da assinatura do presente termo. **PREGÃO ELETRÔNICO N º 140/2023**

**Publicado por:**
Luis Antonio Consul Machado
**Código Identificador:**71E7CC26

### LICITAÇÃO
### EXTRATO DO CONTRATO 183/2024

**EXTRATO DO CONTRATO 183/2024.** CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ.** CONTRATADA: **GABRIEL ANTONIO DO AMARAL**, inscrita no CNPJ nº 35.626.049/0001-39. Objeto: contratação mediante inexigibilidade, de pessoa jurídica para a prestação de serviço de narração para as competições campeiras que acontecerão entre os dias 27, 28 e 29 de setembro na 1ª Festa Campeira, no distrito de Estância Velha, zona rural do Município. O prazo de validade do contrato será de 12 (doze) meses oficiais, contados da assinatura do presente termo. **VALOR TOTAL:** R$ 6.000,00 (seis mil reais). A vigência do contrato extingue-se no dia 30 de outubro de 2024. **INEXIGIBILIDADE Nº 087/2024**

**Publicado por:**
Luis Antonio Consul Machado
**Código Identificador:**D56AB510

### LICITAÇÃO
### EXTRATO DO CONTRATO 178/2024

**EXTRATO DO CONTRATO 178/2024.** CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ.** CONTRATADA: **SCHLIEPER CONSTRUTORA EIRELI-EPP**, inscrita no CNPJ nº 05.409.306/0001-10. Objeto: **Contratação de pessoa jurídica especializada para realização de empreitada global (material e mão de obra) para execução de serviços destinados à construção do Monumento da Bíblia, localizado na Avenida Beira Mar, Bairro Centro, neste Município.** O prazo de validade do contrato será de 12 (doze) meses oficiais, contados da assinatura do presente termo. **VALOR TOTAL:** R$ 201.906,24 (duzentos e um mil, novecentos e seis reais e vinte e quatro centavos), sendo R$ 159.505,93 destinados para os materiais e R$ 42.400,31 destinados para a mão de obra. O prazo de execução dos serviços será de 03 (três)

meses, tendo início a partir da emissão da Carta/Ordem de Início dos Serviços, com definição das ruas conforme determinação da Secretaria de Obras. **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 100/2024**

**Publicado por:**
Luis Antonio Consul Machado
**Código Identificador:**62B1E894

**LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE DISPENSA**

DISPENSA DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA Nº 41/2024
**EXTRATO DE DISPENSA Nº 41/2024.** CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ. CONTRATADA: MÁRCIO RAFAEL SCHIMITT WOLEK, CNPJ nº 04.587.421/0001-11. Objeto: Aquisição de lixeiras dispenser com repositor de plástico descartável para recolhimento dos dejetos/fezes de pets. Valor total da contratação R$ 5.780,00 (Cinco mil setecentos oitenta reais). O pagamento será realizado após a emissão da nota fiscal eletrônica devidamente atestada pela Secretária de Obras do município.

**Publicado por:**
Cindi Garcia Amaral
**Código Identificador:**282E6B5C

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**PORTARIA Nº 214/2024**

DESIGNA a Sra. BARBARA MICHAEL SCHIMANOSKI para compor a JUNTA MÉDICA OFICIAL**,** em substituição ao Sr. GUSTAVO PEROTTI TICIANI, para fins de instruir o Processo Administrativo nº 713/2024, de 02 de agosto de 2024, e dá outras providências.

**GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no artigo 98, §2º e §3º, da Lei Federal nº 8.112/1990, **DESIGNA** a Sra. BARBARA MICHAEL SCHIMANOSKI – CRM 56.519 para compor a **JUNTA MÉDICA OFICIAL,** em substituição ao Sr. GUSTAVO PEROTTI TICIANI, para fins de instruir o Processo Administrativo nº 713/2024, de 02 de agosto de 2024

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS,** em 26 de setembro de 2024.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

***GILMAR LUIZ SOUTHIER***
Prefeito Municipal

***PEDRO HENRIQUE FINGER***
Secretário da Administração e Finanças

**Publicado por:**
Raquel Henz
**Código Identificador:**E33E3FD3

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**DECRETO Nº 2.293/2024, DE 17 DE SETEMBRO DE 2024.**

Abre um crédito suplementar no valor de R$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais), indica recursos e dá outras providências.

**GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.846, de 27 de novembro de 2023,

**DECRETA,**

**Art. 1º** – Abre um crédito suplementar no valor de R$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

02 – GABINETE DO PREFEITO
01 – GABINETE DO PREFEITO
06.182.0023.2103 – FUMPDEC – Portaria 37 ……. R$ 100.000,00

3.3.3.90.30.00.000000 – Material de Consumo (470) …….. R$ 100.000,00 08 – SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
01 – SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
15.451.0068.2028 – Conservação de Vias Urbanas ……. R$ 25.000,00
3.3.3.90.00.000000 – Material de Consumo (194) …….. R$ 25.000,00

**TOTAL ……..... R$ 125.000,00**

**Art. 2º** – Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º deste Decreto, é indicado o Superavit Financeiro verificado no final do exercício anterior, no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais); e a redução na seguinte dotação orçamentária:

02 – GABINETE DO PREFEITO
01 – GABINETE DO PREFEITO
06.182.0023.2103 – FUMPDEC – Portaria 37 …… R$ 100.000,00
3.3.3.90.39.00.000000 – Outros Serviços de Terceiros – PJ (471) …… R$ 100.000,00

**Art. 3º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS**, em 17 de setembro de 2024.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

***GILMAR LUIZ SOUTHIER***
Prefeito Municipal

***PEDRO HENRIQUE FINGER***
Secretário da Administração e Finanças

**Publicado por:**
Raquel Henz
**Código Identificador:**A537AAE8

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CACHOEIRAS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**EXTRATO DE ADITIVO DE SUPRESSÃO AO CONTRATO 67/2023**

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras. ADITIVO DE SUPRESSÃO Nº. 04 AO CONTRATO Nº. 67/2023.
**Contratado:** Invicta Engenharia E Construções Ltda. **Valor:** O presente contrato fica reduzido em R$1.388,26 (um mil trezentos e oitenta e oito reais e vinte e seis centavos).

***VILSON DA SILVA RODRIGUES***
Vice- Prefeito em Exercício do Cargo

**Publicado por:**
Andréia Constant Evaldt
**Código Identificador:**400BE63C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO**

**Processo Administrativo 1Doc n° 6.607/2024**
**Processo Administrativo nº 375/2024**
**Pregão Eletrônico nº 127/2024**
**Contrato n° 272/2024**
**Contratante: Município de Triunfo/RS**
**Contratada: VMI TECNOLOGIAS LTDA**
**Objeto do contrato: AQUISIÇÃO DE APARELHO RX DR PARA USO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - RECURSOS FINANCEIROS FEDERAIS DESTINADOS À AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, PROPOSTA INVESTISUS Nº 12764895000124002, CONFORME PORTARIA GM/MS Nº 5.226, DE 15 DE AGOSTO DE 2024**, conforme especificado no edital acima mencionado e em seus anexos.
**Prazo de vigência:** O contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e vigerá pelo prazo de 30 (trinta) dias.
**Valor total do contrato:** A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total de **R$ 315.000,00 (trezentos e quinze mil reais)**, conforme discriminado na tabela abaixo:

| Item | Un. | Quant. | Descrição | Valor total |
|---|---|---|---|---|
| 1 | un | 01 | Conjunto radiológico de alta frequência, conforme Termo de Referência. | R$ 315.000,00 |

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 26 SETEMBRO DE 2024.**

***MURILO MACHADO SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cristiane Oliveira Dos Santos
**Código Identificador:**A1EAB488

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO**

**Processos 1Doc n° 4.618/2024 e n° 5.519/2024**
**Processo Administrativo nº 299/2024**
**Pregão Eletrônico autuado sob o nº 94/2024**
**Contrato n° 254/2024**
**Contratante: Município de Triunfo/RS**
**Contratada: JFL SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA**
**Termo aditivo n° 02**
**Objeto do contrato: AQUISIÇÃO DE SEMENTES DE MILHO HÍBRIDO PARA ATENDIMENTOS DE PEQUENOS PRODUTOS RURAIS DO MUNICÍPIO (Lote 3 - Item 01)**, conforme especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência (Anexo I do Edital).
**Objeto do termo aditivo:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato n° 254/2024, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 30 de setembro de 2024 com previsão de encerramento em 29 de outubro de 2024, conforme solicitação da fiscal e do gestor do contrato através do documento anexo ao Despacho 2- 7.834/2024 do Memorando n° 7.834/2024.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 26 SETEMBRO DE 2024.**

***MURILO MACHADO SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cristiane Oliveira Dos Santos
**Código Identificador:**DEB368D6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 182/2024**
Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Triunfo, por meio da Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, realizará Dispensa de Licitação, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021,e demais legislações aplicáveis, com critério de **julgamento por item na forma de Global (Menor Preço).**

ORGÃO REQUISITANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
OBJETO: **Aquisição de blocos receituários para o Programa Estadual "Farmácia Cuidar Mais".**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: **415/2024** – Requisição nº 801/2024
MODALIDADE: **DISPENSA DE LICITAÇÃO 238/2024**
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: **27 de setembro de 2024 ao dia 01 de outubro de 2024, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 15h.**
As propostas poderão ser protocoladas na sede da Secretaria de Compras, Licitações e Contratos ou através do e-mail contratos.triunfo.rs@gmail.com, até o prazo final de apresentação.
Informações sobre a dispensa de licitação no site https://www.triunfo.rs.gov.br (Aba publicações), constante como anexo (Termo de referência – Coleta de Preços).

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 26 DE SETEMBRO DE 2024.**

***MURILO MACHADO SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cristiane Oliveira Dos Santos
**Código Identificador:**74A75458

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO**

**Processos 1Doc n° 4.618/2024 e n° 5.519/2024**
**Processo Administrativo nº 299/2024**
**Pregão Eletrônico autuado sob o nº 94/2024**
**Contrato n° 253/2024**
**Contratante: Município de Triunfo/RS**
**Contratada: AGRO COMERCIAL KIST E HEEMANN LTDA**
**Termo aditivo n° 02**
**Objeto do contrato: AQUISIÇÃO DE SEMENTES DE MILHO HÍBRIDO PARA ATENDIMENTOS DE PEQUENOS PRODUTOS RURAIS DO MUNICÍPIO (Lote 1 - Item 01)**, conforme especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência (Anexo I do Edital).
**Objeto do termo aditivo:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato n° 253/2024, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 30 de setembro de 2024 com previsão de encerramento em 29 de outubro de 2024, conforme solicitação da fiscal e do gestor do contrato através do documento anexo ao Despacho 2- 7.834/2024 do Memorando n° 7.834/2024.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 26 SETEMBRO DE 2024.**

***MURILO MACHADO SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cristiane Oliveira Dos Santos
**Código Identificador:**51F81199

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO**

**Processo Administrativo nº 70/2022**
**Pregão Eletrônico nº 12/2022**
**Contrato n° 47/2022**
**Contratante: Município de Triunfo/RS**
**Contratada: META ELEVADORES LTDA**
**Termo aditivo n° 17**
**Objeto do contrato: AQUISIÇÃO, COM INSTALAÇÃO, DE 01 ELEVADOR SOCIAL HIDRÁULICO E 01 ELEVADOR SOCIAL PARA MACAS, AMBOS PARA O HOSPITAL SANTA RITA – TRIUNFO/RS**, conforme especificado no edital acima citado e em seus anexos, em especial o termo de referência (Anexo I).
**Objeto do termo aditivo:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato em epígrafe, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar 29 de setembro de 2024, com previsão de encerramento em 27 de novembro de 2024, conforme solicitação da fiscal e do gestor do contrato através dos documentos em anexo.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 26 SETEMBRO DE 2024.**

***MURILO MACHADO SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cristiane Oliveira Dos Santos
**Código Identificador:**B3FBF5AD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO**

**Processo Administrativo n° 89/2021**
**Tomada de Preços n° 03/2021**
**Contrato n° 90/2021**
**Contratante: Município de Triunfo/RS**
**Contratada: UPPER ENGENHARIA EIRELI – ME**
**Termo aditivo n° 19**
**Objeto do contrato:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS COM APLICAÇÃO DE MATERIAL PARA OBRA DE REFORMA NO SETOR DE ATENDIMENTO IMEDIATO URGÊNCIA E IMAGENOLOGIA DO HOSPITAL DE CARIDADE SANTA RITA, conforme especificado no edital acima mencionado e em seus anexos.
**Objeto do termo aditivo:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato de prestação de serviços n° 90/2021, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de 27 de setembro de 2024, com previsão de encerramento em 25 de novembro de 2024, tendo em vista a solicitação da fiscal do contrato, através dos documentos em anexo.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 26 SETEMBRO DE 2024.**

***MURILO MACHADO SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cristiane Oliveira Dos Santos
**Código Identificador:**9E8EE770

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO**

**Processo 1Doc n° 4.071/2024**
**Processo Administrativo nº 707/2021**
**Chamada Pública nº 09/2021**
**Contrato n° 255/2024**
**Objeto do contrato:**CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FINS DE CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FISIOTERAPIAS CLÍNICAS, AQUÁTICAS E DOMICILIARES, conforme especificado no edital acima mencionado e em seus anexos.
**Prazo de vigência:**O contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e vigerá até 31 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogado, conforme prevê o artigo 57 da Lei de Licitações e sua vigência para o ano seguinte ficará adstrita ao respectivo crédito orçamentário.
**Valor mensal:**
A CREDENCIANTE pagará pelos serviços prestados os valores predefinidos no Edital.

| Item | Quantidade mensal | Descrição | Valor unitário por atendimento |
|---|---|---|---|
| 3 | 1800 | Fisioterapia traumática, reumatológica, respiratória e neurológica domiciliares. | R$ 32,00 |

**Parágrafo Único -**Em hipótese alguma poderá ser superada a quantidade de estimativa mensal, bem como os valores unitários definidos pela Secretária de Saúde.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 26 SETEMBRO DE 2024.**

***MURILO MACHADO SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cristiane Oliveira Dos Santos
**Código Identificador:**0155DBC6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**Processo Administrativo nº 409/2024**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 232/2024**
O Município de Triunfo torna público que, após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Educação e parecer jurídico, realizou a contratação emergencial por 30 (trinta) dias para prestação de serviço de transporte escolar para alunos da Rede Municipal e Estadual de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio, referente a Rota 77 F, para transporte de alunos residentes e matriculados no município de Triunfo, mediante Dispensa de Licitação da empresa TONI ANGILIS KOLLING RAMBOR LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.356.776/0001-08, que apresentou o valor total de R$ 23.904,00 (vinte e três mil, novecentos e quatro reais), para o período de 30 (trinta) dias, com fulcro no art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/21 e alterações.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 26 DE SETEMBRO DE 2024.**

***MURILO MACHADO SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cristiane Oliveira Dos Santos
**Código Identificador:**E7007DAE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**Processo Administrativo nº 400/2024**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 226/2024**
**Aviso de Dispensa de Licitação nº 170/2024**
O Município de Triunfo torna público que, após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Manutenção Viária e Segurança e parecer jurídico, realizou a aquisição de peças para manutenção do veículo Renault Clio, placas IXH7408, patrimônio 33446, chassi nº 8A1BB8215GL387747, mediante Dispensa de Licitação da empresa VILMAR LUIS DE LIMA PEIXOTO & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.911.820/0001-00, que apresentou o valor total para os itens de R$ 1.430,00 (mil quatrocentos e trinta reais), com fulcro no art. 75, parágrafo 7º, da Lei 14.133/21 e alterações.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 26 DE SETEMBRO DE 2024.**

***MURILO MACHADO SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cristiane Oliveira Dos Santos
**Código Identificador:**4E99555C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**Processo Administrativo nº 408/2024**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 231/2024**
**Aviso de Dispensa de Licitação nº 175/2024**
O Município de Triunfo torna público que, após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde e parecer jurídico, realizou a aquisição de peças e contratação de mão de obra para substituição de peças e óleo do veículo Renault Sandero SZE 1.0, Placa JCF3G74, Ano/Modelo 2023/2024, mediante Dispensa de Licitação da empresa MÁRCIO ARAÚJO LOPES, inscrita no CNPJ nº 23.362.047/0001-09, que apresentou o valor total para os itens de R$ 2.936,00 (dois mil, novecentos e trinta e seis reais), com fulcro no art. 75, parágrafo 7º, da Lei 14.133/21 e alterações.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 26 DE SETEMBRO DE 2024.**

***MURILO MACHADO SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cristiane Oliveira Dos Santos
**Código Identificador:**48E84690

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**Processo Administrativo nº 395/2024**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 223/2024**
**Aviso de Dispensa de Licitação nº 168/2024**
O Município de Triunfo torna público que, após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde e parecer jurídico, realizou a contratação de empresa de treinamento para capacitação de médicos e enfermeiros – curso presencial de Emergências Clínicas – 20h, mediante Dispensa de Licitação da empresa KRIS REIS TREINAMENTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 21.109.700/0001-99, que apresentou o valor total de R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais), para até 40 (quarenta) participantes, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21 e alterações.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 26 DE SETEMBRO DE 2024.**

***MURILO MACHADO SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cristiane Oliveira Dos Santos
**Código Identificador:**343CFFC9

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**Processo nº 5.940/2024**
**Edital de Licitação: 13/2024**
**Modalidade: Concorrência Eletrônica**
**OBJETO:** Contratação de empresa para execução dos serviços de pavimentação em blocos intertravados da Rua de Acesso do Frigorífico, com área total de 1.586,92 metros quadrados, em regime de empreitada global, com recursos de Emenda Parlamentar e contrapartida municipal.
No exercício de minhas atribuições, tendo em vista o que me faculta a lei, diante do regular procedimento do processo licitatório, HOMOLOGO a presente licitação e ADJUDICO o objeto licitado a empresa **LISIANA BILO DO NASCIMENTO LTDA** – CNPJ 35.214.768/0001-4202, ofertante do valor global de **R$ 152.077,00 (cento e cinquenta e dois mil e setenta e sete reais).**

**GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ,** aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de setembro de 2024.

***GUSTAVO HERTER TERRA***
Prefeito de Tupanciretã

**Publicado por:**
Henrique da Silva Veron
**Código Identificador:**D4B25F63

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 175/2024**

**CONTRATANTE:** Município de Tupanciretã
**CONTRATADA:** Lisiana Bilo do Nascimento Ltda
**OBJETO:** Contratação de empresa para execução dos serviços de pavimentação em blocos intertravados da Rua de Acesso do Frigorífico, com área total de 1.586,92 metros quadrados, em regime de empreitada global, com recursos de Emenda Parlamentar e contrapartida municipal
**VALOR:** R$ 152.077,00 (cento e cinquenta e dois mil e setenta e sete reais)
**VIGÊNCIA:** 120 (cento e vinte) dias, contados da data da autorização para início dos serviços
**MODALIDADE:** Concorrência Eletrônica nº 13/2024
**AMPARO LEGAL:** Lei nº 14.133/2021.

Tupanciretã, 25 de setembro de 2024.

***GUSTAVO HERTER TERRA***
Prefeito de Tupanciretã

**Publicado por:**
Henrique da Silva Veron
**Código Identificador:**0D42AB25

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2024 GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DESPACHO**

Torno pública a homologação da Inexigibilidade de Licitação nº 006/2024, cujo objeto é a Contratação da empresa **ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS DEFICIENTES AUDITIVOS - APADA,** inscrita no CNPJ nº 90.479.106/0001-02, com sede na Rua Henrique Martin, nº 55, Centro, cidade de Santa Rosa, Estado do Rio Grande do Sul, para atendimento de K. H. B., e custeio da mensalidade e transporte em regime de fornecimento e prestação de serviço, com base em decisão exarada no Agravo de Instrumento nº 5168164-90.2024.8.21.7000/RS oriunda da 25ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do RS. Sendo assim, **autorizo a empresa** a prestar o serviço objeto deste processo pelo preço de R$2.196,00 (dois mil, cento e noventa e seis reais) mensais.
Cumpra-se.

Tuparendi (RS), 26 de setembro de 2024.

***LEONEL FERNANDO PETRY,***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Maiara Chitolina
**Código Identificador:**79B476C7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 185/2024**

Contratante: Município de Tuparendi
Contratada: **MS Serviços Elétricos e Construções Ltda**

Objeto: Constitui objeto desde contrato o serviço de Reparos de calçadas e muretas, com compactação de solo, base de brita graduada e concreto para execução de calçadas e recomposição de muretas na praça Aquiles Turra.

Valor Total: 3.1. O contratante pagará à contratada o valor de R$14.058,49 (quatorze mil, cinquenta e oito reais e quarenta e nove centavos). 3.2 O pagamento seguirá o cronograma físico-financeiro expedido pelo setor de engenharia, em até 30 dias após a apresentação da nota fiscal.

Vigência: O prazo de vigência do presente contrato será até 31 de dezembro de 2024. Caso o objeto seja cumprido antes desse prazo, o contrato será considerado extinto.

Tuparendi (RS), 25 de setembro de 2024.

***LEONEL FERNANDO PETRY,***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maiara Chitolina
**Código Identificador:**6BF8BB47

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 133/2024, DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REVITALIZAÇÃO DA PARTE ELÉTRICA DAS PRAÇAS AQUILES TURRA, HELMUTH RIES (TRIÂNGULO), E ARNALDO FALSTER, TODAS NO MUNICÍPIO DE TUPARENDI/RS.**

Termo Aditivo, que entre si celebram o **Município de Tuparendi (RS),** pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ n.º 87.613.634/0001-06, estabelecido à Av. Tucunduva, 2.617, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Leonel Fernando Petry, doravante denominado simplesmente **contratante**, e de outra parte, a empresa **Dpar Engenharia Ltda,** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 44.114.018/0001-90, com sede na Rua Marechal Floriano nº 2853, centro, no município de Santo Ângelo (RS), CEP 98803-426, telefone 55 9 9127-9408, e-mail: diango.oliveira@hotmail.com , neste ato representada por seu sócio diretor Diango de Oliveira, inscrito no CPF sob o nº 959.855.140-72, CREA/RS 164242, adiante denominada Contratada de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, têm, entre si, certo e ajustado o presente Termo Aditivo, nos termos das cláusulas e condições a seguir estipuladas:

**Cláusula Primeira**
§1º Fica aditado o valor de R$20.313,64 (vinte mil, trezentos e treze reais e sessenta e quatro centavos) tendo em vista a necessidade de complementação de materiais na execução no seguinte sentido, conforme documentação anexa:

• **item 02:** R$9.449,33 (nove mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e trinta e três centavos);
• **item 03:** R$51,96 (cinquenta e um reais e noventa e seis centavos)
• **item 04:** R$10.812,35 (dez mil, oitocentos e doze reais e trinta e cinco centavos).

2º O valor total do contrato passa a ser de R$241.010,20 (duzentos e quarenta e um mil, dez reais e vinte centavos).

**Cláusula Segunda:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, que não conflitem com as disposições do presente termo aditivo. E por assim estarem justos e contratados assinam o presente instrumento aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, valor e forma, para um só efeito juntamente com duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tuparendi (RS), 26 de setembro de 2024
.
***LEONEL FERNANDO PETRY***
Prefeito Municipal

***DPAR ENGENHARIA LTDA***

**Publicado por:**
Maiara Chitolina
**Código Identificador:**D77DC8DB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 186/2024**

Contratante: Município de Tuparendi
Contratada: APADA (Associação de Pais e Amigos dos Deficientes Auditivos de Santa Rosa (RS).

Objeto: Contratação de vaga na APADA (Associação de Pais e Amigos dos Deficientes Auditivos de Santa Rosa (RS) para atendimento de Kauê Henrique Bevilacqua da Rosa Chaves, e custeio da mensalidade em regime de fornecimento e prestação de serviço, com base em decisão exarada no Agravo de Instrumento nº 5168164-90.2024.8.21.7000/RS oriunda da 25ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do RS.

Valor Total: §1º O preço total a ser pago pela execução do objeto do presente contrato é de R$26.352,00 (vinte e seis mil, trezentos e cinquenta e dois reais) para um período de 12 meses, sendo R$2.196,00 (dois mil, cento e noventa e seis reais) mensais, conforme proposta.

Vigência: O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos da lei.

Tuparendi (RS), 26 de setembro de 2024.

***LEONEL FERNANDO PETRY,***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maiara Chitolina
**Código Identificador:**3A5FC906

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE VERDE

### ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
### RETIFICAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO DE LICITAÇÃO

**RETIFICAÇÃO**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO DE LICITAÇÃO**

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei 14.133/2021 e suas alterações, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações do Município, resolve:

01 - Homologar e adjudicar a presente licitação nestes termos:
a) Modalidade: Concorrência Presencial (Lei 14.133)
b) Número: 010/2024
c) Objetivo: Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa para execução de bueiros e galerias, a serem executados em regime de empreitada por preço global, conforme especificações técnicas detalhadas.
d) Fornecedores::
Empresa ..: - PORTO CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ .....: 55.894.483/0001-07
Endereço .: RS 405
Cidade ...: Vale Verde CEP: 95.833-000
e) Valor: Valor total é de R$ 369.360,84(trezentos e sessenta e nove mil, trezentos e sessenta reais e oitenta e quatro centavos)

Gabinete do Prefeito Municipal, em 26 de setembro de 2024.

***CARLOS GUSTAVO SCHUCH***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fernanda Wodarski
**Código Identificador:**89ADEEC9

### ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
### CONTRATO Nº089/2024

**CONTRATO Nº089/2024**
**OBJETIVO:** O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços na área da Saúde, devendo apresentar profissional, denominado Fonoaudiólogo, no total de 64 horas, sendo 04 (quatro) horas semanais, no valor/hora de R$130,00(cento e trinta reais), totalizando R$8.320,00 (oito mil e trezentos e vinte reais). **CONTRATANTE**: **MUNICÍPIO DE VALE VERDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 01.624.729/0001-00. **CONTRATADA**: **SULZBACH & SULZBACH SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Senador Pinheiro Machado ,87, Bairro Centro, na cidade de Santa Cruz do Sul/RS, inscrita no CNPJ sob nº34.324.584/0001-72. **Prazo:** O respectivo contrato e prestação de serviços vigoram a contar de 18 de setembro corrente ano, até o cumprimento do objeto deste instrumento, com data limite em 31 de dezembro de 2024.

Vale Verde, 18 de setembro de 2024.

***CARLOS GUSTAVO SCHUCH***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fernanda Wodarski
**Código Identificador:**498BE0F5

### ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
### CONTRATO Nº090/2024

**CONTRATO Nº090/2024**
**OBJETIVO:** A contratação de empresa especializada para extensão de rede de água na localidade Passo Monte Alegre e outorga de Fonte de AltoPotreirinho. **CONTRATANTE**: **MUNICÍPIO DE VALE VERDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 01.624.729/0001-00. **CONTRATADA**: **TARSO OTO STAHLHOFER - ME**, CNPJ n°41.698.282/0001-20. **VALOR**: valor de R$163.112,61(cento e sessenta mil, cento e doze reais e sessenta e um centavos) referente a extensão de Rede Hídrica conforme projeto e valor de R$11.700,00 referente Elaboração de Outorga da Fonte de Alto Potreirinho, totalizando o valor de R$174.812,61 (cento e setenta e quatro mil, oitocentos e doze reais e sessenta e um centavos). **Prazo:** O termo inicial do contrato será o de sua assinatura e o final ocorrerá em até 30 (trinta) dias, podendo ser renovado, conforme previsto em lei.
Vale Verde, 19 de setembro de 2024.

***CARLOS GUSTAVO SCHUCH***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fernanda Wodarski
**Código Identificador:**23CC43F3

### ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
### CONTRATO Nº091/2024

**CONTRATO Nº091/2024**
**OBJETIVO:** O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços profissionais em fisioterapia, com até 250 seções mensais, no valor de R$24,00 (vinte quatro reais) cada sessão, com estimativa de R$6.000,00 por mês.**CONTRATANTE**: **MUNICÍPIO DE VALE VERDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 01.624.729/0001-00. **CONTRATADA**: **LABORANDO CONSULTORIA DE SAÚDE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº05.099.522/0002-97. **Prazo:** O respectivo contrato e prestação de serviços vigoram da presente data, até o cumprimento do objeto deste instrumento, com data limite, 31 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogado conforme a lei 14.133/224.
Vale Verde, 19 de setembro de 2024.

***CARLOS GUSTAVO SCHUCH***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fernanda Wodarski
**Código Identificador:**CA118C5F

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

### SETOR DE LICITAÇÕES
### EXTRATO DE TERMO ADITIVO UNILATERAL

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 19/2024. Contratante: MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Contratada: CONSTRUTORA GIOVANELLA LTDA. Oriundo do Edital de Concorrência nº 008/2023. Adita-se o Contrato em epígrafe, suprimindo (subtraindo) quantitativos na Cláusula Segunda do instrumento contratual, em relação ao material e mão-de-obra originalmente previstos, assim, o Contrato deverá sofrer uma diminuição no montante de R$ 483.749,19 (quatrocentos e oitenta e três mil, setecentos e quarenta e nove reais, dezenove centavos), ordenado com base nas disposições do artigo 65, inciso I, alíneas “a” e “b”, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Venâncio Aires, 24/09/2024.

***JARBAS DANIEL DA ROSA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maiquel Henn
**Código Identificador:**CF78A2D2

**SETOR DE LICITAÇÕES**
**AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 014/2024**

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para o conhecimento dos interessados que se encontra aberta a licitação na modalidade de Concorrência Eletrônica cujo objeto é pavimentação com blocos intertravados de concreto – Ruas Plínio Closs e adão Eloi da Silva. A abertura das propostas será no dia 16/10/2024, às 09 horas. Cópias do Edital contendo detalhes poderão ser obtidas no site www.venancioaires.rs.gov.br, ou pelo fone (51) 2183-0299.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 27/09/2024.

***JARBAS DANIEL DA ROSA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Beatris Regina Vogel
**Código Identificador:**6EAACBB1

**SETOR DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, que encontra-se disponível no Setor de Licitações, a Ata de Registro de Preço do 2º colocado para o item nº 20 e 4º colocado para o item nº 28, oriundo do Edital de Pregão Eletrônico nº 82/2023, que Registrou os Preços de Material Ambulatorial para uso nas Unidades de Saúde do Município. Data da assinatura: 25/09/2024. Validade: 09/10/2024.

***JARBAS DANIEL DA ROSA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maiquel Henn
**Código Identificador:**3B132254

**SETOR DE LICITAÇÕES**
**AVISO DE NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO PARA APLICAÇÃO DE SANÇÃO CONTRATUAL – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2024**

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES/RS, com base no artigo 155 a 168 da Lei 14.133/2021, NOTIFICA a empresa HAK COMERCIO E CONTRUÇÕES LTDA – KLAMT E KLAMT MADEIRAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO que abriu prazo de 15 (quinze) dias úteis para apresentação de defesa em virtude da abertura do processo administrativo eletrônico 2024/5694 para aplicação de sanção administrativa referente a Concorrência Eletrônica nº 005/2024, conforme Ofício nº 011/2024, o processo pode ser acessado no portal do município: serviços , portal do cidadão, processo eletrônico, e o recurso deverá ser encaminhado por e-mail para sancaocontratual@venancioaires.rs.gov.br. Secretaria Municipal de Administração de Venâncio Aires em 26/09/2024.

***JANICE R. S. ANTONI***
Presidente da Comissão de Sanção

**Publicado por:**
Janice Rosangela Siebeneichler Antoni
**Código Identificador:**C7A646F9

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

**CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ**
**AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2024**

A Câmara de Vereadores de Xangri-Lá, em conformidade com o determinado pela Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, faz publicar o extrato resumido do processo de Inexigibilidade de Licitação 04/2024: Objeto: Contratação direta, por inexigibilidade de Licitação, com amparo legal no art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei 14.133/2021 de curso presencial denominado *"ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO E MANDATO – ORIENTAÇÕES E CUIDADOS NOS PROCEDIMENTOS"*, para os dias 15 a 18 de outubro de 2024. Favorecido: INLEGIS CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA., inscrita no CNPJ 30.050.141/0001-80, Valor: R$ 3.270,00 (três mil e duzentos e setenta reais).
Xangri-Lá, 25 de setembro de 2024

***EVELISE DA SILVEIRA RIESGO***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Evelise Britto da Silveira
**Código Identificador:**9EF5C6D0

**CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ**
**AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2024**

A Câmara de Vereadores de Xangri-Lá, em conformidade com o determinado pela Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, faz publicar o extrato resumido do processo de Inexigibilidade de Licitação 05/2024: Objeto: Contratação direta, por inexigibilidade de Licitação, com amparo legal no art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei 14.133/2021 de curso presencial denominado *"17° Encontro Estadual de Mulheres no Poder Público e Políticas Públicas da Assistência Social."*, para os dias 15 a 18 de outubro de 2024. Favorecido: INLEGIS CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA., inscrita no CNPJ 30.050.141/0001-80, Valor: R$ 1.190,00 (mil cento e noventa reais).
Xangri-Lá, 25 de setembro de 2024

***EVELISE DA SILVEIRA RIESGO***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Evelise Britto da Silveira
**Código Identificador:**7176BD99

**CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ**
**AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2024**

A Câmara de Vereadores de Xangri-Lá, em conformidade com o determinado pela Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, faz publicar o extrato resumido do processo de Inexigibilidade de Licitação 06/2024: Objeto: Contratação direta, por inexigibilidade de Licitação, com amparo legal no art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei 14.133/2021 de curso presencial denominado *"17° Encontro Estadual de Mulheres no Poder Público e Políticas Públicas da Assistência Social."*, para os dias 15 a 18 de outubro de 2024. Favorecido: INLEGIS CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA., inscrita no CNPJ 30.050.141/0001-80, Valor: R$ 4.760,00 (quatro mil e setecentos e sessenta reais).
Xangri-Lá, 25 de setembro de 2024

***EVELISE DA SILVEIRA RIESGO***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Evelise Britto da Silveira
**Código Identificador:**A630CEFB

**CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ**
**AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2024**

A Câmara de Vereadores de Xangri-Lá, em conformidade com o determinado pela Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, faz publicar o extrato resumido do processo de Inexigibilidade de Licitação 07/2024: Objeto: Contratação direta, por inexigibilidade de Licitação, com amparo legal no art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei 14.133/2021 de curso presencial denominado *"17° Encontro Estadual de Mulheres no Poder Público e Políticas Públicas da Assistência Social."*, para os dias 15 a 18 de outubro de 2024. Favorecido: INLEGIS CONSULTORIA E

TREINAMENTO LTDA., inscrita no CNPJ 30.050.141/0001-80, Valor: R$ 1.190,00 (mil cento e noventa reais).
Xangri-Lá, 25 de setembro de 2024

***EVELISE DA SILVEIRA RIESGO***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Evelise Britto da Silveira
**Código Identificador:**95852601

## CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ
## TERMO DE DESCREDENCIAMENTO Nº 03/2024

A Câmara de Vereadores de Xangri-Lá torna pública a realização do Termo de Descredenciamento com VANDERLEIA GIACOMELLI COSTA, para prestação de serviços profissional de tradução e interpretação de Libras na Câmara de Vereadores de Xangri-Lá.

**Xangri-Lá, 25 de setembro de 2024.**

***CLEOMAR GNOATTO VARGAS***
Presidente

**Publicado por:**
José Mengue Dos Santos
**Código Identificador:**652503B8

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## DISPENSA DE LICITAÇÃO 113816

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada**, cujo objeto é "REFERENTE A PAGAMENTO DE FRANQUIA DO VEÍCULO (SPIN JAE 3G87).", com fulcro no artigo 74 CAPUT,** da Lei n° **14.133/21**, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo **n° 113816/2024.**
**CREDOR: PINHO COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA.**
**ENDEREÇO: Av. Ângelo G. B. Guasselli – OSÓRIO**
**7212 03.359.771/0005-91**
**VALOR: 2.865,60**

Xangri-Lá, 26 de Setembro de 2024.

***CELSO BASSANI BARBOSA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Israel Rodrigues Dos Santos
**Código Identificador:**D28E00E4

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 142/2024

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no **dia 11 de outubro de 2024** às **13hs30min** ocorrerá pregão eletrônico para **AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ,** conforme Edital de nº **140/2024**. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio dos sítios www.xangrila.rs.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Xangri-Lá, 26 de setembro de 2024.

***CELSO BASSANI BARBOSA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Natalia Scheibler Breda
**Código Identificador:**DD2A9262

# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
# MUNICÍPIO DE LAGOÃO

## SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
## RGF 2º QUAD - 2024

| | | |
|---|---|---|
| MUNICÍPIO : LAGOAO - RS | | |
| PODER EXECUTIVO | | |
| VERSÃO SIMPLIFICADA DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL | | |
| **DEMONSTRATIVO DOS LIMITES** | | |
| ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | |
| PERÍODO: 2º QUADRIMESTRE DE 2024 / 4º BIMESTRE DE 2024 | | |
| LRF. art 48 - Anexo VII | | R$ |
| DESPESA COM PESSOAL | VALOR | % SOBRE A RCL |
| Total da Despesa com Pessoal para fins de apuração de Limite - DTP | 17.474.041,38 | 47,84 |
| Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) | 19.722.530,65 | 54,00 |
| Limite Prudencial ( único, art. 22 da LRF) | 18.736.404,11 | 51,30 |
| DIVIDA | VALOR | % SOBRE A RCL |
| Dívida Consolidada Líquida | 0,00 | 0,00 |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal | 43.827.845,88 | 120,00 |
| GARANTIAS DE VALORES | VALOR | % SOBRE A RCL |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal | 0,00 | 0,00 |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal | 11.687.425,57 | 32 |
| OPERAÇÕES DE CREDITO | VALOR | % SOBRE A RCL |
| Operações de Crédito Internas e Externas | 0,.00 | 0,00 |
| Operações de Crédito Por Antecipação de Receita | 0,00 | 0,00 |
| Limite Definido p/Senado Federal para Op. de Crédito Internas e Externas | 5.843.712,78 | 16,00 |
| Limite Definido p/Senado Federal para Op. de Crédito por Antec. da Receita | 2.556.624,34 | 7,00 |

**Publicado por:**
João Carlos Vieira
**Código Identificador:**7CEC4C3C

## SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
## RREO 4º BI-2024

| | |
|---|---|
| MUNICÍPIO :LAGOAO - RS | |
| PODER EXECUTIVO | |
| **Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária** | |
| ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | |
| Art. 48 - Anexo XIV PERÍODO: 2º QUADRIMESTRE DE 2024 / 4º BIMESTRE DE 2024 | R$ |
| BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS | Até o bimestre |
| Previsão Inicial da Receita | 36.480.000,00 |

| | |
|---|---|
| Previsão Atualizada da Receita | 36.480.000,00 |
| Receitas Realizadas | 27.895.529,96 |
| Saldo de Exercícios Anteriores | 0,00 |
| Deficit Orçamentário | 0,00 |
| BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS | Até o bimestre |
| Dotação Inicial | 36.480.000,00 |
| Créditos Adicionais | 13.742.337,55 |
| Dotação Atualizada | 50.222.337,55 |
| Despesas Empenhadas | 29.861.054,79 |
| Despesas Liquidadas | 27.549.974,80 |
| Despesas Pagas | 26.692.236,71 |
| Superávit Orçamentário | 345.555,16 |
| DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO | Até o bimestre |
| Despesas Empenhadas | 29.861.054,79 |
| Despesas Liquidadas | 27.549.974,80 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL | Até o bimestre |
| Receita Corrente Líquida Ajustada | 36.523.204,90 |
| | Até o bimestre |
| Regime Geral de Previdência Social | |
| Receitas Realizadas (I) | 0,00 |
| Despesas Liquidadas (II) | 0,00 |
| Resultado Previdenciário (I - II) | 0,00 |
| Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos | |
| Receitas Realizadas (III) | 4.281.245,37 |
| Despesas Liquidadas (IV) | 2.684.325,05 |
| Resultado Previdenciário (III - IV) | 1.596.920,32 |

| RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO | Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a) | Resultado Apurado até o Bimestre (b) | % em relação à meta (b / a) | |
|---|---|---|---|---|
| Resultado Nominal | | -516.042,78 | | |
| Resultado Primário | | -1.784.069,18 | | |
| MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR | Inscrição | Cancelamento até o Bimestre | Pagamento até o Bimestre | Saldo |
| Restos a Pagar Processados | | | | |
| Poder Executivo | 537.125,14 | 0,00 | 433.715,82 | 103.409,32 |
| Poder Legislativo | 789,15 | 0,00 | 789,15 | 0,00 |
| Poder Judiciário | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ministério Público | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Restos a Pagar Não-Processados | | | | |
| Poder Executivo | 515.405,00 | 0,00 | 181.155,00 | 334.250,00 |
| Poder Legislativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Poder Judiciário | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ministério Público | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | 1.053.319,29 | 0,00 | 615.659,97 | 437.659,32 |

| Despesas Com Manutenção e Desenvolvimento Do Ensino | Valor Apurado Até o Bimestre | Limites constitucionais Anuais | |
|---|---|---|---|
| | | % Mínimo a Aplicar no exercício | % Aplicado até o Bimestre |
| Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino | 5.440.880,47 | 25% | 32,05 |
| Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração de Profissionais da Educação Básica | 3.331.978,82 | 70% | 82,06 |

| Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital | Apuração das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital | |
|---|---|---|
| | Valor Apurado Até o Bimestre | Saldo Não Realizado |
| Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital Receitas de Operações de Crédito | 0,00 | 0,00 |
| Despesa de Capital | 3.006.718,90 | 5.984.690,43 |

| Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos | Apuração da Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos | |
|---|---|---|
| | Valor Apurado Até o Bimestre | Saldo Não Realizado |
| Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos | | |
| Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos | 0,00 | 1.000,00 |
| Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos | 0,00 | 1.000,00 |

| Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP | Valor Realizado no Período |
|---|---|
| | Valor Apurado no Exercício Corrente |
| Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP | |
| Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos | 0,00 |

| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE | Valor Apurado Até o Bimestre | Limites constitucional Anual | |
|---|---|---|---|
| | | % Mínimo a Aplicar no exercício | % Aplicado até o Bimestre |
| Despesas Próprias com ações e Serviços Públicos de Saúde | 3.638.693,86 | 15% | 22,27 |

**Publicado por:**
João Carlos Vieira
**Código Identificador:**B22645BE

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 337/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2024

Registro de Preços nº 337/2024, Pregão Eletrônico nº 059/2024

Objeto: aquisição de BEBEDOUROS TIPO INDUSTRIAL, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SMED, necessários pela necessidade de equipar e/ou substituir os bebedouros da Rede Municipal de Educação, da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, visando qualificar o atendimento aos usuários nas Unidades de Saúde do Município de Alvorada e da Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania - SMTASC, no atendimento aos usuários e trabalhadores nas unidades e departamentos que compõem a Secretaria Municipal.

| Item | Produto / Complemento | Marca/Modelo | Unidade | Quantidade Total | Valor Unitário |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | **BEBEDOURO INDUSTRIAL**<br>Especificações:<br>- Bebedouro Purificador Industrial em inox;<br>- Capacidade de 100 litros no reservatório (aproximadamente 250 Pessoas/H);<br>- 03 (três) torneiras frontais cromadas 1 (uma) natural e 2 (duas) geladas;<br>- Aparador de água frontal de Aço Inox com dreno;<br>- Revestimento Externo em Chapa Aço Inox;<br>- Reservatório de Água (Tanque Interno) em Aço Inox;<br>- Isolamento Térmico EPS;<br>- Serpentina interna em Aço Inox;<br>- Gás Ecológico R134A;<br>- Motor Hermético;<br>- Com filtro incluso;<br>- Voltagem de 220V;<br>- Embalagem: 01 bebedouro e manual do fabricante;<br>- Garantia: doze (12) meses (1 ano), no mínimo, de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação. | IBBA/<br>MR 100 | Unidade | 60 | R$ 1.900,00 |
| 2 | **BEBEDOURO INDUSTRIAL**<br>Especificações:<br>- Bebedouro Purificador Industrial em inox;<br>- Capacidade de 100 litros no reservatório (aproximadamente 250 Pessoas/H);<br>- 03 (três) torneiras frontais cromadas 1 (uma) natural e 2 (duas) geladas;<br>- Aparador de água frontal de Aço Inox com dreno;<br>- Revestimento Externo em Chapa Aço Inox;<br>- Reservatório de Água (Tanque Interno) em Aço Inox;<br>- Isolamento Térmico EPS;<br>- Serpentina interna em Aço Inox;<br>- Gás Ecológico R134A;<br>- Motor Hermético;<br>- Com filtro incluso;<br>- Voltagem de 220V;<br>- Embalagem: 01 bebedouro e manual do fabricante;<br>- Garantia: doze (12) meses (1 ano), no mínimo, de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação.<br>**(Cota referente ao item 01)** | IBBA/<br>MR 100 | Unidade | 20 | R$ 1.900,00 |

Detentora: **IBBA Indústria e Comércio de Bebedouro Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº 50.456.480/0001-78.

Alvorada, 26 de setembro de 2024.

***JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL***
Prefeito

**Publicado por:**
Meline Flores Dos Santos
**Código Identificador:**F2BEE01C

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARRUA

### CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
### DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

| | |
|---|---|
| CHARRUA | |
| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | |
| **DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA** | |
| ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | |
| JANEIRO/2024 A AGOSTO/2024 / BIMESTRE JULHO - AGOSTO | |
| RREO - Anexo XIV (LRF, Art . 48) | R$ 1,00 |
| **BALANÇO ORÇAMENTÁRIO** | **Até o Bimestre** |
| **RECEITAS** | |
| Previsão Inicial | 0,00 |
| Previsão Atualizada | 0,00 |
| Receitas Realizadas | 0,00 |
| Déficit Orçamentário | 329.140,68 |
| Saldos de Exercícios Anteriores ( Utilizado para Créditos Adicionais ) | 0,00 |
| **DESPESAS** | |
| Dotação Inicial | 803.500,00 |
| Dotação Atualizada | 720.100,00 |
| Despesas Empenhadas | 342.558,79 |
| Despesas Liquidadas | 329.140,68 |
| Despesas Pagas | 325.975,80 |
| Superávit Orçamentário | 0,00 |
| **DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO** | **Até o Bimestre** |
| Despesas Empenhadas | 342.558,79 |
| Despesas Liquidadas | 329.140,68 |
| **RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL** | **Até o Bimestre** |
| Receita Corrente Líquida | 0,00 |
| Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento | 0,00 |
| Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal | 0,00 |
| **RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO** | |
| | **Até o Bimestre** |
| **SOCIAL DOS MILITARES** | |
| **Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)** | **0,00** |
| Receitas Previdenciárias Realizada | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias Empenhadas | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias Pagas | 0,00 |
| Resultado Previdenciário | 0,00 |

| | |
|---|---|
| **Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)** | **0,00** |
| Receitas Previdenciárias Realizadas | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias Empenhadas | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias Pagas | 0,00 |
| Resultado Previdenciário | 0,00 |

| **RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL** | **Meta Fixada no Anexo de Metas da LDO (a)** | **Fiscais Resultado Apurado Até o Bimestre (b)** | **% em Relação à Meta (b/a)** | |
|---|---|---|---|---|
| Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha | 0,00 | -325.975,80 | 0,00 | |
| Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha | 0,00 | 187.012,13 | 0,00 | |
| **RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO** | **Inscrição** | **Cancelamento Até o Bimestre** | **Pagamento Até o Bimestre** | **Saldo a Pagar** |
| **Restos a Pagar Processados** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| Poder Executivo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Poder Legislativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Poder Judiciário | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ministério Público | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Defensoria Pública | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **Restos a Pagar Não-Processados** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| Poder Executivo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Poder Legislativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Poder Judiciário | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ministério Público | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Defensoria Pública | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **Total** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| **DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO** | **Valor Apurado Até o Bimestre** | | **Limites Constitucionais Anuais** | |
| | | | **% Mínimo a Aplicar no Exercício** | **% Aplicado Até o Bimestre** |
| Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino | 0,00 | | 25,00 | 0,00 |
| Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica | 0,00 | | 70,00 | 0,00 |
| Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil | 0,00 | | 50,00 | 0,00 |
| Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital | 0,00 | | 15,00 | 0,00 |
| **DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE** | **Valor Apurado Até o Bimestre** | | **Limite Constitucional Anual** | |
| | | | **% Mínimo a Aplicar no Exercício** | **% Aplicado Até o Bimestre** |
| Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos | 0,00 | | 15,00 | 0,00 |
| **DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP** | **Valor Apurado no Exercício Corrente** | | | |
| Total das Despesas Consideradas para o Limite/RCL (%) | 0,00 | | | |
| **Unidade Gestora: CAMARA VEREADORES DE CHARRUA** | | | | |
| ***JOAO VITOR REBELATO*** | | | | |
| ***.***.040-75 | | | | |

| | | |
|---|---|---|
| Presidente Camara Vereadores | | |
| | ***SANDRO SACCON*** | ***VALDINEI BERNART DALLAGNOL*** |
| | ***.***.740-15 | ***.***.100-25 |
| | Contador | Secretário Da Fazenda |

**Publicado por:**
Sandro Saccon
**Código Identificador:**8F561DBB

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### DECRETO 108/2024

| **DECRETO Nº 108, de 11 de setembro de 2024** | |
|---|---|
| 2016 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração | |
| 33390470000000000000.58 - Obrigações tributárias e contributivas | R$ 8.000,00 |
| 2018 - Manutenção dos Serviços de Vigilância Patrimonial do Município | |
| 33191130000000000000.67 - Contribuições patronais | R$ 600,00 |
| 2019 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal da Fazenda | |
| 33390390000000000000.89 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | R$ 500,00 |
| 2326 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo | |
| 33190160000000000000.107 - Outras despesas variáveis - pessoal civil | R$ 110,00 |
| 2061 - Manutenção da Educação Infantil | |
| 33390390000000000000.280 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | R$ 12.750,00 |
| 2064 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto | |
| 33390390000000000000.176 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | R$ 1.332,00 |
| 2028 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde | |
| 33390300000000000000.314 - Material de consumo | R$ 2.000,00 |
| 33390390000000000000.316 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | R$ 2.700,00 |
| 33390910000000000000.318 - Sentenças judiciais | R$ 1.600,00 |
| 2030 - Transporte de Pacientes | |
| 33390390000000000000.399 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | R$ 1.300,00 |
| 2032 - Manutenção das Atividades da Atenção Básica | |
| 33390370000000000000.640 - Locação de mão-de-obra | R$ 1.000,00 |
| 2035 - Manutenção dos Serviços de Vigilância em Saúde | |
| 33390390000000000000.430 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | R$ 200,00 |
| 2075 - Plantão Médico | |
| 33390390000000000000.412 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | R$ 46.155,00 |
| 2334 - Patrulha Agrícola | |
| 33390300000000000000.457 - Material de consumo | R$ 500,00 |

| | |
|---|---|
| 2002 – Man. Atividades da Secretaria Municipal do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social | |
| 33390300000000000000.501 - Material de consumo | R$ 150,00 |
| 2038 - Manutenção das Atividades do Departamento Municipal de Meio Ambiente | |
| 33390140000000000000.729 - Diárias - civil | R$ 3.000,00 |
| **Total.....** | **R$ 81.897,00** |
| 2016 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração | |
| 33390300000000000000.51 - Material de consumo | R$ 8.000,00 |
| 2019 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal da Fazenda | |
| 33390920000000000000.91 - Despesas de exercícios anteriores | R$ 500,00 |
| 2326 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo | |
| 33191130000000000000.108 - Contribuições patronais | R$ 600,00 |
| 1020 - Ampliação de Escolas | |
| 33390300000000000000.180 - Material de consumo | R$ 500,00 |
| 2058 - Manutenção do Ensino Fundamental | |
| 33390080000000000000.227 - Outros benefícios assistenciais | R$ 2.982,00 |
| 2063 - Educação Especial | |
| 33390390000000000000.287 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | R$ 10.600,00 |
| 2030 - Transporte de Pacientes | |
| 33390330000000000000.398 - Passagens e despesas com locomoção | R$ 51.255,00 |
| 2032 - Manutenção das Atividades da Atenção Básica | |
| 33390340000000000000.352 - Outras desp. pessoal décor. contratos terceirização | R$ 1.000,00 |
| 2042 - Auxílio Financeiro para a Aquisição de Óculos e Lentes de Contato | |
| 33390480000000000000.680 - Outros auxílios financeiros a pessoas físicas | R$ 2.700,00 |
| 2332 - Incentivos ao Melhoramento Genético do Rebanho de Corte e/ou Leite | |
| 33390300000000000000.452 - Material de consumo | R$ 500,00 |
| 2002 – Man. das Ativ. da Secretaria Municipal do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social | |
| 33190110000000000000.495 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil | R$ 110,00 |
| 2006 - Conselho Tutelar da Criança e Adolescente e COMDICA | |
| 33390300000000000000.520 - Material de consumo | R$ 150,00 |
| 2038 - Manutenção das Atividades do Departamento Municipal de Meio Ambiente | |
| 33390390000000000000.590 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | R$ 3.000,00 |
| **Total.....** | **R$ 81.897,00** |
| **Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. | |
| ***JURANDIR DA SILVA*** | |
| Prefeito | |
| **Registre-se e Publique-se** | |

**Publicado por:**
Elizabete Bombardelli
**Código Identificador:**D1BB0571

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

### GABINETE DO PREFEITO
### HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2024

**H O M O L O G A Ç Ã O E ADJUDICAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2024**

Protocolo Administrativo nº 554/2024

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PRESTADORA DE SERVIÇOS PARA QUE DISPONIBILIZE EM ATÉ CINCO (05) AUXILIARES DE SERVIÇOS GERAIS QUE ATENDAM A DEMANDA DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, COPA E COZINHA JUNTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS NO MUNICÍPIO DE COTIPORÃ, A SEREM REALIZADOS DE SEGUNDA À SEXTA-FEIRA, PELO PERÍODO DE 08 (OITO) HORAS DIÁRIAS.**

Em ata datada de 24/09/2024, a Equipe de Contratação Nomeada pela Portaria nº 11.739/2024 procedera a realização da sessão referente ao Pregão Presencial de nº 023/2024, concluindo pela classificação da proposta e habilitação da licitante.
Diante do que dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021 e de acordo com o Edital, considerando o Termo de Adjudicação e o Parecer da Assessoria Jurídica do Município, **HOMOLOGO** a classificação final e **ADJUDICO** o objeto do presente certame considerando vencedora a licitante a seguir, nos itens e valores conforme segue:

| **VERDES MARES EMPREITEIRA DE OBRAS LTDA ME CNPJ Nº 20.538.561/0001-56** | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO** | **QUANT.** | **UN** | **VALOR R$** | | |
| | | | | **UNIT.** | **UNIT. MÊS** | **TOTAL ANO** |
| 1. | Contratação de prestadora de serviços para que disponibilize em até cinco (5) auxiliares de serviços gerais que atenda a demanda de serviços de limpeza, copa e cozinha, a serem realizados de segunda à sexta-feira, pelo período de 08 (oito) horas diárias. | 12 | Mês | 4.900,00 (Cada funcionário) | 24.500,00 | 294.000,00 |

Em conformidade com o Edital a vigência do Contrato será pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 02 de outubro de 2024, podendo ser prorrogado, mediante justificativa e emissão de termo aditivo, respeitada a vigência máxima decenal, nos termos da Lei Federal nº14.133/2021. Os pagamentos serão realizados mensalmente, até 8º (oitavo) dia do mês subsequente, mediante a apresentação da Nota Fiscal e do relatório de atividades realizadas, visada pela fiscalização do contrato e deverá estar acompanhada das cópias autenticadas dos comprovantes de recolhimento do FGTS, INSS, IRPF, GFIP e recibos de pagamento dos empregados envolvidos.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COTIPORÃ**, aos 26 dias do mês de setembro de 2024.

***IVELTON MATEUS ZARDO***
Prefeito De Cotiporã

**Publicado por:**
Letícia Frizon
**Código Identificador:**B026BC3F

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

### SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
### RETIFICAÇÃO

| | | |
|---|---|---|
| Prefeitura Municipal de Esteio<br>PODER EXECUTIVO<br>RETIFICAÇÃO<br>**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**<br>ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL<br>**Até o 2º quadrimestre de 2024 (agosto)** | | |
| RGF - Anexo 6 (LRF, art. 48) | | Reais |
| **RECEITA CORRENTE LÍQUIDA** | **VALOR ATÉ O BIMESTRE** | |
| Receita Corrente Líquida | 445.017.688,69 | |
| Receita Corrente Líquida Ajustada | 445.017.688,69 | |
| **DESPESA COM PESSOAL** | **VALOR** | **% SOBRE A RCL** |
| Despesa Total com Pessoal - DTP | 168.798.680,24 | 37,93% |
| Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF | 240.309.551,89 | 54% |
| Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) | 228.294.074,30 | 51,30% |
| Limite de Alerta (inciso II do par. 1º do art. 59 da LRF) | 216.278.596,70 | 48,60 |
| **DÍVIDA CONSOLIDADA** | **VALOR** | **%SOBRE A RCL** |
| Dívida Consolidada Líquida | -89.875.211,86 | -20,20% |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal | 534.021.226,43 | 120% |
| **GARANTIAS DE VALORES** | **VALOR** | **%SOBRE A RCL** |
| Total das Garantias Concedidas | 0 | 0 |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal | 97.903.891,51 | 22% |
| **OPERAÇÕES DE CRÉDITO** | **VALOR** | **%SOBRE A RCL** |
| Operações de Crédito Internas e Externas | 0 | 0 |
| Operações de Crédito por Antecipação da Receita | 0 | 0 |
| Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas | 71.202.830,19 | 16% |
| Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita | 31.151.238,21 | 7% |
| **RESTOS A PAGAR** | **Restos a pagar empenhados e não liquidados do exercício** | **Disponibilidade de caixa líquida (após a inscrição em restos a pagar não processados do exercício)** |
| Valor total | | |
| Leonardo Duarte Pascoal<br>Prefeito Municipal<br>CPF 819.112.890-04 | | |
| Luciano de Oliveira Fonseca<br>Secretário da Fazenda<br>CPF 654.588.180-91 | | |
| Ricardo Marcelino Vieira<br>Contador CRC/RS 092684/O<br>CPF 018.560.350-50 | | |

**Publicado por:**
Elisabete de Souza Martins
**Código Identificador:**99A0C13D

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA

### CÂMARA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA
### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2024 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2024

| | |
|---|---|
| **PUBLICAÇÃO** | |
| **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2024** | |
| **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2024** | |
| **Contratado: VS COMP INFORMATICA LTDA - CNPJ Nº: 00.410.622/0001-98** | |
| **Objeto:** A aquisição dos equipamentos e acessórios de informática e fotografia, incluindo uma fonte ATX, dois SSDs de 240GB, uma bateria de câmera fotográfica, dois teclados USB, dois mouses USB, um cartão de memória de 128GB para câmera fotográfica e um HD externo de 4TB, é essencial para garantir o funcionamento contínuo e eficiente da infraestrutura tecnológica da instituição. Esses itens permitirão a substituição e atualização de componentes, evitando interrupções nas atividades administrativas e técnicas, além de melhorar a velocidade de acesso e processamento de dados. A bateria e o cartão de memória garantem a operacionalidade da câmera durante eventos, enquanto o HD externo fornecerá uma solução de backup eficaz, protegendo dados institucionais e oferecendo espaço adicional para grandes volumes de arquivos, como vídeos e imagens de alta resolução. Dessa forma, a aquisição garante a eficiência, produtividade e segurança nas operações da instituição. | |
| **Data: 23/09/2024** | **Prazo: 30/09/2024** |
| **Valor: R$ 2.685,00 (dois mil e seiscentos e oitenta e cinco reais)** | **Fund. Legal:** Art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021 |

| Quant. | Unid. | Descrição | Valor Unit | Valor Total |
|---|---|---|---|---|
| 1 | Unid. | Fonte ATX | R$ 140,00 | R$ 140,00 |
| 1 | Unid. | SSDs de 240 GB | R$ 760,00 | R$ 760,00 |
| 1 | Unid. | Bateria de câmera fotográfica | R$ 245,00 | R$ 245,00 |
| 2 | Unid. | Teclado USB | R$ 100,00 | R$ 200,00 |
| 2 | Und. | Mouses USB | R$ 60,00 | R$ 120,00 |
| 1 | Unid. | Cartão de memória 128GB | R$ 120,00 | R$ 120,00 |
| 1 | Unid. | HD externo de 4TB | R$ 1.100,00 | R$ 1.100,00 |
| **TOTAL** | | | | **R$ 2.685,00** |

**Publicado por:**
Karine Bergozza
**Código Identificador:**629D45E1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**
**TERMO DE DISPENSA N° 121/2024 - MATERIAL DE LAVANDERIA**

**TERMO DE DISPENSA POR LIMITE N.º 121/2024**
**No sistema, dispensa nº 693/2024**
**Processo nº 742/2024**

**O presente procedimento de Dispensa de Licitação - com fulcro no inciso II, do art. 75 da Lei Federal n.º 14.133/21 - destina-se a:**

**1. DESCRIÇÃO DO OBJETO**
1.1- Contratação de empresa especializada para fornecimento de material Materiais para Lavanderia Hospitalar e Desinfecção Hospitalar, para atender as demandas desta secretaria e setores adjacentes do Hospital Municipal Dr. Pedro Jorge Calil, conforme Termo de Referência:

| ITEM | QUANT | DESCRIÇÃO | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|
| 01 | 01 | AMACIANTE UNIVERSAL DE TECIDOS, BOMBONAS DE 20 LITROS | R$ 312,00 | R$ 312,00 |
| 02 | 01 | BISSULFATO INORGÂNICO SOLUÇÃO AQUOSA, BOMBONAS DE 20LITROS | R$ 447,00 | R$ 447,00 |
| 03 | 01 | DETERGENTE UMECTANTE AUXILIAR DE PRÉ-LAVAGEM E LAVAGEM, BOMBONAS DE 20 ITROS | R$ 821,87 | R$ 821,87 |
| 04 | 01 | DETERGENTE PARA LAVAGEM E PRÉ-LAVAGEM DE ROUPAS DE ALGODÃO E POLIÉSTER, BOMBONAS DE 20 LITROS | R$ 562,71 | R$ 562,71 |
| 05 | 01 | DESINFETANTE COM AÇÃO PERFUMADA, BOMBONAS DE 20 ITROS | R$ 384,00 | R$ 384,00 |
| 06 | 01 | DESINFETANTE E ALVEJANTE A BASE DE CLORO, BOMBONAS DE 20 LITROS | R$ 300,00 | R$ 300,00 |
| 07 | 01 | DETERGENTE ALCALINO CLORADO, BOMBONAS DE 20 LITROS | R$ 696,94 | R$ 696,94 |
| **Material:** | | | | **R$ 3.524,52** |
| **VALOR DE REFERÊNCIA TOTAL DA CONTRATAÇÃO** | | | | **R$ 3.524,52** |

**2. DAS JUSTIFICATIVAS:**
**2.1 – Da escolha da Empresa:**

Empresa: **COLAU QUIMICA DO BRASIL LTDA**
CNPJ **89.832.034/0001-56**
**R VITORIO COLAU**, **70**, **SAO VENDELINO,** CEP **95.707-544**, **BENTO GONCALVES**, RS.

A opção de escolha recaiu sobre a empresa acima citada, tendo em vista que, a mesma ofertou o material por menor preço, sendo objeto da presente Dispensa.
Justifica-se a compra devido ao fato da necessidade e urgência para uso na limpeza do Hospital, tendo em vista que a empresa da licitação a qual foi licitada desistiu do processo, sendo necessário uma compra com urgência dos itens solicitados.

**2.2 – Dos preços**

Empresa: **COLAU QUIMICA DO BRASIL LTDA**
CNPJ nº **89.832.034/0001-56**
Valor global material R$ 3.524,52 (três mil quinhentos e vinte e quatro reais e cinquenta e dois centavos);

Empresa: **PROLINTEC COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA**
CNPJ nº **01.733.086/0001-24**
Valor global R$ 3.721,23 – (três mil setecentos e vinte e um reais e vinte e três centavos) – desclassificado;

Empresa: **HC COMERCIAL LTDA**
CNPJ nº **03.325.741/0001-30**
Valor global material R$ 4.866,38 (quatro mil oitocentos e sessenta e seis reais e trinta e oito centavos); - Desclassificado.

**3. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:**
3.1- As despesas decorrentes deste processo deverão ser registradas nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão:Secretaria da Saúde
Unidade: FMS
Ação: 2044
Fonte: 1500/40
Despesa Principal: 2564

**4. DO PAGAMENTO E DA NOTA FISCAL:**
4.1- O pagamento será efetuado contra empenho, em até 30 (trinta) dias, após a liquidação da nota fiscal, por intermédio da tesouraria do Município.
4.2- O pagamento será efetuado através de transferência para o Banco, Agência, conta citada na Proposta da participante.

**5. DA FISCALIZAÇÃO:**
5.1- Fica responsável como Gestor e fiscalizador Geovane Batista Concari, cargo de Diretor, matrícula1355-2.

Dar publicidade a esse processo na forma recomendada.

Formigueiro, 26 de setembro de 2024.

***JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Eleci Campos Ziebell
**Código Identificador:**CCEAA722

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

### GABINETE DO PREFEITO
### DECRETO Nº 4864/2024

DECRETO Nº 4864/2024 De 01 de agosto de 2024

Abre crédito suplementar com recursos provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, por Excesso de Arrecadação no exercício corrente e por Excesso de Arrecadação proveniente de Auxílios e Convênios.

**ABEL GRAVE**, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e conforme Lei Municipal nº 3.114/2023, de 14 de dezembro de 2023 (Lei Orçamentária Anual para o exercício 2024),

**D E C R E T A**

**Art. 1º**- Fica aberto crédito adicional suplementar no montante de **R$ 234.500,12** (duzentos e trinta e quatro mil e quinhentos reais e doze centavos), com utilização de recursos de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, para dar cobertura à seguinte dotação orçamentária:

| | | |
|---|---|---|
| **Atividade:** | **2112** | **Suporte da Secretaria de Trabalho, Assistência Social e Habitação** |
| Elemento: | 3.3.90.00.00.00.00 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS |
| RG: | 2089 | CONVÊNIO FEAS-ESTADO |
| Recurso: | 661 | Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social |
| **Valor:** | | **R$ 6.622,13** |
| **Atividade:** | **2125** | **Programa Bolsa Família** |
| Elemento: | 4.4.90.00.00.00.00 | INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS |
| RG: | 2083 | FNAS-GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CAD ÚNICO |
| Recurso: | 660 | Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS |
| **Valor:** | | **R$ 7.500,00** |
| **Atividade:** | **2132** | **Atendimento à Saúde - Atenção Básica** |
| Elemento: | 3.3.90.00.00.00.00 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS |
| RG: | 4011 | INCENTIVO ATENÇÃO BÁSICA |
| Recurso: | 621 | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual |
| **Valor:** | | **R$ 74.413,68** |
| **Atividade:** | **2133** | **Estratégia de Saúde da Família** |
| Elemento: | 4.4.90.00.00.00.00 | INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS |
| RG: | 4293 | FES - AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE |
| Recurso: | 621 | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual |
| **Valor:** | | **R$ 51.259,07** |

| | | |
|---|---|---|
| **Atividade:** | **2135** | **Vigilância Epidemiológica** |
| Elemento: | 4.4.90.00.00.00.00 | INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS |
| RG: | 4502 | VIGILÂNCIA EM SAÚDE |
| Recurso: | 600 | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde |
| **Valor:** | | **R$ 94.705,24** |

| | |
|---|---|
| **Total das Suplementações por Superávit Financeiro:** | **R$ 234.500,12** |

**Art. 2º -** Fica aberto crédito suplementar no montante de **R$ 101.021,27** (cento e um mil e vinte e um reais e vinte e sete centavos), com utilização de recursos do Excesso de Arrecadação no exercício corrente, para dar cobertura à seguinte dotação orçamentária:

| | | |
|---|---|---|
| **Atividade:** | **1014** | **Calçamento e Pavimentação no Interior** |
| Elemento: | 4.4.90.00.00.00.00 | INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS |
| RG: | 2245 | TRANSFERÊNCIA ESPECIAL - EMENDA 30770001 |
| Recurso: | 706 | Transferência Especial da União |
| **Valor:** | | **R$ 10.080,70** |
| **Atividade:** | **1021** | **Aquisição de Veículos - Saúde** |
| Elemento: | 4.4.90.00.00.00.00 | INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS |
| RG: | 4292 | TRANSF.CONV.ESTADO - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS |
| Recurso: | 632 | Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde |
| **Valor:** | | **R$ 4.110,18** |
| **Atividade:** | **2053** | **Atividades de Educação Infantil - Pré-escola** |
| Elemento: | 4.4.90.00.00.00.00 | INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS |
| RG: | 2246 | TRANSFERÊNCIA ESPECIAL - EMENDA 36610004 |
| Recurso: | 706 | Transferência Especial da União |
| **Valor:** | | **R$ 6.223,35** |
| **Atividade:** | **2118** | **Ações de Caráter Comunitário - Benefícios Eventuais** |
| Elemento: | 3.3.90.00.00.00.00 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS |
| RG: | 2236 | FEAS - BENEFICIOS EVENTUAIS |

| | | |
|---|---|---|
| Recurso: | 661 | Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social |
| **Valor:** | | **R$ 5.231,10** |
| | | |
| **Atividade:** | **2133** | **Estratégia de Saúde da Família** |
| Elemento: | 4.4.90.00.00.00.00 | INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS |
| RG: | 4293 | FES - AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE |
| Recurso: | 621 | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual |
| **Valor:** | | **R$ 2.875,94** |

| | | |
|---|---|---|
| **Atividade:** | **2135** | **Vigilância Epidemiológica** |
| Elemento: | 4.4.90.00.00.00.00 | INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS |
| RG: | 4502 | VIGILÂNCIA EM SAÚDE |
| Recurso: | 600 | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde |
| **Valor:** | | **R$ 40.000,00** |
| **Atividade:** | **2135** | **Vigilância Epidemiológica** |
| Elemento: | 4.4.90.00.00.00.00 | INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS |
| RG: | 4502 | VIGILÂNCIA EM SAÚDE |
| Recurso: | 600 | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde |
| **Valor:** | | **R$ 1.000,00** |
| **Atividade:** | **2150** | **Assistência Farmacêutica** |
| Elemento: | 3.3.94.00.00.00.00 | APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO DE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL COM CONSÓRCIO PÚBLICO DO QUAL O ENTE NÃO PARTICIPE. |
| RG: | 4503 | ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA |
| Recurso: | 600 | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde |
| **Valor:** | | **R$ 16.500,00** |
| **Atividade:** | **2152** | **Primeira Infância Melhor - PIM** |
| Elemento: | 3.1.90.00.00.00.00 | PESSOAL E ENCARGOS - APLICAÇÕES DIRETAS |
| RG: | 4160 | PRIMEIRA INFÂNCIA MELHOR-4160 |
| Recurso: | 621 | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual |
| **Valor:** | | **R$ 15.000,00** |

| | |
|---|---|
| **Total das Suplementações por Excesso de Arrecadação:** | **R$ 101.021,27** |

**Art. 3º -** Fica aberto crédito suplementar no montante de **R$ 224.176,71** (duzentos e vinte e quatro mil, cento e setenta e seis reais e setenta e um centavos), com utilização de recursos do Excesso de Arrecadação, oriundos de auxílios e convênios entre o Município e outros entes governamentais, para dar cobertura à seguinte dotação orçamentária:

| | | |
|---|---|---|
| **Atividade:** | **2087** | **Apoio Cultural a Eventos e Entidades Diversas** |
| Elemento: | 3.3.90.00.00.00.00 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS |
| RG: | 2263 | ALDIR BLANC - LEI 14.399/2022 (repasse 2024) |
| Recurso: | 719 | Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – Lei nº 14.399/2022 |
| **Valor:** | | **R$ 174.176,71** |

| | | |
|---|---|---|
| **Atividade:** | **2127** | **Serviços de Proteção Especial ao Deficiente - Média Complexidade** |
| Elemento: | 3.3.50.00.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS |
| RG: | 2257 | FNAS - SIGTV GND3 |
| Recurso: | 660 | Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS |
| **Valor:** | | **R$ 50.000,00** |

| | |
|---|---|
| **Total das Suplementações por Excesso de Arrecadação (Auxílios e Convênios):** | **R$ 224.176,71** |

**Art. 4º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 01 de agosto de 2024.

***ABEL GRAVE***
Prefeito

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

***PAULO SÉRGIO VOGT***
Secretário da Administração e Planejamento

**Publicado por:**
Eder Luis Donato
**Código Identificador:**7A45EA9B

## GABINETE DO PREFEITO
## DECRETO Nº 4865/2024

DECRETO Nº 4865/2024 De 01 de agosto de 2024

Abre crédito suplementar com recursos provenientes de resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais.

**ABEL GRAVE**, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e conforme Lei Municipal nº 3.114/2023, de 14 de dezembro de 2023 (Lei Orçamentária Anual para o exercício 2024),

**DECRETA**

**Art. 1º**- Fica aberto crédito adicional suplementar no montante de **R$ 1.085.000,00** (um milhão e oitenta e cinco mil reais), com utilização de recursos resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, para dar cobertura à seguinte dotação orçamentária:

| | |
|---|---|
| **Atividade: 2014** | **Promoções de Eventos Esportivos** |
| Elemento: 3.3.90.00.00.00.00 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS |
| RG: 1 | RECURSO LIVRE |
| Recurso: 500 | Recursos não Vinculados de Impostos |
| **Valor:** | **R$ 60.000,00** |
| **Atividade: 2014** | **Promoções de Eventos Esportivos** |
| Elemento: 3.3.90.00.00.00.00 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS |
| RG: 1 | RECURSO LIVRE |
| Recurso: 500 | Recursos não Vinculados de Impostos |
| **Valor:** | **R$ 50.000,00** |
| **Atividade: 2015** | **Suporte da Secretaria da Administração e Planejamento** |
| Elemento: 3.3.90.00.00.00.00 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS |
| RG: 1 | RECURSO LIVRE |
| Recurso: 500 | Recursos não Vinculados de Impostos |
| **Valor:** | **R$ 50.000,00** |
| **Atividade: 2017** | **Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais** |
| Elemento: 3.3.90.00.00.00.00 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS |
| RG: 1 | RECURSO LIVRE |
| Recurso: 500 | Recursos não Vinculados de Impostos |
| **Valor:** | **R$ 15.000,00** |
| **Atividade: 2024** | **Atividades de Estágios Remunerados** |
| Elemento: 3.3.90.00.00.00.00 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS |
| RG: 1 | RECURSO LIVRE |
| Recurso: 500 | Recursos não Vinculados de Impostos |
| **Valor:** | **R$ 100.000,00** |
| **Atividade: 2032** | **Manutenção e Ampliação de Redes de Água Potável** |
| Elemento: 3.3.90.00.00.00.00 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS |
| RG: 1 | RECURSO LIVRE |
| Recurso: 500 | Recursos não Vinculados de Impostos |
| **Valor:** | **R$ 20.000,00** |
| **Atividade: 2032** | **Manutenção e Ampliação de Redes de Água Potável** |
| Elemento: 4.4.90.00.00.00.00 | INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS |
| RG: 1 | RECURSO LIVRE |
| Recurso: 500 | Recursos não Vinculados de Impostos |
| **Valor:** | **R$ 55.000,00** |
| **Atividade: 2087** | **Apoio Cultural a Eventos e Entidades Diversas** |
| Elemento: 3.3.90.00.00.00.00 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS |
| RG: 1 | RECURSO LIVRE |
| Recurso: 500 | Recursos não Vinculados de Impostos |
| **Valor:** | **R$ 15.000,00** |
| **Atividade: 2087** | **Apoio Cultural a Eventos e Entidades Diversas** |
| Elemento: 3.3.90.00.00.00.00 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS |
| RG: 1 | RECURSO LIVRE |
| Recurso: 500 | Recursos não Vinculados de Impostos |
| **Valor:** | **R$ 10.000,00** |
| **Atividade: 2092** | **Apoio a Entidades ou Atletas** |
| Elemento: 3.3.90.00.00.00.00 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS |
| RG: 1 | RECURSO LIVRE |
| Recurso: 500 | Recursos não Vinculados de Impostos |
| **Valor:** | **R$ 30.000,00** |
| **Atividade: 2093** | **Manutenção, Conservação e Adequação de Espaços Esportivos** |
| Elemento: 3.3.90.00.00.00.00 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS |
| RG: 1 | RECURSO LIVRE |
| Recurso: 500 | Recursos não Vinculados de Impostos |
| **Valor:** | **R$ 20.000,00** |
| **Atividade: 2097** | **Manutenção de Máquinas e Veículos** |
| Elemento: 3.3.90.00.00.00.00 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS |
| RG: 1 | RECURSO LIVRE |
| Recurso: 500 | Recursos não Vinculados de Impostos |
| **Valor:** | **R$ 5.000,00** |
| **Atividade: 2098** | **Conservação e Manutenção das Estradas Municipais** |
| Elemento: 3.3.90.00.00.00.00 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS |
| RG: 1 | RECURSO LIVRE |
| Recurso: 500 | Recursos não Vinculados de Impostos |
| **Valor:** | **R$ 250.000,00** |
| **Atividade: 2099** | **Redes de Canalização Pluvial e Cloacal** |
| Elemento: 3.3.90.00.00.00.00 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS |
| RG: 1 | RECURSO LIVRE |
| Recurso: 500 | Recursos não Vinculados de Impostos |
| **Valor:** | **R$ 40.000,00** |
| **Atividade: 2110** | **Serviços de Proteção Básica a Crianças e Adolescentes** |
| Elemento: 3.3.90.00.00.00.00 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS |
| RG: 1 | RECURSO LIVRE |
| Recurso: 500 | Recursos não Vinculados de Impostos |
| **Valor:** | **R$ 20.000,00** |
| **Atividade: 2110** | **Serviços de Proteção Básica a Crianças e Adolescentes** |
| Elemento: 3.3.90.00.00.00.00 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS |
| RG: 1 | RECURSO LIVRE |
| Recurso: 500 | Recursos não Vinculados de Impostos |

| | |
|---|---|
| **Valor:** | **R$ 10.000,00** |
| **Atividade: 2110** | **Serviços de Proteção Básica a Crianças e Adolescentes** |
| Elemento: 3.3.90.00.00.00.00 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS |
| RG: 1 | RECURSO LIVRE |
| Recurso: 500 | Recursos não Vinculados de Impostos |
| **Valor:** | **R$ 10.000,00** |
| **Atividade: 2112** | **Suporte da Secretaria de Trabalho, Assistência Social e Habitação** |
| Elemento: 3.3.90.00.00.00.00 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS |
| RG: 1 | RECURSO LIVRE |
| Recurso: 500 | Recursos não Vinculados de Impostos |
| **Valor:** | **R$ 5.000,00** |
| **Atividade: 2130** | **Manutenção da Frota e Serviços de Transporte** |
| Elemento: 3.3.90.00.00.00.00 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS |
| RG: 40 | ACOES E SERV.PUBL.SAUDE-ASPS-40 |
| Recurso: 500 | Recursos não Vinculados de Impostos - CO 1002 |
| **Valor:** | **R$ 100.000,00** |
| **Atividade: 2132** | **Atendimento à Saúde - Atenção Básica** |
| Elemento: 3.3.90.00.00.00.00 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS |
| RG: 4011 | INCENTIVO ATENÇÃO BÁSICA |
| | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo |
| Recurso: 621 | |
| | Estadual |
| **Valor:** | **R$ 30.000,00** |
| **Atividade: 2152** | **Primeira Infância Melhor - PIM** |
| Elemento: 3.3.90.00.00.00.00 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS |
| RG: 40 | ACOES E SERV.PUBL.SAUDE-ASPS-40 |
| Recurso: 500 | Recursos não Vinculados de Impostos - CO 1002 |
| **Valor:** | **R$ 10.000,00** |
| **Atividade: 2169** | **Administração de Resíduos Sólidos** |
| Elemento: 3.3.90.00.00.00.00 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS |
| RG: 1 | RECURSO LIVRE |
| Recurso: 500 | Recursos não Vinculados de Impostos |
| **Valor:** | **R$ 80.000,00** |
| **Atividade: 2169** | **Administração de Resíduos Sólidos** |
| Elemento: 3.3.90.00.00.00.00 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS |
| RG: 2 | RECURSO LIVRE (exceto impostos) |
| Recurso: 501 | Outros Recursos não Vinculados |
| **Valor:** | **R$ 100.000,00** |
| **Total das Suplementações por** | **R$ 1.085.000,00** |
| **Redução:** | |

**Art. 2º-** Para dar cobertura aos créditos abertos no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial ou total das dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

| | |
|---|---|
| **Atividade: 2007** | **Suporte do Gabinete do Prefeito e do Vice-Prefeito** |
| Elemento: 4.4.90.00.00.00.00 | INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS |
| RG: 1 | RECURSO LIVRE |
| Recurso: 500 | Recursos não Vinculados de Impostos |
| **Valor:** | **R$ 20.000,00** |
| **Atividade: 2007** | **Suporte do Gabinete do Prefeito e do Vice-Prefeito** |
| Elemento: 3.1.90.00.00.00.00 | PESSOAL E ENCARGOS - APLICAÇÕES DIRETAS |
| RG: 1 | RECURSO LIVRE |
| Recurso: 500 | Recursos não Vinculados de Impostos |
| **Valor:** | **R$ 5.000,00** |
| **Atividade: 2012** | **Manutenção da Procuradoria Geral do Município** |
| Elemento: 4.4.90.00.00.00.00 | INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS |
| RG: 1 | RECURSO LIVRE |
| Recurso: 500 | Recursos não Vinculados de Impostos |
| **Valor:** | **R$ 10.000,00** |
| **Atividade: 2013** | **Manutenção da Junta de Alistamento Militar** |
| Elemento: 4.4.90.00.00.00.00 | INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS |
| RG: 1 | RECURSO LIVRE |
| Recurso: 500 | Recursos não Vinculados de Impostos |
| **Valor:** | **R$ 10.000,00** |
| **Atividade: 2016** | **Projetos e Convênios** |
| Elemento: 4.4.90.00.00.00.00 | INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS |
| RG: 1 | RECURSO LIVRE |
| Recurso: 500 | Recursos não Vinculados de Impostos |
| **Valor:** | **R$ 10.000,00** |
| **Atividade: 2017** | **Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais** |
| Elemento: 4.4.90.00.00.00.00 | INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS |
| RG: 1 | RECURSO LIVRE |
| Recurso: 500 | Recursos não Vinculados de Impostos |
| **Valor:** | **R$ 20.000,00** |
| **Atividade: 2021** | **Manutenção da COMPAQ** |
| Elemento: 4.4.90.00.00.00.00 | INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS |
| RG: 1 | RECURSO LIVRE |
| Recurso: 500 | Recursos não Vinculados de Impostos |
| **Valor:** | **R$ 10.000,00** |
| **Atividade: 2026** | **Suporte da Secretaria da Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente** |
| Elemento: 4.4.90.00.00.00.00 | INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS |
| RG: 1 | RECURSO LIVRE |
| Recurso: 500 | Recursos não Vinculados de Impostos |
| **Valor:** | **R$ 15.000,00** |
| **Atividade: 2044** | **Pagamento da Dívida Pública** |
| Elemento: 3.2.90.00.00.00.00 | JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA |
| RG: 1 | RECURSO LIVRE |
| Recurso: 500 | Recursos não Vinculados de Impostos |

| | |
|---|---|
| **Valor:** | **R$ 45.000,00** |
| **Atividade: 2044** | **Pagamento da Dívida Pública** |
| Elemento: 4.6.90.00.00.00.00 | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - APLICAÇÕES DIRETAS |
| RG: 1 | RECURSO LIVRE |
| Recurso: 500 | Recursos não Vinculados de Impostos |
| **Valor:** | **R$ 107.000,00** |
| **Atividade: 2052** | **Atividades de Educação Infantil - Creches** |
| Elemento: 3.3.90.00.00.00.00 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS |
| RG: 20 | M D E-20 |
| Recurso: 500 | Recursos não Vinculados de Impostos - CO 1001 |
| **Valor:** | **R$ 100.000,00** |
| **Atividade: 2056** | **Atividades de Ensino Fundamental** |
| Elemento: 3.3.90.00.00.00.00 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS |
| RG: 20 | M D E-20 |
| Recurso: 500 | Recursos não Vinculados de Impostos - CO 1001 |
| **Valor:** | **R$ 50.000,00** |
| **Atividade: 2056** | **Atividades de Ensino Fundamental** |
| Elemento: 4.4.90.00.00.00.00 | INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS |
| RG: 20 | M D E-20 |
| Recurso: 500 | Recursos não Vinculados de Impostos - CO 1001 |
| **Valor:** | **R$ 50.000,00** |
| **Atividade: 2085** | **Manutenção da Casa de Cultura/Casa do Artesanato** |
| Elemento: 4.4.90.00.00.00.00 | INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS |
| RG: 1 | RECURSO LIVRE |
| Recurso: 500 | Recursos não Vinculados de Impostos |
| **Valor:** | **R$ 30.000,00** |
| **Atividade: 2097** | **Manutenção de Máquinas e Veículos** |
| Elemento: 4.4.90.00.00.00.00 | INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS |
| RG: 1 | RECURSO LIVRE |
| Recurso: 500 | Recursos não Vinculados de Impostos |
| **Valor:** | **R$ 20.000,00** |
| **Atividade: 2097** | **Manutenção de Máquinas e Veículos** |
| Elemento: 3.3.90.00.00.00.00 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS |
| RG: 2 | RECURSO LIVRE (exceto impostos) |
| Recurso: 501 | Outros Recursos não Vinculados |
| **Valor:** | **R$ 100.000,00** |
| **Atividade: 2099** | **Redes de Canalização Pluvial e Cloacal** |
| Elemento: 4.4.90.00.00.00.00 | INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS |
| RG: 1 | RECURSO LIVRE |
| Recurso: 500 | Recursos não Vinculados de Impostos |
| **Valor:** | **R$ 30.000,00** |
| **Atividade: 2108** | **Construção e Conservação de Abrigos** |
| Elemento: 4.4.90.00.00.00.00 | INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS |
| RG: 1 | RECURSO LIVRE |
| Recurso: 500 | Recursos não Vinculados de Impostos |
| **Valor:** | **R$ 20.000,00** |
| **Atividade: 2111** | **Construção e Manutenção de Pontes e Pontilhões** |
| Elemento: 4.4.90.00.00.00.00 | INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS |
| RG: 1 | RECURSO LIVRE |
| Recurso: 500 | Recursos não Vinculados de Impostos |
| **Valor:** | **R$ 40.000,00** |
| **Atividade: 2112** | **Suporte da Secretaria de Trabalho, Assistência Social e Habitação** |
| Elemento: 4.4.90.00.00.00.00 | INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS |
| RG: 1 | RECURSO LIVRE |
| Recurso: 500 | Recursos não Vinculados de Impostos |
| **Valor:** | **R$ 25.000,00** |
| **Atividade: 2117** | **Casa de Passagem** |
| Elemento: 4.4.90.00.00.00.00 | INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS |
| RG: 1 | RECURSO LIVRE |
| Recurso: 500 | Recursos não Vinculados de Impostos |
| **Valor:** | **R$ 143.000,00** |
| **Atividade: 2128** | **Suporte da Secretaria da Saúde** |
| Elemento: 4.4.90.00.00.00.00 | INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS |
| RG: 4011 | INCENTIVO ATENÇÃO BÁSICA |
| Recurso: 621 | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual |
| **Valor:** | **R$ 30.000,00** |
| **Atividade: 2133** | **Estratégia de Saúde da Família** |
| Elemento: 3.3.90.00.00.00.00 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS |
| RG: 40 | ACOES E SERV.PUBL.SAUDE-ASPS-40 |
| Recurso: 500 | Recursos não Vinculados de Impostos - CO 1002 |
| **Valor:** | **R$ 50.000,00** |
| **Atividade: 2133** | **Estratégia de Saúde da Família** |
| Elemento: 3.1.90.00.00.00.00 | PESSOAL E ENCARGOS - APLICAÇÕES DIRETAS |
| RG: 40 | ACOES E SERV.PUBL.SAUDE-ASPS-40 |
| Recurso: 500 | Recursos não Vinculados de Impostos - CO 1002 |
| **Valor:** | **R$ 60.000,00** |
| **Atividade: 2174** | **Centro de Referência em Assistência em Social** |
| Elemento: 4.4.90.00.00.00.00 | INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS |
| RG: 1 | RECURSO LIVRE |
| Recurso: 500 | Recursos não Vinculados de Impostos |
| **Valor:** | **R$ 20.000,00** |
| **Atividade: 2177** | **Manutenção do Canil e Ações Preventivas** |
| Elemento: 3.3.50.00.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS |
| RG: 1 | RECURSO LIVRE |
| Recurso: 500 | Recursos não Vinculados de Impostos |
| **Valor:** | **R$ 55.000,00** |
| **Atividade: 2188** | **Setor Contábil** |
| Elemento: 4.4.90.00.00.00.00 | INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS |
| RG: 1 | RECURSO LIVRE |

| | |
|---|---|
| Recurso: 500 | Recursos não Vinculados de Impostos |
| **Valor:** | **R$ 10.000,00** |
| **Total das Reduções:** | **R$ 1.085.000,00** |

**Art. 3º**- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 01 de agosto de 2024.

***ABEL GRAVE***
Prefeito

Registre-se. Publique-se.
Cumpra-se.

***PAULO SÉRGIO VOGT***
Secretário da Administração e Planejamento

**Publicado por:**
Eder Luis Donato
**Código Identificador:**E5FEC01C

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### DECRETO MUNICIPAL Nº 4.317, DE 25 DE SETEMBRO DE 2024.

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO MUNICIPAL Nº 4.317, DE 25 DE SETEMBRO DE 2024.**

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR REDUÇÃO DE CRÉDITOS NO MONTANTE DE R$ 487.160,86."

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com as Alíneas a, b, c do Inciso I do Art. 7º da Lei Municipal nº 2.442, de 21 de fevereiro de 2024.
**DECRETA:**
**Art. 1º** É aberto um Crédito Adicional Suplementar no montante de R$ 487.160,86 (quatrocentos e oitenta e sete mil, cento e sessenta reais e oitenta e seis centavos), nos seguintes elementos de despesa:

| **SUPLEMENTAÇÃO DE CRÉDITOS** | | | |
|---|---|---|---|
| **04** | | **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - ADM** | |
| **1151** | | **AQUISIÇÃO EQUIP DA SECRETARIA MUNIC DE ADMINISTRAÇÃO - ADM** | |
| 4.4.90.52.00.00.00.00 | 1500 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | R$ 13.677,48 |
| **2151** | | **MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -** | **ADM** |
| 3.3.90.30.00.00.00.00 | 1500 | MATERIAL DE CONSUMO | R$ 5.000,00 |
| | | **Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - ADM** | **R$ 18.677,48** |
| **05** | | **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO** | |
| **2903** | | **OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUIÇÕES** | |
| 3.3.90.47.00.00.00.00 | 1720 | OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS | R$ 50.000,00 |
| | | **Total Secretaria Municipal De Finanças E Planejamento Estratégico** | **R$ 50.000,00** |
| **07** | | **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO - SMOV** | |
| **1303** | | **CONSTRUÇÃO E OU PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS** | |
| 4.4.90.30.00.00.00.00 | 1500 | MATERIAL DE CONSUMO | R$ 98.000,00 |
| 4.4.90.51.00.00.00.00 | 1500 | OBRAS E INSTALACOES | R$ 155.900,00 |
| **2305** | | **MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS VIAS URBANAS** | |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 | 1500 | OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA | R$ 156.810,00 |
| | | **Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO - SMOV** | **R$ 410.710,00** |
| **10** | | **SECRETARIA MUNIC. TURISMO, DESPORTO E CULTURA - SETURDEC** | |
| **10** | | **SECRETARIA MUNIC. TURISMO, DESPORTO E CULTURA - SETURDEC** | |
| **2453** | | **MANUTENÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS MUNICIPAIS** | |
| 3.3.90.31.00.00.00.00 | 1500 | PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS | R$ 2.773,38 |
| | | **Total da SECRETARIA MUNIC. TURISMO, DESPORTO E CULTURA - SETURDEC** | **R$ 2.773,38** |
| **14** | | **SECRETARIA MUNIC.SEGURANÇA PÚBL. E TRÂNSITO - SEMUSP-T** | |
| **2655** | | **MANUTENÇÃO DO PROGRAMA IMBE MAIS SEGURO** | |
| 3.3.90.40.00.00.00.00 | 1500 | SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA | R$ 5.000,00 |
| | | **Total da SECRETARIA MUNIC.SEGURANÇA PÚBL. E TRÂNSITO - SEMUSP-T** | **R$ 5.000,00** |
| | | **TOTAL SUPLEMENTAÇÃO DE CRÉDITOS** | **R$ 487.160,86** |

**Art. 2º** Servirão de recursos as Reduções das Dotações no montante de R$ 487.160,86 (quatrocentos e oitenta e sete mil, cento e sessenta reais e oitenta e seis centavos), nos seguintes elementos de despesa:

| **REDUÇÃO DE CRÉDITOS** | | | |
|---|---|---|---|
| **04** | | **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - ADM** | |
| **2151** | | **MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - ADM** | |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 | 1500 | OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA | R$ 18.677,48 |
| | | **Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - ADM** | **R$ 18.677,48** |
| **05** | | **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO** | |
| **2903** | | **OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUIÇÕES** | |
| 3.3.90.47.00.00.00.00 | 1500 | OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS | R$ 120.000,00 |
| | | **Total Secretaria Municipal De Finanças E Planejamento Estratégico** | **R$ 120.000,00** |
| **07** | | **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO - SMOV** | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **1304** | | **CONSTRUÇÃO DE REDE DE ESGOTO PLUVIAL** | |
| 4.4.90.30.00.00.00.00 | 1500 | MATERIAL DE CONSUMO | R$ 13.710,00 |
| | | **Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO - SMOV** | **R$ 13.710,00** |
| **13** | | **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES - SMT** | |
| **2603** | | **MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍC. E MÁQ. DO EXEC. MUNIC.** | |
| 3.3.90.30.00.00.00.00 | 1720 | MATERIAL DE CONSUMO | R$ 50.000,00 |
| | | **Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES - SMT** | **R$ 50.000,00** |
| **15** | | **SEC. MUNIC. MEIO AMB. PESCA, PROT. ANIMAL E AGRIC.- SEMMAPA** | |
| **1703** | | **COLETA E RECICLAGEM DE RESÍDUOS DIVERSOS** | |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 | 1500 | OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA | R$ 282.000,00 |
| | | **Total Sec. Munic. Meio Amb. Pesca, Prot. Animal E Agric.- Semmapa** | **R$ 282.000,00** |
| **17** | | **SECRETARIA MUNIC. MULHER E DIREITOS HUMANOS - SEMDH** | |
| **2801** | | **MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNIC. DA MULHER E DOS DIR. HUM.** | |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 | 1500 | OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA | R$ 2.773,38 |
| | | **Total da SECRETARIA MUNIC. MULHER E DIREITOS HUMANOS - SEMDH** | **R$ 2.773,38** |
| | | **TOTAL REDUÇÃO DE CRÉDITOS** | **R$ 487.160,86** |

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ**, em 25 de setembro de 2024.

***LUIS HENRIQUE VEDOVATO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Roberto Mafasiolli Zwan
**Código Identificador:**E7BDD41B

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

### CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE OSÓRIO
### DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

| | | |
|---|---|---|
| **CÂMARA MUNICIPAL DE OSÓRIO - RS** | | |
| Relatório de Gestão Fiscal | | |
| DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL | | |
| Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social | | |
| Entidade: Consolidado | | |
| Período de Referência: Janeiro a Agosto de 2024 / Quadrimestre Maio-Agosto | | |
| LRF, art. 48 - Anexo 6 | R$ 1,00 | |
| **RECEITA CORRENTE LÍQUIDA** | **VALOR ATÉ 2º QUADRIMESTRE** | |
| Receita Corrente Líquida | 255.984.711,87 | |
| Receita Corrente Líquida Ajustada | 252.822.527,87 | |
| **DESPESAS COM PESSOAL** | **VALOR** | **% SOBRE A RCL AJUSTADA** |
| Despesa Total com Pessoal - DTP | 3.208.779,01 | 1,27 |
| Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) | 15.169.351,67 | 6,00 |
| Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) | 14.410.884,09 | 5,70 |
| Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) | 13.652.416,50 | 5,40 |
| **RESTOS A PAGAR** | **RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO** | **DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)** |
| Valor Total | 0,00 | 0,00 |
| FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: CÂMARA MUNICIPAL DE OSÓRIO. Emissão: 24/09/2024, às 17:19:12. | | |
| NOTA: | | |

**Publicado por:**
Leticia Saltiel Webber
**Código Identificador:**0F1FDF91

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### EXTRATO DE DECRETO

**DECRETO Nº 180/2024**

Autoriza o Poder Executivo abrir crédito adicional suplementar conforme abaixo.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal n° 6874/2023:
**DECRETA:**
**Art. 1** - É aberto um crédito adicional suplementar no valor de R$ 540.104,83 ( quinhentos e quarenta mil, cento e quatro reais e oitenta e três centavos ), conforme abaixo na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

| | | |
|---|---|---|
| **03** | **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO** | |
| 03.025.0004.0122.0128.2175 | ESCOLA DE GOVERNO E VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR | |
| (275) 3.3.3.90.39 -15000001 | Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | R$ 650,00 |
| **04** | **SECRETARIA DE FINANÇAS** | |
| 04.003.0009.0122.0051.4031 | CONTRIBUIÇÃO PATRONALAO IPE - INSTITUTO PREVIDENCIÁRIO DO ESTADO | |
| (288) 3.3.3.90.08 -15000001 | Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar | R$ 112.540,00 |
| 04.003.0009.0272.0031.4084 | CONTRIBUIÇÃO SOCIAL PARA O RPPS | |
| (292) 3.3.1.91.13 -15000001 | Contribuições patronais | R$ 122.293,04 |
| 04.003.0028.0846.0000.38 | Pagamento de Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado | |

| | | |
|---|---|---|
| (305) 3.3.1.90.91 -15000001 | Sentenças judiciais | R$ 11.478,95 |
| 04.025.0004.0123.0021.4018 | GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS | |
| (339) 3.3.3.90.39 -15000001 | Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | R$ 10.000,00 |
| **05** | **SECRETARIA DE EDUCACAO** | |
| 05.004.0012.0365.0195.2222 | INTEGRAÇAO ENTRE AS DIVERSAS REDES | |
| (540) 3.3.3.90.39 -05000020 | Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | R$ 38.500,00 |
| 05.021.0012.0361.0194.4103 | RECURSOS HUMANOS DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB | |
| (2344) 3.3.1.90.11 -05430000 | Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil | R$ 184.123,91 |
| (2344) 3.3.1.90.11 -05430000 | Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil | R$ 45.518,93 |
| **19** | **SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRANSITO** | |
| 19.025.0006.0182.0182.2450 | Defesa Civil | |
| (1900) 3.3.3.90.32 -15000001 | Material, bem ou serviço para distribuição gratuita | R$ 15.000,00 |
| **TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO** | | **R$ 540.104,83** |

**Art. 2 -** Servirá de recurso para cobertura do crédito adicional, aberto no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

| | | |
|---|---|---|
| **02** | **GABINETE DO PREFEITO** | |
| 02.005.0004.0131.0022.2209 | GESTÃO DA UNIDADE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL | |
| (40) 3.3.3.90.92 -15000001 | Despesas de exercícios anteriores | R$ 1.000,00 |
| 02.007.0004.0062.0021.4013 | GESTÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM | |
| (77) 3.3.3.90.40 -15000001 | Serviços de tecnologia da informação e comunicação - PJ | R$ 650,00 |
| 02.025.0004.0122.0021.4025 | MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS SUBPREFEITURAS DISTRITAIS | |
| (143) 3.3.3.90.39 -15000001 | Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | R$ 1.000,00 |
| (133) 3.3.1.90.04 -15000001 | Contratação por tempo determinado | R$ 10.000,00 |
| (135) 3.3.1.90.11 -15000001 | Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil | R$ 9.000,00 |
| **03** | **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO** | |
| 03.025.0004.0122.0021.4017 | GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO | |
| (257) 3.3.1.90.94 -15000001 | Indenizações e restituições trabalhistas | R$ 3.800,00 |
| **04** | **SECRETARIA DE FINANÇAS** | |
| 04.010.0004.0129.0123.2301 | SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DAS RECEITAS | |
| (321) 3.3.3.90.49 -15000001 | Auxílio-transporte | R$ 1.000,00 |
| (323) 3.3.3.90.93 -15000001 | Indenizações e restituições | R$ 800,00 |
| (319) 3.3.3.90.40 -15000001 | Serviços de tecnologia da informação e comunicação - PJ | R$ 3.800,00 |
| (317) 3.3.3.90.35 -15000001 | Serviços de consultoria | R$ 1.000,00 |
| (322) 3.3.3.90.92 -15000001 | Despesas de exercícios anteriores | R$ 900,00 |
| (318) 3.3.3.90.39 -15000001 | Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | R$ 700,00 |
| (310) 3.3.1.90.11 -15000001 | Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil | R$ 11.478,95 |
| 04.025.0004.0123.0021.4018 | GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS | |
| (345) 3.3.3.90.92 -15000001 | Despesas de exercícios anteriores | R$ 2.500,00 |
| (348) 3.4.4.90.52 -15000001 | Equipamentos e material permanente | R$ 3.500,00 |
| (346) 3.3.3.90.93 -15000001 | Indenizações e restituições | R$ 8.000,00 |
| (343) 3.3.3.90.49 -15000001 | Auxílio-transporte | R$ 2.500,00 |
| (328) 3.3.1.90.11 -15000001 | Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil | R$ 10.000,00 |
| **05** | **SECRETARIA DE EDUCACAO** | |
| 05.004.0012.0122.0021.4019 | GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | |
| (387) 3.3.3.90.40 -15000001 | Serviços de tecnologia da informação e comunicação - PJ | R$ 3.000,00 |
| 05.004.0012.0361.0194.2013 | GESTÃO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL | |
| (449) 3.4.4.90.52 -05430000 | Equipamentos e material permanente | R$ 21.621,01 |
| (2285) 3.3.3.90.40 -05430000 | Serviços de tecnologia da informação e comunicação - PJ | R$ 12.502,90 |
| 05.004.0012.0365.0195.2014 | MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE | |
| (516) 3.4.4.90.52 -05430000 | Equipamentos e material permanente | R$ 150.000,00 |
| **06** | **SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO** | |
| 06.025.0004.0122.0021.2190 | MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS | |
| (661) 3.3.1.90.11 -15000001 | Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil | R$ 112.540,00 |
| **07** | **SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA** | |
| 07.025.0004.0122.0021.4022 | GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA | |
| (790) 3.3.1.90.11 -15000001 | Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil | R$ 122.293,04 |
| **19** | **SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRANSITO** | |
| 19.025.0004.0122.0021.2190 | MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS | |
| (1885) 3.3.1.90.07 -15000001 | Contribuição a entidades fechadas de previdência | R$ 1.000,00 |
| **TOTAL DA ANULAÇÃO** | | **R$ 494.585,90** |

**Art. 3** – Servirá, ainda, de recurso para cobertura do crédito adicional, aberto no artigo 1º, o excesso de arrecadação no vínculo 05430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR no valor de R$ 45.518,93 ( quarenta e cinco mil, quinhentos e dezoito reais e noventa e três centavos)

| | | |
|---|---|---|
| 05430000 | Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR | R$ 45.518,93 |
| **TOTAL DA EXCESSO** | | **R$ 45.518,93** |

Art. 4 - Este(a) DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 25 de setembro de 2024.

***ROGER CAPUTI ARAUJO***
Prefeito(a) Municipal

***PAULO VALMOR GIACOMELLI***
Secretário(a) de Administração

***RENATO LUIZ FERRARI***
Secretário (a) de Finanças

**Publicado por:**
Victoria Lima Dos Santos
**Código Identificador:**A868653D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS**

## GABINETE DO PREFEITO
## RREO 1ºB2024 - SIOPS

| UF: Rio Grande do Sul | | | | Municipio: Pedras Altas |
|---|---|---|---|---|
| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | | | |
| DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE | | | | |
| ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | | |
| 1° Bimestre Janeiro e Fevereiro de 2024 | | | | |
| RREO - ANEXO 12 (LC141/2012, art.35) | | | | R$ 1,00 |
| RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
| | | | Até o Bimestre (b) | % (b/a) x 100 |
| RECEITA DE IMPOSTOS (I) | 2.165.290,00 | 2.165.290,00 | 87.356,83 | 4,03 |
| Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU | 52.150,00 | 52.150,00 | 10.316,67 | 19,78 |
| Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI | 700.000,00 | 700.000,00 | 28.369,72 | 4,05 |
| Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS | 535.140,00 | 535.140,00 | 48.670,44 | 9,09 |
| Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF | 878.000,00 | 878.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II) | 28.757.383,00 | 28.757.383,00 | 5.218.908,19 | 18,15 |
| Cota-Parte FPM | 15.499.223,00 | 15.499.223,00 | 3.087.215,79 | 19,92 |
| Cota-Parte ITR | 1.115.800,00 | 1.115.800,00 | 105.568,81 | 9,46 |
| Cota-Parte do IPVA | 303.000,00 | 303.000,00 | 126.856,15 | 41,87 |
| Cota-Parte do ICMS | 11.702.360,00 | 11.702.360,00 | 1.877.923,82 | 16,05 |
| Cota-Parte do IPI - Exportação | 137.000,00 | 137.000,00 | 21.343,62 | 15,58 |
| Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II) | 30.922.673,00 | 30.922.673,00 | 5.306.265,02 | 17,16 |

| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | DESPESAS PAGAS | | Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até o bimestre (d) | % (d/c) x 100 | Até o bimestre (e) | % (e/c) x 100 | Até o bimestre (f) | % (f/c) x 100 | |
| ATENÇÃO BÁSICA (IV) | 1.156.942,82 | 1.478.499,82 | 141.912,02 | 9,60 | 85.861,95 | 5,81 | 75.680,08 | 5,12 | 56.050,07 |
| Despesas Correntes | 1.131.072,00 | 1.432.629,00 | 141.912,02 | 9,91 | 85.861,95 | 5,99 | 75.680,08 | 5,28 | 56.050,07 |
| Despesas de Capital | 25.870,82 | 45.870,82 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ASSISTÊNCIA | | | | | | | | | |
| HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V) | 3.593.491,83 | 3.638.382,83 | 1.439.896,74 | 39,58 | 482.676,37 | 13,27 | 450.946,99 | 12,39 | 957.220,37 |
| Despesas Correntes | 3.586.991,83 | 3.631.882,83 | 1.439.896,74 | 39,65 | 482.676,37 | 13,29 | 450.946,99 | 12,42 | 957.220,37 |
| Despesas de Capital | 6.500,00 | 6.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI) | 333.524,19 | 333.524,19 | 82.639,28 | 24,78 | 31.162,67 | 9,34 | 29.732,35 | 8,91 | 51.476,61 |
| Despesas Correntes | 333.324,19 | 333.324,19 | 82.639,28 | 24,79 | 31.162,67 | 9,35 | 29.732,35 | 8,92 | 51.476,61 |
| Despesas de Capital | 200,00 | 200,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII) | 131.650,00 | 131.650,00 | 15.884,04 | 12,07 | 15.884,04 | 12,07 | 14.711,85 | 11,17 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 131.250,00 | 131.250,00 | 15.884,04 | 12,10 | 15.884,04 | 12,10 | 14.711,85 | 11,21 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 400,00 | 400,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII) | 136.115,36 | 136.115,36 | 14.900,55 | 10,95 | 6.452,05 | 4,74 | 5.296,27 | 3,89 | 8.448,50 |
| Despesas Correntes | 135.715,36 | 135.715,36 | 14.900,55 | 10,98 | 6.452,05 | 4,75 | 5.296,27 | 3,90 | 8.448,50 |
| Despesas de Capital | 400,00 | 400,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (X) | 579.402,00 | 579.402,00 | 122.549,07 | 21,15 | 66.920,73 | 11,55 | 63.593,39 | 10,98 | 55.628,34 |
| Despesas Correntes | 579.082,00 | 579.082,00 | 122.549,07 | 21,16 | 66.920,73 | 11,56 | 63.593,39 | 10,98 | 55.628,34 |
| Despesas de Capital | 320,00 | 320,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X) | 5.931.126,20 | 6.297.574,20 | 1.817.781,70 | 28,86 | 688.957,81 | 10,94 | 639.960,93 | 10,16 | 1.128.823,89 |

| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS | DESPESAS EMPENHADAS (d) | DESPESAS LIQUIDADAS (e) | DESPESAS PAGAS (f) |
|---|---|---|---|
| Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI) | 1.817.781,70 | 688.957,81 | 639.960,93 |
| (-) Restos a Pagar Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII) | N/A | N/A | N/A |
| (-) Despesas Custeadas com Recursos | | | |
| Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV) | 1.817.781,70 | 688.957,81 | 639.960,93 |
| Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012) | | | 795.939,75 |
| Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal) | | | N/A |
| Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII) | 1.021.841,95 | -106.981,94 | -155.978,82 |
| Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero) | 0,00 | -106.981,94 | -155.978,82 |
| PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal) | 34,25 | 12,98 | 12,06 |

| CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012 | Saldo Inicial (no exercício atual) (h) | Despesas Custeadas no Exercício de Referência | | | Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j)) |
|---|---|---|---|---|---|
| | | Empenhadas (i) | Liquidadas (j) | Pagas (k) | |
| Diferença de limite não cumprido em 2023 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Diferença de limite não cumprido em 2022 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Diferença de limite não cumprido em 2021 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Diferença de limite não cumprido em 2020 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Diferença de limite não cumprido em exercícios anteriores | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| EXERCÍCIO DO EMPENHO2 | Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m) | Valor aplicado em ASPS no exercício (n) | Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então | Total inscrito em RP no exercício (p) | RPNP Inscritos no Indevidamente Exercício sem | Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < | Total de RP pagos (s) | Total de RP a pagar (t) | Total de RP cancelados ou prescritos (u) | Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|

| | | | (o) = 0 | | Disponibilidade Financeira q = (XIIId) | 0, então (r) = (0) | | | | (v) = ((o + q) - u)) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Empenhos de 2024 | 795.939,75 | 688.957,81 | 0,00 | N/A | N/A | N/A | N/A | N/A | N/A | N/A |
| Empenhos de 2023 | 4.142.734,05 | 4.900.546,14 | 757.812,09 | 285.633,23 | 0,00 | 0,00 | 163.633,03 | 97.642,22 | 24.357,98 | 733.454,11 |
| Empenhos de 2022 | 3.849.211,89 | 4.951.779,05 | 1.102.567,16 | 323.845,72 | 0,00 | 0,00 | 241.914,82 | 0,00 | 81.930,90 | 1.020.636,26 |
| Empenhos de 2021 | 3.503.132,42 | 3.758.630,86 | 255.498,44 | 268.104,06 | 0,00 | 12.605,62 | 215.395,42 | 12.700,00 | 40.008,64 | 215.489,80 |
| Empenhos de 2020 | 2.675.583,42 | 2.902.176,89 | 226.593,47 | 167.875,74 | 0,00 | 0,00 | 129.604,10 | 0,00 | 38.271,64 | 188.321,83 |
| Empenhos de 2019 | 2.671.956,04 | 2.810.432,45 | 138.476,41 | 137.315,95 | 0,00 | 0,00 | 102.881,70 | 0,00 | 34.434,25 | 104.042,16 |
| Empenhos de 2018 | 2.309.485,17 | 2.510.968,41 | 201.483,24 | 140.040,78 | 139.540,79 | 0,00 | 109.638,10 | 0,00 | 30.402,68 | 310.621,35 |
| Empenhos de 2017 | 1.759.108,35 | 2.655.906,70 | 896.798,35 | 148.199,75 | 0,00 | 0,00 | 110.928,63 | 0,00 | 37.271,12 | 859.527,23 |
| Empenhos de 2016 | 2.085.114,99 | 2.575.766,68 | 490.651,69 | 71.149,67 | 0,00 | 0,00 | 64.709,05 | 0,00 | 6.440,62 | 484.211,07 |
| Empenhos de 2015 | 1.818.159,20 | 2.600.749,98 | 782.590,78 | 39.813,90 | 0,00 | 0,00 | 29.855,00 | 0,00 | 9.958,90 | 772.631,88 |
| Empenhos de 2014 | 2.121.477,72 | 2.739.924,64 | 618.446,92 | 167.442,14 | 0,00 | 0,00 | 146.940,37 | 0,00 | 20.501,77 | 597.945,15 |
| Empenhos de 2013 | 1.588.595,51 | 1.980.691,80 | 392.096,29 | 59.495,12 | 0,00 | 0,00 | 51.539,82 | 0,00 | 7.955,30 | 384.140,99 |

| | |
|---|---|
| TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "r") | 0,00 |
| TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior) | 0,00 |
| TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012) | 0,00 |

| CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012 | Saldo Inicial (w) | Despesas Custeadas no Exercício de Referência | | | Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y)) |
|---|---|---|---|---|---|
| | | Empenhadas (x) | Liquidadas (y) | Pagas (z) | |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a ser compensados (XXIV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a ser compensados (XXV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a ser compensados (XXVI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Bimestre (b) | % (b/a) x 100 |
| RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXIX) | 2.625.293,27 | 2.630.655,41 | 205.946,14 | 7,83 |
| Provenientes da União | 2.268.525,76 | 2.268.525,76 | 167.656,74 | 7,39 |
| Provenientes dos Estados | 356.767,51 | 362.129,65 | 38.289,40 | 10,57 |
| Provenientes de Outros Municípios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS (XXXI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXII) = (XXIX + XXX + XXXI) | 2.625.293,27 | 2.630.655,41 | 205.946,14 | 7,83 |

| DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | DESPESAS PAGAS | | Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até o bimestre (d) | % (d/c) x 100 | Até o bimestre (e) | % (e/c) x 100 | Até o bimestre (f) | % (f/c) x 100 | |
| ATENÇÃO BÁSICA (XXXIII) | 1.488.404,83 | 2.026.395,96 | 627.963,70 | 30,99 | 167.767,29 | 8,28 | 167.767,29 | 8,28 | 460.196,41 |
| Despesas Correntes | 1.242.081,44 | 1.764.357,57 | 627.963,70 | 35,59 | 167.767,29 | 9,51 | 167.767,29 | 9,51 | 460.196,41 |
| Despesas de Capital | 246.323,39 | 262.038,39 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIV) | 1.008.016,00 | 1.480.961,94 | 278.358,48 | 18,80 | 26.968,56 | 1,82 | 26.968,56 | 1,82 | 251.389,92 |
| Despesas Correntes | 155.700,00 | 230.047,43 | 137.358,48 | 59,71 | 26.968,56 | 11,72 | 26.968,56 | 11,72 | 110.389,92 |
| Despesas de Capital | 852.316,00 | 1.250.914,51 | 141.000,00 | 11,27 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 141.000,00 |
| SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXV) | 21.921,84 | 21.921,84 | 2.708,91 | 12,36 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.708,91 |
| Despesas Correntes | 21.921,84 | 21.921,84 | 2.708,91 | 12,36 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.708,91 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXVI) | 12.000,00 | 12.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 12.000,00 | 12.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVII) | 83.950,60 | 83.950,60 | 10.928,00 | 13,02 | 10.928,00 | 13,02 | 10.928,00 | 13,02 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 83.950,60 | 83.950,60 | 10.928,00 | 13,02 | 10.928,00 | 13,02 | 10.928,00 | 13,02 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXIX) | 11.000,00 | 11.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 11.000,00 | 11.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XL) = (XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII+ XXXIX) | 2.625.293,27 | 3.636.230,34 | 919.959,09 | 25,30 | 205.663,85 | 5,66 | 205.663,85 | 5,66 | 714.295,24 |

| DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | DESPESAS PAGAS | | Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até o bimestre (d) | % (d/c) x 100 | Até o bimestre (e) | % (e/c) x 100 | Até o bimestre (f) | % (f/c) x 100 | |
| ATENÇÃO BÁSICA(XLI) = (IV + XXXIII) | 2.645.347,65 | 3.504.895,78 | 769.875,72 | 21,97 | 253.629,24 | 7,24 | 243.447,37 | 6,95 | 516.246,48 |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLII) = (V + XXXIV) | 4.601.507,83 | 5.119.344,77 | 1.718.255,22 | 33,56 | 509.644,93 | 9,96 | 477.915,55 | 9,34 | 1.208.610,29 |
| SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLIII) = (VI + XXXV) | 355.446,03 | 355.446,03 | 85.348,19 | 24,01 | 31.162,67 | 8,77 | 29.732,35 | 8,36 | 54.185,52 |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIV) = (VII + XXXVI) | 143.650,00 | 143.650,00 | 15.884,04 | 11,06 | 15.884,04 | 11,06 | 14.711,85 | 10,24 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLV) = (VIII + XXXVII) | 220.065,96 | 220.065,96 | 25.828,55 | 11,74 | 17.380,05 | 7,90 | 16.224,27 | 7,37 | 8.448,50 |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLVI) = (IX + XXXVIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVII) = (X + XXXIX) | 590.402,00 | 590.402,00 | 122.549,07 | 20,76 | 66.920,73 | 11,33 | 63.593,39 | 10,77 | 55.628,34 |
| TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVIII) = (XI + XL) | 8.556.419,47 | 9.933.804,54 | 2.737.740,79 | 27,56 | 894.621,66 | 9,01 | 845.624,78 | 8,51 | 1.843.119,13 |
| (-) Despesas da Fonte: Transferências da União - inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020 | 2.625.293,27 | 3.609.282,91 | 900.540,77 | 24,95 | 205.663,85 | 5,70 | 205.663,85 | 5,70 | 694.876,92 |
| TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLIX) | 5.931.126,20 | 6.324.521,63 | 1.837.200,02 | 29,05 | 688.957,81 | 10,89 | 639.960,93 | 10,12 | 1.148.242,21 |

FONTE: SIOPS, Pedras Altas

1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

3 - Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

**Justificativa:**

**Publicado por:**
Hemelin Lucas Gomes Rodrigues
**Código Identificador:**AF5B440C

## GABINETE DO PREFEITO
## RREO 4ºB24 - SIOPE

| Tabela 8.3 - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE - MUNICÍPIOS | | |
|---|---|---|
| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | |
| DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE | | |
| Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social | | |
| Período de Referência: 4º Bimestre/2024 | | |
| RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) | R$ 1,00 | |
| RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal) | | |
| RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS | PREVISÃO´ATUALIZADA (a) | RECEITAS´REALIZADAS Até´o Bimestre (b) |
| 1- RECEITA DE IMPOSTOS | 2.165.290,00 | 1.264.780,36 |
| 1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana –´IPTU | 52.150,00 | 56.784,45 |
| 1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI | 700.000,00 | 239.508,73 |
| 1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS | 535.140,00 | 306.797,90 |
| 1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF | 878.000,00 | 661.689,28 |
| 2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS | 30.356.115,00 | 19.328.120,97 |
| 2.1- Cota-Parte FPE | 17.097.955,00 | 10.972.549,56 |
| 2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b | 15.499.223,00 | 10.339.655,53 |
| 2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e | 1.598.732,00 | 632.894,03 |
| 2.2- Cota-Parte ICMS | 11.702.360,00 | 7.800.861,99 |
| 2.3- Cota-Parte IPI-Exportação | 137.000,00 | 98.901,66 |
| 2.4- Cota-Parte ITR | 1.115.800,00 | 157.085,25 |
| 2.5- Cota-Parte IPVA | 303.000,00 | 298.722,51 |
| 2.6- Cota-Parte IOF-Ouro | 0,00 | 0,00 |
| 2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e´Transferências Constitucionais | 0,00 | 0,00 |
| 3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2) | 32.521.405,00 | 20.592.901,33 |
| 4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4)´+ (2.5) + (2.7))11 | 5.751.476,60 | 3.739.045,08 |
| 5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5%´DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) +´(2.1.2) + (2.6)) | 2.378.874,65 | 1.409.179,94 |

| FUNDEB | | |
|---|---|---|
| RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) |
| 6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS | 2.259.318,41 | 1.786.732,40 |
| 6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos | 2.200.000,00 | 1.732.992,29 |
| 6.1.1- Principal | 2.200.000,00 | 1.725.174,71 |
| 6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira | 0,00 | 7.817,58 |
| 6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb | 0,00 | 0,00 |
| 6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF | 0,00 | 0,00 |
| 6.2.1- Principal | 0,00 | 0,00 |
| 6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira | 0,00 | 0,00 |
| 6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb | 0,00 | 0,00 |
| 6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT | 0,00 | 0,00 |
| 6.3.1- Principal | 0,00 | 0,00 |
| 6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira | 0,00 | 0,00 |
| 6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb | 0,00 | 0,00 |
| 6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR | 59.318,41 | 53.740,11 |
| 6.4.1- Principal | 59.318,41 | 52.378,28 |
| 6.4.2- Rendimento de Aplicação Financeira | 0,00 | 1.361,83 |
| 6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb | 0,00 | 0,00 |
| 7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4) | -3.551.476,60 | -2.013.870,37 |

| RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS | |
|---|---|
| (SUPERÁVIT) | VALOR |
| 8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT | 112.134,51 |
| 8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR | 82.366,20 |
| 8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS | 29.768,31 |
| 9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8) | 1.898.866,91 |

| DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Subfunção) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g) |
|---|---|---|---|---|---|
| 10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB | 2.371.370,13 | 1.819.937,34 | 1.819.937,34 | 1.819.937,34 | 0,00 |
| 10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA | 2.296.782,37 | 1.757.691,32 | 1.757.691,32 | 1.757.691,32 | 0,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 10.1.1 - Educação Infantil | 161.100,00 | 160.982,64 | 160.982,64 | 160.982,64 | 0,00 |
| 10.1.2- Ensino Fundamental | 2.032.472,37 | 1.516.613,19 | 1.516.613,19 | 1.516.613,19 | 0,00 |
| 10.1.3- Educação de Jovens e Adultos | 75.200,00 | 53.464,17 | 53.464,17 | 53.464,17 | 0,00 |
| 10.1.4- Educação Especial | 28.010,00 | 26.631,32 | 26.631,32 | 26.631,32 | 0,00 |
| 10.1.5- Administração Geral | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 10.2- OUTRAS DESPESAS | 74.587,76 | 62.246,02 | 62.246,02 | 62.246,02 | 0,00 |
| 10.2.1- Educação Infantil | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 10.2.2- Ensino Fundamental | 74.587,76 | 62.246,02 | 62.246,02 | 62.246,02 | 0,00 |
| 10.2.3- Educação de Jovens e Adultos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 10.2.4- Educação Especial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 10.2.5- Administração Geral | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 10.2.6- Transporte (Escolar) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 10.2.7- Outras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| INDICADORES DO FUNDEB | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)7 (h) | DESPESAS EMPENHADAS/ LIQUIDADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO5e9 (i) |
| 11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO | 1.707.885,62 | 1.707.885,62 | 1.707.885,62 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO | | | | | | |
| 11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos | 1.660.908,95 | 1.660.908,95 | 1.660.908,95 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR | 46.976,67 | 46.976,67 | 46.976,67 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA | 1.660.908,95 | 1.660.908,95 | 1.660.908,95 | 0,00 | 0,00 | |
| 13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |

| INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2 | VALOR EXIGIDO (j) | VALOR APLICADO (k) | VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l) | % APLICADO10 (m) |
|---|---|---|---|---|
| 15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA | 1.213.094,60 | 1.660.908,95 | 1.660.908,95 | 95,84 |
| 16 - PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3 | VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n) | VALOR NÃO APLICADO (o) | VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p) | VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q) | % NÃO APLICADO (r) |
|---|---|---|---|---|---|
| 18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO | 178.673,24 | 78.846,78 | 78.846,78 | 0,00 | 4,41 |

| INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3 | VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s) | VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t) | VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u) | VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v) | VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w) | VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE NO EXERCÍCIO ATUAL (x) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB | 234.404,43 | 82.366,20 | 96.782,37 | 0,00 | -14.416,17 | 0,00 |
| 19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos | 230.473,61 | 67.096,85 | 96.782,37 | 0,00 | -29.685,52 | |
| 19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR) | 3.930,82 | 15.269,35 | 0,00 | 0,00 | 15.269,35 | |

| DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB) | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g) |
| 20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS | 5.813.537,31 | 3.501.294,68 | 2.952.701,88 | 2.872.757,10 | 548.592,80 |
| 20.1- Educação Infantil | 296.555,76 | 138.285,38 | 110.059,36 | 105.077,70 | 28.226,02 |
| 20.2- Ensino Fundamental | 3.467.701,03 | 1.966.182,61 | 1.719.878,31 | 1.660.732,81 | 246.304,30 |
| 20.3- Educação de Jovens e Adultos | 129.020,00 | 66.884,60 | 66.884,60 | 65.086,15 | 0,00 |
| 20.4- Educação Especial | 101.515,00 | 34.750,51 | 25.013,45 | 22.481,60 | 9.737,06 |
| 20.5- Administração Geral | 789.110,52 | 563.355,55 | 526.616,66 | 517.545,74 | 36.738,89 |
| 20.6- Transporte (Escolar) | 1.029.635,00 | 731.836,03 | 504.249,50 | 501.833,10 | 227.586,53 |
| 20.7- Outras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6 | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g) |
| 21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB | 8.184.907,44 | 5.321.232,02 | 4.772.639,22 | 4.692.694,44 | 548.592,80 |
| 21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL | 459.225,76 | 299.268,02 | 271.042,00 | 266.060,34 | 28.226,02 |
| 21.1.1- Creche | 36.925,76 | 35.625,76 | 35.625,76 | 35.625,76 | 0,00 |
| 21.1.2- Pré-escola | 422.300,00 | 263.642,26 | 235.416,24 | 230.434,58 | 28.226,02 |
| 21.2- ENSINO FUNDAMENTAL | 7.725.681,68 | 5.021.964,00 | 4.501.597,22 | 4.426.634,10 | 520.366,78 |

| APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL | VALOR |
|---|---|
| 22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e) | 2.952.701,88 |
| 23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4) | 3.739.045,08 |
| 24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q) | 0,00 |
| 25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x) | 0,00 |
| 26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 | 0,00 |
| 27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af)) | 442.058,48 |
| 28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27) | 6.249.688,48 |

| APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2e5 | VALOR EXIGIDO (z) | VALOR APLICADO (aa) | % APLICADO (ab) |
|---|---|---|---|
| 29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS | 5.148.225,33 | 6.249.688,48 | 30,35 |

| RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE8 | SALDO INICIAL (ac) | RP LIQUIDADOS (ad) | RP PAGOS (ae) | RP CANCELADOS (af) | SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af) |
|---|---|---|---|---|---|
| 30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE | 1.016.941,17 | 557.359,81 | 561.580,81 | 442.058,48 | 13.301,88 |
| 30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos | 1.016.941,17 | 557.359,81 | 561.580,81 | 442.058,48 | 13.301,88 |
| 30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE | | |
|---|---|---|
| RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) |
| 31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | 338.196,57 | 278.262,19 |
| 31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA) | 234.065,00 | 198.098,57 |
| 31.1.1- Salário-Educação | 166.695,00 | 120.125,43 |
| 31.1.2- PDDE | 880,00 | 10.148,43 |
| 31.1.3- PNAE | 29.000,00 | 28.911,30 |
| 31.1.4- PNATE | 37.490,00 | 20.896,85 |
| 31.1.5- Outras Transferências do FNDE | 0,00 | 18.016,56 |
| 31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS | 101.634,20 | 71.247,60 |
| 31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO | 0,00 | 0,00 |
| 31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO | 0,00 | 0,00 |
| 31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | 2.497,37 | 8.916,02 |

| OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6 | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g) |
|---|---|---|---|---|---|
| 32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO | 1.081.744,20 | 889.731,38 | 415.253,49 | 414.805,75 | 474.477,89 |
| 32.1 EDUCAÇÃO INFANTIL | 8.140,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 32.2- ENSINO FUNDAMENTAL | 257.680,65 | 254.314,53 | 49.289,73 | 49.289,73 | 205.024,80 |
| 32.3- ENSINO MÉDIO | 101.634,20 | 92.256,60 | 46.284,20 | 46.284,20 | 45.972,40 |
| 32.4- ENSINO SUPERIOR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 0,00 | |
| 32.5- ENSINO PROFISSIONAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS | 12.800,00 | 929,37 | 0,00 | 0,00 | 929,37 |
| 32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 32.8- OUTRAS | 700.489,35 | 542.230,88 | 319.679,56 | 319.231,82 | 222.551,32 |
| TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO | DOTAÇÃO ATUALIZADA Até o Bimestre (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g) |
| 33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32) | 9.266.651,64 | 6.210.963,40 | 5.187.892,71 | 5.107.500,19 | 1.023.070,69 |
| 33.1- Despesas Correntes | 8.818.665,23 | 5.803.791,87 | 5.084.248,57 | 5.003.856,05 | 719.543,30 |
| 33.1.1- Pessoal Ativo | 6.166.098,19 | 3.971.720,90 | 3.971.720,90 | 3.903.035,53 | 0,00 |
| 33.1.2- Pessoal Inativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 33.1.4- Outras Despesas Correntes | 2.652.567,04 | 1.832.070,97 | 1.112.527,67 | 1.100.820,52 | 719.543,30 |
| 33.2- Despesas de Capital | 447.986,41 | 407.171,53 | 103.644,14 | 103.644,14 | 303.527,39 |
| 33.2.1- Transferências às instituições | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos | | | | | |
| 33.2.2- Outras Despesas Capital | 447.986,41 | 407.171,53 | 103.644,14 | 103.644,14 | 303.527,39 |

| CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA | FUNDEB (ah) | SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai) |
|---|---|---|
| 34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 | 112.134,51 | 118.088,85 |
| 35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário) | 1.786.732,40 | 120.125,43 |
| 36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar) | 1.819.937,34 | 105.439,25 |
| 37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE | 78.929,57 | 132.775,03 |
| 38- (+) AJUSTES POSITIVOS ( RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS) | 0,00 | 0,00 |
| 39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS) | 0,00 | 0,00 |
| 40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário) | 78.929,57 | 132.775,03 |
| FONTE: Sistema: SIOPE, Unidade Responsável: FNDE/MEC, Data da Emissão: 26/9/2024 Hora da Emissão: 9:1:0 | | |
| 1Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação. | | |
| 2Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício. | | |
| 3Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." | | |
| 4Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício. | | |
| 5Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada. | | |
| 6As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação. | | |
| 7Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas. | | |
| 8Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores. | | |
| 9Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero). | | |
| 10Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%. | | |
| Informamos que os dados referente aos gastos com educação estão elevados devido a gestão optar pelo alto investimento na | | |
| área da educação, ressaltamos que os dados estão corretos conforme execução orçamentária do exercício. | | |

**Publicado por:**
Hemelin Lucas Gomes Rodrigues
**Código Identificador:**65C7EAD0

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

### SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

**Processos 1Doc n° 4.618/2024 e n° 5.519/2024**
**Processo Administrativo nº 299/2024**
**Pregão Eletrônico autuado sob o nº 94/2024**
**Contrato n° 253/2024**
**Contratante: Município de Triunfo/RS**
**Contratada: AGRO COMERCIAL KIST E HEEMANN LTDA**
**Termo aditivo n° 01**

**Objeto do contrato: AQUISIÇÃO DE SEMENTES DE MILHO HÍBRIDO PARA ATENDIMENTOS DE PEQUENOS PRODUTOS RURAIS DO MUNICÍPIO (Lote 1 - Item 01)**, conforme especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência (Anexo I do Edital).
**Objeto do termo aditivo:** É objeto do presente termo aditivo o acréscimo de **R$ 56.602,20 (cinquenta e seis mil, seiscentos e dois reais e vinte centavos)** no valor inicial do contrato, tendo em vista a solicitação de aumento de quantitativo através do Processo Administrativo 1Doc n° 7.246/2024, respeitado o percentual máximo para acréscimos previsto no art. 125 da Lei Federal n° 14.133/2021. Segue o item a ser aditivado bem como o seu respectivo valor:

| Lote | Item | Un. | Quant. | Descrição | Valor unitário | Valor total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 1 | Sac | 145 | Semente de milho híbrido, conforme termo de referência | R$ 390,36 | R$ 56.602,20 |

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 26 SETEMBRO DE 2024.**

***MURILO MACHADO SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cristiane Oliveira Dos Santos
**Código Identificador:**0C919CEE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**MUNICÍPIO DE VACARIA**

## GESTÃO E FINANÇAS
## DEMOSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

MUNICIPIO DE VACARIA - RS - PODER EXECUTIVO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 2º QUADRIMESTRE DE 2024

LRF, Art. 48 - Anexo 6 R$ 1,00

| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA | VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE |
|---|---|
| Receita Corrente líquida | 342.737.203,60 |
| Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento | 337.722.203,60 |
| Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoa | 334.604.864,60 |

| DESPESA COM PESSOAL | VALOR | SOBRE A RCL AJUSTAD |
|---|---|---|
| Despesa Total com Pessoal DTP | 139.720.142,48 | 41,76 |
| Limite Máximo (incisos I,II e III, art. 20 da LRF) - 54,00% | 180.686.626,88 | 54,00 |
| Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) - 51,30% | 171.652.295,54 | 51,30 |
| Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 48,60% | 162.617.964,19 | 48,60 |

| DÍVIDA CONSOLIDADA | VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA | SOBRE A RCL AJUSTAD |
|---|---|---|
| Dívida Consolidada Líquida | (20.854.791,78) | (6,18) |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal | 405.266.644,32 | 120,00 |

| GARANTIAS DE VALORES | VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA | SOBRE A RCL AJUSTAD |
|---|---|---|
| Total das Garantias Concedidas | - | - |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal | 108.071.105,15 | 32,00 |

| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | VALOR | SOBRE A RCL AJUSTAD |
|---|---|---|
| Operações de Crédito Internas e Externas | 700.000,00 | 0,21 |
| Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas | 54.035.552,58 | 16,00 |
| Operações de Crédito por Antecipação da Receita | - | - |
| Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita | 23.640.554,25 | 7,00 |

**Publicado por:**
Sandra Borsoi Panisson
**Código Identificador:**BD32C1CB

## GESTÃO E FINANÇAS
## DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Municipio de Vacaria - RS
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
**Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária**
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social Janeiro a Agosto 2024/Bimestre Julho-Agosto
Página: 1 de 1
26/09/2024 09:08:09

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48) Em Reais

| BALANÇO ORÇAMENTÁRIO | Até o bimestre |
|---|---|
| RECEITAS | |
| Previsão Inicial | 320.153.865,12 |
| Previsão Atualizada | 320.153.865,12 |
| Receitas Realizadas | 228.086.095,74 |
| Déficit Orçamentário | - |
| Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados para Créditos Adicionais) | 17.736.349,60 |
| DESPESAS | |
| Dotação Inicial | 320.153.865,12 |
| Dotação Atualizada | 384.045.417,30 |
| Despesas Empenhadas | 269.037.531,41 |
| Despesas Liquidadas | 217.289.098,57 |
| Despesas Pagas | 214.792.310,16 |
| Superávit Orçamentário | 10.796.997,17 |

| DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO | Até o bimestre |
|---|---|
| Despesas Empenhadas | 269.037.531,41 |
| Despesas Liquidadas | 217.289.098,57 |

| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL | Até o bimestre |
|---|---|
| Receita Corrente Líquida | 342.737.203,60 |
| Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento | 337.722.203,60 |
| Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal | 334.604.864,60 |

| RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL | Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a) | Resultado Apurado Até o Bimestre (b) | % em Relação à Meta (b/a) |
|---|---|---|---|
| RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha | 3.268.038,05 | -7.431.246,56 | -227,39 |
| RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha | 3.268.038,05 | -936.449,66 | -28,65 |

| RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO | Inscrição | Cancelamento Até o bimestre | Pagamento Até o bimestre | Saldo a Pagar |
|---|---|---|---|---|
| RESTOS A PAGAR PROCESSADOS | 4.123.472,09 | 8,00 | 3.621.056,11 | 502.407,98 |
| *Poder Executivo* | 3.752.142,66 | 8,00 | 3.249.726,68 | 502.407,98 |
| *Poder Legislativo* | 371.329,43 | 0,00 | 371.329,43 | 0,00 |
| RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS | 31.129.276,38 | 1.269.184,33 | 16.021.303,75 | 13.838.788,30 |
| *Poder Executivo* | 30.923.701,04 | 1.250.782,28 | 15.834.130,46 | 13.838.788,30 |
| *Poder Legislativo* | 205.575,34 | 18.402,05 | 187.173,29 | 0,00 |
| TOTAL | 35.252.748,47 | 1.269.192,33 | 19.642.359,86 | 14.341.196,28 |

| DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO | Valor Apurado Até o Bimestre | Limites Constitucionais Anuais | |
|---|---|---|---|
| | | % Mínimo a Aplicar no Exercício | % Aplicado Até o Bimestre |
| Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino | 37.397.358,47 | 25% | 25,79 |
| Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica | 29.883.398,57 | 70% | 77,19 |
| Percentual da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil (Indicador IEI - 0%) | 0,00 | 0% | 0,00 |
| Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital | 0,00 | 15% | 0,00 |

| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE | Valor Apurado Até o Bimestre | Limite Constitucional Anual | |
|---|---|---|---|
| | | % Mínimo a Aplicar no exercicio | % Aplicado Até o Bimestre |
| Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos | 28.468.004,13 | 15% | 19,97 |

**Publicado por:**
Sandra Borsoi Panisson
**Código Identificador:**C4D8853D